

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL				
Nome Fantasia	ADECOS	CNPJ	32.651.360/0001-40		
Endereço da sede:	RUA SÃO SEBASTIÃO, nº 4236				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Nome do Representante Legal	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Endereço eletrônico (email)	ADECOS2019@GMAIL.COM				
Endereço de correspondência	RUA SÃO SEBASTIÃO, nº 4236				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	RUA PROJETADA 03, nº SN				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	Latitude: GG° MM" SS' (N/S)			05° 58' 17,33" S	
	Longitude: GG° MM" SS' (W/E)			043° 34,96" W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Cargo:	PRESIDENTE		Título de eleitor:	0254 5060 1538	
RG:	2328645	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	020.046.173-73
Endereço	SÃO SEBASTIÃO, nº 4236				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	<i>x Antonio Luis Lopes Ribeiro</i>				

Nome do dirigente:	FRANCISCO ANDRADE BARBOSA				
Cargo:	VICE PRESIDENTE		Título de eleitor:	0608 4512 1104	
RG:	5037507	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	040.706.883-07
Endereço	RUA DA MACAUBA, nº 935				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	<i>x Francisco Andrade Barbosa</i>				

Nome do dirigente:	ELIANE RIBEIRO DA SILVA				
Cargo:	SECRETÁRIA EXECUTIVA		Título de eleitor:	0383 6068 1538	
RG:	3466601	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	058.805.893-90



Endereço	RUA TRAVESSA DOS CAIXEIROS, nº 762				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	x Eliane Ribeiro da Silva				

Nome do dirigente:	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS				
Cargo:	VICE SECRETÁRIO	Título de eleitor:	0276 4936 1597		
RG:	2810786	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	033.098.503-58
Endereço	CONJUNTO JOSEFA SOARES 15 QUADRA 02, nº 15				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	x Paulo Cesar Pereira dos Santos				

Nome do dirigente:	KALLYNE DA SILVA LAURINDO				
Cargo:	TESOUREIRA	Título de eleitor:	0451 7007 1503		
RG:	4206961	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	621.376.143-83
Endereço	RUA DA MACAUBA, nº 1079				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	x Kallyne da Silva Laurindo				

Nome do dirigente:	SEBASTIÃO CABRAL				
Cargo:	VICE TESOUREIRO	Título de eleitor:	0314 5133 1503		
RG:	4080971	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	600.361.603-26
Endereço	RUA PROJETADA 53, nº 1120				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	x Sebastião Cabral				

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a





CARTÓRIO "CLEIDE LAFAIETE"
 1º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
 CNPJ: 07.083.405/0001-80-PALMEIRAIS-PI
 Av. Gonçalo Barbosa Soares, 9/n - centro
 Ana Cléia de Freitas Lima - Tabeliã Substituta

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 CERTIDÃO DE CASAMENTO**

**NOMES: ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO e
 EVA RIBEIRO LOPES**

**MATRICULA:
 079004 02 55 2012 2 00015 196 0001445 49**

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E
 FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES**

ANTONIO LUIS LOPES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 02 de janeiro de 1982, em São Marcos, município de São Francisco do Maranhão-MA, filho de Manoel dos Reis Lopes da Silva e Maria do Carmo Lopes da Silva;
 EVA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, nascida aos 30 de maio de 1990, em Teresina-PI, filha de Sebastião Ribeiro da Silva e de Maria da Cruz Araújo dos Santos;

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (por extenso)	DIA	MÊS	ANO
Trinta e um de julho de dois mil e doze	31	7	2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
 Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (quando houver alteração)
 ELE - ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO
 ELA - EVA RIBEIRO LOPES

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
 O casal reside sob o mesmo teto nesta cidade e tem como profissão Lavrador.
DADOS DO REGISTRO: Termo nº 1445, fls. 196/196v, livro B15, deste Cartório

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 ANA CLÉIA DE FREITAS LIMA-Of. registrador
 PALMEIRAIS/PI
 AV. GONÇALO BARBOSA SOARES, S/N
 CENTRO, CEP: 64420-000
 Fone: (86) 32881109

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Palmeiraís-PI, 22 de abril de 2013.

[Assinatura]
 Assinatura do Oficial
 Ana Cléia de Freitas Lima
 Of. Reg. Civil P. Natural
 Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí
 N.º ANG 003619
 Série 009



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.328.645 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/13

NOME ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

FILIAÇÃO MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA
MANOEL DOS REIS LOPES DA SILVA

NATURALIDADE SÃO FCº DO MARANHÃO-MA DATA DE NASCIMENTO 02/01/1982

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 1445 L B15 F 196v
EXP PALMEIRAIS-PI 31/07/12

CPF 020.046.173-73

ASSINATURA DO DIRETOR *Pedro Santos de Moraes*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Antonio Luis Lopes Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

016882

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA
32.000.244980-2

CPF
020.046.173-73

Nome
ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Filiação
MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA
MANOEL DOS REIS LOPES DA SILVA

Local e Data de Nascimento
SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
02/01/1982

Situação Serviço Militar
"por residir em município não tributário"

Informações Complementares
Válido com a apresentação do documento de identidade.

Expedido(a) em: 07/03/2019



NESTOR RODRIGUES FILHO - 2º TEN/ 2T

Del SM/Cmt/Ch/Dir

A279C19EAA259EA2672313BEB5207BE4



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTSP/PASEP: 212.47999.90-6

NUMERO: 1308207 SEXO: 0040 UF: PI

Antonio Luis Lopes Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

FILIAÇÃO: MANOEL DOS REIS LOPES DA SILVA
 MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA
 SEXO: MASCULINO
 NASCIMENTO: 02/01/1982
 ESTADO CIVIL: CASADO
 NATURALIDADE: SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA
 DOCUMENTO: R.G. 2328645 SSP PI/09/04/2013
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF: 020.046.173-73 CNH:
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PI - 11/04/2013

Panteão da Assembleia
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____ PARA _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SUP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA NOMINATIVA



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cqgNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Atenção a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Trabalhe-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00025-PI

060274

Número Série

ASSINATURA DO PORTADOR
Franz de W. Reschke

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Fernando André de Bortolan*
Lac. Nasc. *Altoona* Est. *PR* Data *10.09.1989*
Filiação *Pedro Guilherme Bortolan*
Marcelo Luiz Bortolan
Doc. N.º *RG-50337507-5 SSP/PR 02.10.01*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N.º
Exp. em / / Estado
Obs.: DRT *PR-106*
Data Emissão *01.08.106*
Borg. - Conselho de Fomento
Assinatura do Funcionário
Franz de W. Reschke

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Nascimento.....
Doc.....





MINISTERIO DA DEFESA
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DE INCORPORAÇÃO
 26ª CSM

RA 26078202730-4

FRANCISCO ANDRADE BARBOSA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

RELACÃO

PAI PEDRO JOSÉ BARBOSA
 MÃE MARIA INÊS ANDRADE BARBOSA

DATA NASC. 20 Set 89 NATURALIDADE AMARANTE - PI

Dispensado do Serviço Militar inicial em 2007
 por residir em município não tributário.
 Teresina-PI, 06 Junho 2007.

Out-Or ou Dlt *Renato Alves de Jesus*

924932-J



POLEGAR



Francisco Andrade Barbosa
 DISPENSADO

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Eliane Ribeiro da Silva




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.466.601 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/10

NOME
ELIANE RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA NATIVIDADE DE ARAUJO DA SILVA
ELIAS RIBEIRO DA SILVA

NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SÃO FCº DO MARANHÃO-MA 21/09/1990

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 13322 L 45 F 284
EXP SÃO FCº DO MARANHÃO-MA 23/07/92

TERESINA - PI

ASSINATURA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Conceição de Maria Teixeira Soares
ESCRITÓRIO CARTÓRIO
CPF 409.748
Palmeiras - PI

COMARCA DE PALMEIRAS - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PIAUI
COMARCA DE PALMEIRAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS
DISTRITO DE *****

Conceição de Maria Teixeira Soares

Oficial Designada do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 183 do livro A 24 sob nº de Ordem 5.975 foi lavrado o assento do nascimento de PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS.*****

do sexo masculino, nascido no dia (23) vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).*****
às 10:10 horas em Palmeiras

filho de ***** e de Dona ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****

sendo avós paternos ***** e Dona ***** e avós maternos ***** e Dona MARCELIANA DA CONCEIÇÃO.***

O assento foi lavrado em 25 de março de 1983 tendo sido declarante ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****

e serviram de testemunhas Raimunda Ribeiro Cabral Sales e Maria Augusta Ferreira da Silva.*****

Observações: Esta conforme o termo original. Nada há a ressaltar.*****

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras (PI), 13 de Fevereiro de 1987

Conceição de Maria Teixeira Soares
OFICIAL



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

058.805.893-90

Nome

ELIANE RIBEIRO DA SILVA

Nascimento

21/09/1990



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Eliane Ribeiro da Silva




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.466.601 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/10

NOME ELIANE RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA NATIVIDADE DE ARAUJO DA SILVA
ELIAS RIBEIRO DA SILVA

NATALIDADE SÃO FCº DO MARANHÃO-MA DATA DE NASCIMENTO 21/09/1990

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 13322 L 45 F 284
EXP SÃO FCº DO MARANHÃO-MA 23/07/92

TERESINA - PI

ASSINATURA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Conceição de Maria Teixeira Soares
ESCRITÓRIO CARTÓRIO
CPF 409.748
Palmeiras - PI

COMARCA DE PALMEIRAS - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PIAUI
COMARCA DE PALMEIRAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS
DISTRITO DE *****

Conceição de Maria Teixeira Soares

Oficial Designada do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 183 do livro A 24 sob nº de Ordem 5.975 foi lavrado o assento do nascimento de PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS.*****

do sexo masculino, nascido no dia (23) vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).*****
às 10:10 horas em Palmeiras

filho de ***** e de Dona ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****

sendo avós paternos ***** e Dona ***** e avós maternos ***** e Dona MARCELIANA DA CONCEIÇÃO.***

O assento foi lavrado em 25 de março de 1983 tendo sido declarante ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****

e serviram de testemunhas Raimunda Ribeiro Cabral Sales e Maria Augusta Ferreira e Silva.*****

Observações: Esta conforme o termo original. Nada há a ressaltar.*****

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras (PI), 13 de Fevereiro de 1987

Conceição de Maria Teixeira Soares
OFICIAL



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

058.805.893-90

Nome

ELIANE RIBEIRO DA SILVA

Nascimento

21/09/1990



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Conceição de Maria Teixeira Soares
ESCRITÓRIO CARTÓRIO
CPF 409.748
Palmeiras - PI

COMARCA DE PALMEIRAS - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PIAUI
COMARCA DE PALMEIRAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS
DISTRITO DE *****

Conceição de Maria Teixeira Soares

Oficial Designada do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 183 do livro A 24 sob nº de Ordem 5.975 foi lavrado o assento do nascimento de PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS.*****

do sexo masculino, nascido no dia (23) vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).*****
às 10:10 horas em Palmeiras

filho de ***** e de Dona ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****

sendo avós paternos ***** e Dona ***** e avós maternos ***** e Dona MARCELIANA DA CONCEIÇÃO.***

O assento foi lavrado em 25 de março de 1983 tendo sido declarante ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****

e serviram de testemunhas Raimunda Ribeiro Cabral Sales e Maria Augusta Ferreira da Silva.*****

Observações: Esta conforme o termo original. Nada há a ressaltar.*****

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras (PI), 13 de Fevereiro de 1987

Conceição de Maria Teixeira Soares
OFICIAL



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.810.786 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/06

NOME PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 23/10/1982

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5975 L 24A F 183
 EXP PALMEIRAIS-PI 13/02/97

Paulo César Pereira dos Santos
 Pedro Gomes de Moraes
 ASSINATURA DO DIRETOR Criminal

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "SIRIO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

NOME: PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
 RA: 24.005-239929-3
 CPM
 MINISTERIO DA DEFESA
 EXERCITO BRASILEIRO
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DE INCORPORACAO



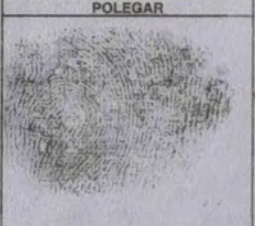
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

NOME: PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
 QUALIDADE: MILITARIS-PI
 DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 13/07/2006
 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE
 TERESINA-PI, 24 AGOSTO 2006

Comun ou Dir: *W. Augusto*
 1-97

Paulo Cesar Pereira dos Santos
 DISPENSA DO

POLEGAR



131

194





Equatorial Paulista Distribuidora de Energia S.A.
 Av. Maranhão, 759 - Centro Sul - Jussara/SP
 CNPJ: 06.840.748/0001-88 - IL: 19.301.383-5
 Registro Especial de Impressão Autorizado pela SEFAZ 06/98
 N.º Fatura de Energia Elétrica / Série 0-1

Para contato
 consulte informações
 neste número



N.º da Nota Fiscal: 05448811

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSE faz parte
 do valor de 101 kWh de energia elétrica.

Conta do Mês DEZ/2021	Vencimento 27/12/2021	Consumo (kWh) 101	Total a Pagar (R\$) 110,41
---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

MARIA DIVINA DOS SANTOS BRITO
 C.J. JOSEFA SOARES 15 Q 02 C 15
 CPF: 00098576739372
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRATS

SERRA NEGRA

R: 94.130.13.05.000770

Dados da Leitura		Dados da Leitura	
Atual	Anterior	Atual	Anterior
2537	2436	20/12/2021	18/11/2021
Constante de Multiplicação: 1,0000		Proxima Leitura: 20/01/2022	
Consumo Medido: 101	Consumo Faturado: 101	Ger. Arquivo: 16/12/2021	Apresentação: 20/12/2021
Forma de Faturamento: NORMAL		Código de Irregularidade: FCM*	
Dias de Consumo: 32			

Dados da Unidade Consumidora					
Classe	Uso	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo
RESIDENCIAL	MONO	A2056627		1.1.1.1	66

Historico kWh		Descrição de Conta	
Mês/ano consumo	kWh		Valor
NOV/21	101	CONSUMO	101 A R\$ 1,025543 = 103,57
OUT/21	93	CONTR. ILM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	6,84
SEI/21	96	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 14,34	
AGO/21	77		
JUL/21	79		
JUN/21	83		
MAI/21	115		
ABR/21	30		
MAR/21	30		
FEV/21	30		



NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Informamos que a sua UC está apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES CREG n. 02, com meta de consumo mensal de até 8 kWh. Sua média de consumo apurado até dez/2021 é de 128 kWh.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Esta fatura poderá ser parcelada conforme Artigo 113, parágrafo PRIMEIRO da Resolução ANEEL 414/2010

Atenção! Até o dia 18/12/2021, não constataríamos faturas vencidas.

Dados Mensal Unidade Consumidora					
Composição da Conta (R\$)			Impostos/Tributos (R\$)		
Energia	20,31		Base de Cálculo	103,57	80,79
Energia	47,16		Alíquota ICMS	22,00%	22,78
Transmissão	5,18		Valor do ICMS		4,03
Energia	8,74		Valor do PIS	1,08%	1,12
Tributos	27,63		Valor do COFINS	4,99%	5,15

Indicadores de Contribuinte				
	DIC	FIC	DMC	DICB
Apurados Mensal	1,93	1,00	0,00	
Mensal	7,66	3,61	0,00	
Anual				

Mês Ref.	NAZARIA	(USD)	36,84
	10/2021		



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
TAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RG/PASEP 207.52238.95-1

NUMERO 5544732

0060

PI

Kallyne da Silva Laurindo

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



KALLYNE DA SILVA LAURINDO

FILIAÇÃO: MARIA DA CRUZ REBEIRO DA SILVA DOMINGOS LAURINDO NETO
 NASCIMENTO: 11/08/2001
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: PALMEIRAS - PI
 DOCUMENTO: R.O. - 420881 - 8804015 - SSP - PI

LEI Nº 8.048, DE 18 DE MAIO DE 1990
 CPF: 621.574.43-03
 TIT. ELEITOR:
 LOCAL DE EMISSÃO: INTER. TERESINA
 DATA DE EMISSÃO: 24/05/2011

ZONA:

CNPJ:
 SEÇÃO:

Kallyne da Silva Laurindo
 ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CAMBÓRIO DO TITULAR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CAMBÓRIO DO TITULAR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CAMBÓRIO DO TITULAR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CAMBÓRIO DO TITULAR _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - QUANTAS VEZES
 B - SEPARAÇÃO DE BENS | D - ADIÇÃO | F - ARRECADAMENTO



Documento original eletrônico
<http://www7.w8.webhostcentral.com/legenda/legendaNuxeo.html>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c8088za

QUARTO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO REGISTRO CIVIL

Vicente de Paula Conrado Lima
ESCRIVÃO JUDICIAL

Conceição de Maria Oliveira
Maria do Carmo Almeida
Escritoras Cartorárias

Gonçalo Barbosa Soares S/N Contro
64420-000 PALMEIRAS-PIAUI



Vicente de Paula Conrado Lima
Escrivão Judicial do 2º Ofício

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Palmeiras
MUNICÍPIO DE Palmeiras
DISTRITO DE Palmeiras

Vicente de Paula Conrado Lima

Oficial Titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 236v do livro A 11 sob nº de Ordem 15.086 foi lavrado o assento do nascimento de KALLYNE DA SILVA LAURINDO

do sexo feminino nascid. a no dia onze de junho de dois mil e um (11.06.2001)

às 18:20 horas em Palmeiras-Piauí, no hospital Palmeiras

filha de Domingos Laurindo Neto e de Dona Maria da Cruz Ribeiro da Silva

Sendo avós paternos Cícero Laurindo Santiago e Dona Pedrina Maria da Conceição

e avós maternos João Alves da Silva e Dona Guacema Ribeiro da Silva

O assento foi lavrado em 05 de dezembro de 2001 tendo sido declarante O pai

e serviram de testemunhas Renato Oliveira Bonfim e Wande Klebor Nogueira da Silva

Observações: Nada há a ressaltar



O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras (PI) 05 de dezembro de 2001

Vicente de Paula Conrado Lima



Assinatura Oficializada
Documento original eletrônico.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

QUARTO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO REGISTRO CIVIL

Vicente de Paula Conrado Lima
ESCRIVÃO JUDICIAL

Conceição de Maria Oliveira
Maria do Carmo Almeida
Escritoras Cartorárias

Gonçalo Barbosa Soares S/N Contro
64420-000 PALMEIRAS-PIAUÍ



Vicente de Paula Conrado Lima
Escrivão Judicial do 2º Ofício

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Palmeiras
MUNICÍPIO DE Palmeiras
DISTRITO DE Palmeiras

Vicente de Paula Conrado Lima

Oficial Titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 236v do livro A 11 sob nº de Ordem 15.086 foi lavrado o assento do nascimento de KALLYNE DA SILVA LAURINDO

do sexo feminino nascid. a no dia onze de junho de dois mil e um (11.06.2001)

às 18:20 horas em Palmeiras-Piauí, no hospital Palmeiras

filha de Domingos Laurindo Neto e de Dona Maria da Cruz Ribeiro da Silva

Sendo avós paternos Cícero Laurindo Santiago e Dona Pedrina Maria da Conceição

e avós maternos João Alves da Silva e Dona Guacema Ribeiro da Silva

O assento foi lavrado em 05 de dezembro de 2001 tendo sido declarante O pai

e serviram de testemunhas Renato Oliveira Bonfim e Wande Klebor Nogueira da Silva

Observações: Nada há a ressaltar

CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Palmeiras - Piauí

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras (PI) 05 de dezembro de 2001

Vicente de Paula Conrado Lima



Assinatura Oficializada
Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/validar/4949-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MATRICULA 701189-0	Hidrômetro	Referência ABR/2022
Nome/Razão Social/Endereço DOMINGOS LAURINDO NETO RUA DA MACAUBA, 1079 CENTRO PALMEIRAIS 64420000		AG= 188

Situação Água/Esgoto 3/1	Res. 1	Categorias de Uso Com. Ind. Pub.	Inscrição 75 2 04 0313 0047-000
Período de Consumo		Dias Consumo	
-			

Mês/Ano	Histórico de Consumo Leitura Consumo Ocorr.	Forma de Faturamento LIGACAO NAO MEDIDA!!!
		Cód. Responsável 028849612
		Código da Tarifa 02
		Consumo Médio 0
		Cons. Fixo Água
		Cons. Fixo Esgoto
		Consumo 15
		Consumo Faturado 15

DESCRIÇÃO DA FATURA		
Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	AGUA	69,96

VENCIMENTO	25/04/2022	TOTAL A PAGAR (R\$)	69,96
-------------------	------------	----------------------------	-------

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R\$72.09

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS							
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Collif.Totals	Escherichia Coll
Valor Máximo Permitido	5,0	15,	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10			10	10
Nº Amostras Realizadas	10	10	10			10	10
Nº Amostra que Atende Legislação	10	10	10			10	10
Valor Médio	1.27	4.28	1.36	7.01		0.00	0.00

PRESEERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

Documento autenticado em: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão
COMARCA DE Passagem Franca
MUNICÍPIO DE
DISTRITO DE

MARIA VALDECY SARAIVA MOREIRA

Oficial Titular do Registro Civil

Casamento N.º 1.141

Carta de Registro Civil - Livro N.º 18 e v.º - de Registro de Casamentos - Passagem Franca - Maranhão

CERTIFICO que, à fls. 18 e v.º do Livro N.º B-4 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de SEBASTIÃO CABRAL: - e MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA PEREIRA: - contraído perante o MMa. Juiz a de Direito Dra. ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE e as testemunhas FELISBERTO FERREIRA SANTOS e MARIA LUIZA COSTA: -

Ele, nascido em "Caverna" município de Buriti Bravo-Ma. aos 25 de julho de 1976, profissão lavrador domiciliado em "Mucambo" d/município e residente em "Mucambo" d/município filho de LUIS CABRAL: - nascido em "Mucambo" d/município e residente "Mucambo" d/município e de D. JOANA D'ARC SEVERIANA: - nascida em "Mucambo" d/município e residente em "Mucambo" d/município

Ela nascida em "Mucambo" deste município aos 12 de dezembro de 1976, profissão prendas do lar domiciliada em "Mucambo" d/município e residente em "Mucambo" d/município filha de ADÃO PEREIRA DA SILVA: - nascido em "Mucambo" d/município e residente "Mucambo" d/município e de D. ARCÂNGELA ALVES DO NASCIMENTO: - nascida em "Mucambo" d/município e residente em "Mucambo" d/município

A contraente passa a assinar-se MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA PEREIRA: - Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs do Código Civil. - Observações: Não há: -

O referido é verdade e dou fé. Passagem Franca - Maranhão 07 de novembro de 1994.

Cart. Dúvida Cópia



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.080.971 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/14

NOME SEBASTIÃO CARBRAL

FILIAÇÃO JOANA D'ARC SEVERIANA LUIS CABRAL

NATURALIDADE BURITI BRAVO-PI DATA DE NASCIMENTO 25/07/1976

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 1141/L/4B F. 18V EXP PASSAGEM FRANCA MA 07/11/94

TERESINA - PI ASSINATURA DO DIRETOR 600.361.603-26

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



SEBASTIÃO CABRAL

0400264 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Posto de Recrutamento e Mobilização 10/002

ATESTADO

1º Tenente **José Ribeiro Filho**, Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização - Teresina-PI, a pedido de **SEBASTIÃO CABRAL**, brasileiro, nascido em **25/07/1976**, registro de identidade nº **4.080.971**, expedido pela **SSP/PI**, **CPF-600-361.603-26**, atesto que o solicitante está **Desobrigado** do Serviço Militar, em tempo de paz, de acordo com o disposto do Art. 5º da lei do Serviço Militar e livre das exigências de que trata o Art. 74 da lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964 (Lei de Serviço Militar).

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2022


JOSE RIBEIRO FILHO - 1º Tenente
Chefe do PRM 10/002 - Teresina-PI

(VÁLIDO COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE)

Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964

" Art. 5º A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completa 45 (quarenta e cinco) anos."

" Art. 74. Nenhum brasileiro, entre 1º de janeiro do ano em que completa 19 (dezenove) , e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, poderá, sem fazer prova do que está em dia com as obrigações Militares."



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Silvânio Cabral
 Data: 20.07.1976
 Local: Paraná
 País: Brasil
 Nº de Registro: 410996-1

ESTRANGEIROS

País de Origem: Brasil
 Data de Emissão: 04.01.99
 Assinatura: Maria Jângira Pereira da Costa
 Assinatura: Assinatura do Titular
 Assinatura: Assinatura do Titular



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela distração.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



0015-MA

74480

Número

Série

NAO ALFABETIZADO



ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

ADECOS

Associação de Desenvolvimento Comunitário, Cultural e Social.

ESTATUTO SOCIAL

Palmeirais - PI



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.**

Artigo 1º - A ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

É uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades sociais e culturais, fundada em 20/03/2022, tendo o seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Palmeirais- PI, da Comarca de Amarante/PI, tendo a sua Sede localizada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri Palmeirais/PI, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - São finalidades desta Organização.

- I. Prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária para atender aos moradores do município de Palmeirais/PI.
- II. Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;
- III. Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
 - a) Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos;
 - b) Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
 - c) Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;
 - d) Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
 - e) Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
 - f) Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
 - g) Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- IV. Oportunizar momentos de lazer e entretenimento
- V. Promoção da cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico, artístico e cultural;
- VI. Promoção gratuita da educação e saúde, considerado a forma complementar de participação;
- VII. Promoção do meio ambiente, através da execução direta de projetos;
- VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito baseados na economia solidária;
- IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X. Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com geração de renda para a cidade, entre outros, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- divulgação de informações, de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos interesses da comunidade;
- XI. Prestação de serviços a instituições financeiras, na qualidade de correspondente bancário no país, de acordo com as diretrizes fixadas pelo conselho monetário nacional;
 - XII. Atuação como organização de microfinanças no território nacional, desenvolvendo ações de finanças solidárias, tais como: microcrédito para produção e para consumo, fundos rotativos solidários, moeda social, bancos comunitários e outros correlatos;
 - XIII. Executar programas e projetos vinculados ao seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;
 - XIV. Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no seguimento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: Simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;
 - XV. Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, panfletos, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção áudio visual e de mídia eletrônica, tendo como ênfase a inclusão destes veículos;
 - XVI. Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parcerias com os setores público e privado visando o atendimento as comunidades carentes;
 - XVII. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos de extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
 - XVIII. Desenvolver e organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda para os artesãos;
 - XIX. Firmar convênio com o governo municipal estadual, federal e entidades privadas para execução de seus programas e projetos;
 - XX. Firmar parcerias e convênios com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, e inclusive o fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para a merenda escolar, sistema penitenciário, promovendo ações de segurança alimentar e nutricional;
 - XXI. Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamento profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;
 - XXII. Desenvolver projetos e programas do interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento técnico do sistema produtivo local e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local;
 - XXIII. Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas á melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão;
 - XXIV. Instruir e profissionalizar crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos na forma do presente estatuto;
 - XXV. Produzir materiais de áudio e vídeos tais como: Filmes, Documentários, e outras formas de reprodução de comunicação de caráter educacional e científico que possam contribuir, para o bem estar da cidade e contribuir para a formação;
 - XXVI. Execução e exploração dos serviços de radiodifusão comunitária e/ou educativa para atender os moradores da localidade onde a Instituição está inserida;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atender o item anterior esta Organização constituirá uma Assembleia Geral das Entidades existentes na área de abrangência da emissora, para constituição do Conselho Comunitário, o qual constituirá o seu Regimento Interno.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins

Artigo 3º - Esta Entidade rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

Artigo 4º - Esta Organização, não tem finalidade econômica e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, esta Organização, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo ser Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da Entidade, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Serão consideradas Associadas todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede na abrangência da Radcom neste Município, e que venham solicitar na sede desta Instituição, sua inscrição como Associado onde está admissão para ser Associado si dará de forma gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas Estâncias deliberativas quer seja em Assembleias ou Reuniões desta organização;
- b) Votar e ser Votados nas estâncias deliberativas desta Entidade;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- e) Ingresso de forma gratuita, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- f) Será garantido as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu representante legal exercer o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação.
- g) Convocar Assembleia através de 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações legais.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a) Aceitar como seus, os objetivos fundamentais desta Organização, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e os dispositivos aprovados pela Assembleia;

- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;
- c) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados.
- d) Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia Geral, com vista a colaborar na manutenção da referida organização.

Artigo 8º - O associado quando julgar procedente, poderá pedir por escrito, à Diretoria, a sua demissão, que não poderá ser negado, sendo que os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão, as penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade.

Artigo 9º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o amplo direito de defesa conforme previsto no código Civil. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples. Considera-se falta grave, ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta Entidade, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis;

Artigo 10º - Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Artigo 11º - Esta Organização será administrada pelas seguintes instâncias:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal
- IV. Conselho Comunitário;

Artigo 12º - Os associados, diretores, Mantenedores e Membros dos Conselhos Fiscal e Comunitário não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros, bônus, sobras, ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria desta Entidade, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Público e a sua devida aplicação.

Parágrafo 2º - Esta Entidade será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º - Na gestão desta Entidade será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a colir a obtenção, de forma Individual ou coletiva, de



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 4º - Na Prestação de contas desta Organização, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que si dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Publica recebidos pela entidade, será feita conforme determina a lei 13019/2014, e demais preceitos da legislação Estadual e Federal no que couber.

Parágrafo 5º - Esta Organização pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativa da Comunidade e sem vínculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.

Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em Pasta Catalogo de forma avulsas e constará cada livro o total de 50 ou 100 Folhas.

Seção II Da Assembleia Geral

Artigo 13º - A Assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Paragrafo Primeiro - A convocação da Assembleia compete:

- I - Ao Presidente;
- II - A 2/3 da Diretoria;
- III - Ao Conselho Comunitário, pela maioria de seus membros;
- IV - A 1/5 (um quinto) dos associados ativos.

Artigo 14º - São atribuições privativa da Assembleia Geral:

- a) Eleger os cargos da diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.
- b) Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;
- c) Destituir os cargos da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, por razões justas e graves aos membros da diretoria em exercício;
- d) Opinar Sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores.
- e) Aprovar ou não o Balanço Financeiro.
- f) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
- g) Homologar os nomes para o conselho comunitário e conselho fiscal;
- h) Excluir Associados em casos de desobediência às normas estatutárias;
- i) Reformar o estatuto;
- j) Aprovar a dissolução da entidade.

Artigo 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, por convocação do Presidente para aprovar o balanço financeiro e demais pautas que houver, a Assembleia Eleitoral realizar-se quadrienalmente para eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

de forma extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, por maioria do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, ou por um Quinto (1/5) dos associados desta Organização.

Artigo 16º - A convocação para a Assembleia Geral ordinária ou extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e será realizado através de edital de convocação que seja afixada na sede desta Entidade, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembleia.

Artigo 17º - Do Quórum e Deliberações; Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples de associados. E em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes, sendo que com exceção das pautas previstas no parágrafo único do artigo 17º, as demais serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções.

Parágrafo único - O quadro de deliberações especiais si dará para as seguintes pautas abaixo;

- a) Modificar no todo ou em parte o Estatuto social, mediante o voto concorde de 2/3 dos Associados, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- b) Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos Associados, a dissolução desta Organização, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- c) Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde da maioria dos Associados, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- d) As Reuniões da diretoria desta Entidade será tomada pela maioria simples dos Membros em caso de empate o Presidente dará o voto de desempate.
- e) Em caso de havendo Empate nas deliberações da Assembleia o Presidente dará o voto de desempate.

Artigo 18º - A Assembleia geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência pelo Vice Presidente ou na ausência deste por um de seus Diretores e será secretariada pelo Secretário Geral ou na ausência deste por outro Diretor ou ainda por um dos sócios.

Artigo 19º - As votações nas Assembleias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

Seção III Da Diretoria

Artigo 20º - Esta Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembleia geral, para um período de (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato tão somente, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Parágrafo I: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida no âmbito do raio de cobertura da Radcom, situada no Município de Palmeirais/PI.

Parágrafo II. Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto nestas normas Estatutárias.

Parágrafo III. Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Parágrafo IV. Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Artigo 21º - Das vedações para Diretores; É vedado participar da diretoria desta Entidade, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, Cargos Comissionados, liderança eclesiástica, que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de Outorga para o serviço de Radiodifusão ou que tenha processado julgado e transitado.

Artigo 22º - A diretoria será composta dos seguintes Cargos:

- I. Presidente
- II. Vice Presidente
- III. Secretário
- IV. Vice Secretário
- V. Tesoureiro
- VI. Vice Tesoureiro

Artigo 23º - Caberá a diretoria executiva coletiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia geral;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- c) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;
- d) Orientar toda a administração da associação;
- e) Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- f) Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- g) Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- h) Dar posse ao Conselho Comunitário;
- i) Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação si dará por maioria simples.

Parágrafo único. Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas serão convocados uma eleição para composição do Cargo em Vacância.

Artigo 24º - Caberá a cada diretor individualmente:

- I. Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- II. Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- III. Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

Das funções da Diretoria

Artigo 25º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.
- VI - Presidir e convocar as referida Assembleias.
- VII - assinar cheques e movimento financeiro em conjunto com o Tesoureiro

Artigo 26º. Compete ao Vice-Presidente:

Compete ao Vice-Presidente: colaborar com o Presidente: bem como substituí-lo em sua ausência e impedimentos.

Artigo 27º. Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 28º. Compete ao Vice Secretário colaborar com o Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 29º. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - apresentar periodicamente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 30º - Compete ao Vice Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Seção IV

Do Conselho Comunitário

Artigo 31º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Artigo 32º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Artigo 33º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- I - fiscalizar a programação da emissora;
- II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V - receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Artigo 34º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

Artigo. 35º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

Seção V Conselho Fiscal

Artigo 36º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 04 (Quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Artigo 37º - O Conselho Fiscal será regido pelas disposições contidas nos Arts. 1066 a 1070 do Código Civil, além de outras atribuições contidas neste Estatuto.

Artigo 38º - O Conselho Fiscal, elegerá, em sua primeira reunião, o seu presidente e o secretário, para um mandato igual a 04 anos permitindo uma única reeleição dos mesmos.

Artigo 39º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

§1º - Ordinariamente, pelo menos anualmente, e;

§2º - Extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

§3º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por quaisquer de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ocasião em que será informado o dia, a hora e o local da reunião bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

§5º - Quando houver necessidade, a convite, os membros suplentes poderão participar de reunião do Conselho, podendo votar nas matérias em pauta.

CAPITULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - Todos os sócios ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à sede desta entidade, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

Artigo 41º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, Cópias simples, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- b) Certificado de reservista;
- c) Cédula de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Cadastro de Pessoas Física - CPF;
- f) Comprovante de Residência atualizado recente dos últimos trinta dias;

Artigo 42º - As pessoas jurídicas enquanto associada desta organização terá direito a exercer o direito de indicar uma pessoa física como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade para exercer o direito de voz e voto.

Artigo 43º - A solicitação da impugnação de nomes ou chapas escritas será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.

Artigo 44º - O edital de convocação para a Assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deva ser publicado na sede social desta Organização e si a Diretoria julgar necessário em qualquer outro veículo de comunicação.

Artigo 45º - No dia das eleições a diretoria indica no mínimo três pessoas, sócias ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno.

Artigo 46º - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade até o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita.

Artigo 47º - Outras normas referentes às eleições desta Entidade, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembleia convocada para preparar as Eleições.

CAPÍTULO V DAS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 48º - Das Receitas; A receita da entidade virá:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, Pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a entidade;
- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;
- XIII. Da promoção de Eventos em geral;
- XIV. Aplicações e juros
- XV. Projetos na Web.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Artigo 49º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Artigo 50º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

Artigo 51º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 52º - Das Despesas; As despesas desta Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que si julgue necessário;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- c) Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
- d) Pagamento a funcionários, dentre outros que houver necessidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 53º - Da dissolução; Esta Organização, somente poderá ser dissolvida ou Extinta quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou segunda convocação obedecendo ao quórum do Artigo 17º.

Artigo 54º - Da destinação do patrimônio; No caso de extinção da Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, entidade. Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Artigo 55º - Das Destituições dos Administradores; A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, obedecendo ao quórum deliberativo que consta no Artigo 17º.

Artigo 56º - Das Alterações Estatutárias; Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada observando o quórum e deliberação que consta no Artigo 17º, podendo este ser alterado num todo ou partes.

Artigo 57º - Dos Casos Omissos; Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação, quando necessário.

Artigo 58º - O exercício social terá a duração de um ano, Iniciando se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 59º. Fica eleito o foro da comarca do município de Amarante/PI, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Estatuto.



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Artigo 60º. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral ordinária, realizada aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (20/03/2022), e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que vier a passar.

Palmeirais – PI, 20 de março de 2022.

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Presidente:

CPF: 020.046.173-73

Frueliano Augusto Barbosa

Vice-presidente:

CPF: 040.706.883-07

Éliane Ribeiro da Silva

Secretário:

CPF: 058.805.893-90

Amulo ceon pereira dos santos

Vice Secretário:

CPF: 033.098.503-58

Kallyne da Silva Laurindo

Tesoureiro:

CPF: 621.376.143-83

SEBASTIAO SARAIVA

Vice Tesoureiro:

CPF: 600.361.603-26

Jânio Cesar Nunes da Silva

Jânio Cesar Nunes da Silva

ADVOGADO

OAB-PI Nº 19858

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

CPF: 003.650.603-64



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS.

maria da cruz Evangelista de Souza

CPF: 989.345.803-91

Eva Ribeiro Lopes

CPF: 051.131.563-14

Newton Nunes de Aguiar Neto

CPF: 517.512.753-53

Anisio Soares da Costa Neto

CPF: 030.203.453-67

maria valdivina A dos santos

CPF: 621.373.573-99

Marilene da conceição Silva

CPF: 979.731.223-20

joão Batista de Oliveira Silva

CPF: 600.939.713-89

+manuel/ ANTONIO LIMA SILVA

CPF: 564.825.663-91

Juliana Silva

CPF: 928.145.813-68

Contidina lopes da Silva

CPF: 053.894.483-83

Sandra maria m. m. l. s.

CPF: 010.454.523-27

Renata Luara Almeida da Cruz pinheiro

CPF: 067.316.393-07

Marcelo Dalino Alves de Oliveira

14v. 03 Fls. 147/156

CPF: 025.853.393-17

(Ref. registro -)

171 Em: 12/04/2022



Documento original eletrônico.

https://www.tfd.jfcm.com.br/assinfatura.camara.leg.br/?codNoxco=177c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil vinte e dois, (20/03/2022) às 09:00horas, na residência do Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, localizada à Rua São Sebastião,4236 - Bairro Bacuri, Palmeirais – PI, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, pessoas da comunidade em geral, como representantes de entidades sociais, culturais e religiosas legalmente constituídas em Palmeirais – PI; que se manifestaram de livre e espontânea vontade com a finalidade única e exclusiva de deliberar sobre a constituição e fundação de uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária, com vista a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária; como também para aprovar seu estatuto; eleger e empossar os membros da primeira diretoria executiva/administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e seus respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital de convocação publicado em 10/03/2022 e fixado em alguns locais públicos de visibilidade para o conhecimento dos interessados, veja-se: Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri – Palmeirais - PI; Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58, residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI; Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64, residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa, 569 – Centro Palmeirais – PI; Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa,589 - Centro Palmeirais – PI; Eva Ribeiro Lopes, brasileira, lavradora, casada, RG:3.154.166 – SSP-PI, CPF: 051.134.563-14, residente e domiciliada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri- Palmeirais – PI; Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507,SSP-PI, CPF: 040.706.883-07;residente e domiciliado a Rua da Macaúba, 935 – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Marcos Sabino



Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI, CPF: 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26, residente e domiciliado a Rua Projetada 53 - Bairro Macaúba - Palmeirais - PI; Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014, SSP-PI, CPF: 030.203.453-67, residente e domiciliado no Povoado Cajueiro, s/n Zona Rural - Palmeirais - PI; Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733,SSP-PI, CPF:053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº - Bairro Campo Velho - Palmeirais - PI; Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896,SSP-PI, CPF: 979.731.223-20, residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:3.466.601-SSP-PI, CPF: 058.805.893-90, residente e domiciliada a Rua Travessa dos caixeiros, 762 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG:4.206.961-SSP-PI,CPF:621.376.143-83, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1079 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, Renária Luana Almeida da Cruz Pinheiro, RG:3.604.712-SSP-PI, CPF: 067.316.383-07, residente e domiciliada a Rua Projetada 18,nº 1620, Bairro São João Batista - Palmeirais - PI. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES:** João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domiciliado a Rua Teresina, 286 - Centro - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Paróquia Nossa Senhora da Conceição**); Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, RG: 1183709, SSP-PI, CPF: 517.512.753-53, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 1939 - Bairro Serra Negra, segmento em que representa (**Centro Espírita Irmãos da Caridade**); Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Igreja Adventista do Sétimo Dia**); Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282,SSP-PI, CPF:564.825.663-91, residente e domiciliado a Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Associação dos Pequenos Produtores do Bairro Boa Vista**); Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160,SSP-PI, CPF: 928.145.813-68, residente e domiciliado



no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130 Zona Rural – Palmeirais – PI, segmento em que representa (**Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara – ATRAECHÉ**) ; Sandra Maria Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27, segmento em que representa (**Igreja Evangélica Assembleia de Deus**), todas as pessoas acima mencionadas presentes na AG escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos o **Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro**, e para secretariar a Sra **Eliane Ribeiro da Silva**. Em seguida, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, deu boas-vindas aos presentes na assembleia e fez uma explanação sobre a importância da constituição da associação para a comunidade palmeiraisense, para que se cumpra sua função, comunitária, social e cultural, sendo um dos objetivos executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. A palavra foi facultativa a todos presentes que puderam opinar, que logo em seguida foi deliberado na AG por unanimidade o nome da **ASSOCIAÇÃO, SEDE E SIGLA**, que passa a ser conforme mencionada anteriormente de: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS**, com sede provisória no seguinte endereço: Rua da São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri, CEP: 64.420-000, Palmeirais – PI. Em ato contínuo foi dada a palavra ao Sr Francisco Andrade Barbosa, que apresentou a proposta de Estatuto contendo VI Capítulo e 60 artigos, onde nesse ato fez a leitura por completo explicando artigo por artigo, logo em seguida foi colocado em votação a aprovação do Estatuto apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Em ato contínuo deu-se início o processo de eleição dos órgãos permanentes da Associação conforme **Artigo. 40º** tendo sido apresentada uma única chapa que foi denominada de **ESPERANÇA**, colocada em votação, sendo por aclamação conforme rege o art. 19º e 20º, sendo eleita por unanimidade, para o **quadriênio de 20 de março de 2022 à 20 de março de 2026**, tendo a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA/ADMINISTRATIVA; Presidente;** Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73; residente e domiciliado à Rua São Sebastião, 4236, Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **Vice-Presidente;** Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507, SSP - PI, CPF: 040.706.883-07; residente e domiciliado a Rua da Macaúba,935 - Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **Secretário (a);** Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:3.466.601, SSP-PI, CPF: 058.805.893-90;

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



residente e domiciliada a Rua Travessa dos Calxelos, 762, Bairro Bacuri- Palmeirais - PI; **Vice-Secretário (a)** Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58;residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - ,Bairro Serra Negra, Palmeirais - PI; **Tesoureiro (a)**: Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG: 4.206.961-SSP-PI, CPF:621.376.143-83;reisdente e domicillada a Rua da Macaúba, 1079 Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; **Vice -Tesoureiro (a)**; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26; residente e domiciliado a Rua Projetada, 53, Bairro Macaúba, Palmeirais - PI; **CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES)**;**(1º-primeiro)**, Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014-SSP-PI, CPF: 030.203.453-67;residente e domiciliado na localidade Cajueiro, s/n Zona Rural Palmeirais - PI; **(2º-segundo)**, Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896-SSP-PI, CPF: 979.731.223-20;residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 Bairro Bacuri, Palmeirais - PI; **(3º-terceiro)**,Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64; residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa,569 Centro - Palmeirais - PI; **(MEMBROS SUPLENTE)**;**(1º- primeiro)**, Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, 589 - Bairro Alto da Cruz, Palmeirais - PI; **(2º - segundo)**, Marcos Sabino Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI,CPF : 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI;**(3º-terceiro)** ,Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733-SSP-PI, CPF: 053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº - Bairro Campo Velho - Palmeirais - PI. **CONSELHO COMUNITÁRIO: (MEMBROS TITULARES)**: **Presidente**: João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domicillado a Rua Teresina, 286 - Centro - Palmeirais - PI; **Vice-Presidente**; Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160-SSP-PI, CPF: 928.145.813-68;reisdente e domicillado no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130, Zona Rural - Palmeirais - PI; **Secretário (a)** Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282-SSP-PI, CPF:564.825.663-91; residente e domicillado na Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n - Bairro



Bacuri - Palmeirais - PI; (**MEMBROS SUPLENTE**s): **Primeiro (a) suplente**, Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri-Palmeirais - PI; **Segundo (a) suplente**, Sandra Marla Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, **Terceiro (a) suplente**, Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, CPF: 517.512.753-53, residente e domiciliado a Rua Fortaleza, 1939 - Bairro Serra Negra, Palmeirais - PI. Em seguida **DEU-SE POSSE** a primeira Diretoria Executiva/Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**. Ao retomar a palavra na qualidade de presidente eleito e empossado, o Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, agradeceu a confiança e se comprometeu trabalhar para alcançar os objetivos esperados, sendo um deles como prioridade montar uma Radio Comunitária para a comunidade de Palmeirais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, **Eliane Ribeiro da Silva**, secretária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada e será assinada por mim e demais presentes, na qualidade de sócios fundadores da **ADECOS**. O Estatuto é corpo presente desta ata.

Cartório do Ofício Único de Palmeirais-PI

Palmeirais - PI, 20 de março de 2022.

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Presidente:

CPF: 020.046.173-73

Francisco Augusto de Barros

Vice-presidente:

CPF: 040.706.883-07

Eliane Ribeiro da Silva

Secretário

CPF: 058.805.893-90

Cartório do Ofício Único de Palmeirais-PI

SENTENÇA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS
RUA VENÂNCIO BORGES N° 735, Centro, PALMEIRAIS - PIAUI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO E ELIANE RIBEIRO DA SILVA EM TEST. DA VERDADE DOU

FÉ Palmeirais/PI, 11/04/2022 09:58:23.

O ADLS4880/0051 ADLS4881 - R7R4 CONSULTA

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelião Intermunicipal

R\$ 8,00 T.J. R\$ 1,60 MP R\$ 0,11 Gelo: R\$ 0,52 Total: R\$ 11,22

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS
RUA VERNÂNICO BORGES Nº 135, Centro, PALMEIRAS - PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KALLYNE DA SILVA LAURINDO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FE Palmeiras-PI, 11/04/2022 09 58 49
SELO ADL54902 - X00W CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalejra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelião Interina
Encl. R\$ 4,40 T.J. R\$ 0,00 M.P. R\$ 0,11 Belo: R\$ 0,20 Total: R\$ 5,70



Paulo Cesar Pereira dos Santos

Vice Secretário

CPF: 033.098.503-58

Kallyne da Silva Laurindo

Tesoureiro:

CPF: 621.376.143-83

Silvia Cabral

Vice Tesoureiro

CPF: 600.361.603-26

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

CPF: 003.650.603-64

Maria da Cruz Evangelista da Silva

CPF: 985.345.803-91

Eva Ribeiro Lopes

CPF: 051.134.563-14

Sandra Maria Mendes

CPF: 010.454.523-27

Anisio Soares da Costa Neto

CPF: 030.203.453-67

Maria Valdivina A dos Santos

CPF: 621.373.573-99

Marilene da Conceição Silva

CPF: 970.785.223-20

João Batista de Oliveira Silva

CPF: 600.939.713-80

Manuel Antonio Lima Silva

CPF: 564.825.063-05

Leiton Nunes da Aguiar Neto

CPF: 517.512.753-53

Cantidia Lopes da Silva

CPF: 053.804.483-83

João da Silva



CPF: 028.345.813-68

Marcel Dahino e Ivete de Oliveira
CPF: 005.853.393-17

Renata Leana Almeida da Cruz Pinheiro
CPF: 067.316.383-07

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS
RUA VENÂNCIO BORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAIS - PIAUÍ


RCPJ registrado sob o nº 174 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3 folha(s) 147 e 155V em 12/04/2022 15:57 16, Protocolado sob o nº 3798 no LIVRO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO DE IMÓVEL nº 1 em 12/04/2022. Selo: **ADL55007 - ATSU** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelião Interina
Erd. R\$ 64,74 FERMOJUFI. R\$ 12,95 MP R\$ 1,62 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 79,57


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS
RUA VENÂNCIO BORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAIS - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 174 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3 folha(s) 147 e 155V em 12/04/2022 15:57 02, Protocolado sob o nº 3796 no LIVRO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO DE IMÓVEL nº 1 em 12/04/2022. Selo: **ADL55006 - 6PNJ** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelião Interina
Erd. R\$ 10,88 FERMOJUFI. R\$ 2,18 MP R\$ 0,27 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 13,59



Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simplee_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação de Desenv Comun Cult e Social	CNPJ ou CPF do Contribuinte	32.651.360/0001-40
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN49B04F503FE2EC6258A1181948DFC8F5]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85830000001-7 00000254188-2 22042122326-7 51360000140-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.18.44
8265108265

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO DA SILVA LIMA

AGENCIA: 8265-1 CONTA: 594-0

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Código de Barras 85830000001-7 00000254188-2
22042122326-7 51360000140-0

Data do pagamento 18/04/2022

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

DOCUMENTO: 041806

AUTENTICACAO SISBB:

A.82C.AE3.4AC.E8C.19A

Realize o sonho da casa própria com o Consorcio
de Imovel BB. Mais tranquilidade para pagar e
mais economia. Saiba mais bb.com.br/consorcios



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Associação de Desenvolvimento Comunitário, Cultural e Social – ADECOS
CPNJ: 32.651.360/0001-40
Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri
CEP:64.420-000 – Palmeirais – PI.

Justificativa

Eu Antonio Luís Lopes Ribeiro, brasileiro, casado, lavrador, RG:2.328.645-SSP-PI, CPF: 020.046.173-73, residente e domiciliado em Palmeirais – PI, na qualidade de Presidente da ADECOS, venho através desta nota, justificar que: Em virtude de no ato de constituição de nossa Associação em 13 de janeiro de 2019, e ao registrar no Cartório Civil de Pessoas Jurídica nosso Estatuto e Ata de Fundação sem o visto jurídico (advogado) no Estatuto Social e não ter sido orientado inclusive pelo cartório no ato do registro conforme rege a Lei nº 8.906/94 art 1º e parágrafo 2º, tivemos problemas ao ir ao retornar o cartório de nossa cidade para registrar a ata de renovação da Diretoria em 13 de janeiro de 2022, fomos impedidos de registrar, uma vez que a tabeliã nos informou que estávamos irregular tendo em vista que o Tribunal de Justiça do Estado Piauí, fez uma vistoria em todas as entidades (Pessoas Jurídicas) existente no município e foi constatado que várias instituições estavam irregular com visto a lei 8.906/94.

Diante do exposto, o cartório orientou que tínhamos de cancelar o registro velho e reabrir (reconstituir) novamente a entidade (Associação), cumprindo assim a Lei 8.906/94 e seu art 1º parágrafo 2º. Pedimos então que reconsidere a nossa ata e Estatuto Social, conforme segue em anexo.

Respeitosamente;

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Antonio Luís Lopes Ribeiro

PRESIDENTE



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca Maria de Oliveira				
Endereço:	Rua Adalgiso Ribeiro, 757-				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	1.881.952	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	600.108.393-21

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Maria de Oliveira

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de Junho de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL: 1.881.952 DATA DE EMISSÃO: 19/01/17

NOME: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PEDRO DOMINGOS DE OLIVEIRA

NATALIDADE: PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1958

BIO. ORIGEM: CERT. CASAM. 131 L 118 F 72 EXP PALMEIRAIS-PI 17/10/97

CPF: 600.108.393-21

1188411 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

AGESPISA - Água e Esgoto do Piauí S/A
 Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresias - PI
 Inscrição Estadual: 19.101.056-7 / CNPJ: 06.845.147/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 0800 33 9988

Fatura Mensal

MATRICULA: 702884-8 Hidrômetro: AQNE059116 Período de Faturamento: JUN/2019

Nome/Razão Social/Endereço: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA, RUA ADALGÍSIO RIBEIRO, 757, CENTRO, PALMEIRAIS - 64420000. AG= 10

Situação Água/Esgoto	Res.	Categoria de Uso Com.	Unid.	Pub.	Inscrição
3/1	1				75 2 04 0357 0375-000

13/05/2019 12/06/2019 30

Mês/Ano	Histórico de Consumo Litros	Consumo	Ocorr.
12/18	474	6	2
01/19	482	8	2
02/19	492	10	2
03/19	502	10	2
04/19	512	10	2
05/19	522	10	2
06/19		10	2

Forma de Faturamento: 2-HIDROMETRO DANIFICADO

Cod. Responsável: 919366541	Código da Fatura: 03
Consumo Médio: 10	Cota Fixa Água: 10
Cota Fixa Esgoto: 10	

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cod. ÁGUA	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	12,00
	JUROS DE MORA 001/001	0,28
	MANUTENÇÃO HIDROMETRO	0,28
		1,00

VENCIMENTO: 18/06/2019 TOTAL A PAGAR (R\$): 14,78

AVISO DE DÉBITO: CONTAS: 1 VALOR: R\$14,78
 CONFORME LL FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FRANCISCO COSTA DA SILVA				
Endereço:	Rua Aracaju, 1521 - B. São João Batista				
Município:	PALMEIRAS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	2.918.332	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	038.680.473-79

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Costa da Silva

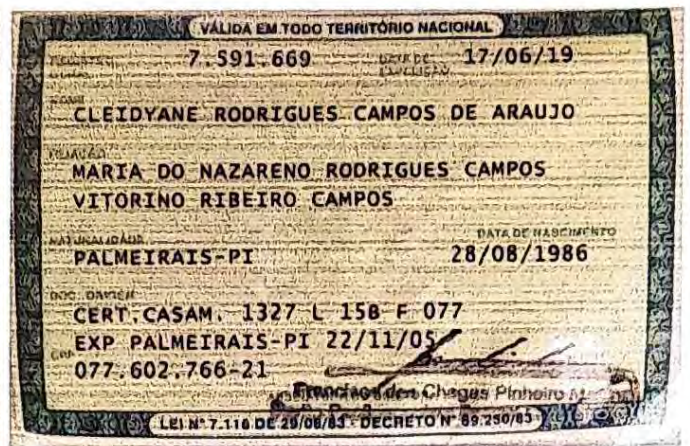
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras – PI, 16 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





AGESPISA
ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Horto, Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656/7 - CNPJ: 06.045.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 09000-86-8888

Fatura Mensal

2498633-0 Hidrômetro: **A13L040778** **MAI/2019**

Nome/Razão Social/Endereço:
CLEIDYANE RODRIGUES CAMPOS
RUA PROJ 03 BAIRRO MACAUBA, 753
CENTRO
PALMEIRAIS 64420000 **AGE 102**

Situação Apropriada	Res.	Categorias de Uso			Inscrição
		Com.	Ind.	Púb.	
3/1	1				75 2 04 0329 0040-000

11/04/2019 13/05/2019 32

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Leitura	Consumo	Clor.
11/18	23	3	0
12/18	25	2	0
01/19	28	3	0
02/19	30	2	0
03/19	33	3	0
04/19	35	2	0
05/19	38	3	0

Forma de Faturamento:
FATURADO P/ MÍNIMO DA LIGAÇÃO

Edif. Responsável: 024986330	Código de Tarifa: 01
Consumo Médio: 2	Consumo Máximo: 10

Cod.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
01	ÁGUA	28,72
02	MULTA IMPUNTUALIDADE 001/001	0,01
03	JURAS DE HORA 001/001	0,91
04	MANUTENÇÃO HIDROMETRO	1,60

20/05/2019 **31,84**

AVISO DE DÉBITO: CONTAS 2 VALOR: R\$35,28
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 10 DIAS APÓS VENCIMENTO.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Para saber mais sobre Eletrobras informe este número

0580155-9

Nº da Mesa Fiscal 017045575

JANEIRO/2019 04-02-2019 114 107,99

FRANCISCO COSTA DA SILVA
R. ARACAJU 1521 SAO JOAO BATISTA
CPF: 00001366047170
CEP: 04.420 000 - PALMEIRAIS

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
Saldo	16517	28/01/2019
Recebido	10601	28-12-2018
Debitado	2,000	26-02-2019
Saldo em 31/01/2019	114	25-01-2019
Saldo em 31/01/2019	114	25-01-2019
NORMAL		51

RESIDENCIAL Nº 02 AD15476 3.1.1.1 114

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
DEZ/18	101	CONTAS	95,77
NOV/18	109	CONTA ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,54
OUT/18	110	CORRECCAO MONETARIA IG 11/18-00	0,07
SET/18	106	MULTA POR ATRASO 11/18-00	1,75
AGO/18	119	JURCS POR ATRASO 11/18-00	0,96
JUL/18	97		
JUN/18	116		
MAL/18	128		
ABR/18	137		
MAR/18	114		

Mes/Ano Valor R\$ 12/2018 200,45
LIGUE 0800 880 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Contribuição	10,64	Saldo em 31/01/2019	114,00
Imposto	6,71	Saldo em 31/01/2019	22,00
Reserva	4,73	Saldo em 31/01/2019	21,64
Outros	27,27	Saldo em 31/01/2019	1,00
		Saldo em 31/01/2019	4,01



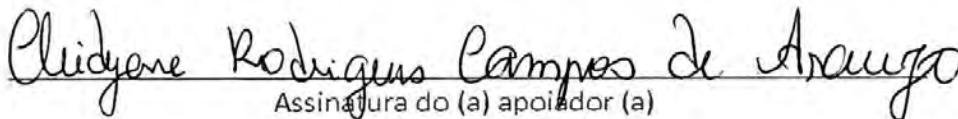
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Clidyane Rodrigues Campos de Araújo			
Endereço:	Rua Projatada três, Bairro Macaíba, 753			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	7.591.669	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 007.602.766-21

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Antônio Ferreira da Silva</i>				
Endereço:	<i>Rua Projetada, Bairro Bacuri</i>				
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64.420-000</i>
RG:	<i>1.404.469</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-PI</i>	CPF:	<i>698.117.503-78</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antônio Ferreira da Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





AGESPISA
Agência de Esgotos do Piauí SA

Av. Maranhão Castelo Branco, 101 - J. Home - Fátima - 22
Inscrição Estadual: 19.201.666-7 / CNPJ: 06.845.187/0001-22
Internet: www.agespisa.com.br
Atribuição de Consumidor: 160007-00000000
Fatura Mensal

Matrícula: 701201-2 **Hidrometro:** A131042292 **Outorgante:** JOM 2019

Nome do Cliente/Endereço:
ANTONIA FERREIRA DA SILVA
RUA PROJ 32 - BAIRRO BACURI, 1200
CENTRO
PALMEIRAIS - 64420000 **Log. 161**

Situação	Tipologia	Cat. de Uo	Tip. de Uo	Tip. de Uo	Tip. de Uo	Preço
3/1	1					75 2 04 0317 0120-000

13/05/2019 **12/06/2019** **20**

Mês	Letra	Consumo	Preço
12/18	608	11	0
01/19	618	10	25
02/19	626	8	0
03/19	637	11	0
04/19	646	9	25
05/19	659	13	0
06/19	668	9	0

Nome do Fornecedor: FATURADO P/ MINIMO DA LGACAD

Cod. Contribuinte: 920512805 **Classe de Serviço:** 03

Consumo Mínimo: 10 **Consumo Máx.:** **Classe de Serviço:** **Classe de Serviço:** **Classe de Serviço:**

Preço: 9 **Preço:** 10

DESTAQUE DA FATURA

Item	Valor do Serviço	Preço
ACCU	MANUTENÇÃO HIDROMETRO	1,60
	MULTA IMPORTABILIDADE 001/001	0,40
	JUROS DE MORA 001/001	0,40
	MANUTENÇÃO HIDROMETRO	1,60

18/06/2019 **15,00**

PARA O VENCIMENTO, EVITE COBRANÇAS EM MULTA + JUROS MORA, CONFORME LET. ESPECIAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Miris Zulta Costa da Silva				
Endereço:	Rua Marcelino Ribeiro, 1835. B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420.000
RG:	1.513.239	Órgão Emissor:	SSP.PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

pp. filha

Francisca da Silva Costa

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REGISTRO GERAL 1.513.239 DATA DE EXPECIÇÃO 25/09/13

NOME MARIA ZILTA DA COSTA E SILVA

FILIAÇÃO DÁLIA COSTA DA SILVA

NATURALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 05/03/1963

OCC. ORIGEM CERT. NASC. 2457 L 20 F 202 EXP PALMEIRAIS PI 25/04/06

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.260/83

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	31-05-2019	66	76,68

MARIA ZILTA DA COSTA
R. MARCOLINO RIBEIRO 1835-1835 BACURI
CPF: 00002116055300
CPF: 64.420-000 PALMEIRAIS ROT: 117.130.17.28-509000

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual	Anterior	Atual	Anterior
1202	1136	24/05/2019	25-04-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	
Consumo Faturado:		Próxima Leitura:	
66	66	23-05-2019	24-05-2019
Forma de Faturamento: NORMAL		Estatuto de Consumo: 29	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classificação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Tar.	Mês 12 meses
RESIDENCIAL	HONO	A2103047		1-1-1-1	94

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/Ano	kWh	Descrição	Valor
ABR/19	89	CONSUMO	66 A R\$ 0,868042 = 57,29
MAR/19	86	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/19	80	FINANCIAMENTO PADRAO 31/36	13,89
JAN/19	77	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,54
DEZ/18	80		
NOV/18	92		
OUT/18	179		
SET/18	188		
AGO/18	139		
JUL/18	126		

TARIFA COEFICIENTE: 0,95

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Descrição
04/2019	95,79	Unidade consumidora sujeita a reajustes de pagamento de energia elétrica a partir de 01/04/2019, em função das tarifas previstas nesta tabela, o novo pagamento a ser efetuado também é incluído no mês do consumidor na 9ª parcela. Informamos ainda que este mês contém vencimentos de parcelas com valor de R\$ 0,95, no valor histórico, caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonia dos Santos Ribeiro Andrade				
Endereço:	Rua da Macauba, 939, B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	3.509.348	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

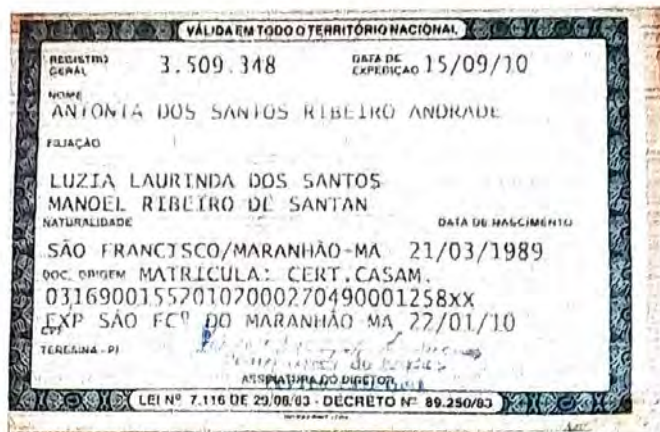
Antonia dos Santos Ribeiro Andrade
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 19 de maço de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Para faturar/Conta de Energia Elétrica - Serviço de Regime especial de expressão automática pela SEFAZ OSPARA
 A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE em vigor pela Lei nº 10.438 de 20 de abril de 2002

CONSUMO (kWh) 90 **TOTAL A PAGAR (R\$) 55,60**

CONTA MES MAIO/2019 **VENCIMENTO 03-06-2019**

FRANCISCO ANDRADE BARBOSA
 R. MACAUBA 935 BACURI
 CPF: 02004070688307
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

ROT: 118.130.18.36.000002
DADOS DA LEITURA
 Atual: 7344 Anterior: 7254
 Constante de Multiplicação: 90
 Consumo Medido: 90
 Consumo Faturado: 90
 Forma de Faturamento: **NORMAL** Código de Irregularidade: **FCAM**
 Classificação: **RESID. Bx. RENDA MONO** Número Medidor: **A1444351** Código For: **1.4.1.1** Média 12 meses: **103**

HISTÓRICO kWh
 Mês/Consumo: ABR/19 (85), MAR/19 (91), FEV/19 (125), JAN/19 (75), DEZ/19 (87), NOV/19 (103), OUT/19 (122), SET/19 (143), AGO/19 (111), JUL/19 (90)

DESCRIÇÃO DA CONTA
 CONSUMO 30 A R\$ 0,290803 = 8,72
 CONSUMO 60 A R\$ 0,498516 = 29,91
 CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) = 5,50
 DIFERENÇA DE TARIFA = 36,14
 SUBVENÇÃO BAIXA RENDA = 25,98
 CORREÇÃO MONETÁRIA IG 04/19-00 = 0,22
 MULTA POR ATRASO 04/19-00 = 0,91
 JUROS POR ATRASO 04/19-00 = 0,13
 ADICIONAL BANDEIRA AMARELA @,48

TARIFA SOCIAL TSEE:
 0 A 30 - 0,203903
 31 A 50 - 0,359125

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE DÉBITOS VENCIDOS
DEBITOS JA REAVISADOS
 Mes/Ano Valor R\$
 03/2019 57,23

AVISO DE DÉBITOS VENCIDOS
 Informamos que existem débitos vencidos em nome de ANTONIA DOS SANTOS RIBEIRO ANDRADE no valor de R\$ 57,23 (cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) em nome de ANTONIA DOS SANTOS RIBEIRO ANDRADE, inscrita em CPF nº 02004070688307, inscrita em RUA MACAUBA 935 BACURI, PALMEIRAS, PIAUÍ, CEP 64.420-000. Para o atendimento da Eletricidade Distribuição Piauí com o valor devido, favor entrar em contato com o atendimento ao cliente (0800 086 0800) ou através do site (www.energia.com.br) para efetuar o pagamento.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
 LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Adriano Costa da Silva		
Endereço:	Rua Adalgisa Ribeiro, 765 - B. Bacuri		
Município:	Palmeirais	UF:	PI CEP: 64.420-000
RG:	1.884.993	Órgão Emissor:	SSP-PI CPF: 896.188.233-34

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

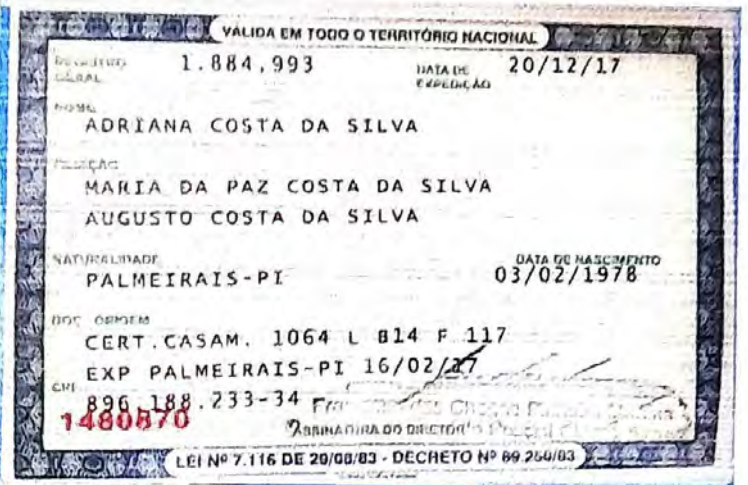
Adriano Costa da Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 16 de abril de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





cepisa

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA MÊS

MAR/2019	77	03-06-2019	77	74,22
-----------------	-----------	-------------------	-----------	--------------

ADRIANA COSTA E SILVA
 R. ADELGISO RIBEIRO 765 1305 SACUPI
 CPF: 00089618823334
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

RESIDENCIAL MONO 4275044

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
ABR/13	72	CONSUMO	66,49
MAR/13	70	CONTR. ILUMINAÇÃO PNB (COSIP)	2,50
FEV/13	72	CORREÇÃO MONETÁRIA TG 03/19-00	0,62
JAN/13	70	MULTA POR ATRASO 03/19-00	0,75
DEZ/13	68	JURD POR ATRASO 03/19-00	0,54
NOV/13	79	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,66
OUT/13	98		
SET/13	97		
AGO/13	49		
JUL/13	19		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ 04/2019 44,72

TARIFA SOCIAL CANCELADA NÃO LOCALIZADA A INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DO GOVERNO FEDERAL. INFORMAR PELA TEL. 0800 030 0800

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LIGUE 0600 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

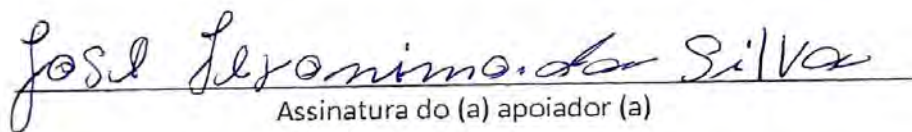
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	José Getônimo de Silva			
Endereço:	Rua Marcelino Ribeiro, 1645 - B. Bacuri			
Município:	Palmeiras	UF:	PI	CEP: 64420-000
RG:	955.192	Órgão Emissor:	SSP. PI	CPF: 352.974.683-53

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

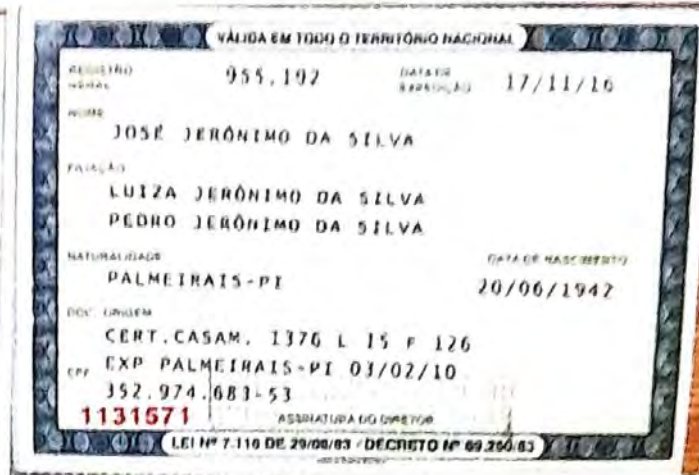

 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 16 de abril de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	31-05-2019	107	107,60

JOSE JERONIMO DA SILVA
 R. MARCOLINO RIBEIRO 6 1645 BACURI
 CPF: 00035297468353
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 117.130.17.28 490000
 DATAS DA LEITURA

DADOS DA LEITURA	Atual	Anterior	Próxima Leitura	Emissão	Apresentação	Dias de Consumo
Atual	1681	1574	24/05/2019	25-04-2019	25-06-2019	23-05-2019
Consumo Medido	107					
Consumo faturado	107					
Forma de faturamento: NORMAL						
Código de Irregularidade:						

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Class/Subclass	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A2003789		1.1.1.1	87

HISTÓRICO kWh

Mês	kWh	Descrição da Conta	Valor
ABR/13	98	CONSUMO	107 A R\$ 0,368042 = 92,33
MAR/13	100	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,84
FEV/13	87	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	0,14
JAN/13	79	FINANCIAMENTO PADRAO 31/36	5,34
DEZ/13	86	MULTA POR ATRASO 04/19-00	1,79
NOV/13	99	JUROS POR ATRASO 04/19-00	0,11
OUT/13	102	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,88	
SET/13	98		
AGO/13	86		
JUL/13	71		

TELEF. COM TUBO: 1571-362555
 1571-362555

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/05)
 LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Parabéns! Até o dia 23-05-2019, não constatamos faturas vencidas
 nessa Unidade Consumidora.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	João Luzia Carlos de Sousa			
Endereço:	Rua do Sol, 659 B. Beauri			
Município:	Palmeiras	UF:	PI	CEP:
RG:	2.031.667	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Luzia Carlos de Sousa

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras – PI, ___ de _____ de 20__

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS
MAIO/2019
03-06-2019
80
126,67

CONSUMO (kWh)

TOTAL A PAGAR (R\$)

JOÃO LUZIA CARLOS DE SOUSA
 R. DO SOL 659 659 BACURI
 CPF: 06035313050387
 CEP: 64.120-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118.130.18.44.643600
 DATAS DA CONTAGEM

Atual	1654	27/05/2019
Anterior	1574	26-04-2019
Próxima Lettura		26-06-2019
Emissão		24-05-2019
Apresentação		27-05-2019
Dias de Consumo		31

Consumo Médio: 80
 Consumo Anterior: 80
 Forma de Tarifa: NORMAL
 Código de Inregularidade: FCAN

Classe/Subclasse	Uso	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A2003726		1.1.1.1	84

Mês/Ano	Consumo	Valor
ABR/19	83	69,49
MAR/19	82	5,50
FEV/19	84	0,14
JAN/19	85	2,42
DEZ/18	82	49,00
NOV/18	85	0,12
OUT/18	101	
SET/18	96	
AGO/18	79	
JUL/18	71	

DEBITOS JA REAVISADOS

Mês/Ano	Valor R\$
02/2019	129,51

DECLARAMOS QUITADOS DEBITOS DESTA UC NO ANO DE 2018 (Lei 12007/09)
 LIGUE 0800 036 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Descrição	Valor	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
Consumo	14,62	69,49		54,20
Enxada	28,22		22,00%	
Imposto	4,77			15,28
Emprego	2,33		1,40%	0,76
Taxa	19,55		6,40%	3,51



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria dos Reis Alves da Silva Borges				
Endereço:	Rua Marcelino Mendes, 514 B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	69.420.000
RG:	2.198.944	Órgão Emissor:	55P.PI	CPF:	960.836.033-15

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

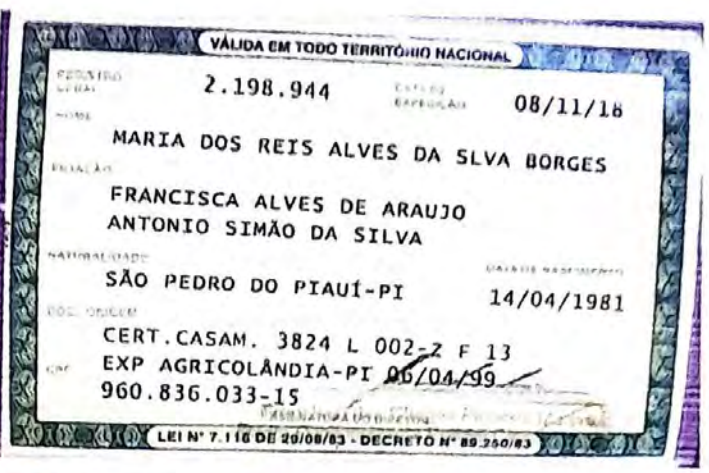
Maria dos Reis Alves da Silva Borges
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 15 de maio de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTAS MÉS VENCIMENTO

JUNHO/2019 17-06-2019 80 60,33

MARIA DOS REIS ALVES DA SILVA
R. MARCOLINO RIBEIRO S/N BACURI BACURI
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

DADOS DA LEITURA

Atual	
Anterior	990
Próxima Leitura	11/06/2019
Constante de Multiplicação	910
Proxima Leitura	10-05-2019
Consumo Medido	1,000
Emissão	10-07-2019
Consumo Faturado	80
Implantação	07-06-2019
Forma de faturamento	FCAM
Classificação de irregularidade	80
Diário de Consumo	11-06-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	NORMAL
Localidade	
Número Medidor	A2103038
Posto	
Código fat.	32
Média	12 meses

HISTÓRICO LVA

REGID.	BX	RENDA	MONO	DESCRÇÃO DA CONTA	1.4.1.1	62
MAI/19	79	CONSUMO		30 A R\$ 0,289860 =		8,69
ABR/19	57			50 A R\$ 0,496899 =		24,84
MAR/19	80	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)				5,50
FEV/19	80	DIFERENCA DE TARIFA				32,72
JAN/19	89	SUBVENCAO BAIXA RENDA				23,53
DEZ/18	83	CORRECAO MONETARIA IG 05/19-00				0,38
NOV/18	107	FINANCIAMENTO PADRAO 28/36				9,86
OUT/18	114	MULTA POR ATRASO 05/19-00				1,56
SET/18	30	JUROS POR ATRASO 05/19-00				0,31
AGO/18	12	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			0,26	

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Parabens! Até o dia 07-06-2019, não constatamos futuros vencidos
 nessa Unidade Consumidora.

RESERVA DO FISCO



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raimunda Laurindo Santiago			
Endereço:	Rua da Malouba, 5014. B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.183.722	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 497.133.883-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

PP. Poliana Santiago e Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 15 de maio de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.849.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 0800 36 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrometro	Referência
701177-6	A17N11486	JUN/2019

Nome/Razão Social/Endereço
RAIMUNDA L SANTIAGO
 RUA DA MACAUBA, 1014
 CENTRO
 PALMEIRAS 64420000 RG: 162

Situação	Rel.	Categorias de Uso		Inscrição
3/1	1	Com.	Púb.	75 2 04 0305 0252-0000

13/05/2019 12/06/2019 30

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Valor	Consumo	Costo
12/18	169	19	0
01/19	187	18	0
02/19	205	18	0
03/19	226	21	0
04/19	254	28	0
05/19	277	23	0
06/19	295	18	0

Forma de Faturamento		
FATURADO P/ CONSUMO NORMAL		
CPF Consumidor	Código de Verificação	
00701176	01	
Consumo Médio	Consumo Fato Água	Consumo Fato Esgoto
21		
Consumo	Consumo Relativo	
18	18	

DESCRIÇÃO DA FATURA

Nome do Serviço	Valor (R\$)
ÁGUA	2,10
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	2,84
JURIS DE MORA 001/001	2,87
MANUTENCAO HIDROMETRO	2,35

VENCIMENTO 18/06/2019 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 79,66

AVISO DE DÉBITO! CONTAS: 1 VALOR: R\$100,74
 CONFORME LII FEDERAL 11.441/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30
 DIAS APÓS VENCIMENTO.

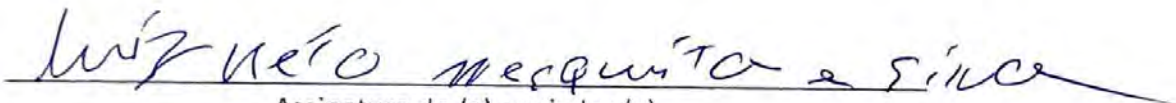


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Leiz Neto Mesquita e Silva			
Endereço:	Rua Travessa Macaúba, s/n. B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.125.868	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 15 de maio de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





equatorial
cepisa

COMPANHIA ENERGIA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.842.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.201.385-5
Nova Fical (Carta de Energia Dedicada - Sina 8-1)
Fica no endereço de instalação autorizada pelo SETAG/CEPEL

Para contato
Consumo interno
SEU NÚMERO

SEU CÓDIGO
1612892-2

Nº da Nota Fiscal: 022349798
A Tarifa Social de Energia Destina-se aos beneficiários da Lei nº 10.433 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	03-06-2019	110	94,43

LUIZ NETO MESQUITA E SILVA
TV MACAUBA 1469 B-URBANO
CPF: 0000391444379
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118 130 19 40 517898

DATA DA LEITURA	VALOR	DATA DA LEITURA	VALOR
Atual	2335	Anter	27/05/2019
Anter	2225	Anter	26-04-2019
Constante de Multiplicação		Prorrateamento	26-06-2019
Consumo Medido	110	Limite	24-05-2019
Consumo Faturado	110	Adesão	27-05-2019
Forma de Faturamento: NORMAL		Diário de Consumo	31

Classificação	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Fac.	Idade (em meses)
RESID. B.X. RENDA	MONO	A1025436		1.4.1.1	108

HISTÓRICO (KWH)	VALOR	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
ABR/19	110	CONSUMO	8,72
MAR/19	104		34,89
FEV/19	72		7,47
JAN/19	108	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	6,84
DEZ/18	135	DIFERENÇA DE TARIFA	40,31
NOV/18	137	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	20,97
OUT/18	112	PARCELAMENTO DE DÉBITO 11/18	25,17
SET/18	115	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,51
AGO/18	105		
JUL/18	85		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
04/2019	93,71

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonia Mary Delmido Borges			
Endereço:	Rua Marcolino Ribeiro, 1695 - B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.881.557	Órgão Emissor:	SSD-PI	CPF: 985.343.353-20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Mary Delmido Borges
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI 20 de Agosto de 20 20

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	31-05-2019	92	102,86

ANTONIA MARY DELMIRO BORGES
R. MARCOLINO RIBEIRO 1695 BACURI
CPF: 00098534335320
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 117.130.17.28.495000

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual	Anterior	Atual	Anterior
2015	1923	24/05/2019	25-04-2019
Consumo Médico: 92		Próxima Leitura: 25-06-2019	Emissão: 23-05-2019
Consumo Faturado: 92		Apresentação: 24-05-2019	Dias de Consumo: 29
Forma de Faturamento: NORMAL		Código de Irregularidade: FCM	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Class/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A2003790		1.1.1.1	109

HISTÓRICO KWH	DESCRICO DA CONTA	VALOR
ABR/19 108	CONSUMO 92 A R\$ 0,868042 =	79,85
MAR/19 102	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/19 104	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	0,77
JAN/19 108	FINANCIAMENTO PADRAO 31/36	13,89
DEZ/18 102	MULTA POR ATRASO 03/19-00	2,04
NOV/18 141	JUROS POR ATRASO 03/19-00	0,81
OUT/18 131	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,75
SET/18 130		
AGO/18 110		
JUL/18 83		

TARIFA EPI TRIBUTOS:
TA 92 - 0,821565

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora suscita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 05-06-2019. O novo pagamento deverá englobar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 5403-0152-6515



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Benedita Alves Feitosa			
Endereço:	Rua Marcelino Ribeiro, s/n - B. Bacuí			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.257.809	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 007.453.513-79

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Benedita Alves Feitosa
 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de abril de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.257.809 DATA DE EMISSÃO 09/01/17

BENEDITA ALVES FEITOSA
FRANCISCA ALVES FEITOSA
FRANCISCO ALVES DA COSTA

PALMEIRAIS-PI 18/11/1982

CERT. NASC. 6776 L A25 F 84
EXP. PALMEIRAIS-PI 11/04/84

007.453.513-79

1031537

ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-2
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8881

Fatura Mensal

MATRÍCULA: 701337-0 Hidrômetro: A13L040779 Referência: MAI/2019

Nome/Razão Social/Endereço
BENEDITA ALVES FEITOSA
RUA MARCOLINO RIBEIRO, S/N
BACURI
PALMEIRAIS 64420000 AG= 162

Situação	Per.	Categorias de Uso			Inscrição
Água/Esgoto		Com.	Ind.	Pub.	
7/1	1				75 2 04 0305 0697 000

Período de Cobrança: 11/04/2019 a 13/05/2019

Histórico de Consumo				Forma de Faturamento	
Mês/Ano	Leitura	Consumo	Debit	FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO	
11/18	576	9	0	Cód. Responsável: 923696083	
12/18	579		0	Código de Tarifa: 03	
01/19	580	10	0	Consumo Médio: 9	Cons. Fixo Água: Cons. Fixo Esgoto
02/19	003	14	0	Consumo: 3	Consumo Retornado: 10
03/19	612	9	0		
04/19	620	8	0		
05/19	628	8	0		

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód. Água	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 043/043	12,62
	MANUTENCAO HIDROMETRO	983,04
		1,60

VENCIMENTO: 20/05/2019 TOTAL A PAGAR (R\$): 997,26

AVISO DE DÉBITO! CONTAS 2 VALOR: R\$ 997,26
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

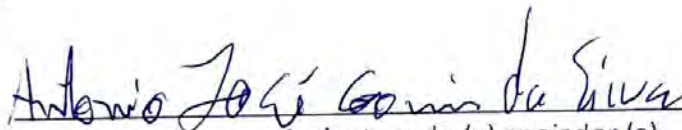


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio José Gomes da Silva				
Endereço:	Rua Projetada, 01 - 1088 - B. Urbano				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	2.722.549	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	050.961.823-55

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de Abril de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



1480821 *Antonio José Gomes da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.722.549 DATA DE EMISSÃO 20/12/17

NOME ANTONIO JOSÉ GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO PRESILINA ANA DA SILVA
TEODORO GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 08/12/1981

DOC ORIGEM CERT. NASC. 11810 L 29 F 14
EXP PALMEIRAIS-PI 15/12/05

CPF 050.961.823-55

1480821

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

cepsa

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Avenida 757 - Centro-Sul - Teresina - PI
OUT. DA BARRAGEM - 19.371-388-9
Rua Firmeza - Centro de Energia - Teresina - PI
Região Especial de Interesse da União SIA 5147-000

Para contato: 022340500

7º de Nota Fiscal 022340500

CONSUMO (kWh) 156 TOTAL A PAGAR (R\$) 129,81

CONTA MES MAIO/2019 VENCIMENTO 03-06-2019

ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA
R. PROJETADA 01 1088 B-URBANO
CPF: 00005096182355
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118.130.18.40.568600

DADOS DA LEITURA

Atual	2351	Arquitetura	27-05-2019
Anterior	2195	Anterior	26-04-2019
Consumo de Med. Especial		Sistema Leitura	26-06-2019
Consumo Medido	156	Emissão	24-05-2019
Consumo Faturado	156	Apresentação	27-05-2019
Forma de faturamento	NORMAL	Dias de Consumo	31

DADOS DE IDENTIDADE CONSUMIDORA

Out. Atividade	Localidade	Numero Medidor	Posto	Código FZL	Mês e 12 meses
RESTO. BX. RENDA MONO	MONO	A1925432		1.4.1.1	110

HISTÓRICO kWh

Mês/Ano	kWh	Descrição da Conta	Valor
ABR/19	152	CONSUMO	30 A R\$ 0,290803 = 8,72
MAR/19	130		70 A R\$ 0,498516 = 34,89
FEV/19	161		56 A R\$ 0,747761 = 41,87
JAN/19	148	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	7,72
DEZ/18	89	DIFERENÇA DE TARIFA	44,13
NOV/18	89	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	31,72
OUT/18	65	PARCELAMENTO DE DÉBITO 5/24	24,20
SET/18	110	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,85
AGO/18	121		
JUL/18	88		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ 04/2019 125,64

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Djanira Maria de Oliveira			
Endereço:	Rua Vereador Sergio Vianna, 1217 - B. Baemi			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.479.511	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 919.078.963-68

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Djanira Maria de Oliveira
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 15 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Djanira maria oliveira
1421167

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.479.511 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/17

NOME DJANIRA MARIA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JANDIRA DE CARVALHO VILANOVA OLIVEIRA OLÍMPIO GOMES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 04/02/1970

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 59 L A14 F 13V

EXP. PALMEIRAIS-PI 11/05/00

CPF 919.078.963-68

1421167

LEI Nº 7.110 DE 20/08/03 - DECRETO Nº 89.250/83

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	20-05-2019	30	7,73

DJANIRA MARIA OLIVEIRA
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1217 BACURI
CPF: 00091907896368
CEP: 04.470-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA	
Atual:	Atual:
Anterior:	Anterior: 13/05/2019
Constante de Multiplicação:	Próxima Leitura: 12-04-2019
Consumo Medido:	Emissão: 11-06-2019
Consumo Faturado:	Apresentação: 10-05-2019
Forma de Faturamento:	Dias de Consumo: 13-05-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Class/Subclasse	Instalação	Número Medidor	Poste
MINIMO		A523536	
			Código Fat. 3 Média 12 meses

RESUMO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	
MONO	1.4.1.1	2
ABR/19	CONSUMO 30 A R\$ 0,225110 =	6,75
MAR/19	DIFERENÇA DE TARIFA	12,54
FEV/19	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	11,56
JAN/19	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,04	
DEZ/18		
NOV/18		
OUT/18		
SET/18		
AGO/18		
JUL/18		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 080 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 10-05-2019, não constatamos futuros vencidos
nessa Unidade Consumidora.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ivaneide Alves da Silva				
Endereço:	Rua São José, 782 - B. Bacuvi				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	1.863.091	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	655.006.523-20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivaneide Alves da Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de Fevereiro de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



Ivaneide Alves da Silva
1188478

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.863.091 DATA DE EMISSÃO 19/07/17

REGISTRO IVANEIDE ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA CECI ALVES-DA SILVA
ANTONIO FIALHO E SILVA

NATURALIDADE PALMEIRAS-PI DATA DO NASCIMENTO 20/01/1962

DDD ORIGEM CERT. NASC. 2783 L JA F 113
EXP. SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI 12/09/79
CPF 655.006.523-20
1188478

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/03 - DECRETO Nº 09.250/03

CONTAS MES VENCIMENTO

MAIO/2019 03-06-2019 30 39,18

IVANEIDE ALVES DA SILVA
R. SÃO JOSÉ 782 BACURI
CPF: 00065560652320
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

ROT 118 130 18 10 40 1749

Saldo	21109	DATA	27/05/2019
Adiantado	21089	DATA	25/04/2019
Comissão de Intermediação		DATA	26/06/2019
Comissão Mensal	20	DATA	24/05/2019
Comissão Encargada	30	FCAM	27/05/2019
Comissão Mensal	MINIMO	DATA	31

Classe/Serviço	Unidade	Assinatura Eletrônica	Valor	Valor em Dólares
RESID. BX. RENDA. MONO		4616635	1411	65

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor
ABR/19	18	CONSUMO	30 A R\$ 0,226827 = 6,80
MAR/19	11	BONUS IMPORTE - LUZ POPULAR	7,78
FEV/19	0	DIFERENÇA DE TARIFA	12,64
JAN/19	0	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	11,65
DEZ/18	0	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 03/19-00	0,12
NOV/18	0	MULTA POR ATRASO 03/19-00	0,15
OUT/18	126	PARCELAMENTO DE DÉBITO 2/9	38,81
SET/18	130	JUROS POR ATRASO 03/19-00	0,16
AGO/18	122	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,08
JUL/18	103		

TARIFA EM PRELÂMBULO:
2% de 30 = 0,60

REJEIÇÃO DE RECURSO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Descrição
04/2019	38,81	Valor consumido a título de subtenção do pagamento de energia elétrica e tarifa de interdição, em função das contas reatadas após falha e não recebimento de energia elétrica por 2 (dois) dias no dia 03 de junho de 2019. O valor de R\$ 38,81 (trinta e oito reais e oitenta e um centavos) refere-se ao valor de R\$ 38,81 (trinta e oito reais e oitenta e um centavos) referente ao consumo de energia elétrica.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 13.607/09)
LIQUE 0800 056 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Eliene Dantas dos Santos</i>				
Endereço:	<i>Rua Projetada - 01, 1072 - B. Urbano</i>				
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64.420000</i>
RG:	<i>2.578-262</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-PI</i>	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

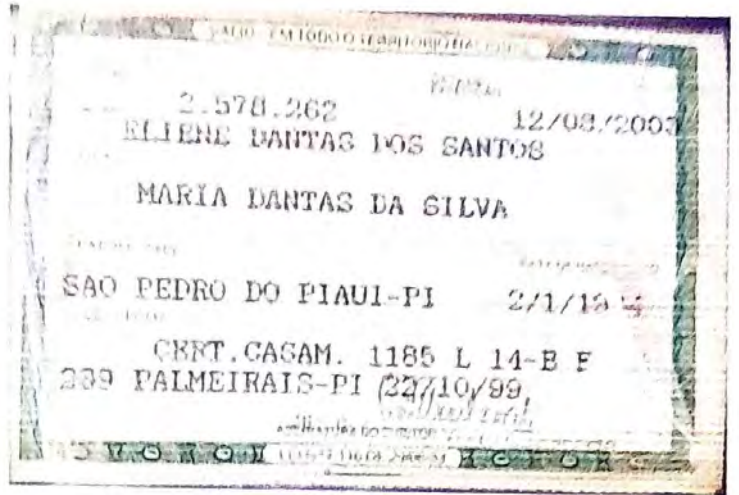
Eliene Dantas dos Santos
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





convetorial
cepisa

Nome do Cliente
Número do Contrato
Número



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE PIAUI
R. Presidente Dutra - Centro - São Pedro do Piauí - PI
CEP: 89000-000 - Fone: (86) 3101-1111
Inscrição Estadual nº 02.000.000/0001-00

Nº da Nota Fiscal 022349801

Atividade: Serviço de Energia Elétrica
Data: 27/05/2019 às 14:00:00

CONTAS MÉS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	03-06-2019	65	61,96

ELIENE DANTAS DOS SANTOS
R. PROJETADA 01 1072 B-URBANO
CPF: 02000506654303
CNPJ: 04.920-000 - PALMEIRAIS - PI
BOM: 118.130.18 40 570200

CARGOS DE LETURA		CARGOS DE CONSUMO	
Aluguel	1634	energia	27/05/2019
Imposto	1569	Antecipat	26-04-2019
Outros		Prorrateamento	26-06-2019
Consumo anterior	65	Emissões	24-05-2019
Consumo faturação	65	Adiantamento	27-05-2019
Consumo atualizad		Valor de Consumo	31

Classificação	Tipologia	Número Habituado	Taxa	Valor Total	Mês de Cobrança
RESIDENCIAL	MONO	41925449		1.1.1.1	07

Mês/Ano	Consumo	Valor	Adicional	Total
ABR/13	57			
MAR/13	60			
FEV/13	64			
JAN/13	74			
DEZ/13	69			
NOV/13	92			
OUT/13	109			
SET/13	79			
AGO/13	56			
JUL/13	40			

CONSUMO 65 A R\$ 0,88645 = 56,46
CONTR. ILUMINACAO PUB (CO5IP) 5,50
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA 0,56

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Mês/Ano	Valor R\$	Observações
04/2019	59,41	

LIGUE 0800 086 0300 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	<i>Fabírcia Maria Viana Marinho</i>			
Endereço:	<i>Rua Bené, 1260 - Bairro Bacuri</i>			
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP: <i>64.420.000</i>
RG:		Órgão Emissor:		CPF: <i>044.931.613-38</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabírcia Maria Viana Marinho
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de Fevereiro de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTADOR	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	03-06-2019	64	56,56

FABRICIA MARIA VIANA MARINHO
 R. PERU O PROX. AO 1260 DACURI
 CPF: 00004493181338
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

ROTEIRO: 118, 130, 18, 40, 115, 200

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ativa	5225	Consumo	27/05/2019
Passiva	5161	Anterior	26-04-2019
Consumo de Instalações		Posterior	26-06-2019
Consumo de Energia	64	Consumo	24-05-2019
Consumo de Energia	64	Consumo	27-05-2019
Consumo de Energia	64	Consumo	31

RESIDUA RENDA MONO A1405375 1.4.1.1 66

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Consumo	30 A R\$ 0,200003 =	8,72	
Consumo	34 A R\$ 0,498516 =	16,94	
CONTA ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,50	
DIFERENÇA DE TARIFA		27,51	
SUBVENÇÃO BAIXA RENDA		19,77	
PARCELAMENTO DE DEBITO 7/8		17,66	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,25		

Declaramos quitados débitos deste UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
 LIGUE 0600 086 0200 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO: 1 5 10 15 20 25

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Base de Tributos	53,17	Imposto de Renda	41,47
Alíquota de 22,00%			
Valor do IPTU	11,69		
Valor do PIS	1,40%	0,55	
Valor do COFINS	6,49%	2,69	
Total	14,96		



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca Flôrencia Barros Pequeno				
Endereço:	Rua Vereador Sérgio Vianna, 1205 - B. Brasil				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420.000
RG:	807.590	Órgão Emissor:	SSP. PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

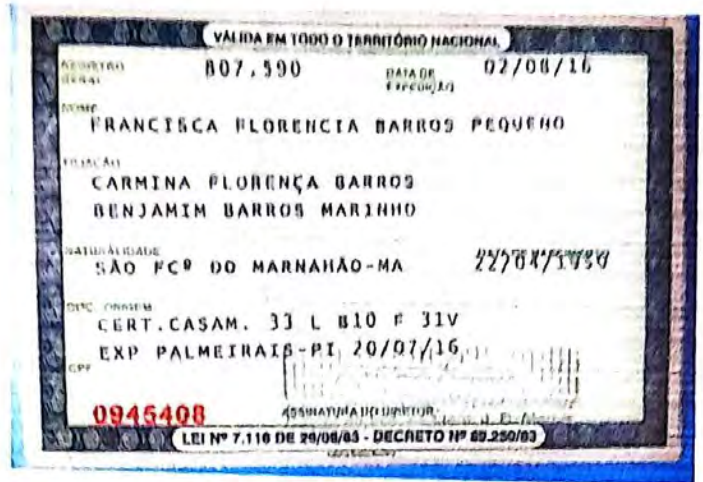
Francisca Flôrencia Barros Pequeno
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de junho de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTAS JUNHO/2019 **VENCIMENTO** 18-06-2019 **88** **84,70**

FRANCISCA FLORENCIA BARROS PEQUENO
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1201 1201 BACURI
CPF: 000000000000000000
CEP: 64.320-000 - PALMEIRAS

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Nome Substancia: NORMAL, Preço: Número Medidor: Poste: Código Fat: 29, Média 12 meses

DADOS DA LEITURA
Atual: 11/06/2019
Anterior: 13-05-2019
Emissão: 11-07-2019
Apresentação: 10-06-2019
Dias de Consumo: 11-06-2019

MES	VALOR	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
MAI/19	88	CONSUMO	88 A R\$ 0,865162 = 76,13
AER/19	96	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
MAR/19	88	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	0,71
FEV/19	85	MULTA POR ATRASO 04/19-00	1,66
JAN/19	99	JUROS POR ATRASO 04/19-00	0,58
DEZ/18	90	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,54
NOV/18	118		
OUT/18	106		
SET/18	123		
AGO/18	105		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Venc./Ano: 05/2019 Valor R\$: 81,38

Unidade consumidora inscrita e sujeita ao pagamento de tarifas elétrica e gás de 20-05-2017. O 1º pagamento equivale também à inclusão do nome do consumidor na CDE. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este bilhete.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Marilene Santana de Sales</i>				
Endereço:	<i>Rua Perú, s/n. Bairro Bacuvi</i>				
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64.420-000</i>
RG:	<i>2.908.063</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-PI</i>	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

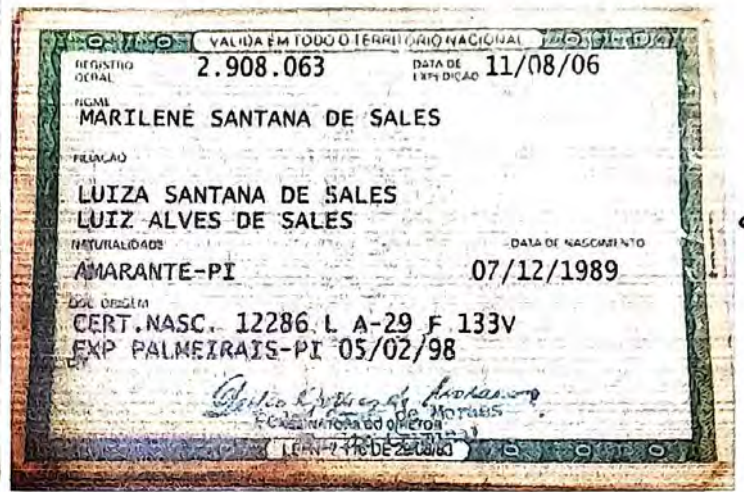
Marilene Santana de Sales
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





União Nacional
ENERGIA

cepisa

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 758 - Centro/S-J - Teresina - PI
CEP: 64007-000 - 49.115c. Estrada nº 201 383 5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Resumo Especial de Impressão autorizada pelo SEFAZ nacional

PARA CONTATO
CONSULTE o número
do SEU NÚMERO!!!

SEU CODIGO
1004788-5

Nº da Nota Fiscal 022340758

A Nota Fiscal de Energia Elétrica - TSEF foi criada
pelo Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAT/2019	03-06-2019	115	110,61

MARILENE SANTANA DE SALES
R. PERU S/N BACURI
CPF: 00004947901306
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA

Atual	Anterior	Atual	Anterior
819	704	27/05/2019	26-04-2019

Consumo Medido: 115
Consumo Faturado: 115
Forma de Faturamento: NORMAL
Codigo de Irregularidade: FCAH
Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A2056539		1.1.1.1	88

HISTÓRICO KWH

Mês/ano consumo	Consumo	Valor
ABR/13	80	
MAR/13	92	
FEV/13	100	
JAN/13	93	
DEZ/13	86	
NOV/13	94	
OUT/13	110	
SET/13	49	
AGO/13	0	
JUL/13	0	

DESCRIÇÃO DA CONTA

Descrição	Valor
CONSUMO	115 A R\$ 0,868645 = 99,89
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,34
CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	1,23
MULTA POR ATRASO 03/19-00	1,59
JUROS POR ATRASO 03/19-00	1,06
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,99

TAXA SEM TRIBUTOS:
0 A 115 - 0,624019

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Observação
04/2019	76,62	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 15 dias de atraso no pagamento da conta mensal. Também é incluído no valor do consumo de CEPISA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1-5-10-15-20-25



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

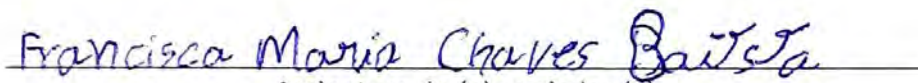
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisco Maria Chaves Batista				
Endereço:	Rua Vereador Sergio Viana, 1271. B. Pacuá				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	1.482.500	Órgão Emissor:	DSP. PI	CPF:	654.068.773-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA EM TERRITÓRIO NACIONAL

1.482.500 DANOS EXPULSÃO 27/09/18

FRANCISCA MARIA CHAVES BATISTA

MARIA DAS DORES CHAVES BATISTA

PALMEIRAS-PI 18/06/1956

CERT. CASAM. 189 L 811 F 130

EXP PALMEIRAS-PI 05/07/18

654.068.773-22

LEI Nº 7.118 DE 29/08/03 - DECRETO Nº 89.250-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



FRANCISCA MARIA CHAVES BATISTA

CPF: 654.068.773-22

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2019

VALIDADE: 12 meses

MATO/2019 20-05-2019 77 83,26

FRANCISCA MARIA CHAVES BATISTA
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1271 BACURI
PALMEIRAS-PI 05/07/18
CPF: 654.068.773-22

DADOS DA LEITURA	
Atual:	Atual:
Anterior:	Anterior: 13/05/2019
Constante de Multiplicação:	Próxima Leitura: 12-04-2019
Consumo Medidor:	Emissão: 11-06-2019
Consumo Faturado:	Apresentação: 10-05-2019
Forma de Pagamento:	Dias de Consumo: 13-05-2019

Código de Injeção: PCAM

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Classe Consumidor:	NORMAL	Numero Medidor:	77
Endereço:		Posto:	
Código Fat.:	31	Adi. 12 meses:	

RESIDENCIAL		TIPO		DESCRIÇÃO DA CORTA	
	11000	A1854180	1.1.1.1		216

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
ABR/19	100	CONSUMO	77 A R\$ 0,862360 = 66,40
MAR/19	365	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/19	285	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	2,23
JAN/19	239	MULTA POR ATRASO 03/19-00	6,77
DEZ/18	159	JUROS POR ATRASO 03/19-00	2,36
NOV/18	356	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,31
OUT/18	436		
SET/18	127		
AGO/18	133		
JUL/18	121		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mês/Ano Valor R\$ Descrição

04/2019 99,52 Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 28-05-2019, em razão de não pagamento de 02x parcelas de tarifa e inclusão de novo consumidor na conexão. Caso tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.

Declarar-se quitado: débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LICM 0300 030 0300 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Helôisa Gonçalves dos Santos			
Endereço:	Rua do Macauba, 1243 B. Bacuri			
Município:	Palmeiras	UF:	PI	CEP: 64.420.000
RG:	3.883.361	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 065.705.883-11

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Helôisa Gonçalves dos Santos
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras - PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a





UNIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1.883.361 DATA DE EXP. AUT. 09/04/13

HELOISA GONÇALVES DOS SANTOS

ANTONIETA GONÇALVES DA SILVA
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 28/08/1994

CERT. NASC. 11323 L A28 F 192
EXP PALMEIRAIS-PI 24/10/94

065.705.883-11

CONDIÇÕES	VENCIMENTO	CONSIGHO (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	03-06-2019	130	154,60

HELOISA GONÇALVES DOS SANTOS
E. RUA LUIZ 1-43 BACURI BACURI
CEP: 44000-000 - PALMEIRAIS
CNPJ: 06570588311

ROT: 118.130.18.44-111210
DADOS DA LOTURA

Item	Valor	Data
Atual	1887	27/05/2019
Anterior	1757	26-04-2019
Próxima Letura		26-06-2019
Consumo Mensal	130	24-05-2019
Consumo Anterior	130	27-05-2019
Tipologia de Consumo	NORMAL	
Código de Regulação	FCAM	
Dias de Consumo		31

Descrição	Uso	Número Medidor	Período	Código Fat.	Módulo
RESIDENCIAL	MONO	A2003722		1.1.1.1	116

Mês/Ano	Valor	Descrição da Conta	Valor
ABR/19	113	CONSUMO 130 A R\$ 0,868645 =	112,92
MAR/19	125	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,84
FEV/19	128	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	2,19
JAN/19	116	MULTA POR ATRASO 03/19-00	2,73
DEZ/18	189	PARCELAMENTO DE DEBITO 9/36	28,01
NOV/18	80	JUROS POR ATRASO 03/19-00	1,91
OUT/18	132	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 1,12	
SET/18	132		
AGO/18	116		
JUL/18	0		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mês/Ano Valor R\$ 04/2019 137,40

Declaramos quitados todos os débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LIGUE 0800 066 0600 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rosa da Silva				
Endereço:	Rua do Macaúba, 1097 B - Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64-420-000
RG:	2.560.842	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ff: Filha Lauriana Vieira da Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





cepisa

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DO PIAU
 RUA JOSE DE SAUS - CENTRO - TERESINA - PI
 CNPJ: 06.908.748/0001-31 (Insc. Estadual: 19.101.881-1)
 END: RUA T. COSTA DE SOUZA, 100 - CENTRO - TERESINA - PI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ICMS: 15052000000000000000

Para cobrado
 número de leitura
0165143-6

Nº da Nota Fiscal: **022340782**

Conta nº: 022340782
 Data de emissão da Contagem: 27/05/2019
 Data de corte: 26/04/2019

CONTA FCS	VELOCIDADE	CODIGO de leitura	TOTAL a PAGAR (R\$)
MAIO/2019	03-06-2019	157	221,20

ROSA DA SILVA
 R. MACAUBA 1097 BACURI
 CPF: 00000490675328
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

ROT: 116.130.18.40.382400

DADOS DA LEITURA

Atividade	Valor	Data
Atividade	2319	27/05/2019
Atividade	2162	26/04/2019
Consumo de Multicliente		26/06/2019
Consumo Mensal	157	24/05/2019
Consumo Faturado	157	27/05/2019

Forma de faturamento: **NORHAL** Código de segurança: Data de Consumo: **31**

DADOS DE ENDEREÇO CONSUMIDOR

Class. Subdivers	Logradouro	Número Medidor	Posto	Código Int.	Módulo T2 (m²)
RESIDENCIAL	HONO	A2003718		1.1.1.1	116

RESUMO DA CONTA

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
ABR/19	125	CONSUMO	157 a R\$ 0,863645 = 136,37
MAR/19	111	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	7,72
FEV/19	131	FINANCIAMENTO PADRAO 31/36	9,86
JAN/19	109	PARCELAMENTO DE DEBITOS (2X)	67,25
DEZ/18	111	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	1,36
NOV/18	125		
OUT/18	130		
SET/18	150		
AGO/18	144		
JUL/18	68		

TARIFA DE TRIBUTOS
 2 x 157 = 314,00

NOTIFICACAO DE PAGAMENTO DE VENCIMENTO MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
04/2019	144,16

Declaramos quitados todos os débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
 LIGAR 0800 840 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESUMO DO FATO 2738 9450 9402 6509 8740 EVA1 F051 0178

Descrição	Valor R\$	Porcentagem	Valor R\$
Consumo	28,67	12,97%	106,37
Energia	55,57	25,12%	106,37
Financiamento	9,36	4,23%	106,37
Imposto	4,58	2,07%	106,37
Taxas	38,39	17,35%	106,37

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

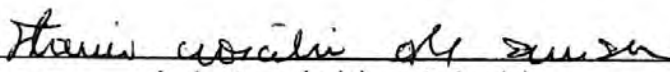


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Flávio Marçílio de Sousa				
Endereço:	Rua, Tomé Soares dos Costas, s/n B. Alto da Cruz				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	054982092000-0	Órgão Emissor:	SSP-MA	CPF:	937.214.633-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de Janeiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



AGESPISA Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico
 Fatura Mensal

Medição: 2758180-6
 Data de Faturamento: 14/01/2019
 Valor: 37,54

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA 001/001, JARDIM DE NOVA COLÔNIA, MANTENÇA HIDRÔMETROS

Consumo de Água: 14 m³
 Consumo de Esgoto: 11 m³

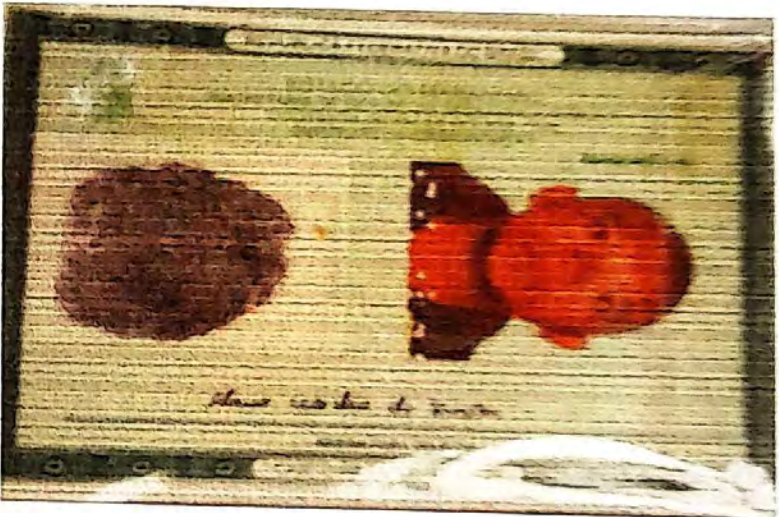
Valor Total: R\$ 37,54

AGESPISA
 2758180-6
 14/01/2019

014582092000-0
 26/12/2018

Nome: FRAVIO MARCELLO DE SOUSA
 Endereço: RUA FRANCISCO DO MA - MA
 N.º: 0.6.101 N.º: 202 7 119, 39

2758180-6



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

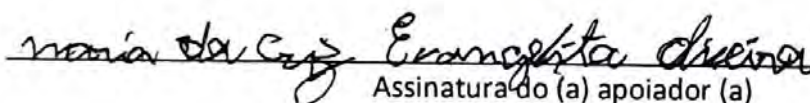


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria da Cruz Evangelista Oliveira				
Endereço:	Rua Tomé Soares da Costa, 589 - B. Alto da Cruz				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	1.881.736	Órgão Emissor:	SSP- PI	CPF:	985.345.803-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de Janeiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



0553716-9

015771077

DEZEMBRO/2018 07/01/2019 84 80,41

MARIA DA CRUZ EVANGELISTA OLIVEIRA
R. TOMÉ SOARES DA COSTA S/O ALTO DA CRUZ
CPF: 0009837450191
CEP: 64.420-000 - PALMIRAS

Valor	104	Parcela	12/12/2018
Valor	480	Parcela	10/11/2018
Valor	1,000	Parcela	29/01/2019
Valor	84	Parcela	28/12/2018
Valor	84	Parcela	31/12/2018
Valor	NORMAL	Parcela	31

RESIDENCIAL MONO 42104328 1.1.1.1 79

NOV/18	72	CONTR. CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	74,91
OUT/18	101		5,50
SET/18	86		
AGO/18	77		
JUL/18	82		
JUN/18	62		
MAY/18	74		
ABR/18	79		
MAR/18	61		
FEV/18	59		

REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 17,64% A PARTIR DE 01/12/2018, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 7 199/2018. LIQUE BOM DIA BOM F. FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25. Parcelas: Até o dia 14/12/2018, nas contratas futuras vencidas nessa Unidade Consumidora.

REGISTRO DE FICHA 0204 96A1 2146 7459 9364 2257 LC53 5E00

Previdência	14,97	Parcela	74,91
Consumo	26,33	Parcela	22,0008
Imposto	4,45	Parcela	16,44
Outros	4,51	Parcela	1,10
Total	22,70	Parcela	5,12

7,86 15,33 10,65 3,61 7,23 14,45 4,31
0,00 0,00 0,00

PARTELA 10/2018 29,45

Eletrobras
Distribuição FICHA

MUCCIANO 0553716-9 TOTAL A PAGAR R\$ 80,41

RESTATURADO 12/2018 VENCIMENTO 07/01/2019

015771077 FICHA



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Jose Deu Pereira da Cruz			
Endereço:	Rua Lame Soares da Costa			
Município:	Palmeiras	UF:	PI	CEP: 6442600
RG:	53620	Órgão Emissor:	SSPJ	CPF: 56549776368

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras – PI, 10 de Janeiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Electrolux

01/01/2018 07/01/2019 100 146,23

JOSE DUCI PEREIRA DA CRUZ
R. TOMÉ SOARES DA COSTA 60 579 CENTRO ALTO DA CRUZ
C/P: 00056549/78168
C/P: 64.450-000 - PALMEIRAIS

1017	31/12/2018
104	30/11/2018
1.000	29/01/2019
140	16/12/2018
140	31/12/2018
TOTAL 31	

RESIDENCIAL HONORARIO 42104376 1.1.1.1 33

CONTRIB. 140 A 44 0,891812	112,87
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSP)	6,44
CONFEICAO MONETARIA IC 10/18-00	0,92
MULTA POR ATRASO 10/18-00	2,54
JUROS POR ATRASO 10/18-00	1,07

RESPOSTA TARIFFARIO MEDIO DE 12,60% A PARTIR DE 01/10/2018, CONFORME RESOLUCAO ANCEL 7 698/2018.
LIGAR SEMPRE COM O UOU E FAÇA O PAGO YENIENDO 1.5 10 15 20 25

0000/000 (487 5540 1194 602F 0.9) 4634

28,44	152,87
50,26	22,00%
7,90	29,23
1,00	1,90
48,77	9,05

7,90 25,33 30,05 3,61 7,23 14,45 4,31
0,00 0,00 0,00

16/2018 45,71

510.620 23/02/2019

JOSE DUCI PEREIRA DA CRUZ
MARIA DIVINA NUNES DA CRUZ
JOSE HONORATO PEREIRA DA CRUZ

PALMEIRAIS-PI 07/04/1963

CERT. NASC. 159 L A16 F 96V
EXP PALMEIRAIS-PI 08/02/93
565.497.763-68
1042521

LBI Nº 7.114 DE 25-08-83 - DECRETO Nº 84.200-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INAI DE PIAUÍ

JOSE DUCI PEREIRA DA CRUZ
1042521

CARTÃO DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francidalva Gomes de Oliveira				
Endereço:	Rua Tomé Soares do Coste, s/n - B. Alto da Cruz				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	3.411.181	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	038.639.313-35

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francidalva Gomes de Oliveira
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



AGESPISA
Agência de Proteção de Água
Número 1544-01 (R. 2014) 77 (CNPJ) 06.885.787/0001-27
Endereço: Av. Manoel de Barros, 1300 - J. 13 - B. 13 - CEP: 00200-000
Atendimento ao Consumidor: 0800 86 8886

Fatura Mensal

2758189-6 | **114674003** | **20/02/2019**

Nome: **Francivalva Gomes de Oliveira**
RUA TORRE TORRES DE COSTA, 5-10
ALTO DA CRUZ
PALMEIRAIS - 04420000

75 1 02 0185 0142 0000

08/12/2018 | **08/01/2019** | **11**

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
07/12	119	14	0	0
08/12	176	0	0	0
09/12	134	20	0	0
10/12	142	11	0	0
11/12	161	11	0	0
12/12	120	9	0	0
01/19	182	11	0	0

Taxas de Paramétricas:
FATURADO PP - CONSUMO MENSAL
Fatores Paramétricos: 0,0501407 | Fator de Ajuste: 0,1

Consumo Médio	Área, Para Água	Tarif. Para Fator
10		

Consumo	Consumo Padrão
11	11

Resumo de Pagamentos

Desc.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
1	MULTA IMPONTIFICADA 001/001	14,00
2	JURDI DE NORMA 001/001	2,76
3	MANTENCAO HIDROMETRO	0,78
		1,00

14/01/2019 | **37,54**

AVISO DE DEBITO: CONTAS A VALOR DE R\$ 37,54
CORRESPONDENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO DO SERVIÇO. SEJA SUSPENSO SE
NÃO FOR PAGO DENTRO DO PRAZO.

Descrição	Consumo	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
Consumo de Água	84	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Consumo de Energia Elétrica	7	1	1	1	1	1	1	1
Consumo de Tratamento de Água	8	1	1	1	1	1	1	1
Consumo de Gás	9	1	1	1	1	1	1	1
Consumo de Outros Serviços	10	1	1	1	1	1	1	1
Valor Total	0,82	2,67	1,54	0,92	0,07	0,00	0,00	0,00

AGESPISA
Agência de Proteção de Água
Número 1544-01 (R. 2014) 77 (CNPJ) 06.885.787/0001-27
Endereço: Av. Manoel de Barros, 1300 - J. 13 - B. 13 - CEP: 00200-000

75 1 02 0185 0142 0000 | **AG- 153**

2758189-6 | **114674003** | **14/01/2019**



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA				
Endereço:	RUA PROJ. 13 - BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64420-000
RG:	2.721.095	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	027.386.933-77

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca das Chagas da Silva
Assinatura do(a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de fevereiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



MATRICULA 701760-0 **Hidrometro** A05N017509 **PERÍODO** FEV/2019

Nome/Razão Social/Endereço
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA
RUA PROJ 13 BAIRRO SAO JOAO, 433
SAO JOAO BATISTA
PALMEIRAIS 64420000 **AG= 108**

Situação 3/1 **Ins.** 1 **Tratamento** 75 1 03 0257 0031-000

DATA DE VENCIMENTO 03/01/2019 a 07/02/2019 **VALOR** 30

Mês/Ano	Histórico de Consumo	Consumo	Outro
03/18	1914	1	0
09/18	1914	0	0
10/18	1915	0	0
11/18	1915	0	0
12/18	1915	0	0
01/19	1915	0	0
02/19	1916	1	0

Forma de Faturamento FA'URADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Residencial 028740466 **Código de Verificação** 01

Consumo Médio 6 **Cons. Fixo Água** **Cons. Fixo Esgoto**

Consumo 10 **Consumo Potencial**

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
AGUA		28,72
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		0,61
JUROS DE MORA 001/001		0,62
MANUTENCAO HIDROMETRO		1,60

PERÍODO 13/02/2019 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 31,55

AVISO DE DEBITO CONTAS: VALOR: R\$30,32
CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/2007 O SERVIÇO SERA SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLES DE QUALIDADE DA ÁGUA CONFORME NOME: POA - PALMEIRAIS

Parâmetros	Exatidão	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	50	15	1,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
AP Amostras de Atendimento Especial	5	5	5			5	6
AP Amostras Realizadas	9	9	9			9	9
AP Amostras que Atende Legislação	9	9	9			9	9
Valor Médio	0,82	2,67	1,54	5,92	0,07	0,00	0,00

PREZERVE A QUALIDADE DA ÁGUA. LAVE OS RESERVATÓRIOS SEMESTRALMENTE.

A AGESPISA NÃO VAI MAIS MANTER SERVIÇO DE ENTREGA DE CONTA ALTERNATIVA. RETIRE 2 VIAS SITE WWW.AGESPISA.COM.BR. EVITE JOGAR LIXO NA REDE COLETORA. ESGOTO COLETADO PELA AGESPISA RECEBE PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINAÇÃO FINAL.

AGESPISA **inscrição** 75 1 03 0257 0031-000 **AG= 108**

Matricula 701760-0 **Período** FEV/2019

PAGAMENTO 13/02/2019 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 31,55

826700000000-1 31550001820-7 70170000220-7 19000000001-7




f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Manoel Messias de Sousa			
Endereço:	Rua Tomé Soares da Costa, 500 Centro			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	60.172.914-6	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF: 003.650.603-64

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

MANOEL MESSIAS DE SOUSA
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de Janeiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

80.172.914-6 1.ª VIG. 27/07/2015

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

VALDIVINO DE SOUSA QUEIROZ
FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DE SOUSA

NOTARIA PÚBLICA
S. FRANCISCO MARANHÃO - MA. 11/09/1977

PALMEIRAS PE PRIMEIRO OFÍCIO CC LV 3015/1903/MAR/2015

003050603/64

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTRUTURA DE REGISTRO PÚBLICO

8200-2

Manoel Messias de Sousa

NOTARIA PÚBLICA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO

01015

10010102-8

015771679

DEZEMBRO/2018 07/2019 65 66,76

FRANCISCA ANTONIA FERREIRA SOUSA
R. TOME SOARES DA COSTA, 50-500 CENTRO CENTRO
CPF: 00085764300334
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

1201	12/12/2018
17947	30/11/2018
1,000	23/01/2019
65	28/12/2018
65 FCAH	11/12/2018
NORMAL	31

RESIDENCIAL	MONO	4494672	1.1.1.1	51
-------------	------	---------	---------	----

NOV/18	76	CONSUMO	65 A R\$ 0,291812 =	57,96
OUT/18	97	CONTR. ELIMINACAO PUB. (COSIP)		5,50
SET/18	91	CORRECAO MONETARIA IG 12/18-00		0,77
AGO/18	91	MULTA POR ATRASO 10/18-00		1,65
JUL/18	74	JURDS POR ATRASO 10/18-00		2,88
JUN/18	72			
MAI/18	72			
ABR/18	85			
MAR/18	80			
FEV/18	76			

11/2018 valor R\$ 65,60

REAFIRMA VARIANTE IMCIS DE 12,04% A PARTIR DE 01/12/2018, COM O
ME DE 01/12/2018 A 31/12/2018
A TOME 0000-000 0000 E FAÇA O VENCIMENTO 1 E 10 AS 20 25

FARE UNIC. AERE SCAB TOTE 7351 0.17 256F				
11,54				57,96
21,92				22,000
3,45				12,75
3,49				0,85
17,56				3,90

7,00 15,32 10,65 3,01 7,23 14,45 4,31
0,00 0,00 0,00



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Dalva Macedo da Silva				
Endereço:	Av. Adalgiso Ribeiro, 109 - Bairro Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	963.640	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	656.955.073-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Dalva Macedo da Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 12 de Fevereiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Eletrôbras
Energia e Serviços

0374284-2

09/10/2018 06/11/2018 65 40,00

MARIA DALVA MACEDO DA SILVA
ADALGISO RIBEIRO LOPES BACIOTI
CPF: 488656935072383
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

Consumo	15645	27/08/2018
Anterior	15580	26/03/2018
Consumo Anterior	1,050	16/11/2018
Consumo Anterior	65	26/10/2018
Consumo Anterior	65	29/09/2018

NORMAL 58

REVISÃO DA RENDA MONO A362017 1.3.1.1 53

Consumo	40 x 65	0,230649	-	8,54
CONTR. ILUMINAÇÃO PLM (COSIP)	35 x 55	0,441412	-	17,19
DIFFERENÇA DE TARIFA				5,00
SUBVENÇÃO RÁPIDA RENDA				26,43
CORREÇÃO MONETÁRIA 10 09/18-00				30,00
MULTA POR ATRASO 04/18-00				0,10
JUROS DE MORA DE IMPO 09/18-00				0,64
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			1,54	0,15

REVISÃO CADASTRAL 2018 - ATUALIZE SEUS DADOS NO CADASTRO ÚNICO ATÉ 14/10/2018 PARA NÃO PERDER A CATEGORIA.

INSCRIÇÃO PARA TIL QUINZ 2017 JORN

IGRA 0904 000 0000 E FAÇA OPÇÃO VINCULADO 1-5 10 15 20 25

Parabéns! Até o dia 20/10/2018, não constatamos faltas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Valor da conta: AC51 9CC4 AD6A 2615 0632 D4E2 08ED 48FF

Saldo	11,22	Saldo Anterior	59,21
Consumo	21,32	Impostos	22,008
Impostos	3,35	Consumo Anterior	11,92
Consumo Anterior	1,10	Saldo Anterior	0,53
Saldo Anterior	15,00	Saldo Anterior	0,53



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Maria Sebastiana Carneiro de Araújo			
Endereço:	Rua Vereador Sergio Viana, 1253, B. Palmeira			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.432.983	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

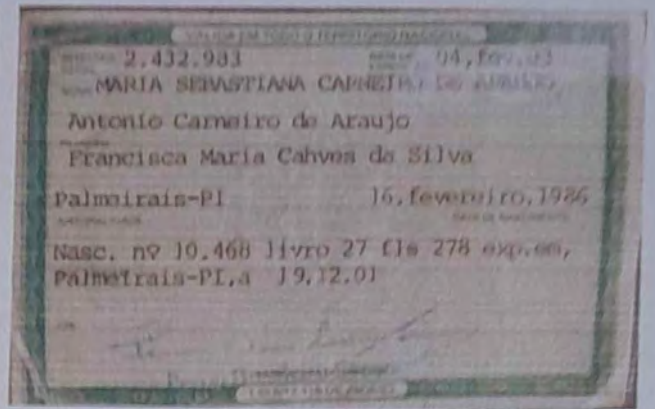
Maria Sebastiana Carneiro de Araújo
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de junho de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTAS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	18-06-2019	87	70,45

MARIA SEBASTIANA CARNEIRO DE ARAUJO
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1253 1253 BACURI
CPF: 00001063263336
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

DATAS DA LEITURA	
Atual	
Anterior	11/06/2019
Próxima Leitura	13-05-2019
Emissão	11-07-2019
Apresentação	10-06-2019
Dias de Consumo	11-06-2019

Consumo de Multiplicação: 690
Consumo Medido: 1,000
Consumo Faturado: 87
Forma de Faturamento: 87
Código de Irregularidade: FCAH

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

Class/Subclasse	Localidade	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Período
NORMAL				29	12 meses

RESID. BAIXA RENDA	MONO	A1840493	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.4.1.1	57
CONSUMO					
30 A R\$ 0,289584 = 8,68					
57 A R\$ 0,496426 = 28,29					
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 5,50					
DIFERENCA DE TARIFA 35,01					
SUBVENCAO BAIXA RENDA 25,16					
CORRECAO MONETARIA IG 05/19-00 0,05					
MULTA POR ATRASO 05/19-00 1,40					
PARCELAMENTO DE DEBITO 4/4 16,64					
JUROS POR ATRASO 05/19-00 0,04					
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,26					

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 10-06-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a




MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA VILMA BARBOSA DE ARAÚJO				
Endereço:	RUA: ABRIGO DOS ENVELHADOS				
Município:	PALMEIRAS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG: 428.240	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	227.539.743-40	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras – PI, 31 de União de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Maria Vilma Barbosa de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 428.240 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/19

NOME MARIA VILMA BARBOSA DE ARAUJO

FILIAÇÃO DOMITILIA BARBOSA CABRAL
FELIPE PEREIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 30/05/1961

DDG. ORIGEM CERT. NASC. 94 L A15 F 289

CPF EXP PALMEIRAIS-PI 14.009/87
227.539.743 - Francisco das Chagas Pinheiro Martins

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

227.539.743-49

MARIA VILMA BARBOSA DE ARAUJO

10/05/1961

equatorial ENERGIA cepisa

Para contato conosco, informe esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO 1150917-1

018423544

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

CONTADOR: FEVEREIRO/2019 VENCIMENTO: 06/03/2019 CONSUMO (kWh): 96 TOTAL A PAGAR (R\$): 134,11

MARIA VILMA BARBOSA DE ARAUJO
R. ABRIGO DOS INUNDADOS S/N CENTRO
CPF: 00022753974349
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	12752	Atual:	27/02/2019
Anterior:	12656	Anterior:	29/01/2019
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	29/03/2019
Consumo Medido:	96	Emissão:	26/02/2019
Consumo Faturado:	96	Apresentação:	27/02/2019
Forma de Faturamento:	96 FCAM	Dias de Consumo:	27/02/2019
Codigo de Irregularidade:			

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1218784		1.1.1.1	149

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
JAN/19	132	CONSUMO	96 A R\$ 0,889544 = 85,39
DEZ/18	223	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
NOV/18	247	2A. VIA PEDIDO CONSUM 01/19-00	2,94
OUT/18	216	PARCELAMENTO DE DEBITO 19/24	40,28
SET/18	171		
AGO/18	99		
JUL/18	154		
JUN/18	70		
MAI/18	146		
ABR/18	159		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A % - 0,623660

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ 01/2019 240,09

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 14/03/2019, em função das contas pendentes nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 1.093,13 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Você pode optar pelas datas de vencimento de sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato em meio das opções acima.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Jandira de Carvalho Vilarosa Oliveira			
Endereço:	Rua Vereador Sergio Viana, 1234 - B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64420-000
RG:	132.022	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 185.480.753-68

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jandira de Carvalho Vilarosa Oliveira
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





JUNHO/2019 **18-06-2019** **105** **97,68**

JANDIRA DE CARVALHO VILA NOVA OLIVEIRA
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1234 BACURI
CPF: 00018548075368
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		DATA DA ÚLTIMA LEITURA	
Ativ.:	Ativ.:	Ativ.:	Ativ.:
Assent.:	32343	Assent.:	11/06/2019
Constante de Multiplicação:	32238	Próxima Leitura:	13-05-2019
Consumo Médio:	1,000	Emissão:	11-07-2019
Consumo Faturado:	105	Apresentação:	10-06-2019
Forma de Faturamento:	105	Dieta de Consumo:	11-06-2019
Código de Irregularidade: FCAM			

Outra Unidade: **NORMAL** Usado Número Medidor: Poste: Carga Pat. **29** Meses **12** meses

HISTÓRICO DA RESIDENCIAL	MONO	A458148	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	102
MAI/19	131	CONSUMO	105 A R\$ 0,865162 =		90,84
ABR/19	96	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)			6,84
MAR/19	84	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		0,64	
FEV/19	106				
JAN/19	105				
DEZ/18	94				
NOV/18	113				
OUT/18	101				
SET/18	111				
AGO/18	101				

Taxa de Serviço: R\$ 105 - 0,865162

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Parabéns! Até o dia 10-06-2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVO AD INCO CONDIÇÃO DE CONTA: 83 HISTÓRICO DE LEITURAS: 83

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

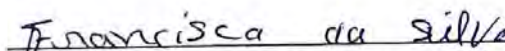


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Francisca da Silva			
Endereço:	Rua Paraná, 1052 - B. Bacui			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.720.461	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 008.394.143-66

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALOR EM TÍTULO DO TERRITÓRIO NACIONAL
2.720,461 DATA DE 11/07/05
REGISTRO

FRANCISCA DA SILVA

MARIA DE JESUS DA SILVA

NATURALIDADE
PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO
29/01/1985

COD. ORDEM
CERT. NASC. 13241 L 830 E 73
EXP. PALMEIRAIS-PI. 14706/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



Francisca da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

cepisa COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 789 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.942.743/0001-89 | Tel: Estação 39.301.387-8
NRE Fiscal: Conta de Energia Elétrica - SANE B-1
Regime especial de imposto autorizado pela SEZAZ 05/98

Para contato
contato interno
esse NÚMERO: 1155229-8

Nº da Nota Fiscal 022340837
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2007.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	03-06-2019	30	21,68

FRANCISCA DA SILVA
R. PARANA 1052 1052 BACURI
CPF: 00000839414366
CEP: 64.428-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118 130 18 44 390300

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual	168	Atual	27/05/2019
Anterior	168	Anterior	26-04-2019
Constante de Multiplicação		Próxima Leitura	26-06-2019
Consumo Medido	0	Emissão	24-05-2019
Consumo Faturado	30 FCAM	Apresentação	27-05-2019
Forma de Faturamento	MINIMO	Dias de Consumo	31
Código de Irregularidade			

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat. Média 12 meses
RESID. EX. RENDA	MOHO	A2114376		1.4.1.1 14

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano	kWh	Descrição	Valor
ABR/19	0	CONSUMO	30 A R\$ 0,226827 = 6,80
MAR/19	0	DIFERENÇA DE TARIFA	12,64
FEV/19	0	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	11,65-
JAN/19	0	FINANCIAMENTO PADRÃO 31/36	13,89
DEZ/19	0	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,08
NOV/19	0		
OUT/19	0		
SET/19	4		
AGO/19	142		
JUL/19	22		

Tarifa de Serviço de Entrega de Energia (TSEE) - R\$ 2,000000

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO IMEDIATO

Mês/ano	Valor R\$
04/2019	21,59

Unidade consumidora sujeita a suspensão de fornecimento de energia elétrica a partir de 11/05/2019, em função das contas não pagas nesta fatura. Esse reaviso contém um valor referente à inclusão do nome do consumidor no cadastro de inadimplentes do sistema de proteção ao crédito (Serasa) e de inadimplência no valor de R\$ 2.449,57 (dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e custas de inscrição em dívida ativa.

LIGUE 0800 080 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Márcia da Cruz Carneiro de Araújo				
Endereço:	Rua São José, 839. B. Bacuri				
Município:	Palmeirais				
RG:	2.444.623	Órgão Emissor:	SSP-PI	UF:	PI
				CEP:	64.420-000
			CPF:	025.405.663-67	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcia da Cruz Carneiro de Araújo
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 15 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



2.444.623
14.01.2003
MARIA DA CRUZ CARNEIRO DE ARAUJO
Antonio Carneiro de Araújo
Francisca Maria Chaves da Silva
Palmeirais-PI. 10.Agos.1984
Nas-10.467-B.Fls-278.Liv-A-27.
Exp. em Palmeirais-PI. 17.02.1994

maria da cruz carneiro de araujo
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Regime especial de Impostos autorizado pela SIFAZ, Lei nº 10.476 de 20/04/2003

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	03-06-2019	144	95,48

MARIA DA CRUZ CARNEIRO DE ARAUJO
R. SÃO JOSÉ 839 839 BACURI
CPF: 00002540566367
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118.130 18.36.355000

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
	kWh		
Atual	1154	Atual	27/05/2019
Anterior	1010	Anterior	26-04-2019
Constante de Multiplicação		Próxima Leitura	26-06-2019
Consumo Medido	144	Emissão	24-05-2019
Consumo Faturado	144	Apresentação	27-05-2019
Forma de Faturamento	NORMAL	Código de Irregularidade	Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo 12 meses
RESID. BX RENDA	MONO	A445165		1.4.1.1	137

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
ABR/19	135	CONSUMO	30 A R\$ 0,290803 = 8,72
MAR/19	83		70 A R\$ 0,498516 = 34,89
FEV/19	109		44 A R\$ 0,747761 = 32,96
JAN/19	137	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSTP)	6,84
DEZ/18	143	DIFERENÇA DE TARIFA	43,13
NOV/18	151	SUBVENCAO BAIXA RENDA	31,00-
OUT/18	164	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,76
SET/18	167		
AGO/18	161		
JUL/18	117		

TARIFAS EM TRIÊNIOS:
01 A 50 - 0,290803
01 A 100 - 0,356125
101 A 144 - 0,537170

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
04/2019	87,60

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 01-06-2019, em razão das contas reavizadas nesta fatura. O rac pagamento não é anular, tendo em vista a inclusão do nome do consumidor na DEPARCA. Informamos ainda existir em contas vencidas e já reavizadas o valor de R\$ 224,00 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

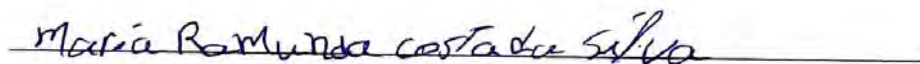


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Máris Naimunda Costa da Silva				
Endereço:	Rua Vereador Sérgio Vianna, 1344 - B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	832.006	Órgão Emissor:	558-PI	CPF:	000.234.023-26

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SARGO DE INELIO MARTINS



Maria Raimunda Costa da Silva
1190211

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 832.006 DATA 22/12/16

Nome: MARIA RAIMUNDA COSTA DA SILVA

FILIAÇÃO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MANOEL MESSIAS COSTA DA SILVA

NATURALIDADE: PALMEIRAIS-PI DATA 31/08/1967

COC. ORDEM: CERT. NASC. 148 L A18 F 71V
EXP. PALMEIRAIS-PI 25/08/16

000.234.023-26

1190211

LEI Nº 7.118 DE 28/08/03, DECRETO Nº 01.250/03

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAT0/2019	20-05-2019	194	182,93

MARIA RAIMUNDA COSTA DA SILVA
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1344 BACURI
CPE: 00000023402326
CEP: 65.120-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA	
Atual	13-05-2019
Anterior	12-04-2019
Próxima Leitura	11-06-2019
Emissão	10-05-2019
Apresentação	13-05-2019
Mês de Consumo	13-05-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Classe/Sit. de us.	NORMAL	Ligação	FCAM
Número Medidor	104	Posto	31
Código Tar.	140	Medida	12 meses

HISTÓRICO DE RENDAS		MONO	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.4.1.1	140
ABR/19	167	CONSUMO	30 A R\$ 0,288602 =	8,65	
MAR/19	183		70 A R\$ 0,194746 =	34,63	
FEV/19	198		94 A R\$ 0,747104 =	69,75	
JAN/19	166	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		7,72	
DEZ/18	106	DIFERENÇA DE TARIFA		46,93	
NOV/18	160	SUBVENCAO BAIXA RENDA		33,73	
OUT/18	153	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00		0,57	
SET/18	142	MULTA POR ATRASO 04/19-00		3,05	
AGO/18	87	PARCELAMENTO DE DEBITO 5/16		44,75	
JUL/18	95	JUROS POR ATRASO 04/19-00		0,61	
		ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,54		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 10-05-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

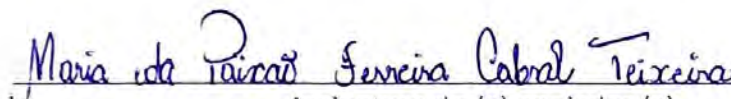


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria da Paixão Ferreira Cabral Teixeira				
Endereço:	Rua dos Macauba, 902. B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	2.722.822	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Maria da Paixão Ferreira Cabral Teixeira
0482801
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO LOCAL 2.722.822 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/14

NOME MARIA DA PAIXÃO FERREIRA CABRAL TEIXEIRA

FILIAÇÃO ANTONIA CABRAL FERREIRA
MANOEL DO NASCIMENTO LEAL FERREIRA

NATURALIDADE AMARANTE-PI DATA DE NASCIMENTO 17/04/1992

OCC. ORIGEM CERT. CASAM. 1490 L B15 F 241V
TERESINA - PI EXP. PALMEIRAIS-PI 09/07/14

062.171-713-41 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Regime especial de cobrança autorizada pela SFP/2005/081 pela Lei nº 10.439 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2019	03-05-2019	42	33,31

MARIA DA PAIXÃO FERREIRA CABRAL
R. MACAUBA 902 BACURI
CPF: 00006217171341
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118.130.18-44-521400

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	5274	Atual:	26/04/2019
Anterior:	5232	Anterior:	27-03-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	27-05-2019
Consumo Medido:	42	Emissão:	25-04-2019
Consumo Faturado:	42	FCAM	Apresentação: 26-04-2019
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo: 30

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1231138		1.1.1.1	45

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo	CONSUMO	42 A R\$ 0,669297 = 28,11
MAR/19	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	4,40
FEV/19	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	0,08
JAN/19	MULTA POR ATRASO 03/19-00	0,63
DEZ/18	JUROS POR ATRASO 03/19-00	0,09
NOV/18		
OUT/18		
SET/18		
AGO/18		
JUL/18		
JUN/18		

TARIFA COM TRIBUTOS:
G H 42 - 0,616423

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

REVISAO TARIFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE -1,45% A PARTIR DE 01/04/2019, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 2.523/2019.
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 25-04-2019, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Deusene Marcelo da Silva Batista			
Endereço:	Rua da Macaíba, 734 - B. Bacuvi			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2-215.322	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 012.849.173-51

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Deusene Marcelo da Silva Batista

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Deusene masceno da silva
1094588

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2.223.322 DATA DE EMISSÃO 17/10/17

NOME DEUSENE MASCENO DA SILVA BATISTA

PAIS BRASIL

MATRICULA BERTULINA MASCENO DA SILVA
ALCIDIO ALVES DA SILVA

NACIONALIDADE BURIITI BRAVO-MA DATA DE NASCIMENTO 19/06/1976

END. RESID. CERY, CASAM. 2655 L 31 F 088
EXP BURIITI BRAVO-MA 31/07/95
012.840.473-51

1094588

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 - DECRETO Nº 89.250/83

contabil cepisa

COMPANHIA DE ENERGIA DO PIAUÍ
Av. Tancredo Neves - Centro - Teresina - PI
CNPJ: 06.963.000/0001-99 - Fone: (86) 351-1111
Rua Rui Paiva, Caixa de Energia EDP/PI - São R.
Inscrição Estadual nº 13.994.000-00 - Unidade nº 13.994.000-00

Para saber mais sobre a sua conta de energia, ligue 0800 046 0800

Nº da Nota Fiscal 022340374

Atividade: 20.00 - Comércio de Energia Elétrica - Venda por varejo
CNPJ nº 06.963.000/0001-99 - Unidade nº 13.994.000-00

COPIS/MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAYO/2019	03-06-2019	63	67,70

DEUSENE MASCENO DA SILVA BATISTA
R. MACALBA 734 734 BACURÍ
CPF: 00001284947351
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

RG: 175.130.18.48 - PIAUÍ

Descrição	Valor	Data
Atual	4531	22/05/2019
Atual	4468	26-04-2019
Consumo Medido	63	26-06-2019
Consumo Faturado	63	24-05-2019
Forma de Faturamento	NORMAL	27-05-2019
Consumo	63	31

BASES DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Fat.	Medida em metros
RESIDENCIAL	HOMO	A1494670		1.1.1.1	63

HISTÓRICO kWh

Mês/Ano	kWh	Consumo	Valor
ABR/13	71	CONSUMO	63 A R\$ 0,868045 = 54,72
MAR/13	105	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/13	50	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	1,40
JAN/13	41	MULTA POR ATRASO 03/19-00	1,32
DEZ/13	41	JUROS POR ATRASO 03/19-00	1,30
NOV/13	64	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,54
OUT/13	57		
SET/13	80		
AGO/13	104		
JUL/13	51		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
04/2019	67,70

Declaro estar quitado todos os débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 046 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Maria Fúlvora Pereira dos Santos</i>				
Endereço:	<i>Rua do Macaíba, 1021 B. Bacuri</i>				
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64.430.000</i>
RG:	<i>2.156.556</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP. PI</i>	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

PP. Filha

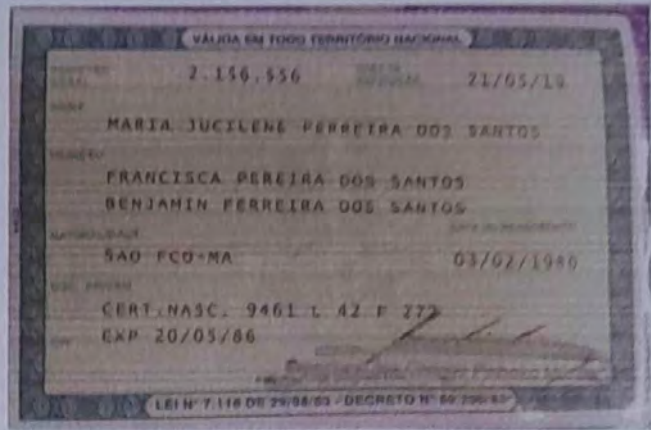
Maria Valdivina Avelis dos Santos
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	03-06-2019	74	44,82

MARIA JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS
 N. MACAUBA 1021 1021 BACURI
 CPF: 00099133695334
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118.130.18.46.374800
 DATAS DA LEITURA

DATA	LEITURA (kWh)	DATA	LEITURA (kWh)
Atual	2707	Atual	27/05/2019
Anterior	2033	Anterior	26-04-2019
Próxima Leitura		Próxima Leitura	26-06-2019
Emissão		Emissão	24-05-2019
Apresentação		Apresentação	27-05-2019
Dias de Consumo		Dias de Consumo	31

Forma de Faturamento: **NORMAL** Código de Irregularidade:

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A1398783		1.4.1.1	29

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
Mesmo consumo	CONSUMO	30 A R\$ 0,290803 = 8,72
ABR/13		44 A R\$ 0,498516 = 21,93
MAR/13	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/13	DIFERENÇA DE TARIFA	30,83
JAN/13	SUBVENCAO BAIXA RENDA	22,16
DEZ/13	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,30
NOV/13		
OUT/13		
SET/13		
AGO/13		
JUL/13		

TARIFA COM TRIBUTOS:
 0 A 30 - 0,290803
 01 A 74 - 0,55125

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM
 Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Parabéns! Até o dia 24-05-2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVAÇÃO FISCAL	7646.1074.CFB8.8A1A.ACOG.EDC+9703.DAGA	IMPÓSTOS/TRIBUTOS		
Diferença	12,93	Base de Cálculo	61,48	47,05
Imposto	24,97	Alíquota ICMS	22,00%	
Transporte	4,22	Valor do ICMS		13,52
Impostos	2,06	Valor do PIS	1,40%	0,67
Tributos	17,30	Valor do COFINS	6,49%	3,11

INDICADORES DE CONTINUIDADE

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

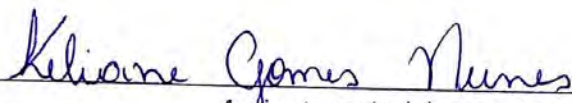


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Keliame Gomes Nunes			
Endereço:	Rua Vereador Sérgio Vianna, 13.50. B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420.000
RG:	2.982.884	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



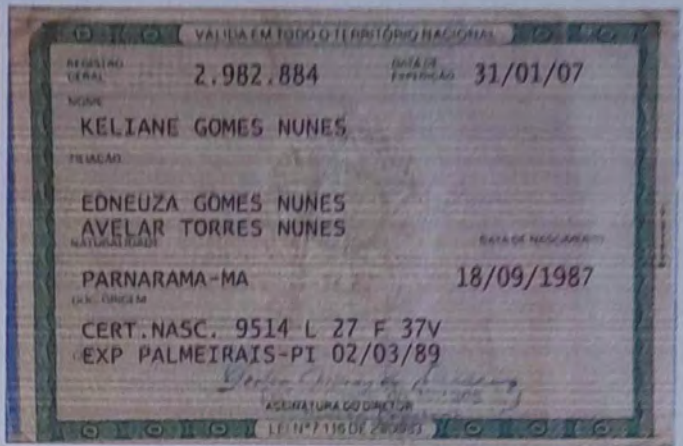
 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 15 de março de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Região especial de impressão autorizada pela SEZ/SE/70

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2019	20-03-2019	88	54,25

KELIANE GOMES NUNES
R VEREADOR SERGIO VIA 1350 1350 BACURTI
CPE 0401175-88334
DADOS DA LEITURA

Atual	Anterior	12/03/2019
1350	1068	12/03/2019
1350	1350	11/03/2019
1350	1350	11/03/2019
1350	1350	11/03/2019
1350	1350	11/03/2019
1350	1350	11/03/2019
Consumo faturado:	88	12-03-2019
Tarifa de faturamento	88	12-03-2019

Código de Irregularidade: PCM

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	30 dias 12 meses
NORMAL		A1474497		1.4.1.1	93

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
FEV/19	100	8,79
JAN/19	100	29,14
DEZ/18	73	5,50
NOV/18	109	38,46
OUT/18	33	27,64
SET/18	160	
AGO/18	96	
JUL/18	30	
JUN/18	100	
MAT/18	87	

DESCRICO DA CONTA

Descrição	Valor (R\$)
CONSUMO 30 A R\$ 0,293144 =	8,79
58 A R\$ 0,502546 =	29,14
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
DIFFERENCA DE TARIFA	38,46
SUBVENCAO BAIXA RENDA	27,64



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Francisca Raquel Ribeiro Batista		
Endereço:	Rua Projetado, 46 B. Maracá		
Município:	Palmeirais	UF:	PI
RG:	2.908.108	Órgão Emissor:	SSP-PI
		CEP:	64.420.000
		CPF:	043.262.353-14

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Raquel Ribeiro Batista
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





AGESPISA
 Agência e Serviço de Proteção Social

Atendimento ao Consumidor: 0800 888 888
 Internet: www.agspisa.com.br
 Início de Atividade: 19.01.2017
 CNPJ: 03.853.148/0001-23

Av. Manoel Castello Branco, 101 - Jatoá - Teresina - PI
 CEP: 64007-23

AGESPISA - 012020394
 Nº: 1012554998

Nome: FRANCISCA RAQUEL RIBEIRO BATISTA
 Mãe: MARIA JOSÉ RIBEIRO BATISTA
 Rua: RUA PIAUI DA BAIRRA BACURI, 1142
 MACUBA
 PALMEIRAS - PIAUÍ - CEP: 64450-000

ET	Atividade	Unidade	Est.	Cont.	Int.	Ext.	Total
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0

25

JANUÁRIO 2017

1,00
0,12
0,28

14 de

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

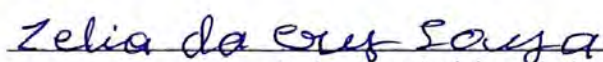


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Zelie da Cruz Souse			
Endereço:	Rua Marcelino Ribeiro, 1593 - B. Bacuri			
Município:	Palmeiras	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.046.810	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 020.558.593-07

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

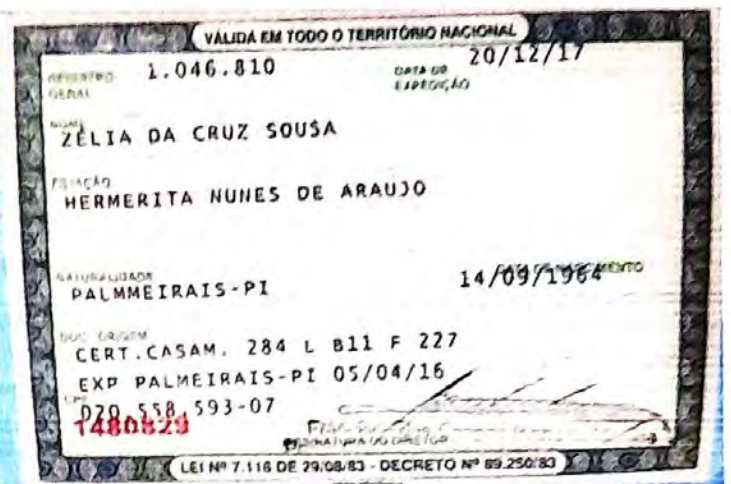

 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras - PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2019	02-05-2019	109	79,34

ZELIA DA CRUZ SOUSA
R. MARCOLINO RIBEIRO 06 1593 BACURI
CPF: 00002055859307
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

DADOS DA LEITURA	
Atual	
Anterior	25/04/2019
Próxima Leitura	26-05-2019
Emissão	24-05-2019
Apresentação	24-04-2019
Dias de Consumo	25-04-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
Classe/Subclasse	NORMAL
Equação	
Numero Medidor	
Poste	
Codigo Est.	30
Medida	12 meses

RESID. BAIXA RENDA MONO A2003787 - DESCRICAO DA CONTA 1.4.1.1 94

Mês/Ano	Consumo	Valor
MAR/19	97	8,62
FEV/19	86	34,51
JAN/19	77	6,65
DEZ/18	79	6,34
NOV/18	96	39,30
OUT/18	121	28,61
SET/18	126	9,36
AGO/18	102	1,18
JUL/18	94	0,49
JUN/18	92	

CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 6,34
DIFERENCA DE TARIFA 39,30
SUBVENCAO BAIXA RENDA 28,61
FINANCIAMENTO PADRAO 30/36 9,36
MULTA POR ATRASO 02/19-00 1,18
JUROS POR ATRASO 02/19-00 0,49

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão de fornecimento de energia elétrica a partir de 10-05-2019, caso não seja pago o valor devido para a concessionária de energia elétrica. Caso tenha efetuado o pagamento para descongelar esta multa.

REVISÃO TARIFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE -1,45% A PARTIR DE 01/04/2019, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 2.523/2019.
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria da Paz Lopes Silva				
Endereço:	Rua da Macauba, 1104. B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	1.313.508	Órgão Emissor:	SSP- PI	CPF:	984.165.373-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria da Paz Lopes Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2019	03-05-2019		162,47

MARIA DA PAZ LOPES SILVA
R. MACAUBA 1104 BACURI
CPF: 00098416537372
CEP: 64 420-000 - PALMEIRAS

DADOS DA LEITURA		DADOS DA TARIFA	
	KWH		DATA DA LEITURA
Atual	338	Atual	26/04/2019
Anterior	3241	Anterior	27-03-2019
Consumo Medido	143	Próxima Leitura	27-05-2019
Consumo Faturado	143	Emissão	25-04-2019
Fatura de faturamento:	NORMAL	Apresentação	26-04-2019
Código de irregularidade:	FCAM	Tipos de Consumo	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	número Medidor	Posto	Código Fat.	Mês e 12 meses
RESID. B.X. RENDA	MONO	A2003727		1.4 1.1	220

HISTÓRICO FWH		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo	CONSUMO		
MAR/19	151	30 A R\$ 0,28/437 =	6,62
FEV/19	168	70 A R\$ 0,492749 =	34,49
JAN/19	173	43 A R\$ 0,739113 =	31,78
DEZ/18	172	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,84
NOV/18	207	DIFERENCA DE TARIFA	42,54
OUT/18	338	SUBVENCAO BAIXA RENDA	30,58
SET/18	353	CORRECAO MONETARIA IG 02/19-00	1,11
AGO/18	269	FINANCIAMENTO PADRAO 28/36	13,89
JUL/18	219	MULTA POR ATRASO 02/19-00	2,53
JUN/18	291	PARCELAMENTO DE DEBITO 1/4	50,03
		JUROS POR ATRASO 02/19-00	1,22

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
02/2019	120,76

REVISAO TARIFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE 1,45% A PARTIR DE 02/04/2019, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 2.523/2019.
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Nonato Pereira da Silva</i>				
Endereço:	<i>Rua Projetada, 46 B. Bacuri</i>				
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64.420-000</i>
RG:	<i>2.027.020</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-PI</i>		CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nonato Pereira da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 15 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.027.020 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/17

NOME NONATA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO ROSA PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 19/09/1977

DOC. ORDEM CERT. NASC. 12440 L 29 F 172 EXP PALMEIRAIS-PI 28/04/98

662.254.323-72

1097466

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "SÃO DE DÍLUS MARTINS"

1097466

Nonata Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRANCO, 101 - Norte - 656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27 Internet: www.agespisa.com.br ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

Referência: MAI/2019

Nome, razão social/Endereço
NONATA PEREIRA DA SILVA
RUA PROJ 46 BAIRRO SACURI, 1253
CENTRO
PALMEIRAIS 64420000 AC= 162

Situação	Reg.	Categorias de Uso			Inscrição
371	1	Com.	Ind.	Púb.	75 2 64 0317 0287-000

11/04/2019 13/05/2019 32

Histórico de Consumo			
Data	Consumo	Consumo	Outro
11/18	550	3	0
12/18	554	4	0
01/19	556	2	0
02/19	560	4	0
03/19	562	2	0
04/19	566	4	0
05/19	569	3	0

Fatura de Faturamento FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável 920836202 Cód. de Territ. 113

Consumo Médio 3	Consumo Por Água	Consumo Por Esgoto
Consumo 3	Consumo 10	

DESCRIÇÃO DA FATURA

ÁGUA	Nome do Serviço	Valor
MULTA IMPONTUALIDADE	001/001	0,30
JUROS DE MORA	001/001	0,31
MANTENÇÃO HIDROMETRO		1,60

VENCIMENTO 20/05/2019 TOTAL A PAGAR R\$ 14,83

CONFORME LEI FEDERAL Nº 445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Maira das Dores Pereira Marinho			
Endereço:	Rua Vereador Sergio Vianna, 1343. B. Banni			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	963.631	Órgão Emissor:		CPF: 565.501.113-15

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

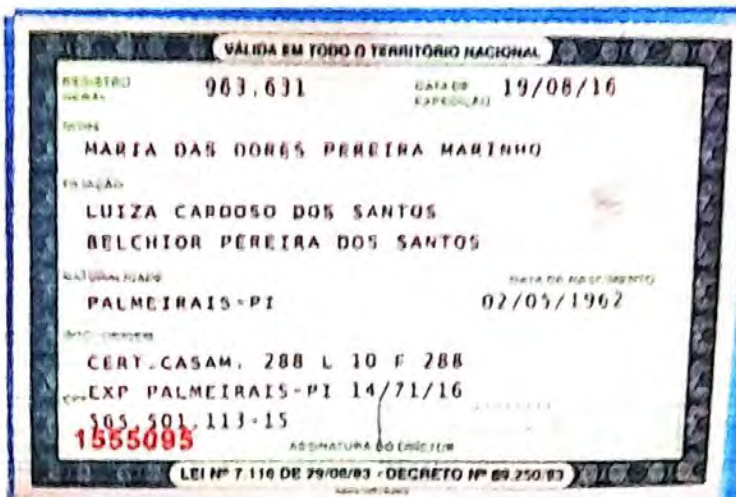
Mariadas Dores Pereira marinho
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de agosto de 20 20

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Empresa responsável pelo serviço autorizada para atendimento

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	20-05-2019	66	40,34

MARIA DAS DORES PEREIRA MARINHO
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1343 BACURT
Cidade: PALMEIRAS - PI
CEP: 64.120-000

DADOS DA LEITURA	
Atual:	
Anterior:	13/05/2019
Próxima Leitura:	12-04-2019
Emissão:	11-06-2019
Apresentação:	10-05-2019
Dias de Consumo:	13-05-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	NORHA	Região	Numero Medidor	Poste
Código de Irregularidade	66			FCAM
Código Fat	3	Média 12 meses		

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
RGSD BX RENDA	MONO	A2114430	1.4.1.1 51

Mês	kWh	Valor	Total
ABR/19	59	CONSUMO 36 A R\$ 0,288602 =	3,65
MAR/19	63	36 A R\$ 0,494746 =	17,81
FEV/19	66	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
JAN/19	70	DIFERENCA DE TARIFA	27,96
DEZ/18	66	SUBVENCAO BAIXA RENDA	20,10
NOV/18	35	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	0,22
OUT/18	107	MULTA POR ATRASO 04/19-00	0,62
SET/18	30	JUROS POR ATRASO 04/19-00	0,18
AGO/18	20	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,12	
JUL/18	4		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LIQUE 0300 036 0300 F FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 10-05-2019, não constatamos futuras vencidas nessa Unidade Consumidora.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

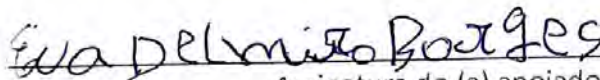


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Eva Delmírio Borges			
Endereço:	Rua Marcolino Ribeiro, 1709-B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.884.929	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 016.269.373-70

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 16 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





LCP nº 640, 7/2008 - Portaria nº 10.438 de 26 de abril de 2007
 Sistema de Informação de Energia Elétrica - Sine B-1
 Sistema de Informação de Energia Elétrica - Sine B-1
 Segundo Livro de Impressão autorizada pela SEFAZ 05/98

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2019	02-05-2019	73	44,83

EVA DELMIRO BORGES
R. MARCOLINO RIBEIRO 1709 BACURI
CPF: 00001626937370
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:		Atual:	25/04/2019
Anterior:	753	Proxima Leitura:	26-03-2019
Constante de Multiplicação:	680	Emissão:	24-05-2019
Consumo Medido:	1,000	Apresentação:	24-04-2019
Consumo Faturado:	73	Dias de Consumo:	25-04-2019
Forma de Faturamento:	3	Forma de Faturamento:	FCATI

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
 Classe/Subclasse: **NORMAL** | Digitação: **3** | Número Medidor: **A204140** | Poste: **1** | Código Fat.: **50**

RENTA BAIXA RENDA	MONO	A204140	DESCRIÇÃO DA CONTA	1	4	1	1	50
MAR/19	78	CONSUMO	30 A R\$ 0,287657 =					8,62
FEV/19	66	CONTR. ILUMINACAO PUB (COSIP)	43 A R\$ 0,493126 =					21,20
JAN/19	54	DIFERENCA DE TARIFA						5,50
DEZ/18	69	SUBVENCAO BAIXA RENDA						30,17
NOV/18	84	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00						21,69
OUT/18	103	MULTA POR ATRASO 03/19-00						0,09
SET/18	91	JUROS POR ATRASO 03/19-00						0,85
AGO/18	86							0,09
JUL/18	49							
JUN/18	0							

TARIFFA EM TPIE (R\$):
 G A 20 - 0,493126
 S I A 73 - 0,354250

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

DEBITOS JA REAVISADOS
 Mes/Ano Valor R\$
 09/2016 59,77

REVISAO TARIFFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE -1,45% A PARTIR DE 01/04/2019 CONFORME RESOLUCAO ANEEL 2.524/2019
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 S 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Ivameide Ribeiro Batista			
Endereço:	Rua Vereador Sergio Viana, 1268 - B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420.000
RG:	3.809.528	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivameide Ribeiro Batista
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de abril de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





DATA RES	VENCIMENTO	DEBEMOS DE	TOTAL
ABRIL/2019	18-04-2019	118	104,41

IVANEIDE RIBEIRO BATISTA		EACURT	
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1282			
CPF: 0000/002233307			
CEP: 64111-000 - PALMEIRAS			
Atual:		Atual:	
Anterior:	16980	Anterior:	
Constante de Multiplicação:	16862	Constante de Multiplicação:	
Contorno Medido:	1,000	Contorno Medido:	
Contorno Faturado:	118	Contorno Faturado:	
Taxa de Faturamento:	118	Taxa de Faturamento:	

RESID. BR. RPNDA. HONO.	CONSUMO
MAR/19 115	
FEV/19 167	
JAN/19 170	
DEZ/18 133	CONTR.
NOV/18 144	DIFFERENÇA
OUT/18 129	SUBVENÇÃO RENDA
SET/18 126	PARCELAMENTO DE DEBITO
AGO/18 85	
JUL/18 105	
JUN/18 127	

Mes/Ano	Valor R\$
03/2019	167,55

REVISÃO TARIFARIA EXTRAORDINÁRIA MÉDIA DE 1,5% A PARTIR DE 01/04/2019 - CONFORME RESOLUÇÃO ANEEL 523/2019
 LIGUE 0800 080 0300 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 JUN 15 20 25



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Francisco Correia de Araújo				
Endereço:	Rua São José, 2420 - B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	2.613.053	Órgão Emissor:	SSP. PI	CPF:	013.920.763.58

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSE FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 19 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





cepisa Para contato: 0897649-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. PIAUI 239 - Centro S.L. - Teresina - PI
 CNPJ: 08.048.748/0001-91 | INSC: 131039-19.301.583-1
 Endereço: Caixa Postal 239, CEP: 64.000-000 - PALMEIRAS - PI
 Regime especial de prestação de serviços de energia elétrica

Nº de Matr. Fiscal: 022340737
 ATENÇÃO: Pagar a DEDUÇÃO DE CUSTOS (DESC) pelo valor líquido de 16 de cada mês

CONTAS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	03-06-2019	262	213,71

JOSE FRANCISCO CARNEIRO DE ARAUJO
 R. SAO JOSE 2420 753 BACURI
 CPF: 00001392076358
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS - PI
 ROT: 118-130-18-36-346100

DESCR. DA CATEGORIA	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
Aluguel	6134	27/05/2019
Alimentar	5872	26-04-2019
Contribuição Mensal de Imposto de Renda		26-06-2019
Conta de Energia	262	24-05-2019
Conta de Internet	262	27-05-2019

Forma de Pagamento: NORMAL - 262,00 de Energia Elétrica - Descontos: 31

Conta/Subconta	Unidade	Numero medidor	Posto	Código de	Mês de
RESID. BX-RENDA	MONO	A1347657		1.4.1.3	177

Mês/ano	Consumo	Valor
ABR/19	227	30 A R\$ 0.310721 = 9,32
MAR/19	221	70 A R\$ 0.532661 = 37,28
FEV/19	239	120 A R\$ 0.798978 = 95,87
JAN/19	178	42 A R\$ 0.887761 = 37,28
DEZ/18	172	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 7,94
NOV/18	192	DIFERENCA DE TARIFA 52,84
OUT/18	255	SUBVENCAO BAIXA RENDA 35,54
SET/18	138	CORRECAO MONETARIA IG 02/19-00 1,66
AGO/18	134	MULTA POR ATRASO 02/19-00 3,75
JUL/18	150	JUROS POR ATRASO 02/19-00 3,31
		ADICIONAL BANDEIRA AMARELA 1,67

Tarifas: 02/19-00: 0,000000
 03/19-00: 0,000000
 04/19-00: 0,000000
 05/19-00: 0,000000
 06/19-00: 0,000000
 07/19-00: 0,000000

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/ano	Valor R\$	Unidade
04/2019	176,42	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 11/06/2015 de acordo com o artigo 17 da Lei nº 12.007/2009, com a inclusão do nome do consumidor na SERASA (Sistema de Informações de Crédito) e a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 11/06/2015. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar esta aviso.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
 Ligue 0800 086 0800 e faça opção VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Rosa Fejtosa Costa			
Endereço:	Rua Marcolino Ribeiro, s/n B. Bacuri			
Município:	Palmeiras	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.724.474	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ROSA FEJTOSA COSTA
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras - PI, 18 de maio de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	18-06-2019	90	86,54

ROSA FEITOSA COSTA
R. MARCOLINO RIBEIRO S/N BACURI
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

DATAS DE LEITURA	
Atual	
Anterior	11/06/2019
Próxima Leitura	13-05-2019
Emissão:	11-07-2019
Apresentação:	10-06-2019
Dias de Consumo:	11-06-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Classe/Subclasse	NORMAL	Ligação	
Número Medidor		Perfe	
Código Fat.	29	Medida	Média 12 meses

HISTÓRICO kWh RESIDENCIAL	MONO	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	103
MAI/19	94	CONSUMO	90 A R\$ 0,865162 =	77,86
ABR/19	96	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,50
MAR/19	96	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00		0,84
FEV/19	103	MULTA POR ATRASO 04/19-00		1,65
JAN/19	85	JUROS POR ATRASO 04/19-00		0,69
DEZ/18	68	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,55	
NOV/18	137			
OUT/18	132			
SET/18	138			
AGO/18	64			

TARIFA DE SERVIÇO: 1,00

TARIFA DE ILUMINACAO: 0,50

TARIFA DE JUROS: 0,55

TARIFA DE MULTA: 1,65

TARIFA DE JUROS POR ATRASO: 0,69

TARIFA DE ADICIONAL BANDEIRA AMARELA: 0,55

TARIFA DE CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP): 5,50

TARIFA DE CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00: 0,84

TARIFA DE MULTA POR ATRASO 04/19-00: 1,65

TARIFA DE JUROS POR ATRASO 04/19-00: 0,69

TARIFA DE CONSUMO: 90 A R\$ 0,865162 = 77,86

TARIFA DE TOTAL A PAGAR: 86,54

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mês/Ano: 05/2019 Valor R\$: 93,64

Unidade consumidora sofreu a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 26-05-2019, em função das contas vencidas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERENI. Informamos ainda existirem contas vencidas e já realizadas no valor de R\$ 207,00 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0300 036 0300 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVA DO FISCO

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Joana Barbosa</i>				
Endereço:	<i>Rua Ferri, 1280. B. Bacui</i>				
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64.420-000</i>
RG:	<i>1.526.086</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP. PI</i>	CPF:	<i>843.180.583-67</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joana Barbosa

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 18 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 1.526.086 DATA DE EMISSÃO: 05/02/18

NOME: JOANA BARBOSA

MATERIAIS: ANTONIA MARTA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
JOSE FELICIANO BARBOSA

MUNICÍPIO: PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1973

CERT. NASC.: 7477 L. 226 F. 62
EXP. PALMEIRAIS-PI 12/02/25
843-180-583-87

1483715

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 83.250/83

Nota Fiscal de Energia Elétrica

Conta Nº: ABRIL/2019 VENCIMENTO: 03-05-2019 CONSUMO (kWh): 99 TOTAL A PAGAR (R\$): 58,99

JOANA BARBOSA
R. PERU 1280 B MACAUBA BACURI
CPF: 00084318058387
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROU: 118 130 13 40 112000

Atual	Anterior	Próxima Leitura	Emissão	Apresentação	Dias de Consumo
10029	9930	27-05-2019	25-04-2019	26-04-2019	30

Consumo Medido: 99
Consumo Fatorado: 99

Classe/Subclasse: RESID. Bx. RENDA MONO
Número Medidor: 4890111
Código Tar: 1.4.1.1
Média 12 meses: 95

Mês/ano consumo	Consumo	Valor
MAR/13	96	30 A R\$ 0,287437 =
FEV/13	87	69 A R\$ 0,492749 =
JAN/13	96	
DEZ/13	90	
NOV/13	103	
OUT/13	122	
SET/13	121	
AGO/13	105	
JUL/13	73	
JUN/13	85	

TARIFA COM TRIMESTRE
U.A. 03 - 0,250000
U.A. 04 - 0,250000

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Mes/ano	Valor R\$
03/2019	59,09

REVISÃO TARIFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE 1,45% A PARTIR DE 01/04/2019, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 2.523/2019.
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO: 872B, E6CD, DAEF, 8BF5, C90C, 46AC, 1883, B165



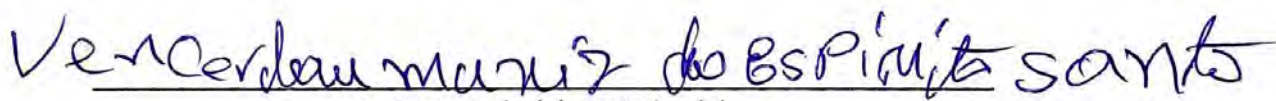
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Venceslau Muniz do Espírito Santo			
Endereço:	Rua Projetada 53. B. Macaíba			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	533.490	Órgão Emissor:	SSP.PI	CPF: 450.754.763-68

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 19 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a





VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL: 533.490 DATA DE EMISSÃO: 17/10/17

NOME: VENCELAU MUNIZ DO ESPIRITO SANTO

PRELAÇO: MARIA DA ASSUNÇÃO MURIZ BENICIO DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO

NACIONALIDADE: PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1963

CPF: 450.754.763-08

CERT. CASAM: 979 L 14 B 1 1

EXP. PALMEIRAIS-PI: 24/10/17

1094540

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83 - DECRETO Nº 89.250/91

AGESPISA
Água e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.147/0001-2
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 0800 86 888

Fatura Mensal

MATRÍCULA: 2790987-5 **Hidrômetro:** **Referência:** JUN/2019

Nome/Razão Social/Endereço:
VENCELAU MUNIZ DO ESPIRITO SANTO
RUA PROJ. 53 BAIRRO MACAUBA, 5/N
MACAUBA
PALMEIRAIS 64420000 **IG= 162**

Situação Água/Esgoto: 3/1	Tip: I	Categorias de Uso: Com, Ind, Pub.	Inscrição: 75.2-04-0305-0315-000
---------------------------	--------	-----------------------------------	----------------------------------

Forma de Faturamento: **LIGACAO NAO MEDIDA!!!**

Cód. Responsável: 914288172	Código do Tarifa: 02	
Consumo Médio: 0	Cons. Fluxo Água	Cons. Fluxo Esgoto
Período: 12	Quantidade Consumida: 12	

DESCRIÇÃO DA FATURA

ÁGUA Nome do Serviço **Valor: 39,44**

18/06/2019 **TOTAL A PAGAR (R\$): 39,44**

AVISO DE DÉBITO! CONTAS: 3 VALOR: R\$124,80 CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

Parâmetros	Unidade	Cor	Cloro	PH	Ferro	Condutividade	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	L/S	15	5,0	6,5-8,5	0,3	Arreata	Ausente

RP Sistema de Águas e Esgotos



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

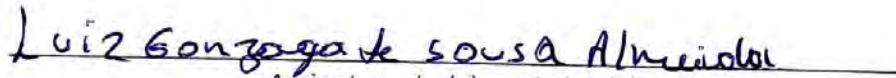
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Luiz Gonzaga de Sousa Almeida				
Endereço:	Rua Paraná, s/n B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	3.231.588	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de abril de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA P/CS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	03-06-2019	83	77,59

LUZ GONZAGA DE SOUSA ALMEIDA
 R. PARANA S/N BACURI
 CPF: 00006278402300
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT. 118.130.18.44.514595
 DATAS DA LEITURA

Atual	Anterior	Próxima Leitura	Emissão	Apresentação	Dias de Consumo
896	813	26-06-2019	24-05-2019	27-05-2019	31

Consumo Mensal: 83
 Consumo Faturado: 83
 Somente de faturamento: NORMAL
 Consumo de Irregularidade:

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Fnl	Méda 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	42101314		1 1 1 1	81

HISTÓRICO DE CONSUMO
 Descrição da Conta

Mês/Ano	Consumo	Valor
ABR/13	56	
MAR/13	61	
FEV/13	8	
JAN/13	0	
DEZ/13	114	
NOV/13	176	
OUT/13	112	
SET/13	102	
AGO/13	115	
JUL/13	69	

TARIFA DE SERVIÇOS: 0,72
 TARIFA DE ILUMINAÇÃO: 0,72

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição
04/2019	53,55	CONSUMO 83 A R\$ 0,868645 = 72,09
		CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) 5,50
		ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,72

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM
 Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 11-06-2019, em função dos débitos resultantes desta fatura. O não pagamento desta fatura, bem como a inclusão do nome do consumidor no CEPAS, impedem ainda o fornecimento de energia elétrica. O valor de R\$ 53,55 (valor histórico) deve ser pago imediatamente e o pagamento favor reconhecer este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO: EACA, ZBD1, 92CC, 8945, 7508, 8500

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Reisiana dos Santos Leal			
Endereço:	Rua Adalgiso Ribeiro, 762. B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.069.541	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 965.355.203-15

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Reisiana dos Santos Leal

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 16 de abril de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA DE ENERGIA DE PIAUÍ
CEPISA

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Nome do Titular: **RESIANA DOS SANTOS LEAL**
 Nº de Conta: **022340731**

Período de Cobrança: **03-06-2019** (VENCIMENTO) | Consumo em kWh: **115** | Total a Pagar em R\$: **77,14**

Endereço: **R. ADALGISO RIBEIRO 761 1292 BACURY**
 CEP: **00096535520315**
 Cidade: **PALMEIRAIS** | RG: **118.130.18.26.21720**

Descrição	Valor	Data de Vencimento
Conta de Energia	4999	27/05/2019
Arquivo	4684	26-04-2019
Contribuição de Melhoria		26-06-2019
Consumo Residência	115	24-05-2019
Consumo Comercial	115	27-05-2019
Taxa de Tarifa		31

DADOS DA UNIDADE DE CONSUMIDORES

Descrição	Valor	Medida
RESID. BA. RENDA	MONO	107
Valor	A1590655	1.4.1.1

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição da Dívida
ABR/19	106	CONSUMO 30 A R\$ 0,290302 = 8,72
MAR/19	105	70 A R\$ 0,498516 = 34,89
FEV/19	108	15 A R\$ 0,747761 = 11,71
JAN/19	111	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) 6,84
DEZ/18	104	DIFERENÇA DE TARIFA 40,72
NOV/18	115	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA 29,27
OUT/18	125	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 02/19-00 1,39
SET/18	124	MULTA POR ATRASO 02/19-00 1,20
AGO/18	118	JUROS POR ATRASO 02/19-00 1,35
JUL/18	61	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA 0,34

NOTIFICAÇÃO DE REQUISITO DE VENCIMENTO E PAGAMENTO

Mes/Ano: **04/2019** | Valor R\$: **67,93**

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LIGUE 0800 050 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	<i>Maria da Paz Alves da Silva Pereira</i>			
Endereço:	<i>Rua São Sebastião, 1950 - B. Bacuri</i>			
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:
RG:	<i>2.444.612</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-PI</i>	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

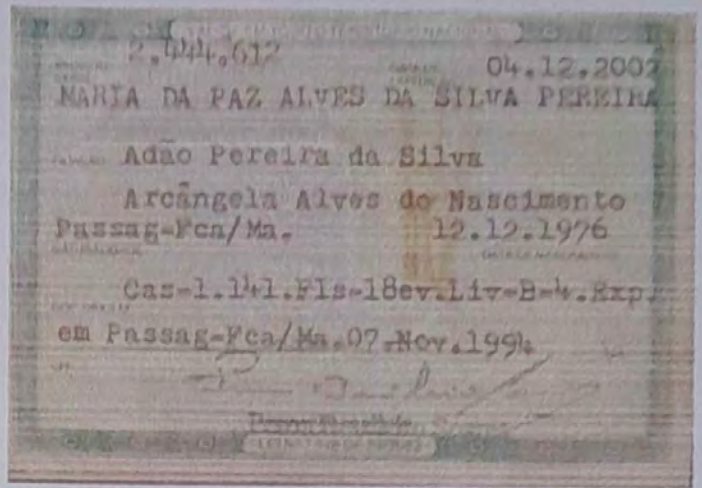
Maria da PAZ ALVES da SILVA Pereira
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, *20* de *abril* de 20 *20*

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





contabil
cepisa
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Anacleto de Faria - Centro - Teresina - PI
CNPJ: 06.985.786/0001-88 | Insc. Est.: 14.501.183-5
Nota Fiscal / Conta de Energia (Mês) - São Paulo
Regime Especial de Imposto Autorizado pela Lei 42.642/98

PARCELA ÚNICA
Nº da Nota Fiscal: 022340817
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.439 de 26 de abril de 2002.

CONTAS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	03-06-2019	79	88,01

MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA PEREIRA
R. SÃO SEBASTIAO 1950 1120 BACURI
CPF: 03001848120389
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS
DADOS DA LEITURA

Atual	Anterior	Data da Leitura
1867	1788	27/05/2019
		26-04-2019

Consumo de Manutenção: 26-06-2019
Consumo Padrão: 24-05-2019
Consumo Educado: 27-05-2019
Forma de Tarifamento: NORMAL
Código de Irregularidade: 31

Classe/Subclasse	Letra de	Número Medidor	Posição	Código FAL	Idade em meses
RESIDENCIAL	MONO	A1937497		1.1.1.1	80

MÊS	CONSUMO (kWh)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
ABR/19	78	CONSUMO	68,62
MAR/19	79	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/19	79	FINANCIAMENTO PADRÃO 31/36	13,89
JAN/19	76	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,62
DEZ/18	78		
NOV/18	88		
OUT/18	105		
SET/18	94		
AGO/18	65		
JUL/18	61		

REGIME DE CONTABILIZAÇÃO: S.A. - S.C.A. - S.C.A. - S.C.A.

RESUMO DO DÉBITO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mês/ano: 04/2019
Valor R\$: 60,59
O valor correspondente ao débito de vencimento de energia elétrica a pagar em 04/2019, incluindo as contas de energia elétrica e o pagamento de energia elétrica, com a inclusão de multa do consumidor, na SEARON, informações sobre a tarifa social, cancelada e a regularização do valor de R\$ 1.462,91 (uma mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e 91 centavos) em favor do consumidor.

TARIFA SOCIAL CANCELADA, NÃO LOCALIZADA A INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DO GOVERNO FEDERAL. INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 086 0800

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESUMO NOTÍCIO	2466.F044.6E70.10F5.2U3E.D8EF.71AF.512F	COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Energia	14,43	Base de Cálculo	68,62
Energia	27,87	Alíquota ICMS	22,00%
Impostos/Tributos	4,71		

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucilene Maria Guimarães Ferreira				
Endereço:	Rua Projetado, 66 B. Marauiba				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420.000
RG:	2.257.650	Órgão Emissor:	JSP-PI	CPF:	054.942.033-16

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucilene Maria Guimarães Ferreira
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 15 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRICULA: 2835736-1 Hidrômetro: A16F075610 JUN/2019

Nome/Razão Social/Endereço:
LUCILENE MARIA GUIMARAES FERREIRA
RUA PROJ.68, S/N C
SA-05 MACALIBA
PALMEIRAIS 64420000 AG= 162

Situação Água/Esgoto	Pcs	Categorias de Uso			Inscrição
3/1	1	Com.	Ind.	Pub.	75 2 64 0313 1150-006
13/05/2019		12/06/2019			30

Histórico de Consumo				Forma de Faturamento		
MÊS/ANO	Litros	Cobrança	Obr.	FATURADO P/ CONSUMO NORMAL		
12/18	158	10	0	Cód. Responsável: 028372988 Código da Tarifa: 01		
01/19	168	10	0	Consumo Médio: 15 Cons. Fixo Água: Cons. Fixo Esgoto: Consumo: 23 Consumo Faturado: 23		
02/19	178	10	0			
03/19	190	12	0			
04/19	213	23	0			
05/19	239	26	0			
06/19	262	23	0			

Cod.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
ACUA	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	98,40
	JUROS DE MORA 001/001	4,12
	MANUTENCAO HIDROMETRO	4,35
		2,35

18/06/2019 109,72

AVISO DE DÉBITO: CONTAS: 1 VALOR: R\$112,81
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30
DIAS APÓS VENCIMENTO.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.360/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DA MACAUBA	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.420-000	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICÍPIO PALMEIRAIS	UF PI
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIORRCONTAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9407-0445/ (86) 3292-2311
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **16:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.010194/2022-44.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** localidade de **PALMEIRAIS/PI**, em razão do Edital nº 30/2022 publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 58' 17,11" / 043°RASURA (?), indicadas pela interessada:

- a) as coordenadas geográficas apresentam rasura impedindo de verificar se atendem ou não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, referente ao município de **PALMEIRAIS/PI** e NÃO atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9724300); e
- b) as coordenadas geográficas apresentam rasura impedindo de verificar se atendem ou não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, quanto a guardar uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Brasília, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10439179** e o código CRC **ADF326CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI-MCOM nº 10439179



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CNPJ: **32.651.360/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:32:31 do dia 16/12/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Documento original eletrônico.

sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Imprimir

Voltar



Documento original eletrônico.

sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

<http://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PI	Município: Palmeirais		
Município		Canal	Frequência
Palmeirais		200	87,9

Usuário: [danielle.mc](#) - Danielle Martins de Moraes Data: [16/12/2022](#) Hora: 09:46:55

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Ávaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- | | | | |
|--|---------|---|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | todos | ▼ | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | igual a | ▼ | Atividade de Inspeção + |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | contém | ▼ | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | todos | ▼ | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | contém | ▼ | 32.651.360/0001-40 |

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Campo Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼
- CNPJ/CPF da Entidade ▼

Adicionar filtro Todos

► Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼
- CNPJ/CPF da Entidade ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Francisco Andrade Barbosa

Opções

Aplicar


Limpar

Salvar


Adicionar filtro

Campo

Todos

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom

 CSV

 PDF



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciado Ativos

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENT

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: **Não apresentado**
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173- 73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883- 07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893- 90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503- 58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143- 83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603- 26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323
 10. Pesquisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 16/12/2022

- Não foi possível identificar o carimbo do registro do Estatuto Social
- Ata de eleição não foi apresentada, conforme certidão 9724324
- Não foi possível ter acesso ao relatório de vizinhos para saber se há concorrentes na localidade, conforme informações constantes no Despacho 10439179



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/12/2022, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10573919** e o código CRC **B5E3F8E9**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 10573919



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.010194/2022-44, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL** na localidade de PALMEIRAIS/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/12/2022, às 12:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10574258** e o código CRC **F46A7ABD**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI-MCOM nº 10574258



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária do Piauí, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais, Assistente Técnico**, em 16/12/2022, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10574473** e o código CRC **A66F5CB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI-MCOM nº 10574473



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1498/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.010194/2022-44.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRAIS/PI, em virtude da publicação do Edital nº 30/2022, no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o seguinte documento: - Ata de eleição dos atuais dirigentes .

3. Visando-se à economia processual em caso de eventual recurso, considerando o fato de que o requerimento da Entidade é o único da localidade em resposta a este Edital, informa-se que foram observadas também as seguintes pendências na documentação:

- não foi possível identificar, no Estatuto Social, o registro do Cartório de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o carimbo encontra-se apagado;
- as coordenadas geográficas apresentam rasura impedindo de verificar se atendem ou não ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, referente ao município de PALMEIRAIS/PI e NÃO atendem à padronização GPS-WGS84, conforme Despacho 10439179.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica a **inabilitação** da Interessada.

5. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mcom.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais, Assistente Técnico**, em 27/02/2023, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10656466** e o código CRC **533C2498**.

Minutas e Anexos

Despacho - (10439179)

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 10656466



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 249 / 2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, em uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1498/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.010194/2022-44, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, entidade participante do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PALMEIRAIS/PI, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 18/03/2023, às 21:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 10655761 e o código CRC 95182497.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 10655761



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2409/2023/MCOM

Brasília, 21 de março de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)
Rua São Sebastião, nº 4236
64.420-000 - Palmeirais/PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.010194/2022-44.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1498/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/03/2023, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10656767** e o código CRC **F06B0E53**.

Anexos:



Nota Técnica nº 1498/2023/SEI-MCOM (10656466);
Despacho de Decisão nº 249/2023 (10655761);

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

- Despacho COESA (10439179).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2409/2023/MCOM - Processo nº 53115.010194/2022-44 - Nº SEI: 10656767



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 000.608

Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	28/05/2022 08:58:36	04/01/2023 12:38:44	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	1701:40:08	--
Documentação (CGOU)/01	04/01/2023 12:38:44	23/03/2023 13:37:11	Rejeitado	Francisca das Chagas Queiroz	--	00:00:00	604:58:27	--
Tomar ciência do indeferimento/01	23/03/2023 13:37:11	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:01:52	--

« 1 2 3 4 5 6 »

(51 - 53) - 53

Tempo total consumido: 2620:00:47

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.

Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.

"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa

Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS				
Nome Fantasia:	NOVATIVA FM	CNPJ:	32.651.360/0001-40		
Endereço de Sede:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Nome do representante legal:	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Endereço eletrônico (e-mail):	adecos2019@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, S/N				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	05º 58'15"65 S			
	Longitude:	43º 03'09"28 O			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0254 5060 1538
RG/data de nascimento:	<u>2328645</u> 02/01/1982	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	020.046.173-73
Endereço:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Antonio Luis Lopes Ribeiro</i>				

Nome do dirigente:	FRANCISCO ANDRADE BARBOSA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0608 4512 1104
RG/data de nascimento:	<u>5037507</u> 20/09/1989	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	040.706.883-07
Endereço:	RUA DA MACAUBA, Nº 935				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Francisco Andrade Barbosa</i>				

Nome do dirigente:	ELIANE RIBEIRO DA SILVA				
Cargo:	SECRETÁRIA EXECUTIVA			Tit. Eleitor:	0383 6068 1538
RG/data de nascimento:	<u>3466601</u> 21/09/1990	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	058.805.893-90
Endereço:	RUA TRAVESSA DOS CAIXEIROS, Nº 762				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Eliane Ribeiro da Silva</i>				

Nome do dirigente:	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS				
Cargo:	VICE SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	0276 4936 1597
RG/data de nascimento:	<u>2810786</u> 23/10/1982	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	033.098.503-58
Endereço:	CONJUNTO JOSEFA SOARES 15 QUADRA 02, Nº 15				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Paulo Cesar Pereira dos Santos</i>				



Nome do dirigente:	KALLYNE DA SILVA LAURINDO				
Cargo:	TESOUREIRA			Tit. Eleitor:	0451 7007 1503
RG/data de nascimento:	4206961 11/06/2001	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	621.376.143-83
Endereço:	RUA DA MACAUBA, Nº 1079				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Kallyne da Silva Laurindo</i>				

Nome do dirigente:	SEBASTIÃO CABRAL				
Cargo:	VICE TESOUREIRO			Tit. Eleitor:	0314 5133 1503
RG/data de nascimento:	4080971 25/07/1976	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	600.361.603-26
Endereço:	RA PROJETADA 53, Nº 1120				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Sebastião Cabral</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.328.645 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/13

NOME ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

FILIAÇÃO MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA
MANOEL DOS REIS LOPES DA SILVA

NATURALIDADE SÃO FCº DO MARANHÃO-MA DATA DE NASCIMENTO 02/01/1982

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 1445 L B15 F 196V
EXP PALMEIRAIS-PI 31/07/12

CPF 020.046.173-73

ASSINATURA DO DIRETOR *Pedro Gomes de Moraes*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

 POLÍCIA CIVIL



Antonio Luis Lopes Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

168882

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Francisco Andrade Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5037507 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2019

NOME FRANCISCO ANDRADE BARBOSA

FILIAÇÃO MARIA INÊS ANDRADE BARBOSA PEDRO JOSÉ BARBOSA

NATURALIDADE AMARANTE - PI DATA DE NASCIMENTO 20/09/1989

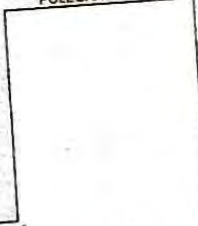
DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO 1258 L 27 F 49 EXP. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA 22/01/2010

CPF 040.706.883-07

Francisco das Chagas Pinheiro Maranhão
Basta Para Posse de Carteira Política Classe Especial

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

POLEGAR DIREITO



Francisco Andrade Barbosa
ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR FRANCISCO ANDRADE BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO 20/09/1989 Nº INSCRIÇÃO 0608 4512 1104 ZONA 031 SEÇÃO 0009

MUNICÍPIO / UF PALMEIRAIS/PI DATA DE EMISSÃO 23/02/2016

Joaquim Dias de Santana Filho
Bd. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
PRESIDENTE DO TEE - PI

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2007

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
040.706.883-07

FRANCISCO ANDRADE BARBOSA





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.466.601	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/06/10
NOME	ELIANE RIBEIRO DA SILVA		
FILIAÇÃO	MARIA NATIVIDADE DE ARAUJO DA SILVA ELIAS RIBEIRO DA SILVA		
NATURALIDADE	SÃO FCº DO MARANHÃO-MA	DATA DE NASCIMENTO	21/09/1990
DOC. ORIGEM	CERT.NASC. 13322 L 45 F 284 EXP SÃO FCº DO MARANHÃO-MA 23/07/92		
TERESINA - PI	ASSINATURA DO TITULAR <i>Pedro Gomes de Moraes</i>		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.810.786 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/06

NOME PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANA PEREIRA DOS SANTOS

NATALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 23/10/1982

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 5975 L 24A F 183

CPF EXP PALMEIRAIS-PI 13/02/97

Paulo César Pereira dos Santos
PEREIRA COMES DE MORAES
ASSINATURA DO DIRETOR Criminal

LEI N°7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO



PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Kallyne da Silva Laurindo*

474




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.206.961	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/04/15
NOME	KALLYNE DA SILVA LAURINDO		
FILIAÇÃO	MARIA DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA DOMINGOS LAURINDO NETO		
NATURALIDADE	PALMEIRAIS-PI	DATA DE NASCIMENTO	11/06/2001
DOC. ORIGEM	CERT.NASC. 15086 L A31 F 236V		
CP	EXP PALMEIRAIS-PI 05/12/01		
TERESINA - PI	621.376.143-83	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Maria da Cruz Ribeiro da Silva</i>

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.080.971 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/14

NOME SEBASTIÃO CARBRAL

FILIAÇÃO JOANA D'ARC SEVERIANA LUIS CABRAL

NATURALIDADE BURITI BRAVO-PI DATA DE NASCIMENTO 25/07/1976

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 1141 L 4B F 18V EXP PASSAGEM FRANCA MA 07/11/94

TERESINA - PI

600.361.603-26 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0400264

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEBASTIÃO CARBRAL



POLEGAR DIREITO



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.**

Artigo 1º - A ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

É uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades sociais e culturais, fundada em 20/03/2022, tendo o seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Palmeirais- PI, da Comarca de Amarante/PI, tendo a sua Sede localizada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri Palmeirais/PI, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - São finalidades desta Organização.

- I. Prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária para atender aos moradores do município de Palmeirais/PI.
- II. Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;
- III. Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
 - a) Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos;
 - b) Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
 - c) Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;
 - d) Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
 - e) Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
 - f) Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
 - g) Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- IV. Oportunizar momentos de lazer e entretenimento
- V. Promoção da cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico, artístico e cultural;
- VI. Promoção gratuita da educação e saúde, considerado a forma complementar de participação;
- VII. Promoção do meio ambiente, através da execução direta de projetos;
- VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito baseados na economia solidária;
- IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X. Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com geração de renda para a cidade, entre outros, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- divulgação de informações, de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos interesses da comunidade;
- XI. Prestação de serviços a instituições financeiras, na qualidade de correspondente bancário no país, de acordo com as diretrizes fixadas pelo conselho monetário nacional;
 - XII. Atuação como organização de microfinanças no território nacional, desenvolvendo ações de finanças solidárias, tais como: microcrédito para produção e para consumo, fundos rotativos solidários, moeda social, bancos comunitários e outros correlatos;
 - XIII. Executar programas e projetos vinculados ao seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;
 - XIV. Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no seguimento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: Simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;
 - XV. Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, panfletos, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção áudio visual e de mídia eletrônica, tendo como ênfase a inclusão destes veículos;
 - XVI. Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parcerias com os setores público e privado visando o atendimento as comunidades carentes;
 - XVII. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos de extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
 - XVIII. Desenvolver e organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda para os artesãos;
 - XIX. Firmar convênio com o governo municipal estadual, federal e entidades privadas para execução de seus programas e projetos;
 - XX. Firmar parcerias e convênios com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, e inclusive o fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para a merenda escolar, sistema penitenciário, promovendo ações de segurança alimentar e nutricional;
 - XXI. Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamento profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;
 - XXII. Desenvolver projetos e programas do interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento técnico do sistema produtivo local e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local;
 - XXIII. Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas á melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão;
 - XXIV. Instruir e profissionalizar crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos na forma do presente estatuto;
 - XXV. Produzir materiais de áudio e vídeos tais como: Filmes, Documentários, e outras formas de reprodução de comunicação de caráter educacional e científico que possam contribuir, para o bem estar da cidade e contribuir para a formação;
 - XXVI. Execução e exploração dos serviços de radiodifusão comunitária e/ou educativa para atender os moradores da localidade onde a Instituição está inserida;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atender o item anterior esta Organização constituirá uma Assembleia Geral das Entidades existentes na área de abrangência da emissora, para constituição do Conselho Comunitário, o qual constituirá o seu Regimento Interno.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins

Artigo 3º - Esta Entidade rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

Artigo 4º - Esta Organização, não tem finalidade econômica e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, esta Organização, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo ser Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da Entidade, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Serão consideradas Associadas todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede na abrangência da Radcom neste Município, e que venham solicitar na sede desta Instituição, sua inscrição como Associado onde está admissão para ser Associado si dará de forma gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas Estâncias deliberativas quer seja em Assembleias ou Reuniões desta organização;
- b) Votar e ser Votados nas estâncias deliberativas desta Entidade;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- e) Ingresso de forma gratuita, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- f) Será garantido as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu representante legal exercer o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação.
- g) Convocar Assembleia através de 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações legais.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a) Aceitar como seus, os objetivos fundamentais desta Organização, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e os dispositivos aprovados pela Assembleia;

- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;
- c) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados.
- d) Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia Geral, com vista a colaborar na manutenção da referida organização.

Artigo 8º - O associado quando julgar procedente, poderá pedir por escrito, à Diretoria, a sua demissão, que não poderá ser negado, sendo que os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão, as penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade.

Artigo 9º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o amplo direito de defesa conforme previsto no código Civil. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples. Considera-se falta grave, ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta Entidade, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis;

Artigo 10º - Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Artigo 11º - Esta Organização será administrada pelas seguintes instâncias:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal
- IV. Conselho Comunitário;

Artigo 12º - Os associados, diretores, Mantenedores e Membros dos Conselhos Fiscal e Comunitário não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros, bônus, sobras, ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria desta Entidade, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Público e a sua devida aplicação.

Parágrafo 2º - Esta Entidade será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º - Na gestão desta Entidade será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 4º - Na Prestação de contas desta Organização, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que si dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Publica recebidos pela entidade, será feita conforme determina a lei 13019/2014, e demais preceitos da legislação Estadual e Federal no que couber.

Parágrafo 5º - Esta Organização pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativa da Comunidade e sem vínculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.

Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em Pasta Catalogo de forma avulsas e constará cada livro o total de 50 ou 100 Folhas.

Seção II Da Assembleia Geral

Artigo 13º - A Assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Paragrafo Primeiro - A convocação da Assembleia compete:

- I - Ao Presidente;
- II - A 2/3 da Diretoria;
- III - Ao Conselho Comunitário, pela maioria de seus membros;
- IV - A 1/5 (um quinto) dos associados ativos.

Artigo 14º - São atribuições privativa da Assembleia Geral:

- a) Eleger os cargos da diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.
- b) Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;
- c) Destituir os cargos da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, por razões justas e graves aos membros da diretoria em exercício;
- d) Opinar Sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores.
- e) Aprovar ou não o Balanço Financeiro.
- f) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
- g) Homologar os nomes para o conselho comunitário e conselho fiscal;
- h) Excluir Associados em casos de desobediência às normas estatutárias;
- i) Reformar o estatuto;
- j) Aprovar a dissolução da entidade.

Artigo 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, por convocação do Presidente para aprovar o balanço financeiro e demais pautas que houver, a Assembleia Eleitoral realizar-se quadrienalmente para eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

de forma extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, por maioria do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, ou por um Quinto (1/5) dos associados desta Organização.

Artigo 16º - A convocação para a Assembleia Geral ordinária ou extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e será realizado através de edital de convocação que seja afixada na sede desta Entidade, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembleia.

Artigo 17º - Do Quórum e Deliberações; Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples de associados. E em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes, sendo que com exceção das pautas previstas no parágrafo único do artigo 17º, as demais serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções.

Parágrafo único - O quadro de deliberações especiais si dará para as seguintes pautas abaixo;

- a) Modificar no todo ou em parte o Estatuto social, mediante o voto concorde de 2/3 dos Associados, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- b) Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos Associados, a dissolução desta Organização, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- c) Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde da maioria dos Associados, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- d) As Reuniões da diretoria desta Entidade será tomada pela maioria simples dos Membros em caso de empate o Presidente dará o voto de desempate.
- e) Em caso de havendo Empate nas deliberações da Assembleia o Presidente dará o voto de desempate.

Artigo 18º - A Assembleia geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência pelo Vice Presidente ou na ausência deste por um de seus Diretores e será secretariada pelo Secretário Geral ou na ausência deste por outro Diretor ou ainda por um dos sócios.

Artigo 19º - As votações nas Assembleias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

Seção III Da Diretoria

Artigo 20º - Esta Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembleia geral, para um período de (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato tão somente, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Parágrafo I: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida no âmbito do raio de cobertura da Radcom, situada no Município de Palmeirais/PI.

Parágrafo II. Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto nestas normas Estatutárias.

Parágrafo III. Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Parágrafo IV. Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Artigo 21º - Das vedações para Diretores; É vedado participar da diretoria desta Entidade, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, Cargos Comissionados, liderança eclesiástica, que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de Outorga para o serviço de Radiodifusão ou que tenha processado julgado e transitado.

Artigo 22º - A diretoria será composta dos seguintes Cargos:

- I. Presidente
- II. Vice Presidente
- III. Secretário
- IV. Vice Secretário
- V. Tesoureiro
- VI. Vice Tesoureiro

Artigo 23º - Caberá a diretoria executiva coletiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia geral;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- c) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;
- d) Orientar toda a administração da associação;
- e) Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- f) Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- g) Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- h) Dar posse ao Conselho Comunitário;
- i) Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação si dará por maioria simples.

Parágrafo único. Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas serão convocados uma eleição para composição do Cargo em Vacância.

Artigo 24º - Caberá a cada diretor individualmente:

- I. Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- II. Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- III. Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

Das funções da Diretoria

Artigo 25º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

VI – Presidir e convocar as referida Assembleias.

VII – assinar cheques e movimento financeiro em conjunto com o Tesoureiro

Artigo 26º. Compete ao Vice-Presidente:

Compete ao Vice-Presidente: colaborar com o Presidente: bem como substituí-lo em sua ausência e impedimentos.

Artigo 27º. Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 28º. Compete ao Vice Secretário colaborar com o Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 29º. Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar periodicamente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 30º - Compete ao Vice Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Seção IV

Do Conselho Comunitário

Artigo 31º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Artigo 32º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Artigo 33º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- I - fiscalizar a programação da emissora;
- II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V - receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Artigo 34º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

Artigo. 35º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

Seção V Conselho Fiscal

Artigo 36º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 04 (Quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Artigo 37º - O Conselho Fiscal será regido pelas disposições contidas nos Arts. 1066 a 1070 do Código Civil, além de outras atribuições contidas neste Estatuto.

Artigo 38º - O Conselho Fiscal, elegerá, em sua primeira reunião, o seu presidente e o secretário, para um mandato igual a 04 anos permitindo uma única reeleição dos mesmos.

Artigo 39º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

§1º - Ordinariamente, pelo menos anualmente, e;

§2º - Extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

§3º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por quaisquer de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ocasião em que será informado o dia, a hora e o local da reunião bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

§5º - Quando houver necessidade, a convite, os membros suplentes poderão participar de reunião do Conselho, podendo votar nas matérias em pauta.

CAPITULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - Todos os sócios ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à sede desta entidade, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

Artigo 41º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, Cópias simples, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- b) Certificado de reservista;
- c) Cédula de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Cadastro de Pessoas Física - CPF;
- f) Comprovante de Residência atualizado recente dos últimos trinta dias;

Artigo 42º - As pessoas jurídicas enquanto associada desta organização terá direito a exerce o direito de indicar uma pessoa física como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade para exerce o direito de voz e voto.

Artigo 43º - A solicitação da impugnação de nomes ou chapas escritas será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.

Artigo 44º - O edital de convocação para a Assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deva ser publicado na sede social desta Organização e si a Diretoria julgar necessário em qualquer outro veículo de comunicação.

Artigo 45º - No dia das eleições a diretoria indica no mínimo três pessoas, sócias ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno.

Artigo 46º - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade até o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita.

Artigo 47º - Outras normas referentes às eleições desta Entidade, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembleia convocada para preparar as Eleições.

CAPÍTULO V DAS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 48º - Das Receitas; A receita da entidade virá:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, Pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a entidade;
- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;
- XIII. Da promoção de Eventos em geral;
- XIV. Aplicações e juros
- XV. Projetos na Web.



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Artigo 49º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Artigo 50º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

Artigo 51º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 52º - Das Despesas; As despesas desta Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que se julgue necessário;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- c) Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
- d) Pagamento a funcionários, dentre outros que houver necessidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 53º - Da dissolução; Esta Organização, somente poderá ser dissolvida ou Extinta quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou segunda convocação obedecendo ao quórum do Artigo 17º.

Artigo 54º - Da destinação do patrimônio; No caso de extinção da Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, entidade. Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Artigo 55º - Das Destituições dos Administradores; A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, obedecendo ao quórum deliberativo que consta no Artigo 17º.

Artigo 56º - Das Alterações Estatutárias; Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada observando o quórum e deliberação que consta no Artigo 17º, podendo este ser alterado num todo ou partes.

Artigo 57º - Dos Casos Omissos; Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação, quando necessário.

Artigo 58º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 59º. Fica eleito o foro da comarca do município de Amarante/PI, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Estatuto.



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Artigo 60º. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral ordinária, realizada aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (20/03/2022), e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que vier a passar.

Palmeirais – PI, 20 de março de 2022.

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Presidente:

CPF: 020.046.173-73

Francisco Augusto Fardone

Vice-presidente:

CPF: 040.706.883-07

Eliziane Ribeiro da Silva

Secretário:

CPF: 058.805.893-90

Amulo cesar pereira dos santos

Vice Secretário:

CPF: 033.098.503-58

Kallyne da Silva Laurindo

Tesoureiro:

CPF: 621.376.143-83

Sebastião Cabral

Vice Tesoureiro:

CPF: 600.361.603-26

Jânio Cesar Nunes da Silva

Jânio Cesar Nunes da Silva

ADVOGADO

OAB-PI Nº 19858

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

CPF: 003.650.603-64



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS.

maria da cruz Evangelista Oliveira

CPF: 989.345.803-91

Eva Ribeiro Lopes

CPF: 051.134.563-14

Newton Nunes de Aguiar Neto

CPF: 517.512.753-53

Anísio Soares da Costa Neto

CPF: 030.203.453-67

maria valdivina A dos santos

CPF: 621.373.573-99

Marilene da conceição Silva

CPF: 979.731.223-20

joão Batista de Oliveira Silva

CPF: 600.939.713-89

Manuel / Antonio Lima Silva

CPF: 564.825.663-91

Juliana Silva

CPF: 928.145.813-68

Contidiana Lopes da Silva

CPF: 053.894.483-83

Sandra Maria Nunes

CPF: 010.454.523-27

Renata Luana Almeida da Cruz pinheiro

CPF: 067.316.393-07

Marcel Dalino Alves de Oliveira

Protocolo nº 1207 A 03, Fls. 147/156v

CPF: 005.853.393-17

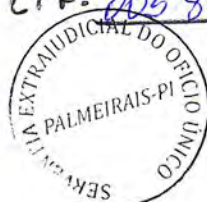
Av. - (Ref. registro: -)

V. DEB. 174 Em: 12/04/2022



Documento Original eletrônico
Thais Helena A. Guimarães Silva

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS
Cnpj: 48.682.973/0001-84

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL-ADECOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**, regirou a Ata da Assembleia Geral Ordinária de Constituição/Fundação da referida Associação, tendo como representante o **PRESIDENTE ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF nº 020.046.173-73, empossado no dia 20 de março de 2022, conforme ata apresentada pelo referido presidente da citada associação, a mesma foi registrada sob nº 174, livro de Pessoa Jurídica de nº 03, folhas 147/156v, protocolada sob nº 3796 em 12/04/2022, nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Palmeirais – PI. Informamos ainda que no **ESTATUTO**, consta no carimbo os mesmos dados acima informado. Eu, Adelvânia Feitosa da Rocha Carneiro, Adelvânia Feitosa da Rocha Carneiro-Escrevente Autorizada, digitei, dato e assino. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AER08515 - S9M6**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Palmeirais(PI), 31 de março de 2023.

Adelvânia Feitosa da Rocha Carneiro
Adelvânia Feitosa da Rocha Carneiro-Escrevente Autorizada
Adelvânia Feitosa da R. Carneiro
Escrevente Autorizada



Rua dos Três Poderes, 160, Palmeirais-Piauí
E-mail: cartorio.palmeirais@gmail.com
(86) 99517-5696
Cnpj: 48.682.973/0001-84



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE
CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil vinte e dois, (20/03/2022) às 09:00horas, na residência do Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, localizada à Rua São Sebastião,4236 - Bairro Bacuri, Palmeirais – PI, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, pessoas da comunidade em geral, como representantes de entidades sociais, culturais e religiosas legalmente constituídas em Palmeirais – PI; que se manifestaram de livre e espontânea vontade com a finalidade única e exclusiva de deliberar sobre a constituição e fundação de uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária, com vista a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária; como também para aprovar seu estatuto; eleger e empossar os membros da primeira diretoria executiva/administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e seus respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital de convocação publicado em 10/03/2022 e fixado em alguns locais públicos de visibilidade para o conhecimento dos interessados, veja-se: Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri – Palmeirais - PI; Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58, residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI; Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64, residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa, 569 – Centro Palmeirais – PI; Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa,589 - Centro Palmeirais – PI; Eva Ribeiro Lopes, brasileira, lavradora, casada, RG:3.154.166 – SSP-PI, CPF: 051.134.563-14,residente e domiciliada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri- Palmeirais – PI; Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507,SSP-PI, CPF: 040.706.883-07;residente e domiciliado a Rua da Macaúba, 935 – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Marcos Sabino



Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI, CPF: 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26, residente e domiciliado a Rua Projetada 53 - Bairro Macaúba - Palmeirais - PI; Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014, SSP-PI, CPF: 030.203.453-67, residente e domiciliado no Povoado Cajueiro, s/n Zona Rural - Palmeirais - PI; Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733,SSP-PI, CPF:053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº - Bairro Campo Velho - Palmeirais - PI; Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896,SSP-PI, CPF: 979.731.223-20, residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:3.466.601-SSP-PI, CPF: 058.805.893-90, residente e domiciliada a Rua Travessa dos caixeiros, 762 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG:4.206.961-SSP-PI,CPF:621.376.143-83, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1079 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, Renária Luana Almeida da Cruz Pinheiro, RG:3.604.712-SSP-PI, CPF: 067.316.383-07, residente e domiciliada a Rua Projetada 18,nº 1620, Bairro São João Batista - Palmeirais - PI. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES:** João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domiciliado a Rua Teresina, 286-Centro - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Paróquia Nossa Senhora da Conceição**); Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, RG: 1183709, SSP-PI, CPF: 517.512.753-53, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 1939 - Bairro Serra Negra, segmento em que representa (**Centro Espírita Irmãos da Caridade**); Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Igreja Adventista do Sétimo Dia**); Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282,SSP-PI, CPF:564.825.663-91, residente e domiciliado a Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Associação dos Pequenos Produtores do Bairro Boa Vista**); Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160,SSP-PI, CPF: 928.145.813-68, residente e domiciliado

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130 Zona Rural – Palmeirais – PI, segmento em que representa (**Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara – ATRAECHE**) ; Sandra Maria Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27, segmento em que representa (**Igreja Evangélica Assembleia de Deus**), todas as pessoas acima mencionadas presentes na AG escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos o **Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro**, e para secretariar a Sra **Eliane Ribeiro da Silva**. Em seguida, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, deu boas-vindas aos presentes na assembleia e fez uma explanação sobre a importância da constituição da associação para a comunidade palmeiraisense, para que se cumpra sua função, comunitária, social e cultural, sendo um dos objetivos executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. A palavra foi facultativa a todos presentes que puderam opinar, que logo em seguida foi deliberado na AG por unanimidade o nome da **ASSOCIAÇÃO, SEDE E SIGLA**, que passa a ser conforme mencionada anteriormente de: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS**, com sede provisória no seguinte endereço: Rua da São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri, CEP: 64.420-000, Palmeirais – PI. Em ato contínuo foi dada a palavra ao Sr Francisco Andrade Barbosa, que apresentou a proposta de Estatuto contendo VI Capítulo e 60 artigos, onde nesse ato fez a leitura por completo explicando artigo por artigo, logo em seguida foi colocado em votação a aprovação do Estatuto apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Em ato contínuo deu-se início o processo de eleição dos órgãos permanentes da Associação conforme **Artigo. 40º** tendo sido apresentada uma única chapa que foi denominada de **ESPERANÇA**, colocada em votação, sendo por aclamação conforme rege o art. 19º e 20º, sendo eleita por unanimidade, para o **quadriênio de 20 de março de 2022 à 20 de março de 2026**, tendo a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA/ADMINISTRATIVA; Presidente;** Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73; residente e domiciliado à Rua São Sebastião, 4236, Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **Vice-Presidente;** Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507, SSP - PI, CPF: 040.706.883-07; residente e domiciliado a Rua da Macaúba,935 - Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **Secretário (a);** Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:3.466.601, SSP-PI, CPF: 058.805.893-90;



residente e domiciliada a Rua Travessa dos Caixeiros, 762, Bairro Bacuri- Palmeirais – PI; **Vice-Secretário (a)** Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58;residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - ,Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI; **Tesoureiro (a)**: Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG: 4.206.961-SSP-PI, CPF:621.376.143-83;reisdente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1079 Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **Vice -Tesoureiro (a)**; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26; residente e domiciliado a Rua Projetada, 53, Bairro Macaúba, Palmeirais – PI; **CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES)**;**(1º-primeiro)**, Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014-SSP-PI, CPF: 030.203.453-67;residente e domiciliado na localidade Cajueiro, s/n Zona Rural Palmeirais – PI; **(2º-segundo)**, Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896-SSP-PI, CPF: 979.731.223-20;residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 Bairro Bacuri, Palmeirais – PI; **(3º-terceiro)**,Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64; residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa,569 Centro – Palmeirais - PI; **(MEMBROS SUPLENTE)**;**(1º- primeiro)**, Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, 589 – Bairro Alto da Cruz, Palmeirais – PI; **(2º - segundo)**, Marcos Sabino Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI,CPF : 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI;**(3º-terceiro)** ,Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733-SSP-PI, CPF: 053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº – Bairro Campo Velho – Palmeirais – PI. **CONSELHO COMUNITÁRIO: (MEMBROS TITULARES)**: **Presidente**: João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domiciliado a Rua Teresina, 286 – Centro – Palmeirais – PI; **Vice-Presidente**; Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160-SSP-PI, CPF: 928.145.813-68;reisdente e domiciliado no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130, Zona Rural – Palmeirais – PI; **Secretário (a)** Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282-SSP-PI, CPF:564.825.663-91; residente e domiciliado na Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n – Bairro



Bacuri – Palmeirais – PI; **(MEMBROS SUPLENTE): Primeiro (a) suplente**, Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri-Palmeirais – PI; **Segundo (a) suplente**, Sandra Maria Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais – PI, **Terceiro (a) suplente**, Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, CPF: 517.512.753-53, residente e domiciliado a Rua Fortaleza, 1939 – Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI. Em seguida **DEU-SE POSSE** a primeira Diretoria Executiva/Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**. Ao retomar a palavra na qualidade de presidente eleito e empossado, o Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, agradeceu a confiança e se comprometeu trabalhar para alcançar os objetivos esperados, sendo um deles como prioridade montar uma Radio Comunitária para a comunidade de Palmeirais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, **Eliane Ribeiro da Silva**, secretária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada e será assinada por mim e demais presentes, na qualidade de sócios fundadores da **ADECOS**. O Estatuto é corpo presente desta ata.

Cartório do Ofício Único
de Palmeirais-PI

Palmeirais – PI, 20 de março de 2022.

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Presidente:

CPF: 020.046.173-73

Francisco Anderson Barbosa

Vice-presidente:

CPF: 040.706.883-07

Eliane Ribeiro da Silva

Secretário

CPF: 058.805.893-90

Cartório do Ofício Único
de Palmeirais-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS
RUA VENÂNCIO GORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAIS - PIAU!

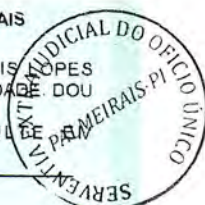
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO e ELIANE RIBEIRO DA SILVA EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ. Palmeirais/PI, 11/04/2022 09:58:23.

DL54980 - 805J - ADL54981 - R7R4 CONSULTA
https://portalextra

Thais Helena A. Guimarães Silva - Tabelião Interina

18 TJ: R\$ 1.80 MP R\$ 0.11 Selo: R\$ 0.52 Total: R\$ 11.52

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



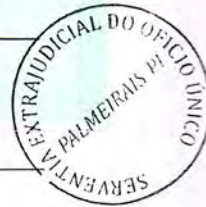
Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS
RUA VENÂNCIO BORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAS - PIAU

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KALLYNE DA SILVA LAURINDO .
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Palmeiras/PI, 11/04/2022 09:58:49.
SELO ADL54982 - X05W CONSULTE EM www.tpij.us.br/portalextra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelã Interina
Encl. R\$ 4.49 TJ; R\$ 0.90 MP; R\$ 0.11 Selo; R\$ 0.26 Total: R\$ 5.76



Cartório do Ofício Único
de Palmeiras-PI

Paulo Cesar Pereira dos Santos

Vice Secretário

CPF: 033.098.503-58

Kallyne da Silva Laurindo

Tesoureiro:

CPF: 621.376.143-83

S. Pastora Cabral

Vice Tesoureiro

CPF: 600.361.603-26

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

CPF: 003.650.603-64

Maria da Cruz Evangelista da Silva

CPF: 985.345.803-91

Eva Ribeiro Lopes

CPF: 051.134.563-14

Sandra Maria Nunes

CPF: 010.454.523-27

Anisio Soares da Costa Neto

CPF: 030.203.453-67

Maria Valdivina A dos Santos

CPF: 621.373.573-99

Marlene da Conceição Silva

CPF: 979.771.223-20

João Batista de Oliveira Silva

CPF: 600.939.713-89

Manuel Antonio Lima Silva

CPF: 564.825.663-91

Heitor Neves de Aguiar Neto

CPF: 517.512.753-53

Cantidina Lopes da Silva

CPF: 053.894.483-83

João da Silva Silva



CPF: 028.345.813-68

Marcos Dalino e Vitor de Oliveira
CPF: 005.853.393-17

Renata Leana Almeida da Cruz pinheiro
CPF: 067.316.383-07



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS
RUA VENÂNCIO BORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAS - PIAU

RCPJ registrado sob o nº 174 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 3 folha(s) 147 a 156V em 12/04/2022 15:57 16, Protocolado sob o nº 3798 no LIVRO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO DE IMÓVEL nº 1 em 12/04/2022. Selo: **ADL55007 - AT5U** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelã Interina
Emd. R\$ 64,74 FERMOJUPI. R\$ 12,95 MP R\$ 1,62 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 79,57



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS
RUA VENÂNCIO BORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAS - PIAU

RCPJ registrado sob o nº 174 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 3 folha(s) 147 a 156V em 12/04/2022 15:57 02, Protocolado sob o nº 3798 no LIVRO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO DE IMÓVEL nº 1 em 12/04/2022. Selo: **ADL55006 - 6PNJ** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelã Interina
Emd. R\$ 10,88 FERMOJUPI. R\$ 2,18 MP R\$ 0,27 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 13,59



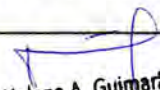


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO diante dos poderes que a lei me outorga e a requerimento verbal de parte interessada que dando busca e revendo em meu cartório os livros de Registro Civil de Pessoa Jurídica, neles no de nº 03, às folhas 147/156V, encontrei o registro, cujo teor de cada um é o seguinte: **REGISTRO: nº 174. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS. CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.** Artigo 1º – A ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS. É uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades sociais e culturais, fundada em 20/03/2022, tendo o seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Palmeirais-PI, da Comarca de Amarante/PI, tendo a sua Sede localizada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri Palmeirais/PI, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais. Artigo 2º - São finalidades desta Organização. I. Prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária para atender aos moradores do município de Palmeirais/PI; II. Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação; III. Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário: a) Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos; b) Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade; c) Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida; d) Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros; e) Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias; f) Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade; d) Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna; IV. Oportunizar momentos de lazer e entretenimento; V. Promoção da cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico, artístico e cultural; VI. Promoção gratuita da educação e saúde, considerado a forma complementar de participação; VII. Promoção do meio ambiente, através da execução direta de projetos; VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito baseados na economia solidária; IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; X. Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações,

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica

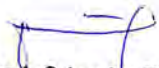


Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com geração de renda para a cidade, entre outros, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos interesses da comunidade; XI. Prestação de serviços a instituições financeiras, na qualidade de correspondente bancário no país, de acordo com as diretrizes fixadas pelo conselho monetário nacional; XII. Atuação como organização de microfinanças no território nacional, desenvolvendo ações de finanças solidárias, tais como: microcrédito para produção e para consumo, fundos rotativos solidários, moeda social, bancos comunitários e outros correlatos; XIII. Executar programas e projetos vinculados ao seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer; XIV. Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no seguimento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: Simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos; XV. Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, panfletos, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção áudio visual e de mídia eletrônica, tendo como ênfase a inclusão destes veículos; XVI. Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parcerias com os setores público e privado visando o atendimento as comunidades carentes; XVII. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos de extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes; XVIII. Desenvolver e organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda para os artesãos; XIX. Firmar convênio com o governo municipal estadual, federal e entidades privadas para execução de seus programas e projetos; XX. Firmar parcerias e convênios com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, e inclusive o fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para a merenda escolar, sistema penitenciário, promovendo ações de segurança alimentar e nutricional; XXI. Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamento profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais; XXII. Desenvolver projetos e programas do interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento técnico do sistema produtivo local e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local; XXIII. Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas á melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão; XXIV. Instruir e profissionalizar crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos na forma do presente estatuto; XXV. Produzir materiais de áudio e vídeos tais como: Filmes, Documentários, e outras formas de reprodução de comunicação de caráter educacional e científico que possam contribuir, para o bem estar da cidade e contribuir para a formação; XXIV. Execução e exploração dos serviços de radiodifusão comunitária e/ou educativa para atender os moradores da localidade onde a Instituição está inserida. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atender o item anterior esta Organização constituirá uma Assembleia Geral das Entidades existentes na área de abrangência da emissora, para constituição


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>


f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

do Conselho Comunitário, o qual constituirá o seu Regimento Interno. PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Artigo 3º - Esta Entidade rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira. Artigo 4º - Esta Organização, não tem finalidade econômica e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, esta Organização, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo ser Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da Entidade, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes. **CAPÍTULO II-DOS ASSOCIADOS.** Artigo 5º - Serão consideradas Associadas todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede na abrangência da Radcom neste Município, e que venham solicitar na sede desta Instituição, sua inscrição como Associado onde está admissão para ser Associado si dará de forma gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas. Artigo 6º - São direitos dos associados: a) Ter voz e voto nas Estâncias deliberativas quer seja em Assembleias ou Reuniões desta organização; b) Votar e ser Votados nas estâncias deliberativas desta Entidade; c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação; d) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria; e) Ingresso de forma gratuita, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; f) Será garantido as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu representante legal exercer o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação; g) Convocar Assembleia através de 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações legais. Artigo 7º - São deveres dos associados: a) Aceitar como seus, os objetivos fundamentais desta Organização, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e os dispositivos aprovados pela Assembleia; b) Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica




Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

continuidade de trabalho e atividades; c) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados; d) Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia Geral, com vista a colaborar na manutenção da referida organização. Artigo 8º - O associado quando julgar procedente, poderá pedir por escrito, à Diretoria, a sua demissão, que não poderá ser negado, sendo que os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão, as penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade. Artigo 9º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o amplo direito de defesa conforme previsto no código Civil. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples. Considera-se falta grave, ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta Entidade, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis. Artigo 10º - Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais. **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.** Seção I. Artigo 11º - Esta Organização será administrada pelas seguintes instâncias: I) Assembleia Geral; II) Diretoria; III) Conselho Fiscal; IV) Conselho Comunitário. Artigo 12º - Os associados, diretores, Mantenedores e Membros dos Conselhos Fiscal e Comunitário não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros, bônus, sobras, ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação. Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria desta Entidade, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Público e a sua devida aplicação. Parágrafo 2º - Esta Entidade será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Parágrafo 3º - Na gestão desta Entidade será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Parágrafo 4º - Na Prestação de contas desta Organização, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que si dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Pública recebidos pela entidade, será feita conforme determina a lei 13019/2014, e demais preceitos da legislação Estadual e Federal no que couber. Parágrafo 5º - Esta Organização pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativa da Comunidade e sem vínculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas. Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em


Melena A. Guimarães Silva
Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

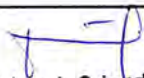
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

supervisionar todas as atividades da Associação; V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação; VI - Presidir e convocar as referida Assembleias; VII - assinar cheques e movimento financeiro em conjunto com o Tesoureiro. Artigo 26º. Compete ao Vice-Presidente: Compete ao Vice-Presidente: colaborar com o Presidente: bem como substituí-lo em sua ausência e impedimentos. Artigo 27º. Compete ao Secretário: I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas; III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências. Artigo 28º. Compete ao Vice Secretário colaborar com o Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Artigo 29º. Compete ao Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração; II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação; III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil; IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; VI - apresentar periodicamente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal; VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício; VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral; IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito; X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria; XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação. Artigo 30º - Compete ao Vice Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Seção IV. Do Conselho Comunitário. Artigo 31º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. Artigo 32º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas. § 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. § 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários. § 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho. Artigo 33º - Compete ao

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I - fiscalizar a programação da emissora; II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V - receber reclamações, denúncias e elogios; e VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. Artigo 34º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. Artigo. 35º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria. Seção V. Conselho Fiscal. Artigo 36º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 04 (Quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução. Artigo 37º - O Conselho Fiscal será regido pelas disposições contidas nos Arts. 1066 a 1070 do Código Civil, além de outras atribuições contidas neste Estatuto. Artigo 38º - O Conselho Fiscal, elegerá, em sua primeira reunião, o seu presidente e o secretário, para um mandato igual a 04 anos permitindo uma única reeleição dos mesmos. Artigo 39º - O Conselho Fiscal reunir-se-á: §1º - Ordinariamente, pelo menos anualmente, e; §2º - Extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir. §3º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por quaisquer de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ocasião em que será informado o dia, a hora e o local da reunião bem como, resumidamente, a ordem do dia. §4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. §5º - Quando houver necessidade, a convite, os membros suplentes poderão participar de reunião do Conselho, podendo votar nas matérias em pauta. **CAPITULO IV – DAS ELEIÇÕES.** Artigo 40º - Todos os sócios ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à sede desta entidade, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição. Artigo 41º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, Cópias simples, dos seguintes documentos: a) Certidão de nascimento ou casamento; b) Certificado de reservista; c) Cédula de identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; f) Comprovante de Residência atualizado recente dos últimos trinta dias. Artigo 42º - As pessoas jurídicas enquanto associada desta organização terá direito a exercer o direito de indicar uma pessoa física como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade para exercer o direito de voz e voto. Artigo 43º - A solicitação da impugnação de nomes ou chapas escritas será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade. Artigo 44º - O edital de convocação para a Assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deva ser publicado na sede social desta Organização e si a Diretoria julgar necessário em qualquer outro veículo de



Iais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

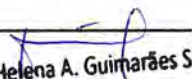
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

comunicação. Artigo 45º - No dia das eleições a diretoria indica no mínimo três pessoas, sócias ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno. Artigo 46º - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade até o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita. Artigo 47º - Outras normas referentes às eleições desta Entidade, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembleia convocada para preparar as Eleições. **CAPÍTULO V – DAS RECEITAS E DESPESAS.** Artigo 48º - Das Receitas; A receita da entidade virá: I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais; III. Doações, legados e heranças; IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, Pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; V. Contribuição dos associados; VI. Recebimento de direitos autorais; VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas; VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e de publicações; IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a entidade; X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta; XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais; XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas; XIII. Da promoção de Eventos em geral; XIV. Aplicações e juros; XV. Projetos na Web. Artigo 49º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade. Artigo 50º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior. Artigo 51º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial. Artigo 52º - Das Despesas; As despesas desta Entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que si julgue necessário; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações; c) Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários; d) Pagamento a funcionários, dentre outros que houver necessidade. **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Artigo 53º - Da dissolução; Esta Organização, somente poderá ser dissolvida ou Extinta quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou segunda convocação obedecendo ao quórum do Artigo 17º. Artigo 54º - Da destinação do patrimônio; No caso de extinção da

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, entidade. Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade. Artigo 55º - Das Destituições dos Administradores; A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, obedecendo ao quórum deliberativo que consta no Artigo 17º. Artigo 56º - Das Alterações Estatutárias; Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada observando o quórum e deliberação que consta no Artigo 17º, podendo este ser alterado num todo ou partes. Artigo 57º - Dos Casos Omissos; Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação, quando necessário. Artigo 58º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 59º. Fica eleito o foro da comarca do município de Amarante/PI, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Estatuto. Artigo 60º. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral ordinária, realizada aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (20/03/2022), e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que vier a passar. Palmeirais – PI, 20 de março de 2022. ass) Antonio Luis Lopes Ribeiro-Presidente, CPF: 020.046.173-73; Francisco Andrade Barbosa-Vice-presidente, CPF: 040.706.883-07; Eliane Ribeiro da Silva-Secretário, CPF: 058.805.893-90; Paulo Cesar Pereira dos Santos-Vice Secretário, CPF: 033.098.503-58; Kallyne da Silva Laurindo----- Tesoureiro, CPF: 621.376.143-83; Sebastião Cabral-Vice Tesoureiro, CPF: 600.361.603-26; Jânio Cesar Nunes da Silva-ADVOGADO, OAB-PI N° 19858; Manoel Messias de Sousa, CPF: 003.650.603-64; Maria da Cruz Evangelista Oliveira, CPF: 985.345.803-91; Eva Ribeiro Lopes, CPF: 051.134.563-14; Newton Nunes de Aquino Neto, CPF: 517.512.753-53; Anisio Soares da Costa Neto; CPF: 030.203.453-67; Maria Valdivina A. dos Santos, CPF: 621.373.573-99; Marilene da Conceição Silva, CPF: 979.731.223-20; João Batista de Oliveira Silva, CPF: 600.939.713-89; Manuel Antonio Lima Silva, CPF: 564.825.663-91; (ilegível), CPF: 928.145.813-68; Cantidia Lopes da Silva, CPF:053.894.483-83; Sandra Maria Nunes, CPF: 010.454.523-27; Renai Luara Almeida da Cruz Pinheiro, CPF: 067.316.383-07; Marcos Sabino Alves de Oliveira, CPF: 005.853.393-17. **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.** Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil vinte e dois, (20/03/2022) às 09:00horas, na residência do Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, localizada à Rua São Sebastião,4236 - Bairro Bacuri, Palmeirais – PI, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, pessoas da comunidade em geral, como representantes de entidades sociais, culturais e religiosas legalmente instituídas em Palmeirais – PI; que se manifestaram de livre e espontânea vontade com a finalidade única e exclusiva de deliberar sobre a constituição e fundação de uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária, com vista a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária; como também para aprovar seu estatuto; eleger e empossar os membros da primeira



Helena A. Guimarães Silva
f. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeof77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>


f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

diretoria executiva/administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e seus respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital de convocação publicado em 10/03/2022 e fixado em alguns locais públicos de visibilidade para o conhecimento dos interessados, veja-se: Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri – Palmeirais - PI; Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58, residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI; Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64, residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa, 569 – Centro Palmeirais – PI; Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, 589 - Centro Palmeirais – PI; Eva Ribeiro Lopes, brasileira, lavradora, casada, RG:3.154.166 – SSP-PI, CPF: 051.134.563-14, residente e domiciliada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri- Palmeirais – PI; Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507, SSP-PI, CPF: 040.706.883-07; residente e domiciliado a Rua da Macaúba, 935 – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Marcos Sabino Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI, CPF: 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26, residente e domiciliado a Rua Projetada 53 – Bairro Macaúba – Palmeirais – PI; Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014, SSP-PI, CPF: 030.203.453-67, residente e domiciliado no Povoado Cajueiro, s/n Zona Rural – Palmeirais – PI; Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733, SSP-PI, CPF:053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº - Bairro Campo Velho – Palmeirais – PI; Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896, SSP-PI, CPF: 979.731.223-20, residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG: 3.466.601-SSP-PI, CPF: 058.805.893-90, residente e domiciliada a Rua Travessa dos caixeiros, 762 – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG:4.206.961-SSP-PI, CPF:621.376.143-83, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1079 – Bairro Bacuri - Palmeirais – PI, Renária Luana Almeida da Cruz Pinheiro, RG:3.604.712-SSP-PI, CPF: 067.316.383-07, residente e domiciliada a Rua Projetada 18, nº 1620, Bairro São João Batista – Palmeirais - PI. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES:** João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domiciliado a Rua Teresina, 286 – Centro – Palmeirais – PI, segmento em que representa (**Paróquia Nossa Senhora da Conceição**); Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, RG: 1183709, SSP-PI, CPF: 517.512.753-53,

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiunicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 1939 - Bairro Serra Negra, segmento em que representa (**Centro Espírita Irmãos da Caridade**); Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Igreja Adventista do Sétimo Dia**); Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282, SSP-PI, CPF:564.825.663-91, residente e domiciliado a Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Associação dos Pequenos Produtores do Bairro Boa Vista**); Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160, SSP-PI, CPF: 928.145.813-68, residente e domiciliado no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130 Zona Rural - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara - ATRAECHÉ**); Sandra Maria Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27, segmento em que representa (**Igreja Evangélica Assembleia de Deus**), todas as pessoas acima mencionadas presentes na AG escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos o **Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro**, e para secretariar a Sra **Eliane Ribeiro da Silva**. Em seguida, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, deu boas-vindas aos presentes na assembleia e fez uma explanação sobre a importância da constituição da associação para a comunidade palmeiraisense, para que se cumpra sua função, comunitária, social e cultural, sendo um dos objetivos executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. A palavra foi facultativa a todos presentes que puderam opinar, que logo em seguida foi deliberado na AG por unanimidade o nome da **ASSOCIAÇÃO, SEDE E SIGLA**, que passa a ser conforme mencionada anteriormente de: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, com sede provisória no seguinte endereço: Rua da São Sebastião, 4236 - Bairro Bacuri, CEP: 64.420-000, Palmeirais - PI. Em ato contínuo foi dada a palavra ao Sr Francisco Andrade Barbosa, que apresentou a proposta de Estatuto contendo VI Capítulo e 60 artigos, onde nesse ato fez a leitura por completo explicando artigo por artigo, logo em seguida foi colocado em votação a aprovação do Estatuto apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Em ato contínuo deu-se início o processo de eleição dos órgãos permanentes da Associação conforme Artigo. 40º tendo sido apresentada uma única chapa que foi denominada de ESPERANÇA, colocada em votação, sendo por aclamação conforme rege o art. 19º e 20º, sendo eleita por unanimidade, para o **quadriênio de 20 de março de 2022 à 20 de março de 2026**, tendo a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA/ADMINISTRATIVA; Presidente:** Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73; residente e domiciliado à Rua São Sebastião, 4236, Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; **Vice-Presidente:** Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507, SSP - PI, CPF: 040.706.883-07; residente e domiciliado a Rua da Macaúba, 935 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; **Secretário (a):** Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:3.466.601, SSP-PI, CPF: 058.805.893-90; residente e domiciliada a Rua Travessa dos Caixeiros, 762, Bairro Bacuri- Palmeirais - PI; **Vice-Secretário (a)** Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58; residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - ,Bairro Serra Negra, Palmeirais - PI; **Tesoureiro (a):** Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG: 4.206.961-SSP-PI, CPF:621.376.143-83; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1079 Bairro



Thaís Helena A. Guimarães Silva
Df. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

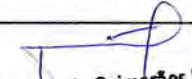
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



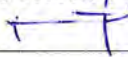
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

Bacuri – Palmeirais – PI; **Vice -Tesoureiro (a)**; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26; residente e domiciliado a Rua Projetada, 53, Bairro Macaúba, Palmeirais – PI; **CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES);(1º-primeiro)**, Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014-SSP-PI, CPF: 030.203.453-67;residente e domiciliado na localidade Cajueiro, s/n Zona Rural Palmeirais – PI; **(2º-segundo)**, Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896-SSP-PI, CPF: 979.731.223-20;residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 Bairro Bacuri, Palmeirais – PI; **(3º-terceiro)**,Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64; residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa,569 Centro – Palmeirais - PI; **(MEMBROS SUPLENTES):(1º- primeiro)**, Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, 589 – Bairro Alto da Cruz, Palmeirais – PI; **(2º - segundo)**, Marcos Sabino Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI,CPF : 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI;**(3º-terceiro)** ,Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733-SSP-PI, CPF: 053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº – Bairro Campo Velho – Palmeirais – PI. **CONSELHO COMUNITÁRIO: (MEMBROS TITULARES): Presidente:** João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domiciliado a Rua Teresina, 286 – Centro – Palmeirais – PI; **Vice-Presidente:** Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160-SSP-PI, CPF: 928.145.813-68;reisdente e domiciliado no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130, Zona Rural – Palmeirais – PI; **Secretário (a)** Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282-SSP-PI, CPF:564.825.663-91; residente e domiciliado na Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **(MEMBROS SUPLENTES): Primeiro (a) suplente**, Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri- Palmeirais – PI; **Segundo (a) suplente**, Sandra Maria Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais – PI, **Terceiro (a) suplente**, Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, CPF: 517.512.753-53, residente e domiciliado a Rua Fortaleza, 1939 – Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI. Em seguida **DEU-SE POSSE** a primeira Diretoria Executiva/Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**. Ao retomar a palavra na qualidade de presidente eleito e empossado, o Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, agradeceu a confiança e se comprometeu trabalhar para alcançar os objetivos esperados, sendo um deles como prioridade montar uma Radio Comunitária para

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



a comunidade de Palmeirais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, **Eliane Ribeiro da Silva**, secretária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada e será assinada por mim e demais presentes, na qualidade de sócios fundadores da **ADECOS**. O Estatuto é corpo presente desta ata. Palmeirais – PI, 20 de março de 2022. ass) Antonio Luis Lopes Ribeiro-Presidente, CPF: 020.046.173-73; Francisco Andrade Barbosa-Vice-presidente, CPF: 040.706.883-07; Eliane Ribeiro da Silva-Secretário, CPF: 058.805.893-90; Paulo Cesar Pereira dos Santos-Vice Secretário, CPF: 033.098.503-58; Kallyne da Silva Laurindo-----Tesoureiro, CPF: 621.376.143-83; Sebastião Cabral-Vice Tesoureiro, CPF: 600.361.603-26; Manoel Messias de Sousa, CPF: 003.650.603-64; Maria da Cruz Evangelista Oliveira, CPF: 985.345.803-91; Eva Ribeiro Lopes, CPF: 051.134.563-14; Sandra Maria Nunes, CPF: 010.454.523-27; Anisio Soares da Costa Neto; CPF: 030.203.453-67; Maria Valdivina A. dos Santos, CPF: 621.373.573-99; Marilene da Conceição Silva, CPF: 979.731.223-20; João Batista de Oliveira Silva, CPF: 600.939.713-89; Manuel Antonio Lima Silva, CPF: 564.825.663-91; Newton Nunes de Aquino Neto, CPF: 517.512.753-53; Cantidia Lopes da Silva, CPF:053.894.483-83; (ilegível), CPF: 928.145.813-68; Marcos Sabino Alves de Oliveira, CPF: 005.853.393-17; Renai Luara Almeida da Cruz Pinheiro, CPF: 067.316.383-07. Era o que se continha no referido registro, que para aqui fielmente passei por certidão. O referido é verdade e dou fé. , Thais Helena Alves Guimarães Silva, Oficiala do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Emolumentos: R\$ 96,31; FERMOJUPI: R\$ 19,28; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,42; Total: R\$ 118,27 O presente ato só terá validade com o Selo: **ADL55025 - F8BA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Palmeirais-PI, 13 de abril de 2022.



THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA

Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica




55025 - F8BA
Diretor(a) responsável pelo original eletrônico.
tjpi.jus.br/portalextra



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação de Desenv Comun Cult e Social	CNPJ ou CPF do Contribuinte	32.651.360/0001-40
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN49B04F503FE2EC6258A1181948DFC8F5]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85830000001-7 00000254188-2 22042122326-7 51360000140-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.18.44
 8265108265

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO DA SILVA LIMA

AGENCIA: 8265-1 CONTA: 594-0

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 85830000001-7 00000254188-2

22042122326-7 51360000140-0

Data do pagamento 18/04/2022

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

DOCUMENTO: 041806

AUTENTICACAO SISBB:

A.82C.AE3.4AC.E8C.19A

Realize o sonho da casa propria com o Consorcio
 de Imovel BB. Mais tranquilidade para pagar e
 mais economia. Saiba mais bb.com.br/consorcios



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2409/2023/MCOM

Brasília, 21 de março de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)

Rua São Sebastião, nº 4236

64.420-000 - Palmeirais/PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.010194/2022-44.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamento de cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1498/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento original eletrônico.

https://www.mcom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11612700&infra...

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/03/2023, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10656767** e o código CRC **F06B0E53**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 1498/2023/SEI-MCOM (10656466);
- Despacho de Decisão nº 249/2023 (10655761);
- Despacho COESA (10439179).

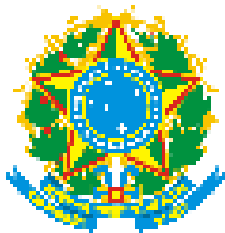
Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2409/2023/MCOM - Processo nº 53115.010194/2022-44 - Nº SEI: 10656767

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

https://super.mcom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11612700&infra... 2/2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

4/19/23 4:42 PM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PALMEIRAIS	53115.010194/2022	302022	05S5817	43W0349	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.71	PI	PALMEIRAIS	53000.007042/2013	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
0.71	PI	PALMEIRAIS	53760.000393/1998	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
1.30	PI	PALMEIRAIS	01250.008721/2019	0	05S5813	43W0307	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
1.35	PI	PALMEIRAIS	01250.020446/2019	0	05S5817	43W0305	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
3.29	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53760.000135/2002	0	05S5712	43W0514	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRÃO AZUL FM
26.44	PI	ALTOS	53760.000735/1998	1	05S4617	43W1133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTOENSE DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO
31.24	MA	PARNARAMA	53000.004618/2009	0	05S4159	43W0765	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ARTESOES DO BAIRRO REDENCAO
32.19	MA	PARNARAMA	53720.000140/1999	5	05S4100	43W0527	LDE	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.19	MA	PARNARAMA	01250.079937/2017	5	05S4100	43W0527	EXIREN	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.19	MA	PARNARAMA	53115.020897/2020	5	05S4100	43W0527	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.19	MA	PARNARAMA	53115.001808/2021	5	05S4100	43W0527	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
---	MA	PARNARAMA	53000.048177/2008	0	05S4124	43W0824	RAQ	FUNESPA - FUNDACAO ESCOLINHA DE FORMACAO DE ATLETAS DE PARNARAMA

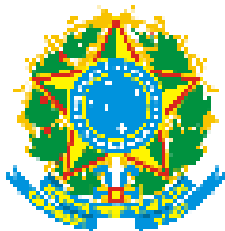


Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

4/19/23 4:42 PM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.57	MA	PARNARAMA	53720.000684/1999	5	05S4049	43W0540	ARQDE F	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARNARAMA - SODEP
32.62	MA	PARNARAMA	53115.008198/2021	5	05S4048	43W0547	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
36.95	PI	AMARANTE	53760.000542/1998	0	06S1358	42W5127	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO AREIAS
37.36	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000052/2002	0	06S0334	42W4416	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE ANGICAL DO PIAUI PI
37.68	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53000.058125/2011	0	06S0509	42W4435	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.68	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.076085/2015	1	06S0509	42W4435	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.98	PI	AMARANTE	53900.045545/2016	4	06S1436	42W5122	EXIREN	FUNDACAO ALVARO PRESTES
37.98	PI	AMARANTE	53760.000459/1998	4	06S1436	42W5122	LDE	FUNDACAO ALVARO PRESTES
38.22	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53720.000268/1999	10	06S1454	42W5133	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA
38.22	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53900.043618/2015	10	06S1454	42W5133	INDRE N	ASSOCIACAO DE RAO COMUNITARIA CIDADANIA
38.34	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53000.009979/2004	0	05S5546	42W4311	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CONDESP FM
38.38	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000418/1998	1	06S0520	42W4415	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
-----	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.078550/2015	1	06S0520	42W4415	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA

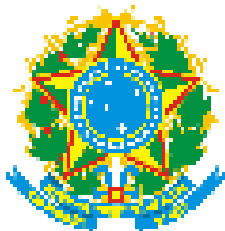


Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

4/19/23 4:42 PM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.38	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.072249/2015	1	06S0520	42W4415	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
38.53	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000595/1998	1	06S0529	42W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNTARIO DE RADIODIFUSAO POPULAR FM
38.53	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000013/2002	0	06S0529	42W4413	RAQ	ASSOCIACAO COMUNTARIO DE RADIODIFUSAO POPULAR FM
38.92	PI	AMARANTE	01250.044925/2019	0	06S1447	42W5046	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ESCALVADO
38.93	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	01250.024336/2019	1	05S5535	42W4253	REN	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
38.93	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	01250.040249/2019	1	05S5535	42W4253	POS	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
38.93	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53900.040662/2016	1	05S5535	42W4253	ARQPO S	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
38.93	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53760.000451/1998	1	05S5535	42W4253	LDD	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
38.96	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.006434/2014	0	06S0526	42W4357	ARQCD I	ASSOCIACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ANGICAL
39.55	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.013765/2010	29	05S5900	42W4223	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E ACAA CULTURAL
39.94	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53760.000732/1998	1	05S5952	42W4213	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DESAO GONCALO DO PIAUI - ADESG
39.94	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53760.000382/1998	0	05S5858	42W4210	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DESAO GONCALO DO PIAUI - ADESG
---	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53900.054115/2016	0	05S5936	42W4210	ARQCD I	LUCAS BARBOSA SOUSA 04032626316



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

4/19/23 4:42 PM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.09	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.028843/2005	0	05S5949	42W4208	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL SANTA CRUZ
40.09	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.028489/2008	29	05S5949	42W4208	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL SANTA CRUZ
41.40	PI	TERESINA	53000.021420/2003	0	05S4428	42W4611	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO REG. SUL FM VILA IRMA DULCE
47.27	PI	CURRALINHOS	53000.057209/2011	0	05S3701	42W4941	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CURRALINHOS PIAUI
47.38	PI	ÁGUA BRANCA	53900.000200/2016	79	05S5329	42W3835	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE AGUA BRANCA.(ADECAB)
47.90	PI	AGRICOLÂNDIA	53760.000389/1998	1	05S4756	42W4001	ARQDE F	RADIO FM COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
48.11	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000065/2002	20	05S5332	42W3810	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL E DESPORTIVA MARATA
48.16	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000261/1999	20	05S5335	42W3808	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AGUA BRANCA -ADCAB
48.16	PI	ÁGUA BRANCA	53000.088640/2006	0	05S5324	42W3810	RAQ	FUNDACAO MONTI SINAI
48.43	PI	ÁGUA BRANCA	53000.045662/2011	35	05S5329	42W3800	ARQDE F	FUNDACAO MONTI SINAI
48.43	PI	MIGUEL LEÃO	53000.061085/2013	64	05S4054	42W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA
48.65	PI	AGRICOLÂNDIA	53000.014144/2010	29	05S4700	42W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE AGRICOLANDIA-PIAUI
	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000037/2001	20	05S5320	42W3754	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CARNAVALESCOS DE AGUA BRANCA - BLOCO CANIBAL

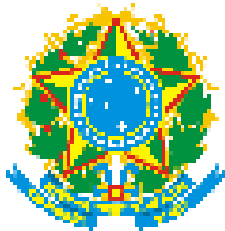


Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

4/19/23 4:42 PM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.66	PI	ÁGUA BRANCA	53000.018684/2009	0	05S5320	42W3754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTISTICO E EDUCACIONAL DE AGUA BRANCA
48.75	PI	JARDIM DO MULATO	53000.013828/2004	31	06S0636	42W3844	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO MIMOSO
49.66	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	53000.008767/2006	0	05S5027	42W3804	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E SOCIAL DE LAGOINHA - PI ADCSL
50.00	PI	JARDIM DO MULATO	53000.046032/2008	31	06S0554	42W3748	RAQ	FUNDACAO ANSELMO VILANOVA
50.00	PI	JARDIM DO MULATO	53000.009156/2007	31	06S0554	42W3748	RAQ	FUNDACAO ANSELMO VILANOVA

Nº de Linhas: 0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5904/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.010194/2022-44.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** Localidade de **Palmeiras**, estado do **Piauí**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1498/2023/SEI-MCOM (10656466) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

A Interessada não enviou o seguinte documento:
- Ata de eleição dos atuais dirigentes .

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 2409/2023/MCOM (10656767), encaminhado por correspondência eletrônica via plataforma digital (10802756) em 23/03/2023, tendo **até o dia 24/04/2023 para recorrer** nos termos do art. 298 da Portaria nº 9.018, de 06 de abril de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado via plataforma digital em 11/04/2023, que embora não contenha as razões de recurso, apresentou o documento que levou a inabilitação da entidade.

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (10866456), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 294 da Portaria nº 9.018/GM/MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União DOU em 06/04/2023:

Art. 294. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 24/04/2023, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10866405** e o código CRC **2FD72200**.

Minutas e Anexos

Despacho (10439179)

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 10866405



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 718 / 2023

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 5904/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.010194/2022-44, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** entidade participante do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeiras/PI**, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/05/2023, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10866508** e o código CRC **6D95FCF5**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 10866508



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10331/2023/MCOM

Brasília, 09 de maio de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)
Rua São Sebastião, nº 4236
64.420-000 - Palmeirais/PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.010194/2022-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5904/2023/SEI-MCOM** acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/05/2023, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10866509** e o código CRC **BCDA8B52**.



Data de Envio:

11/05/2023 14:44:22

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

ADECOS2019@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.010194/2022-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

SEI_MCOM - 10866509 - Oficio.pdf

SEI_MCOM - 10866405 - Nota Técnica.pdf

SEI_MCOM - 10439179 - Despacho.pdf

Oficio_10866509.html



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 9724322
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173- 73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883- 07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893- 90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503- 58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143- 83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603- 26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323
 10. Pesquisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 28/04/2023

- De acordo com o Despacho 10439179 as coordenadas geográficas apresentam rasura, além de não atenderem à padronização GPS-WGS84; ademais, devido à rasura não foi possível verificar quanto a guardar uma distância mínima de 4km do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Será feita exigência técnica para sanar tal irregularidade.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais, Assistente Técnico**, em 28/04/2023, às 08:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10879382** e o código CRC **772D6B77**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 10879382



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11172/2023/MCOM

Brasília, 28 de junho de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)

Rua São Sebastião, nº 4236

64.420-000 - Palmeirais/PI

Assunto: PROCESSO Nº 53115.010194/2022-44. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRAIS/PI, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022.

2. Após análise realizada no processo, de acordo como o Despacho COATA_MCOM_ENG 10439179) observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023 conforme descrição a seguir:

2.1. as coordenadas geográficas apresentam rasura impedindo de verificar se atendem ou não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, referente ao município de **PALMEIRAIS/PI** e NÃO atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9724300); e

2.2. as coordenadas geográficas apresentam rasura impedindo de verificar se atendem ou não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, quanto a guardar uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 272 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 273, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 272 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: Despacho 10439179



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/07/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10879383** e o código CRC **5A1ECD4**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 10879383



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 000.608



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	28/05/2022 08:58:36	04/01/2023 12:38:44	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	—	00:00:00	1701:40:08	—
Documentação (CGOU)/01	04/01/2023 12:38:44	23/03/2023 13:37:11	Rejeitado	Francisca das Chagas Queiroz	—	00:00:00	604:58:27	—
Tomar ciência do indeferimento/01	23/03/2023 13:37:11	11/04/2023 16:44:03	Aprovado	Cidadão	—	00:00:00	145:06:52	—
Entrar com recurso/01	11/04/2023 16:44:03	11/04/2023 17:00:47	Aprovado	Cidadão	—	00:00:00	00:16:44	—
Envio para o SEI recurso/01	11/04/2023 17:00:47	11/04/2023 17:48:29	Aprovado	Tarefa Automática	—	00:00:00	00:47:42	—
Documentação Recurso (CGOU)/01	11/04/2023 17:48:29	19/09/2023 10:22:18	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	—	00:00:00	1234:33:49	—
Ajustar recurso/01	19/09/2023 10:22:18	—	Em andamento	Cidadão	—	00:00:00	00:00:29	—

« « 2 3 4 5 6 » »

(51 - 57) - 57

Tempo total consumido: 4000:44:49

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis". Tempo excedido em vermelho.
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
 "-" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Data de Envio:

19/09/2023 10:25:21

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

ADECOS2019@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.010194/2022-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Captura de tela 2023-09-19 102310.pdf
SEI_MCOM - 10439179 - Despacho.pdf
Oficio_10879383.html



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS				
Nome Fantasia:	NOVATIVA FM	CNPJ:	32.651.360/0001-40		
Endereço de Sede:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Nome do representante legal:	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Endereço eletrônico (e-mail):	adecos2019@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, S/N				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	05º 58'15" S			
	Longitude:	43º 03'09" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0254 5060 1538
RG/data de nascimento:	2328645 02/01/1982	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	020.046.173-73
Endereço:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Antonio Luis Lopes Ribeiro</i>				

Nome do dirigente:	FRANCISCO ANDRADE BARBOSA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0608 4512 1104
RG/data de nascimento:	5037507 20/09/1989	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	040.706.883-07
Endereço:	RUA DA MACAUBA, Nº 935				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Francisco Andrade Barbosa</i>				

Nome do dirigente:	ELIANE RIBEIRO DA SILVA				
Cargo:	SECRETÁRIA EXECUTIVA			Tit. Eleitor:	0383 6068 1538
RG/data de nascimento:	3466601 21/09/1990	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	058.805.893-90
Endereço:	RUA TRAVESSA DOS CAIXEIROS, Nº 762				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Eliane Ribeiro da Silva</i>				

Nome do dirigente:	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS				
Cargo:	VICE SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	0276 4936 1597
RG/data de nascimento:	2810786 23/10/1982	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	033.098.503-58
Endereço:	CONJUNTO JOSEFA SOARES 15 QUADRA 02, Nº 15				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Paulo Cesar Pereira dos Santos</i>				



Nome do dirigente:	KALLYNE DA SILVA LAURINDO				
Cargo:	TESOUREIRA	Tit. Eleitor:	0451 7007 1503		
RG/data de nascimento:	4206961 11/06/2001	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	621.376.143-83
Endereço:	RUA DA MACAUBA, Nº 1079				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Kallyne da Silva Laurindo</i>				

Nome do dirigente:	SEBASTIÃO CABRAL				
Cargo:	VICE TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	0314 5133 1503		
RG/data de nascimento:	4080971 25/07/1976	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	600.361.603-26
Endereço:	RA PROJETADA 53, Nº 1120				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Sebastião Cabral</i>				

ATENÇÃO:

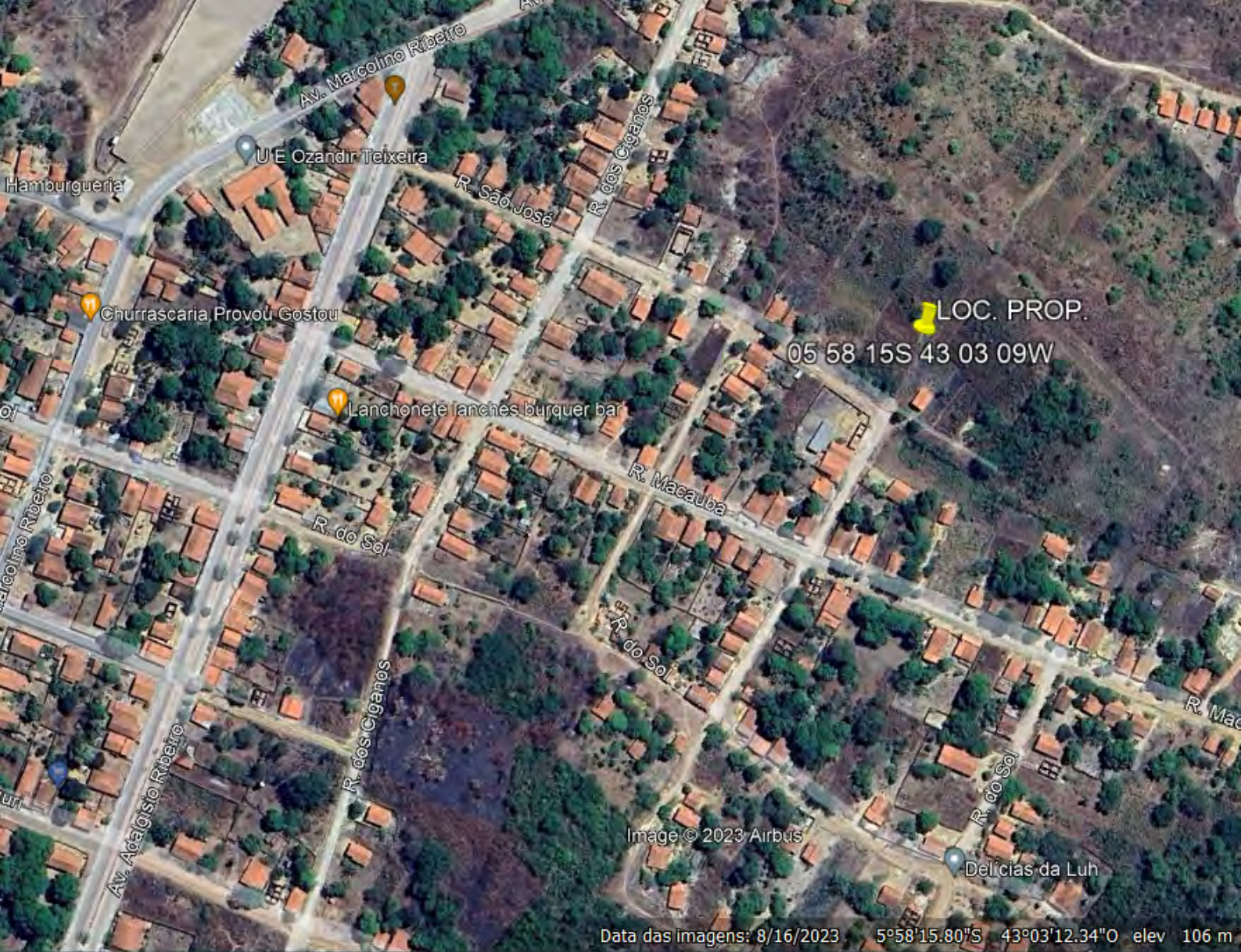
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

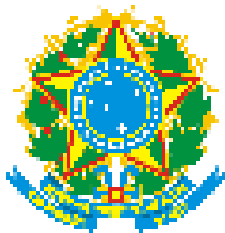
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

10/3/23 11:13 AM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PALMEIRAIS	53115.010194/2022	302022	05S5815	43W0309	HAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.09	PI	PALMEIRAIS	01250.008721/2019	0	05S5813	43W0307	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.14	PI	PALMEIRAIS	01250.020446/2019	0	05S5817	43W0305	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
1.43	PI	PALMEIRAIS	53000.007042/2013	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
1.43	PI	PALMEIRAIS	53760.000393/1998	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
4.30	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53760.000135/2002	0	05S5712	43W0514	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRÃO AZUL FM
27.07	PI	ALTOS	53760.000735/1998	1	05S4617	43W1133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTOENSE DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO
31.51	MA	PARNARAMA	53000.004618/2009	0	05S4159	43W0765	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ARTESOES DO BAIRRO REDENCAO
32.27	MA	PARNARAMA	53720.000140/1999	5	05S4100	43W0527	LDE	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	01250.079937/2017	5	05S4100	43W0527	EXIREN	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.020897/2020	5	05S4100	43W0527	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.001808/2021	5	05S4100	43W0527	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
---	MA	PARNARAMA	53720.000684/1999	5	05S4049	43W0540	ARQDE F	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARNARAMA - SODEP



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.010194/2022-44.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** localidade de **PALMEIRAIS/PI**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 58' 15" / 43° W 03' 09", indicadas pela interessada:

- atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **PALMEIRAIS/PI** (evento SEI nº 11146053) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11131771); e
- atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11146055).
- A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/10/2023, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 05/10/2023, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 05/10/2023, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11146058** e o código CRC **41C3FC70**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11146058



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 9724322
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173- 73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883- 07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893- 90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503- 58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143- 83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603- 26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323
 10. Pesquisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 06/11/2023

- De acordo com o Despacho 11146058, foi corrigida a irregularidade quanto à entidade não atender à padronização GPS-WGS84 e quanto à rasura constante no requerimento, conforme 53115.024934/2023-19.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9724321

uações à Portaria:

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 02/03**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, 'a', Fl. 04**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, 'b', Fl. 04**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 05; Art. 22, Fl. 08**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 06**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 20, Fl. 07**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 ao 33, Fl. 09**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 02**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 8 e 9, Fl. 05**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fls. 04/05**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48, Fl. 11**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 40 ao 47, Fls. 10/11**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e Art. 56, Fl. 12**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12, Fls. 05/06**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14, Fl. 06 e Art. 15, Fls. 06/07**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 15, Fls. 06/07**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 53 e Art. 54, Fl. 12**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11199702
- 2.2 Certidão FGTS: 11199721
- 2.3 Certidão PGFN : 11199710
- 2.4 Certidão CNDT: 11199714
- 2.5 Certidão CNDA: 11199758
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11199771
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11199766
- 4. Fiscaliza 11199765
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**
- 6. Despacho Técnico: 11146058

OBSERVAÇÕES:

- Será solicitado o Formulário de Dados Técnicos/ART.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais, Assistente Técnico**, em 06/11/2023, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199530** e o código CRC **FB8E5DE9**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 11199530

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.360/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA MACAUBA	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.420-000	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICÍPIO PALMEIRAIS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIORRCONTAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9407-0445/ (86) 3292-2311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **08:53:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Documento original eletrônico.

https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
CNPJ: 32.651.360/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:19 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **9F43.924B.BB77.42DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.651.360/0001-40
Certidão nº: 61834220/2023
Expedição: 06/11/2023, às 08:55:28
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.360/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.360/0001-40
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SO
Endereço: R DA MACAUBA 1051 / BACURI / PALMEIRAS / PI / 64420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407051469934578

Informação obtida em 06/11/2023 08:56:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CNPJ: **32.651.360/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:00:35 do dia 06/11/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir Voltar





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.010194/2022-44, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL** na localidade de PALMEIRAIS/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 06/11/2023, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199765** e o código CRC **5399E38F**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11199765



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária do Piauí, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais, Assistente Técnico**, em 06/11/2023, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199766** e o código CRC **916F443B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11199766



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.010194/2022-44, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL** localizada em PALMEIRAS/PI, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **n**existe restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 06/11/2023, às 09:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199771** e o código CRC **2780495A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11199771



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
 Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

		°		'		"		°		'		"		W
--	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

--

MODELO
 HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA

Nº

		,		W							
--	--	---	--	---	--	--	--	--	--	--	--

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

--

MODELO
 POLARIZAÇÃO

		V		C		E		H	
--	--	---	--	---	--	---	--	---	--

TIPO

--

GANHO max (Gt)
 ALTITUDE DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

		dBd			m			m			m
--	--	-----	--	--	---	--	--	---	--	--	---

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

--	--

COMPRIMENTO (L)
 EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

		m			dB			dB			
--	--	---	--	--	----	--	--	----	--	--	--

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (___ x ___ x ___ x ___) = _____ dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA



$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\quad} - 20 \log \underline{\quad} = \underline{\quad} \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

--

REG.CREA

ENDEREÇO

--

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

--





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32748/2023/MCOM

Brasília, 06 de novembro de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)
Rua São Sebastião, nº 4236
64.420-000 - Palmeirais/PI

PROCESSO nº 53115.010194/2022-44. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL SOCIAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRAIS/PI, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 11199778.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de icação para regularização:



CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/11/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199781** e o código CRC **7ACADEA1**.

Anexos:

- Anexo 6 (11199778).

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11199781



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Data de Envio:

07/11/2023 10:12:50

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

domingospalmeirais@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.010194/2022-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

SEI_MCOM - 11199781 - Oficio.pdf

controlador.php.pdf

Oficio_11199781.html



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

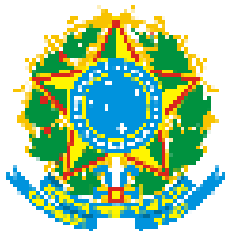


f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

12/20/23 12:28

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PALMEIRAIS	53115.010194/2022	302022	05S5815	43W0309	HAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.09	PI	PALMEIRAIS	01250.008721/2019	0	05S5813	43W0307	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.14	PI	PALMEIRAIS	01250.020446/2019	0	05S5817	43W0305	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
1.43	PI	PALMEIRAIS	53000.007042/2013	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
1.43	PI	PALMEIRAIS	53760.000393/1998	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
4.30	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53760.000135/2002	0	05S5712	43W0514	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRÃO AZUL FM
27.07	PI	ALTOS	53760.000735/1998	1	05S4617	43W1133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTOENSE DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO
31.51	MA	PARNARAMA	53000.004618/2009	0	05S4159	43W0765	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ARTESOES DO BAIRRO REDENCAO
32.27	MA	PARNARAMA	53720.000140/1999	5	05S4100	43W0527	LDE	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	01250.079937/2017	5	05S4100	43W0527	EXIREN	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.020897/2020	5	05S4100	43W0527	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.001808/2021	5	05S4100	43W0527	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
---	MA	PARNARAMA	53720.000684/1999	5	05S4049	43W0540	ARQDE F	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARNARAMA - SODEP

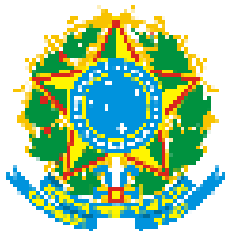


Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

12/20/23 12:28

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.71	MA	PARNARAMA	53000.048177/2008	0	05S4124	43W0824	RAQ	FUNESPA - FUNDACAO ESCOLINHA DE FORMACAO DE ATLETAS DE PARNARAMA
32.72	MA	PARNARAMA	53115.008198/2021	5	05S4048	43W0547	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
36.19	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000052/2002	0	06S0334	42W4416	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE ANGICAL DO PIAUI PI
36.26	PI	AMARANTE	53760.000542/1998	0	06S1358	42W5127	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO AREIAS
36.55	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53000.058125/2011	0	06S0509	42W4435	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
36.55	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.076085/2015	1	06S0509	42W4435	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.11	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53000.009979/2004	0	05S5546	42W4311	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CONDESP FM
37.24	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000418/1998	1	06S0520	42W4415	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.24	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.078550/2015	1	06S0520	42W4415	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.24	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.072249/2015	1	06S0520	42W4415	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.30	PI	AMARANTE	53900.045545/2016	4	06S1436	42W5122	EXIREN	FUNDACAO ALVARO PRESTES
37.30	PI	AMARANTE	53760.000459/1998	4	06S1436	42W5122	LDE	FUNDACAO ALVARO PRESTES
37.30	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000013/2002	0	06S0529	42W4413	RAQ	ASSOCIACAO COMUNTARIO DE RADIODIFUSAO POPULAR FM

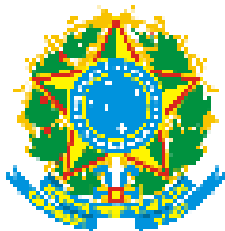


Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

12/20/23 12:28

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.40	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000595/1998	1	06S0529	42W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNTARIO DE RADIODIFUSAO POPULAR FM
37.56	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53900.043618/2015	10	06S1454	42W5133	INDRE N	ASSOCIACAO DE RAO COMUNITARIA CIDADANIA
37.56	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53720.000268/1999	10	06S1454	42W5133	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA
37.70	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53760.000451/1998	1	05S5535	42W4253	LDD	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
37.70	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53900.040662/2016	1	05S5535	42W4253	ARQPO S	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
37.70	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	01250.024336/2019	1	05S5535	42W4253	REN	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
37.70	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	01250.040249/2019	1	05S5535	42W4253	POS	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
37.83	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.006434/2014	0	06S0526	42W4357	ARQCD I	ASSOCIACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ANGICAL
38.22	PI	AMARANTE	01250.044925/2019	0	06S1447	42W5046	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ESCALVADO
38.32	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.013765/2010	29	05S5900	42W4223	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E Acao CULTURAL
38.72	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53760.000732/1998	1	05S5952	42W4213	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DESAO GONCALO DO PIAUI - ADESG
38.72	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53760.000382/1998	0	05S5858	42W4210	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DESAO GONCALO DO PIAUI - ADESG
---	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53900.054115/2016	0	05S5936	42W4210	ARQCD I	LUCAS BARBOSA SOUSA 04032626316

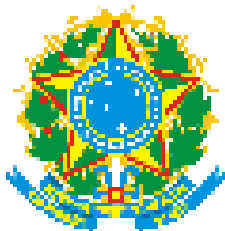


Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

12/20/23 12:28

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.87	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.028843/2005	0	05S5949	42W4208	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL SANTA CRUZ
38.87	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.028489/2008	29	05S5949	42W4208	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL SANTA CRUZ
40.40	PI	TERESINA	53000.021420/2003	0	05S4428	42W4611	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO REG. SUL FM VILA IRMA DULCE
46.16	PI	ÁGUA BRANCA	53900.000200/2016	79	05S5329	42W3835	EFL	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE AGUA BRANCA.(ADECAB)
46.55	PI	CURRALINHOS	53000.057209/2011	0	05S3701	42W4941	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CURRALINHOS PIAUI
46.75	PI	AGRICOLÂNDIA	53760.000389/1998	1	05S4756	42W4001	ARQDE F	RADIO FM COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
46.89	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000065/2002	20	05S5332	42W3810	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL E DESPORTIVA MARATA
46.94	PI	ÁGUA BRANCA	53000.088640/2006	0	05S5324	42W3810	RAQ	FUNDACAO MONTI SINAI
46.94	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000261/1999	20	05S5335	42W3808	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AGUA BRANCA - ADCAB
47.21	PI	ÁGUA BRANCA	53000.045662/2011	35	05S5329	42W3800	ARQDE F	FUNDACAO MONTI SINAI
47.45	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000037/2001	20	05S5320	42W3754	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CARNAVALESCOS DE AGUA BRANCA - BLOCO CANIBAL
47.45	PI	ÁGUA BRANCA	53000.018684/2009	0	05S5320	42W3754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTISTICO E EDUCACIONAL DE AGUA BRANCA
47.45	PI	MIGUEL LEÃO	53000.061085/2013	64	05S4054	42W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

12/20/23 12:28

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.52	PI	AGRICOLÂNDIA	53000.014144/2010	29	05S4700	42W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE AGRICOLANDIA-PIAUI
47.60	PI	JARDIM DO MULATO	53000.013828/2004	31	06S0636	42W3844	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO MIMOSO
48.46	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	53000.008767/2006	0	05S5027	42W3804	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E SOCIAL DE LAGOINHA - PI ADCSL
48.84	PI	JARDIM DO MULATO	53000.046032/2008	31	06S0554	42W3748	RAQ	FUNDACAO ANSELMO VILANOVA
48.84	PI	JARDIM DO MULATO	53000.009156/2007	31	06S0554	42W3748	RAQ	FUNDACAO ANSELMO VILANOVA
48.86	PI	JARDIM DO MULATO	53000.065538/2009	31	06S0553	42W3747	ARQDE F	FUNDACAO ANSELMO VILANOVA
49.34	PI	REGENERAÇÃO	53760.000438/1998	4	06S1410	42W4142	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS IDOSOS DE REGENERACAO PIAUI
49.52	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	53000.020070/2009	0	05S4953	42W3739	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E SOCIAL DE LAGOINHA - PI ADCSL
49.87	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	53760.000395/1998	5	05S4941	42W3731	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COMUNITÁRIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ
49.96	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	53000.061998/2013	64	05S4950	42W3725	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LAGOINHA DO PIAUI-PI (ASDECS)
49.98	PI	BARRO DURO	53760.000495/1998	2	05S4851	42W3745	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRO DURO

Nº de Linhas: 0





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.010194/2022-44.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL.

Assunto: OFÍCIO N° 32748/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11199781)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de **PALMEIRAIS/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	11207962, págs. 01 a 04		X	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.	SEI		NÃO	
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11207962, págs. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11207962, págs. 03		X	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11207962, págs. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11207962, págs. 03	X		



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11207962, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (AnexoLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11207962, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11207962, págs. 09 a 11	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11282936 e 11282931	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11282936 e 11282931			X

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, **pois o item 'B' da declaração não foi assinalado**, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual. Cabe esclarecer que todas as opções do anexo 6 devem ser marcadas.

Brasília, 20 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro, Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 27/12/2023, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 27/12/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 27/12/2023, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11283247** e o código CRC **D1E688C4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11283247



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 9724322
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173- 73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883- 07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893- 90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503- 58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143- 83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603- 26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323
 10. Pesquisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 06/11/2023

- De acordo com o Despacho 11146058, foi corrigida a irregularidade quanto à entidade não atender à padronização GPS-WGS84 e quanto à rasura constante no requerimento, conforme 53115.024934/2023-19.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9724321

uações à Portaria:

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 02/03**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, 'a', Fl. 04**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, 'b', Fl. 04**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 05; Art. 22, Fl. 08**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 06**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 20, Fl. 07**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 ao 33, Fl. 09**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 02**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 8 e 9, Fl. 05**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fls. 04/05**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48, Fl. 11**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 40 ao 47, Fls. 10/11**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e Art. 56, Fl. 12**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12, Fls. 05/06**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14, Fl. 06 e Art. 15, Fls. 06/07**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 15, Fls. 06/07**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 53 e Art. 54, Fl. 12**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11199702
- 2.2 Certidão FGTS: 11199721
- 2.3 Certidão PGFN : 11199710
- 2.4 Certidão CNDT: 11199714
- 2.5 Certidão CNDA: 11199758
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11199771
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11199766

4. Fiscaliza 11199765

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11207964**

6. Despacho Técnico: 11283247

OBSERVAÇÕES 19/02/2024:

- o Formulário de Dados Técnicos/ART foi encaminhado através do protocolo 53115.029416/2023-83, oportunidade em que foi analisado pela COATA através do Despacho técnico 11283247 e não atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.





Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 19/02/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11378170** e o código CRC **A05A7811**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 11378170

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5386/2024/MCOM

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

ANTÔNIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)
Rua São Sebastião, nº 4236
64.420-000 - Palmeirais/PI

PROCESSO nº 53115.010194/2022-44. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2º EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL SOCIAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRAIS/PI em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. Conforme Ofício 32748/2023/MCOM11199781, recebido em 07/11/2023, conforme correspondência eletrônica (11202291), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 09/11/2023, por meio do protocolo nº 53115.029416/2023-83.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 11378203:

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria), considerando que **a entidade não atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, pois o item 'B' da declaração não foi assinalado**. Cabe esclarecer que todas as opções do anexo 6 devem ser marcadas.

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e ntertanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: [>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom](https://www.gov.br/mcom/). Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11378176** e o código CRC **31F7DC21**.

Anexos:

- Anexo 6 (11378203)
- Despacho (11283247)

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11378176



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Outorga e Pós-Outorga
 Coordenação-Geral de Outorgas
 Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

--

 RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

--	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

--

 BAIRRO CIDADE CEP

--	--	--

 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
 Latitude: N - Norte ou S - Sul ° ' " ° ' " W

--	--	--	--	--

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

--

 BAIRRO CIDADE CEP

--	--	--

 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
 Latitude: N - Norte ou S - Sul ° ' " ° ' " W

--	--	--	--	--

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

--

 BAIRRO CIDADE CEP

--	--	--



$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \text{_____} - 20 \log \text{_____} = \text{_____} \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

--

REG.CREA

ENDEREÇO

--

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

--



Data de Envio:

20/02/2024 09:47:49

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

ADECOS2019@GMAIL.COM
domingospalmeirais@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.010194/2022-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11378176.html
Despacho_11283247.html
Anexo_11378203_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf



Documento original eletrônico.








<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

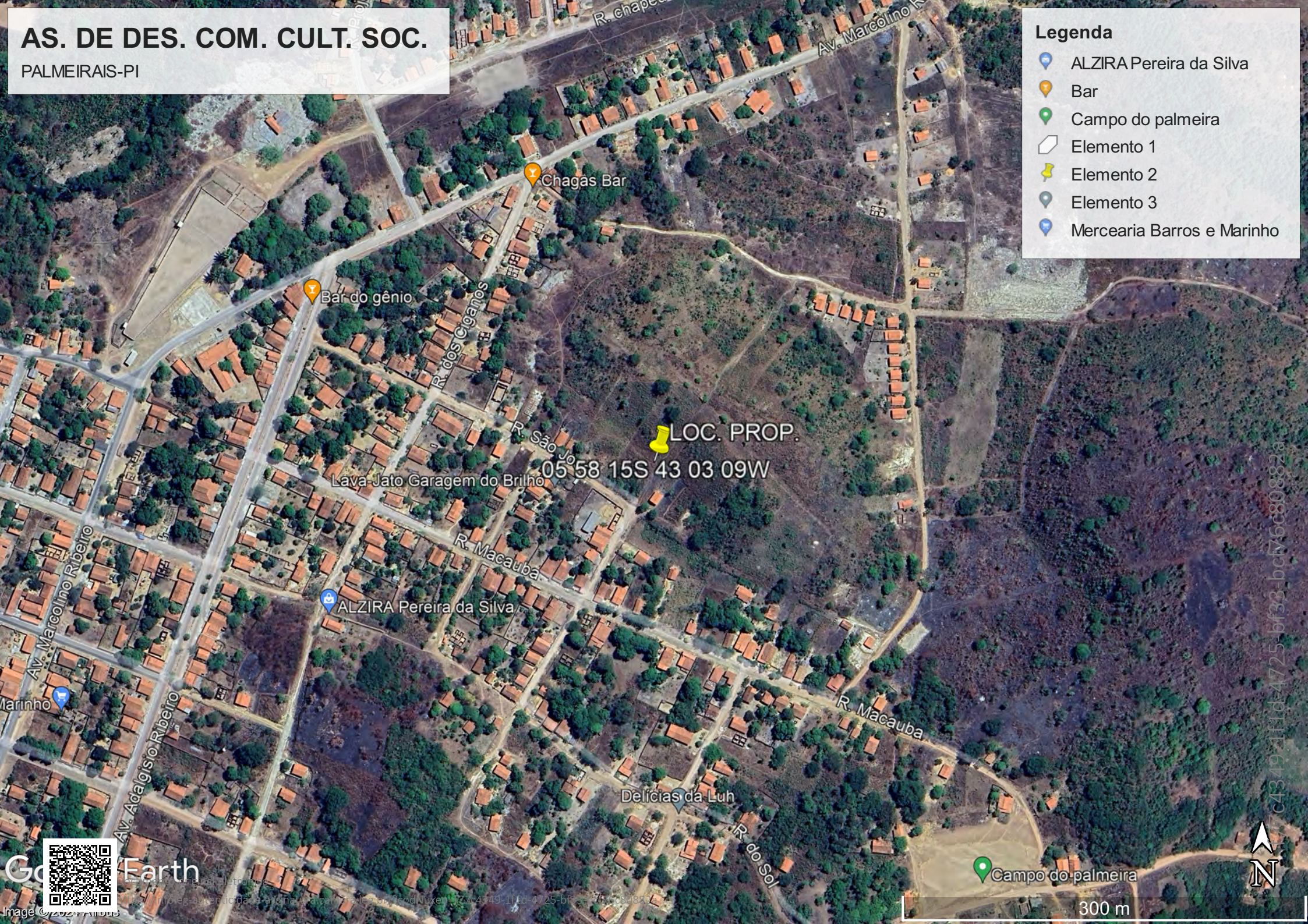
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

AS. DE DES. COM. CULT. SOC.

PALMEIRAIS-PI

Legenda

-  ALZIRA Pereira da Silva
-  Bar
-  Campo do palmeira
-  Elemento 1
-  Elemento 2
-  Elemento 3
-  Merceria Barros e Marinho



LOC. PROP.
05 58 15S 43 03 09W

Bar do gênio

Chagas Bar

ALZIRA Pereira da Silva

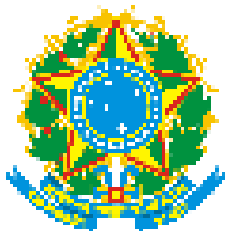
Delícias da Luh

Campo do palmeira

300 m



c4349-111d-4725-bf33-bc16c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

2/28/24 11:30 AM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PALMEIRAIS	53115.010194/2022	302022	05S5815	43W0309	HAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.09	PI	PALMEIRAIS	01250.008721/2019	0	05S5813	43W0307	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.14	PI	PALMEIRAIS	01250.020446/2019	0	05S5817	43W0305	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
1.43	PI	PALMEIRAIS	53000.007042/2013	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
1.43	PI	PALMEIRAIS	53760.000393/1998	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
4.30	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53760.000135/2002	0	05S5712	43W0514	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRÃO AZUL FM
27.07	PI	ALTOS	53760.000735/1998	1	05S4617	43W1133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTOENSE DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO
31.51	MA	PARNARAMA	53000.004618/2009	0	05S4159	43W0765	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ARTESOES DO BAIRRO REDENCAO
32.27	MA	PARNARAMA	53720.000140/1999	5	05S4100	43W0527	LDE	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	01250.079937/2017	5	05S4100	43W0527	EXIREN	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.020897/2020	5	05S4100	43W0527	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.001808/2021	5	05S4100	43W0527	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
---	MA	PARNARAMA	53720.000684/1999	5	05S4049	43W0540	ARQDE F	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARNARAMA - SODEP



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.010194/2022-44.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL.

Assunto: OFÍCIO N° 5386/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11378176)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de **PALMEIRAIS/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	11384726, págs. 02 a 05	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11384726, pág. 04	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11384726, pág. 04			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11384726, pág. 04	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11384726, pág. 04	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos magnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11384726, pág. 04	X		



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo LIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11384726, pág. 04	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11384726, pág. 01, 06 e 07	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11395054 e 11395051	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11395054 e 11395051			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/02/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 29/02/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 04/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11395064** e o código CRC **74182B8E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11395064



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 9724322
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173- 73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883- 07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893- 90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503- 58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143- 83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603- 26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323
 10. Pesquisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 06/11/2023

- De acordo com o Despacho 11146058, foi corrigida a irregularidade quanto à entidade não atender à padronização GPS-WGS84 e quanto à rasura constante no requerimento, conforme 53115.024934/2023-19.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9724321

uações à Portaria:

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 02/03**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, 'a', Fl. 04**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, 'b', Fl. 04**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 05; Art. 22, Fl. 08**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 06**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 20, Fl. 07**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 ao 33, Fl. 09**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 02**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 8 e 9, Fl. 05**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fls. 04/05**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48, Fl. 11**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 40 ao 47, Fls. 10/11**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e Art. 56, Fl. 12**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12, Fls. 05/06**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14, Fl. 06 e Art. 15, Fls. 06/07**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 15, Fls. 06/07**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 53 e Art. 54, Fl. 12**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11199702
- 2.2 Certidão FGTS: 11199721
- 2.3 Certidão PGFN : 11199710
- 2.4 Certidão CNDT: 11199714
- 2.5 Certidão CNDA: 11199758
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11199771
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11199766
- 4. Fiscaliza 11199765
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11384726**
- 6. Despacho Técnico: 11395064

OBSERVAÇÕES 15/03/2024:

- o Formulário de Dados Técnicos/ART foi encaminhado através do protocolo 53115.004990/2024-18, oportunidade em que foi analisado pela COATA através do Despacho técnico 11395064 e atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

- Observou-se que o Requerimento está desatualizado. Apesar de não ter sido solicitado na fase de habilitação, será solicitado um novo, para prosseguimento da análise.





Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais, Assistente Técnico**, em 15/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11424890** e o código CRC **2272BC8E**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 11424890



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CNPJ:

32.651.360/0001-40

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:12:54 do dia 15/03/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.651.360/0001-40
Certidão nº: 18086565/2024
Expedição: 15/03/2024, às 14:08:27
Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.360/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.360/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA MACAUBA	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.420-000	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICÍPIO PALMEIRAIS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIORRCONTAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9407-0445/ (86) 3292-2311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **14:07:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Documento original eletrônico.

https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.360/0001-40
Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SO
Endereço: R DA MACAUBA 1051 / BACURI / PALMEIRAIS / PI / 64420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030520421560855569

Informação obtida em 15/03/2024 14:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
CNPJ: 32.651.360/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:47 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **B2B4.E02A.ADD1.03DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 9377/2024/MCOM

Brasília, 15 de março de 2024.

Ao Senhor

ANTÔNIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)

Rua São Sebastião, nº 4236

64.420-000 - Palmeirais/PI

PROCESSO nº 53115.010194/2022-44. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 3ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRAS/PI, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. Por meio do Ofício nº 5386/2024/MCOM (11378176), recebido em 20/02/2024, conforme correspondência eletrônica (11380170), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 21/02/2024, por meio do protocolo nº 53115.004990/2024-18.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11425071) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: [>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom](https://www.gov.br/mcom/). Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425044** e o código CRC **11AA1017**.

Anexos:

- Anexo 2 11425071

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11425044



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (e-mail):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“			
	Longitude:	º W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Data de Envio:

18/03/2024 09:13:46

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

ADECOS2019@GMAIL.COM
domingospalmeirais@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.010194/2022-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

ANEXO_2_outorga (3).pdf
Oficio_11425044.html



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 9724322
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173- 73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883- 07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893- 90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503- 58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143- 83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603- 26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323
 10. Pesquisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 06/11/2023

- De acordo com o Despacho 11146058, foi corrigida a irregularidade quanto à entidade não atender à padronização GPS-WGS84 e quanto à rasura constante no requerimento, conforme 53115.024934/2023-19.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9724321

uações à Portaria:

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 02/03**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, 'a', Fl. 04**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, 'b', Fl. 04**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 05; Art. 22, Fl. 08**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 06**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 20, Fl. 07**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 ao 33, Fl. 09**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 02**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 8 e 9, Fl. 05**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fls. 04/05**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48, Fl. 11**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 40 ao 47, Fls. 10/11**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e Art. 56, Fl. 12**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12, Fls. 05/06**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14, Fl. 06 e Art. 15, Fls. 06/07**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 15, Fls. 06/07**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 53 e Art. 54, Fl. 12**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11199702
- 2.2 Certidão FGTS: 11199721
- 2.3 Certidão PGFN : 11199710
- 2.4 Certidão CNDT: 11199714
- 2.5 Certidão CNDA: 11199758
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11199771
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11199766
- 4. Fiscaliza 11199765
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11384726**
- 6. Despacho Técnico: 11395064

OBSERVAÇÕES 23/04/2024:

- o Formulário de Dados Técnicos/ART foi encaminhado através do protocolo 53115.004990/2024-18, oportunidade em que foi analisado pela COATA através do Despacho técnico 11395064 e atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

Em atendimento ao Ofício nº 9377/2024/MCOM, o Requerimento foi atualizado conforme se verifica no anexo 11483491.

A entidade não possui concorrentes. Sendo assim, a análise seguirá para a REVISÃO FINAL.





Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488636** e o código CRC **4E694CD2**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 11488636



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CNPJ:

32.651.360/0001-40

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:00:54 do dia 23/04/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.651.360/0001-40
Certidão nº: 28251728/2024
Expedição: 23/04/2024, às 08:57:36
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.360/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.360/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOS			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA SAO SEBASTIAO	NUMERO 4236	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.420-000	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICIPIO PALMEIRAIS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINGOSPALMEIRAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8227-1012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **08:55:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Documento original eletrônico.

https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.360/0001-40
Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SO
Endereço: R SAO SEBASTIAO 4236 / BACURI / PALMEIRAIS / PI / 64420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041222543739312336

Informação obtida em 23/04/2024 08:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
CNPJ: 32.651.360/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:18 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **8824.6F9C.CA68.A44A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.010194/2022-44, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de PALMEIRAIS/PI, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **nexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488704** e o código CRC **6E4E756F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488704



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária do Piauí, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 11488698.

Brasília, 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488715** e o código CRC **28814B9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488715



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.010194/2022-44, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL** na localidade de PALMEIRAIS/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488722** e o código CRC **91BF96EA**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488722



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Documento original eletrônico.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=177c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Documento original eletrônico.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=177c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=177c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



Documento original eletrônico.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=177c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

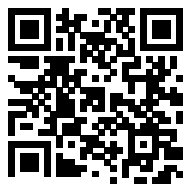
1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://moodle-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=177c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=177c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917

1. Diretoria Atual (9724322) para o período de 20/03/2022 a 20/03/2026

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173-73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883-07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893-90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503-58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143-83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603-26	NÃO

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11488698

2.2 Certidão FGTS: 11488698

2.3 Certidão PGFN : 11488698

2.4 Certidão CNDT: 11488698

2.5 Certidão CNDA: 11488698

3. Consulta ao CEIS: 11488704

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11488715

5. Fiscaliza: 11488722

6. Minuta de Portaria: 11488957

7. Minuta de Exposição de Motivos: 11488966

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11488947).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488663** e o código CRC **809CAB3D**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7397/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.010194/2022-44.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PALMEIRAIS/PI, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/04/2022, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua São José, S/N, Centro - Palmeirais/PI Coordenadas geográficas: 05°58'15"S de latitude e 43°03'09"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua São José, S/N, Centro - Palmeirais/PI

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 11483491 (atualizado)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 9724321
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/07 9724322
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/07 9724322
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/112 9724333
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 9724323
8. Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11483494 e Despacho de aprovação 11395064
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11488698
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11488698
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11488698



12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11488698
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11488698
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10574255 11488722
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11488704

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (1395064), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11395054).

7. . Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Palmeiras/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11488715).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11488947), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/04/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488725** e o código CRC **878D4AF8**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 11488957

Minuta de Exposição de Motivos 11488966

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488725



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.010194/2022-44, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.360/0001-40, cuja sede se situa na Rua São Sebastião, nº 4236, Bairro Bacuri, na localidade de Palmeirais, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488957** e o código CRC **D6AF93AF**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.010194/2022-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº32.651.360/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PALMEIRAS/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7397/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488966** e o código CRC **8700C88E**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488966



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.010194/2022-44

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 7397 (11488725), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11498858** e o código CRC **F3B34784**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11488957)

Minuta de Exposição de Motivos (11488966)

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11498858



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13255, DE 20 DE MAIO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010194/2022-44, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.360/0001-40, cuja sede se situa na Rua São Sebastião, nº 4236, Bairro Bacuri, na localidade de Palmeirais, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/06/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11535340** e o código CRC **304832EE**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11535340



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.010194/2022-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.360/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeirais/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
 2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
 3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7397/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13255, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
4. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
 5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/06/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11535348** e o código CRC **F3A140DF**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11535348



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50921/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13255/2024 (11535340) e a Exposição de Motivos nº 376/2024 (11535348)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 7397/2024 (11488725), encaminho a Portaria nº 13255/2024 (11535340) e a Exposição de Motivos nº 376/2024 (11535348), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 29/05/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11535350** e o código CRC **640D44F9**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11535350



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/06/2024 14:30:25
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10374254
Data prevista de publicação: 06/06/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21683446	ATO PORTARIA MCOM NA 13265.rtf	db1956d1174c9ee7478dd4ff6123a4f6	27,00	R\$ 1.050,84
21683467	ATO PORTARIA MCOM NA 13276.rtf	0bfcaa075357a61e9a89fc202543ebdf	8,00	R\$ 311,36
21683468	ATO PORTARIA MCOM NA 13277.rtf	e83e0f929d391236c9446762890f4994	8,00	R\$ 311,36
21683469	ATO PORTARIA MCOM NA 13284.rtf	87792220dd0d519c303ce578e28fa498	8,00	R\$ 311,36
21683470	ATO PORTARIA MCOM NA 13285.rtf	073d897f9281c3466781b50497b9e163	8,00	R\$ 311,36
21683471	ATO PORTARIA MCOM NA 13286.rtf	a9c1c71af49d57ec0edb0febfb87c46	8,00	R\$ 311,36
21683472	ATO PORTARIA MCOM NA 13309.rtf	f6b55482b2c24ac89734d4ec893ef45f	8,00	R\$ 311,36
21683473	ATO PORTARIA MCOM NA 13310.rtf	daacf35f8911e0888e708f1092014a81	8,00	R\$ 311,36
21683474	ATO PORTARIA MCOM NA 13311.rtf	06010a105ff187b53c748ace1a1bd444	8,00	R\$ 311,36
21683475	ATO PORTARIA MCOM NA 13264.rtf	24d5a516c4bb9b583ab6777f0d1d0742	28,00	R\$ 1.089,76
21683476	ATO PORTARIA MCOM NA 13291.rtf	de210e996413c18445a55acff5c53749	7,00	R\$ 272,44
21683477	ATO PORTARIA MCOM NA 13289.rtf	6f60cd875e58830717df75b7827a1d37	7,00	R\$ 272,44
21683478	ATO PORTARIA MCOM NA 13255.rtf	5da81e90e518805dd1853309773cd818	9,00	R\$ 350,28
21683479	ATO PORTARIA MCOM NA 13262.rtf	b074be864815d38a4f47132a7fe5a828	9,00	R\$ 350,28
21683480	ATO PORTARIA MCOM NA 13236.rtf	1f2c2d772712f0590582bae6543d7b8e	8,00	R\$ 311,36
21683481	ATO PORTARIA MCOM NA 13270.rtf	faa5894da667cfa06c7daff36aba5d4b	8,00	R\$ 311,36



Documento original eletrônico.

www.gov.br/recibo.do?idof=10374254
<https://www.leg.br/autenticidade/assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

21683482	ATO PORTARIA MCOM NA 13275.rtf	7c3938092e65d1e8 a71fce72fa4b937a	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			175,00	R\$ 6.811,00



Documento original eletrônico.

www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10374254<https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10374254><https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10374254><https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10374254><https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10374254><https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10374254><https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10374254><https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10374254><https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10374254><https://www.camara.gov.br/recibo.do?idof=10374254>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2024 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.255, DE 20 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010194/2022-44, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.360/0001-40, cuja sede se situa na Rua São Sebastião, nº 4236, Bairro Bacuri, na localidade de Palmeirais, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

BOA TARDE
Alicionete da Silva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: PI	Distrito:
Município: Palmeirais	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Especifico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL	CNPJ: 32.651.360/0001-40
Nome Fantasia: Adecos	Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA SAO SEBASTIAO	Número: 4236
Telefone: (86) 94070445	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 32651360000140	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 64420000	Logradouro: RUA SAO SEBASTIAO		
Número: 4236	Complemento:	Bairro: CENTRO	Estado: PI
Município: Palmeirais	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 86 94070445			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	<input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail: <input type="text"/>			

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo: 53115010194202244		Fistel: 50448345218	
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	13255	Portaria	MC	20/05/2024	06/06/2024	Outorga	Jur.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>
<https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

06/06/2024

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51522/2024/MCOM

Brasília, 07 de junho de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11535348)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7397/2024 (11488725), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 376/2024 (11535348), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 07/06/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11568346** e o código CRC **9FDFA532**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11568346



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Brasília, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.010194/2022-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.360/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palmeirais/PI, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7397/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.255, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 06/06/2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 20722/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.010194/2022-44.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro, em 12/06/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11574920** e o código CRC **2116E78E**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11574920



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL				
Nome Fantasia	ADECOS	CNPJ	32.651.360/0001-40		
Endereço da sede:	RUA SÃO SEBASTIÃO, nº 4236				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Nome do Representante Legal	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Endereço eletrônico (email)	ADECOS2019@GMAIL.COM				
Endereço de correspondência	RUA SÃO SEBASTIÃO, nº 4236				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	RUA PROJETADA 03, nº SN				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	Latitude: GG° MM" SS' (N/S)			05° 58' 17,33" S	
	Longitude: GG° MM" SS' (W/E)			043° 34,96" W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Cargo:	PRESIDENTE		Título de eleitor:	0254 5060 1538	
RG:	2328645	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	020.046.173-73
Endereço	SÃO SEBASTIÃO, nº 4236				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	<i>Antonio Luis Lopes Ribeiro</i>				

Nome do dirigente:	FRANCISCO ANDRADE BARBOSA				
Cargo:	VICE PRESIDENTE		Título de eleitor:	0608 4512 1104	
RG:	5037507	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	040.706.883-07
Endereço	RUA DA MACAUBA, nº 935				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	<i>Francisco Andrade Barbosa</i>				

Nome do dirigente:	ELIANE RIBEIRO DA SILVA				
Cargo:	SECRETÁRIA EXECUTIVA		Título de eleitor:	0383 6068 1538	
RG:	3466601	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	058.805.893-90



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a-44> / pg. 2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Endereço	RUA TRAVESSA DOS CAIXEIROS, nº 762				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	x Eliane Ribeiro da Silva				

Nome do dirigente:	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS				
Cargo:	VICE SECRETÁRIO	Título de eleitor:	0276 4936 1597		
RG:	2810786	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	033.098.503-58
Endereço	CONJUNTO JOSEFA SOARES 15 QUADRA 02, nº 15				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	x Paulo Cesar Pereira dos Santos				

Nome do dirigente:	KALLYNE DA SILVA LAURINDO				
Cargo:	TESOUREIRA	Título de eleitor:	0451 7007 1503		
RG:	4206961	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	621.376.143-83
Endereço	RUA DA MACAUBA, nº 1079				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	x Kallyne da Silva Laurindo				

Nome do dirigente:	SEBASTIÃO CABRAL				
Cargo:	VICE TESOUREIRO	Título de eleitor:	0314 5133 1503		
RG:	4080971	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	600.361.603-26
Endereço	RUA PROJETADA 53, nº 1120				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64420-000
Assinatura:	x Sebastião Cabral				





CARTÓRIO "CLEIDE LAFAIETE"
 1º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
 CNPJ: 07.083.405/0001-80-PALMEIRAIS-PI
 Av. Gonçalo Barbosa Soares, s/n - centro
 Ana Cléia de Freitas Lima - Tabeliã Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES: ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO e
EVA RIBEIRO LOPES

MATRICULA:
079004 02 55 2012 2 00015 196 0001445 49

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ANTONIO LUIS LOPES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 02 de janeiro de 1982, em São Marcos, município de São Francisco do Maranhão-MA, filho de Manoel dos Reis Lopes da Silva e Maria do Carmo Lopes da Silva;
 EVA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, nascida aos 30 de maio de 1990, em Teresina-PI, filha de Sebastião Ribeiro da Silva e de Maria da Cruz Araújo dos Santos;

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (por extenso)	DIA	MÊS	ANO
Trinta e um de julho de dois mil e doze	31	7	2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
 Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (quando houver alteração)
 ELE - ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO
 ELA - EVA RIBEIRO LOPES

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
 O casal reside sob o mesmo teto nesta cidade e tem como profissão Lavrador.
DADOS DO REGISTRO: Termo nº 1445, fls. 196/196v, livro B15, deste Cartório

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 ANA CLÉIA DE FREITAS LIMA-Of. registrador
 PALMEIRAIS/PI
 AV. GONÇALO BARBOSA SOARES, S/N
 CENTRO, CEP: 64420-000
 Fone: (86) 32881109

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Palmeiraís-PI, 22 de abril de 2013.

[Assinatura]
 Assinatura do Oficial
 Ana Cléia de Freitas Lima
 Of. Reg. Civil P. Natural
 Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Arquivo de Notas Registradas e Autenticadas
 N.º ANG 003619
 Série 009



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.328.645 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/13

NOME ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

FILIAÇÃO MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA
MANOEL DOS REIS LOPES DA SILVA

NATURALIDADE SÃO FCº DO MARANHÃO-MA DATA DE NASCIMENTO 02/01/1982

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 1445 L B15 F 196V
EXP PALMEIRAIS-PI 31/07/12

CPF 020.046.173-73

ASSINATURA DO DIRETOR *Pedro Santos de Moraes*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Antonio Luis Lopes Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

016882

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA
32.000.244980-2

CPF
020.046.173-73

Nome
ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Filiação
MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA
MANOEL DOS REIS LOPES DA SILVA

Local e Data de Nascimento
SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
02/01/1982

Situação Serviço Militar
"por residir em município não tributário"

Informações Complementares
Válido com a apresentação do documento de identidade.

Expedido(a) em: 07/03/2019

NESTOR RODRIGUES FILHO - 2º TEN/ 2T

Del SM/Cmt/Ch/Dir

A279C19EAA259EA2672313BEB5207BE4



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTSP/PASEP

212.47999.90-6

NUMERO

1308207

SEXO

0040

UF

PI

Antonio Luis Lopes Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR



INCOLLAR OBRIGATORIO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

FILIAÇÃO MANOEL DOS REIS LOPES DA SILVA

..... MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO.....: 02/01/1982

ESTADO CIVIL.....: CASADO

NATURALIDADE: SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA

DOCUMENTO.....: R.G. 2328645 SSP PI/09/04/2013

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 020.046.173-73

TIT. ELEITOR:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PI - 11/04/2013

ZONA:

Panda-Água do Nascimento, Maranhão

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SUP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA NOMINATIVA

03



Documento original eletrônico.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a-44> / pg. 9

Comprovante Maiondade (9724504)

SEI 53115.01019/2022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Atenção a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Trabalhe-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00025-PI

060274

Número Série

Assinatura do Portador
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome João Carlos André de Bortolan
Lac. Nasc. Altoona Est. PR Data 10.09.1989
Filiação Peço Gêo Bortolan
Mar. Gêo Bortolan
Doc. N.º RG-50337507-5 SSP/PR 02.10.11.01

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N.º
Exp. em / / Estado
Obs.: DRT PR-106
Data Emissão 01.10.106
Car. de Fernando de Souza
Assinatura do Funcionário [Signature]

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Nascimento.....
Doc.....





MINISTERIO DA DEFESA
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DE INCORPORAÇÃO
 26ª CSM

RA 26078202730-4

FRANCISCO ANDRADE BARBOSA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

RELACÃO

PAI

PEDRO JOSÉ BARBOSA

MÃE

MARIA INÊS ANDRADE BARBOSA

DATA NASC.

20 Set 89

NATURALIDADE

AMARANTE - PI

Dispensado do Serviço Militar inicial em 2007

por residir em município não tributário.
 Teresina-PI, 06 Junho 2007.

CH ou Dlt

Renato Alves de Jesus

924932-J



POLEGAR



Francisco Andrade Barbosa
 DISPENSADO

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Eliane Ribeiro da Silva




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.466.601 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/10

NOME ELIANE RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA NATIVIDADE DE ARAUJO DA SILVA
ELIAS RIBEIRO DA SILVA

NATALIDADE SÃO FCº DO MARANHÃO-MA DATA DE NASCIMENTO 21/09/1990

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 13322 L 45 F 284
EXP SÃO FCº DO MARANHÃO-MA 23/07/92

TERESINA - PI

ASSINATURA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Conceição de Maria Teixeira Soares
ESCRIVÃE CARTORÁRIA
CPF 409.748
Palmeiras - PI

COMARCA DE PALMEIRAS - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PIAUI
COMARCA DE PALMEIRAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS
DISTRITO DE *****

Conceição de Maria Teixeira Soares
Oficial Designada do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 183 do livro A 24 sob nº de
Ordem 5.975 foi lavrado o assento do nascimento de PAULO CESAR FERREIRA
DOS SANTOS.*****

do sexo masculino, nascido no dia (23) vinte e três
de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).*****
***** às 10:10 horas em Palmeiras

filho de *****
e de Dona ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****
sendo avós paternos *****
e Dona *****
e avós maternos *****
e Dona MARCELIANA DA CONCEIÇÃO.*****

O assento foi lavrado em 25 de março de 1983 tendo sido declarante
ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****

e serviram de testemunhas Raimunda Ribeiro Cabral Sales e Maria Augusta Ferreira
da Silva.*****

Observações: Esta conforme o termo original. Nada há a ressaltar.*****

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras (PI), 13 de Fevereiro de 1987

Conceição de Maria Teixeira Soares

OFICIAL



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 14

Comprovante Matricado (5/24306)

3E1F35115.010194202244

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Eliane Ribeiro da Silva




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.466.601 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/10

NOME
ELIANE RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA NATIVIDADE DE ARAUJO DA SILVA
ELIAS RIBEIRO DA SILVA

NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SÃO FCº DO MARANHÃO-MA 21/09/1990

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 13322 L 45 F 284
EXP SÃO FCº DO MARANHÃO-MA 23/07/92

TERESINA - PI
Pedro tones de Moraes
ASSINATURA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Conceição de Maria Teixeira Soares
ESCRIVÃE CANTORA (M) - 1º OFÍCIO
CPF 409.748-00
Palmeiras - PI

1983-02-13
COMARCA DE PALMEIRAS - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PIAUI
COMARCA DE PALMEIRAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS
DISTRITO DE *****

Conceição de Maria Teixeira Soares
Oficial Designada do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 183 do livro A 24 sob nº de
Ordem 5.975 foi lavrado o assento do nascimento de PAULO CESAR FERREIRA
DOS SANTOS.*****

do sexo masculino, nascido no dia (23) vinte e três
de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).*****
***** às 10:10 horas em Palmeiras

filho de *****
e de Dona ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****
sendo avós paternos *****
e Dona *****
e avós maternos *****
e Dona MARCELIANA DA CONCEIÇÃO.*****

O assento foi lavrado em 25 de março de 1983 tendo sido declarante
ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****

e serviram de testemunhas Raimunda Ribeiro Cabral Sales e Maria Augusta Ferreira
da Silva.*****

Observações: Esta conforme o termo original. Nada há a ressaltar.*****

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras (PI), 13 de Fevereiro de 1983

Conceição de Maria Teixeira Soares
OFICIAL



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 17

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Conceição de Maria Teixeira Soares
ESCRIVÃE CARTORÁRIA
CPF 409.748
Palmeiras - PI

COMARCA DE PALMEIRAS - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PIAUI
COMARCA DE PALMEIRAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS
DISTRITO DE *****

Conceição de Maria Teixeira Soares
Oficial Designada do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 183 do livro A 24 sob nº de
Ordem 5.975 foi lavrado o assento do nascimento de PAULO CESAR FERREIRA
DOS SANTOS.*****

do sexo masculino, nascido no dia (23) vinte e três
de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).*****
***** às 10:10 horas em Palmeiras

filho de *****
e de Dona ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****
sendo avós paternos *****
e Dona *****
e avós maternos *****
e Dona MARCELIANA DA CONCEIÇÃO.*****

O assento foi lavrado em 25 de março de 1983 tendo sido declarante
ANA FERREIRA DOS SANTOS.*****

e serviram de testemunhas Raimunda Ribeiro Cabral Sales e Maria Augusta Ferreira
da Silva.*****

Observações: Esta conforme o termo original. Nada há a ressaltar.*****

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras (PI), 13 de Fevereiro de 1987

Conceição de Maria Teixeira Soares

OFICIAL



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.810.786 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/06

NOME PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 23/10/1982

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5975 L 24A F 183
 EXP PALMEIRAIS-PI 13/02/97

Paulo César Pereira dos Santos
 Pedro Gomes de Moraes
 ASSINATURA DO DIRETOR Criminal

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "SIRIO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 20

Comprovante Matricula (572431)

SEP 35115.0101942022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

NOME: PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
 RA: 24.005-239929-3
 CPM: 24.005-239929-3
 EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

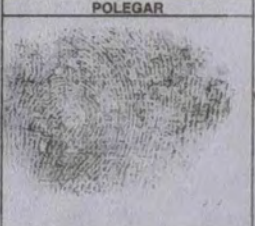


MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DE INCORPORAÇÃO

NOME: PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
 NATURALIDADE: PIAUI-PI
 DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 13/07/2006
 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE
 TERESINA-PI, 24 AGOSTO 2006
 CANCELADO EM: 13/07/2006

Paulo Cesar Pereira dos Santos
 DISPENSADO

POLEGAR



131

1994





Equatorial Piaul Distribuidora de Energia S.A.
 Av. Maranhão, 759 - Centro Sul - Inessina/PI
 CNPJ: 06.840.740/0001-00 - IL: 19.301.383-5
 Registro Especial de Impressão Autorizado pela SEFAZ 06/98
 Nº: Fatura de Energia Elétrica / Série 0-1

Para contato
 consulte informações
 neste número

0650703-4

Nº da Nota Fiscal: 03448011

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSE faz parte
 do valor de 101 kWh de energia elétrica.

Conta do Mês DEZ/2021	Vencimento 27/12/2021	Consumo (kWh) 101	Total a Pagar (R\$) 110,41
---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

MARIA DIVINA DOS SANTOS BRITO
 C.J. JOSEFA SOARES 15 Q 02 C 15
 CPF: 00098576739372
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

SERRA NEGRA

R: 94.130.13.05.000770

Dados da Leitura		Dados da Leitura	
Atual	Anterior	Atual	Anterior
2537	2436	20/12/2021	18/11/2021
Constante de Multiplicação: 1,0000		Proxima Leitura: 20/01/2022	
Consumo Medido: 101		Ger. Arquivo: 16/12/2021	
Consumo Faturado: 101		Apresentação: 20/12/2021	
Forma de Faturamento: NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo: 32	

Dados da Unidade Consumidora					
Classe	Uso	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo
RESIDENCIAL	MONO	A2056627		1.1.1.1	66

Historico kWh		Descrição de Conta	
Mês/ano consumo	kWh		Valor
NOV/21	101	CONSUMO	101 A R\$ 1,025543 = 103,57
OUT/21	93	CONTR. ILM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	6,84
SEI/21	96	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 14,34	
AGO/21	77		
JUL/21	79		
JUN/21	83		
MAI/21	115		
ABR/21	30		
MAR/21	30		
FEV/21	30		

TELEFONE 0800 086 0800
 08h - 18h - 075123



NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Informamos que a sua UC está apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES CREG n. 02, com meta de consumo mensal de até 8 kWh. Sua media de consumo apurado até dez/2021 é de 128 kWh.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25. Esta fatura poderá ser parcelada conforme Artigo 113, parágrafo PRIMEIRO da Resolução ANEEL 414/2010.

Atenciosamente,
 18/12/2021, não constatamos faturas vencidas.

Dados da Unidade Consumidora					
Composição da Conta (R\$)			Impostos/Tributos (R\$)		
Energia	20,31		Alíquota ICMS	103,57	80,79
Energia	47,16		Valor do ICMS	22,00%	22,78
Energia	5,18		Valor do PIS	1,08%	0,37
Energia	8,74		Valor do COFINS	4,99%	4,03
Tributos	27,68				

Indicadores de Contribuinte				
	DIC	FIC	DMC	DICB
Apurados Mensal	1,93	1,00	0,00	
Mensal	7,66	3,61	0,00	
Trimestral				
Anual				

Parcela Mensal	
Mês Ref.	Valor (R\$)
10/2021	36,84



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
TAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)

MINISTÉRIO DO TRABALHO



SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RG/PASEP 207.52238.95-1

NUMERO 5544732

0060

PI

Kallyne da Silva Laurindo

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



KALLYNE DA SILVA LAURINDO

FILIAÇÃO: MARIA DA CRUZ REBEIRO DA SILVA DOMINGOS LAURINDO NETO
 NASCIMENTO: 11/08/2001
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: PALMEIRAS - R.
 DOCUMENTO: R.O. - 420881 - 8804015 - SSP - PI

LEI Nº 8.048, DE 18 DE MAIO DE 1990
 CPF: 521.574.43-03

ZONA:

CNPJ:
 SEÇÃO:

TÍT. ELEITOR:
 LOCAL DE EMISSÃO: INTER. TERESINA
 DATA DE EMISSÃO: 28/07/2011

Kallyne da Silva Laurindo
 ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CAMBÓRIO DO TITULAR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CAMBÓRIO DO TITULAR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CAMBÓRIO DO TITULAR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____
 ASSINATURA E CAMBÓRIO DO TITULAR _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - QUANTAS VEZES
 B - SEPARAÇÃO DE BENS | D - ADIÇÃO | F - ARRECADAMENTO



Documento original eletrônico

Comprovante Maioridade (9724314)

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

QUARTO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO REGISTRO CIVIL
Vicente de Paula Conrado Lima
ESCRIVÃO JUDICIAL
Conexão de Maria Oliveira
Maria do Carmo Almeida
Escreventes Carolaine
Gonçalo Barbosa Soares S/N Conto
64420-000 PALMEIRAS-PIAUÍ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Vicente de Paula Conrado Lima
Escrivão Judicial do 2º Ofício



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Palmeiras
MUNICÍPIO DE Palmeiras
DISTRITO DE

Vicente de Paula Conrado Lima

Oficial Titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 236v do livro A DL sob nº de Ordem 15.086 foi lavrado o assento do nascimento de KALLYNE DA SILVA LAURINDO

do sexo feminino nascid. a no dia onze de junho de dois mil e um (11.06.2001)

às 18:20 horas em Palmeiras-Piauí, no hospital

filha de Domingos Laurindo Neto e de Dona Maria da Cruz Ribeiro da Silva

Sendo avós paternos Cícero Laurindo Santiago e Dona Pedrina Maria da Conceição

e avós maternos João Alves da Silva e Dona Guacema Ribeiro da Silva

O assento foi lavrado em 05 de dezembro de 2001 tendo sido declarante O pai

e serviram de testemunhas Renato Oliveira Bonfim e Wande Klebor Nogueira da Silva

Observações: Nada há a ressaltar

CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Palmeiras - Piauí

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras (PI) 05 de dezembro de 2001

Conceição Maria Pereira Soares



serventia Oficializada
Documento original eletrônico.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Palmeiras
MUNICÍPIO DE Palmeiras
DISTRITO DE

Vicente de Paula Conrado Lima

Oficial Titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 236v do livro A 11 sob nº de Ordem 15.086 foi lavrado o assento do nascimento de KALLYNE DA SILVA LAURINDO

do sexo feminino nascid. a no dia onze de junho de dois mil e um (11.06.2001)

às 18:20 horas em Palmeiras-Piauí, no hospital

filha de Domingos Laurindo Neto e de Dona Maria da Cruz Ribeiro da Silva

Sendo avós paternos Cícero Laurindo Santiago e Dona Pedrina Maria da Conceição

e avós maternos João Alves da Silva e Dona Guacema Ribeiro da Silva

O assento foi lavrado em 05 de dezembro de 2001 tendo sido declarante O pai

e serviram de testemunhas Renato Oliveira Bonfim e Wande Klebor Nogueira da Silva

Observações: Nada há a ressaltar

CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Palmeiras - Piauí

O referido é verdade e dou fé.

Palmeiras (PI) 05 de dezembro de 2001

Vicente de Paula Conrado Lima



serventia Oficializada
Documento original eletrônico.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Fatura Mensal

MATRICULA 701189-0	Hidrômetro	Referência ABR/2022
------------------------------	-------------------	-------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço DOMINGOS LAURINDO NETO RUA DA MACAUBA, 1079 CENTRO PALMEIRAIS 64420000	AG= 188
--	----------------

Situação Água/Esgoto 3/1	Res. 1	Categorias de Uso Com. Ind. Pub.	Inscrição 75 2 04 0313 0047-000
Período de Consumo		Dias Consumo	
-			

Histórico de Consumo Mês/Ano Leitura Consumo Ocorr.	Forma de Faturamento LIGACAO NAO MEDIDA!!!
	Cód. Responsável 028849612
	Código da Tarifa 02
	Consumo Médio 0
	Cons. Fixo Água
	Cons. Fixo Esgoto
	Consumo 15
	Consumo Faturado 15

DESCRIÇÃO DA FATURA		
Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	AGUA	69,96

VENCIMENTO	25/04/2022	TOTAL A PAGAR (R\$)	69,96
-------------------	------------	----------------------------	-------

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R\$72.09

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS							
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Collif.Totals	Escherichia Coll
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10			10	10
Nº Amostras Realizadas	10	10	10			10	10
Nº Amostra que Atende Legislação	10	10	10			10	10
Valor Médio	1.27	4.28	1.36	7.01		0.00	0.00

PRESEERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

Documentação: [illegible] / pg. 27



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro Civil - 1ª e 2ª Grupos
 Oficial Titular
 Passagem Franca - Maranhão

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão
 COMARCA DE Passagem Franca
 MUNICÍPIO DE _____
 DISTRITO DE _____

MARIA VALDECY SARAIVA MOREIRA

Oficial Titular do Registro Civil

Casamento N.º 1.141

CERTIFICO que, à fls. 18 e v. do Livro N.º B-4 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de SEBASTIÃO CABRAL:- e MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA PEREIRA:-, contraído perante o MMA. Juiz a de Direito Dra. ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE e as testemunhas FELISBERTO PEREIRA SANTOS e MARIA LUIZA COSTA:-

Ele, nascido em "Caverna" município de Buriti Bravo-Ma. aos 25 XX XX de julho de 1976, profissão lavrador domiciliado em "Mucambo" d/município e residente em "Mucambo" d/município filho de LUIS CABRAL:- nascido em XX XX XX, domiciliado em "Mucambo" d/município e residente "Mucambo" d/município e de D. JOANA D'ARC SEVERIANA:- nascida em XX XX XX

domiciliada em "Mucambo" d/município e residente em "Mucambo" d/município Ela nascida em "Mucambo" deste município aos 12 X X de dezembro de 1976, profissão prendas do lar domiciliada em "Mucambo" d/município e residente em "Mucambo" d/município filha de ADÃO PEREIRA DA SILVA:- nascido em XX XX XX, domiciliado em "Mucambo" d/município e residente "Mucambo" d/município e de D. ARCÂNGELA ALVES DO NASCIMENTO:- nascida em XX XX XX

domiciliada em "Mucambo" d/município e residente em "Mucambo" d/município A contraente passa a assinar-se MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA PEREIRA:- Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs XX XX XX do Código Civil. - Observações: Não há:-

O referido é verdade e dou fé.
Passagem Franca - Maranhão 07 de novembro de 1994.

Car. Dúcio Coêlho



Documento original eletrônico.

T. S. D. S/A - Ord. 8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.080.971 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/14

NOME
SEBASTIÃO CARBRAL

FILIAÇÃO
JOANA D'ARC SEVERIANA
LUIS CABRAL

NATURALIDADE BURITI BRAVO-PI DATA DE NASCIMENTO 25/07/1976

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 1141/L/4B F. 18V
EXP PASSAGEM FRANCA MA 07/11/94

TERESINA - PI ASSINATURA DO DIRETOR
600.361.603-26

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




SEBASTIÃO CABRAL

0400264 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Posto de Recrutamento e Mobilização 10/002

ATESTADO

1º Tenente **José Ribeiro Filho**, Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização - Teresina-PI, a pedido de **SEBASTIÃO CABRAL**, brasileiro, nascido em **25/07/1976**, registro de identidade nº **4.080.971**, expedido pela **SSP/PI**, **CPF-600-361.603-26**, atesto que o solicitante está **Desobrigado** do Serviço Militar, em tempo de paz, de acordo com o disposto do Art. 5º da lei do Serviço Militar e livre das exigências de que trata o Art. 74 da lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964 (Lei de Serviço Militar).

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2022


JOSE RIBEIRO FILHO - 1º Tenente
Chefe do PRM 10/002 - Teresina-PI

(VÁLIDO COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE)

Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964

" Art. 5º A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completa 45 (quarenta e cinco) anos."

" Art. 74. Nenhum brasileiro, entre 1º de janeiro do ano em que completa 19 (dezenove) , e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, poderá, sem fazer prova do que está em dia com as obrigações Militares."



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Silviano Cabral*
 Lo. Nas *Paraná - Paraná* Data *20.07.1946*
 País *Brasil*
 Nº. *04109961*
 Nº. *511*

ESTRANGEIROS

País *Brasil* Doc. Ident. n.º
 Estado
 Data Emissão *04.01.99*
 DRT *Paraná*
Maria Jucira Pereira da Costa
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 Assinatura *MAT. 0087* Matr. Matr. Matr.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela distração.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Parar a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habie-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



0015-MA

Série

74480

Número

NAO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO PORTADOR



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.



ADECOS

Associação de Desenvolvimento Comunitário, Cultural e Social.

ESTATUTO SOCIAL

Palmeirais - PI



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=f77c4349-f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Minuta social (9724321)

SEI 53115.010194/2022-44 pg. 33

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.**

Artigo 1º - A ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

É uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades sociais e culturais, fundada em 20/03/2022, tendo o seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Palmeiras- PI, da Comarca de Amarante/PI, tendo a sua Sede localizada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri Palmeiras/PI, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - São finalidades desta Organização.

- I. Prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária para atender aos moradores do município de Palmeiras/PI.
- II. Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;
- III. Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
 - a) Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos;
 - b) Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
 - c) Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;
 - d) Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
 - e) Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
 - f) Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
 - g) Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- IV. Oportunizar momentos de lazer e entretenimento
- V. Promoção da cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico, artístico e cultural;
- VI. Promoção gratuita da educação e saúde, considerado a forma complementar de participação;
- VII. Promoção do meio ambiente, através da execução direta de projetos;
- VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito baseados na economia solidária;
- IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X. Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com geração de renda para a cidade, entre outros, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- divulgação de informações, de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos interesses da comunidade;
- XI. Prestação de serviços a instituições financeiras, na qualidade de correspondente bancário no país, de acordo com as diretrizes fixadas pelo conselho monetário nacional;
 - XII. Atuação como organização de microfinanças no território nacional, desenvolvendo ações de finanças solidárias, tais como: microcrédito para produção e para consumo, fundos rotativos solidários, moeda social, bancos comunitários e outros correlatos;
 - XIII. Executar programas e projetos vinculados ao seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;
 - XIV. Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no seguimento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: Simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;
 - XV. Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, panfletos, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção áudio visual e de mídia eletrônica, tendo como ênfase a inclusão destes veículos;
 - XVI. Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parcerias com os setores público e privado visando o atendimento as comunidades carentes;
 - XVII. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos de extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
 - XVIII. Desenvolver e organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda para os artesãos;
 - XIX. Firmar convênio com o governo municipal estadual, federal e entidades privadas para execução de seus programas e projetos;
 - XX. Firmar parcerias e convênios com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, e inclusive o fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para a merenda escolar, sistema penitenciário, promovendo ações de segurança alimentar e nutricional;
 - XXI. Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamento profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;
 - XXII. Desenvolver projetos e programas do interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento técnico do sistema produtivo local e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local;
 - XXIII. Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas á melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão;
 - XXIV. Instruir e profissionalizar crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos na forma do presente estatuto;
 - XXV. Produzir materiais de áudio e vídeos tais como: Filmes, Documentários, e outras formas de reprodução de comunicação de caráter educacional e científico que possam contribuir, para o bem estar da cidade e contribuir para a formação;
 - XXVI. Execução e exploração dos serviços de radiodifusão comunitária e/ou educativa para atender os moradores da localidade onde a Instituição está inserida;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atender o item anterior esta Organização constituirá uma Assembleia Geral das Entidades existentes na área de abrangência da emissora, para constituição do Conselho Comunitário, o qual constituirá o seu Regimento Interno.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins

Artigo 3º - Esta Entidade rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

Artigo 4º - Esta Organização, não tem finalidade econômica e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, esta Organização, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo ser Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da Entidade, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Serão consideradas Associadas todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede na abrangência da Radcom neste Município, e que venham solicitar na sede desta Instituição, sua inscrição como Associado onde está admissão para ser Associado si dará de forma gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas Estâncias deliberativas quer seja em Assembleias ou Reuniões desta organização;
- b) Votar e ser Votados nas estâncias deliberativas desta Entidade;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- e) Ingresso de forma gratuita, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- f) Será garantido as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu representante legal exercer o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação.
- g) Convocar Assembleia através de 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações legais.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a) Aceitar como seus, os objetivos fundamentais desta Organização, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e os dispositivos aprovados pela Assembleia;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;
 - c) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados.
 - d) Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia Geral, com vista a colaborar na manutenção da referida organização.

Artigo 8º - O associado quando julgar procedente, poderá pedir por escrito, à Diretoria, a sua demissão, que não poderá ser negado, sendo que os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão, as penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade.

Artigo 9º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o amplo direito de defesa conforme previsto no código Civil. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples. Considera-se falta grave, ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta Entidade, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis;

Artigo 10º - Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Artigo 11º - Esta Organização será administrada pelas seguintes instâncias:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal
- IV. Conselho Comunitário;

Artigo 12º - Os associados, diretores, Mantenedores e Membros dos Conselhos Fiscal e Comunitário não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros, bônus, sobras, ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria desta Entidade, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Público e a sua devida aplicação.

Parágrafo 2º - Esta Entidade será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º - Na gestão desta Entidade será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 4º - Na Prestação de contas desta Organização, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que si dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Publica recebidos pela entidade, será feita conforme determina a lei 13019/2014, e demais preceitos da legislação Estadual e Federal no que couber.

Parágrafo 5º - Esta Organização pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativa da Comunidade e sem vínculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.

Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em Pasta Catalogo de forma avulsas e constará cada livro o total de 50 ou 100 Folhas.

Seção II Da Assembleia Geral

Artigo 13º - A Assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Paragrafo Primeiro - A convocação da Assembleia compete:

- I - Ao Presidente;
- II - A 2/3 da Diretoria;
- III - Ao Conselho Comunitário, pela maioria de seus membros;
- IV - A 1/5 (um quinto) dos associados ativos.

Artigo 14º - São atribuições privativa da Assembleia Geral:

- a) Eleger os cargos da diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.
- b) Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;
- c) Destituir os cargos da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, por razões justas e graves aos membros da diretoria em exercício;
- d) Opinar Sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores.
- e) Aprovar ou não o Balanço Financeiro.
- f) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
- g) Homologar os nomes para o conselho comunitário e conselho fiscal;
- h) Excluir Associados em casos de desobediência às normas estatutárias;
- i) Reformar o estatuto;
- j) Aprovar a dissolução da entidade.

Artigo 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, por convocação do Presidente para aprovar o balanço financeiro e demais pautas que houver, a Assembleia Eleitoral realizar-se quadrienalmente para eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

de forma extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, por maioria do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, ou por um Quinto (1/5) dos associados desta Organização.

Artigo 16º - A convocação para a Assembleia Geral ordinária ou extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e será realizado através de edital de convocação que seja afixada na sede desta Entidade, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembleia.

Artigo 17º - Do Quórum e Deliberações; Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples de associados. E em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes, sendo que com exceção das pautas previstas no parágrafo único do artigo 17º, as demais serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções.

Parágrafo único - O quadro de deliberações especiais si dará para as seguintes pautas abaixo;

- a) Modificar no todo ou em parte o Estatuto social, mediante o voto concorde de 2/3 dos Associados, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- b) Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos Associados, a dissolução desta Organização, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- c) Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde da maioria dos Associados, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- d) As Reuniões da diretoria desta Entidade será tomada pela maioria simples dos Membros em caso de empate o Presidente dará o voto de desempate.
- e) Em caso de havendo Empate nas deliberações da Assembleia o Presidente dará o voto de desempate.

Artigo 18º - A Assembleia geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência pelo Vice Presidente ou na ausência deste por um de seus Diretores e será secretariada pelo Secretário Geral ou na ausência deste por outro Diretor ou ainda por um dos sócios.

Artigo 19º - As votações nas Assembleias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

Seção III Da Diretoria

Artigo 20º - Esta Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembleia geral, para um período de (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato tão somente, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Parágrafo I: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida no âmbito do raio de cobertura da Radcom, situada no Município de Palmeirais/PI.

Parágrafo II. Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto nestas normas Estatutárias.

Parágrafo III. Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Parágrafo IV. Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Artigo 21º - Das vedações para Diretores; É vedado participar da diretoria desta Entidade, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, Cargos Comissionados, liderança eclesiástica, que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de Outorga para o serviço de Radiodifusão ou que tenha processado julgado e transitado.

Artigo 22º - A diretoria será composta dos seguintes Cargos:

- I. Presidente
- II. Vice Presidente
- III. Secretário
- IV. Vice Secretário
- V. Tesoureiro
- VI. Vice Tesoureiro

Artigo 23º - Caberá a diretoria executiva coletiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia geral;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- c) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;
- d) Orientar toda a administração da associação;
- e) Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- f) Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- g) Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- h) Dar posse ao Conselho Comunitário;
- i) Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação si dará por maioria simples.

Parágrafo único. Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas serão convocados uma eleição para composição do Cargo em Vacância.

Artigo 24º - Caberá a cada diretor individualmente:

- I. Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- II. Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- III. Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

Das funções da Diretoria

Artigo 25º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.
- VI - Presidir e convocar as referida Assembleias.
- VII - assinar cheques e movimento financeiro em conjunto com o Tesoureiro

Artigo 26º. Compete ao Vice-Presidente:

Compete ao Vice-Presidente: colaborar com o Presidente: bem como substituí-lo em sua ausência e impedimentos.

Artigo 27º. Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 28º. Compete ao Vice Secretário colaborar com o Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 29º. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - apresentar periodicamente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 30º - Compete ao Vice Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Seção IV

Do Conselho Comunitário

Artigo 31º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Artigo 32º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Artigo 33º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/codNuxeo=77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Minuta Social (9724327)

SEI 53115.010194/2022-44 pg. 41

Al Ribeiro 8

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- I - fiscalizar a programação da emissora;
- II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V - receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Artigo 34º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

Artigo. 35º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

Seção V Conselho Fiscal

Artigo 36º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 04 (Quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Artigo 37º - O Conselho Fiscal será regido pelas disposições contidas nos Arts. 1066 a 1070 do Código Civil, além de outras atribuições contidas neste Estatuto.

Artigo 38º - O Conselho Fiscal, elegerá, em sua primeira reunião, o seu presidente e o secretário, para um mandato igual a 04 anos permitindo uma única reeleição dos mesmos.

Artigo 39º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

§1º - Ordinariamente, pelo menos anualmente, e;

§2º - Extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

§3º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por quaisquer de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ocasião em que será informado o dia, a hora e o local da reunião bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

§5º - Quando houver necessidade, a convite, os membros suplentes poderão participar de reunião do Conselho, podendo votar nas matérias em pauta.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - Todos os sócios ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à sede desta entidade, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

Artigo 41º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, Cópias simples, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;



RPBano 9
A

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- b) Certificado de reservista;
- c) Cédula de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Cadastro de Pessoas Física - CPF;
- f) Comprovante de Residência atualizado recente dos últimos trinta dias;

Artigo 42º - As pessoas jurídicas enquanto associada desta organização terá direito a exercer o direito de indicar uma pessoa física como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade para exercer o direito de voz e voto.

Artigo 43º - A solicitação da impugnação de nomes ou chapas escritas será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.

Artigo 44º - O edital de convocação para a Assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deva ser publicado na sede social desta Organização e si a Diretoria julgar necessário em qualquer outro veículo de comunicação.

Artigo 45º - No dia das eleições a diretoria indica no mínimo três pessoas, sócias ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno.

Artigo 46º - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade até o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita.

Artigo 47º - Outras normas referentes às eleições desta Entidade, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembleia convocada para preparar as Eleições.

CAPÍTULO V DAS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 48º - Das Receitas; A receita da entidade virá:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, Pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a entidade;
- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;
- XIII. Da promoção de Eventos em geral;
- XIV. Aplicações e juros
- XV. Projetos na Web.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Artigo 49º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Artigo 50º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

Artigo 51º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 52º - Das Despesas; As despesas desta Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que se julgue necessário;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- c) Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
- d) Pagamento a funcionários, dentre outros que houver necessidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 53º - Da dissolução; Esta Organização, somente poderá ser dissolvida ou Extinta quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou segunda convocação obedecendo ao quórum do Artigo 17º.

Artigo 54º - Da destinação do patrimônio; No caso de extinção da Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, entidade. Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Artigo 55º - Das Destituições dos Administradores; A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, obedecendo ao quórum deliberativo que consta no Artigo 17º.

Artigo 56º - Das Alterações Estatutárias; Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada observando o quórum e deliberação que consta no Artigo 17º, podendo este ser alterado num todo ou partes.

Artigo 57º - Dos Casos Omissos; Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação, quando necessário.

Artigo 58º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 59º. Fica eleito o foro da comarca do município de Amarante/PI, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Estatuto.



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS.

Artigo 60º. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral ordinária, realizada aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (20/03/2022), e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que vier a passar.

Palmeirais - PI, 20 de março de 2022.

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Presidente:

CPF: 020.046.173-73

Fracelino Augusto Barbosa

Vice-presidente:

CPF: 040.706.883-07

Éliane Ribeiro da Silva

Secretário:

CPF: 058.805.893-90

Amulo ceon pereira dos santos

Vice Secretário:

CPF: 033.098.503-58

Kallyne da Silva Laurindo

Tesoureiro:

CPF: 621.376.143-83

SEBASTIAO SARAIVA

Vice Tesoureiro:

CPF: 600.361.603-26

Jânio Cesar Nunes da Silva

Jânio Cesar Nunes da Silva

ADVOGADO

OAB-PI Nº 19858

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

CPF: 003.650.603-64



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS.

maria da cruz Evangelista de Souza

CPF: 989.345.803-91

Eva Ribeiro Lopes

CPF: 051.131.563-14

Newton Nunes de Aguiar Neto

CPF: 517.512.753-53

Anisio Soares da Costa Neto

CPF: 030.203.453-67

maria valdivina A dos santos

CPF: 621.373.573-99

Marilene da conceição Silva

CPF: 979.731.223-20

joão Batista de Oliveira Silva

CPF: 600.939.713-89

+manuel/ ANTONIO LIMA SILVA

CPF: 564.825.663-91

Juliana Silva

CPF: 928.145.813-68

Contidina lopes da Silva

CPF: 053.894.483-83

Sandra maria m. m. l. s.

CPF: 010.454.523-27

Renata Luara Almeida da Cruz pinheiro

CPF: 067.316.393-07

Marcelo Dalino Alves de Oliveira

14v. 03 Fls. 147/156

CPF: 825.853.393-17

(Ref. registro -)

171 Em: 12/04/2022



Documento original eletrônico.

https://www.tribunal.jus.br/assinatura_carga_reg.br/?codNoDoc=1714349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a pg. 46



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE
CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil vinte e dois, (20/03/2022) às 09:00horas, na residência do Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, localizada à Rua São Sebastião,4236 - Bairro Bacuri, Palmeirais – PI, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, pessoas da comunidade em geral, como representantes de entidades sociais, culturais e religiosas legalmente constituídas em Palmeirais – PI; que se manifestaram de livre e espontânea vontade com a finalidade única e exclusiva de deliberar sobre a constituição e fundação de uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária, com vista a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária; como também para aprovar seu estatuto; eleger e empossar os membros da primeira diretoria executiva/administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e seus respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital de convocação publicado em 10/03/2022 e fixado em alguns locais públicos de visibilidade para o conhecimento dos interessados, veja-se: Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri – Palmeirais - PI; Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58, residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI; Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64, residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa, 569 – Centro Palmeirais – PI; Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa,589 - Centro Palmeirais – PI; Eva Ribeiro Lopes, brasileira, lavradora, casada, RG:3.154.166 – SSP-PI, CPF: 051.134.563-14, residente e domiciliada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri- Palmeirais – PI; Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507,SSP-PI, CPF: 040.706.883-07;residente e domiciliado a Rua da Macaúba, 935 – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Marcos Sabino

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI, CPF: 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26, residente e domiciliado a Rua Projetada 53 - Bairro Macaúba - Palmeirais - PI; Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014, SSP-PI, CPF: 030.203.453-67, residente e domiciliado no Povoado Cajueiro, s/n Zona Rural - Palmeirais - PI; Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733,SSP-PI, CPF:053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº - Bairro Campo Velho - Palmeirais - PI; Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896,SSP-PI, CPF: 979.731.223-20, residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:3.466.601-SSP-PI, CPF: 058.805.893-90, residente e domiciliada a Rua Travessa dos caixeiros, 762 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG:4.206.961-SSP-PI,CPF:621.376.143-83, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1079 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, Renária Luana Almeida da Cruz Pinheiro, RG:3.604.712-SSP-PI, CPF: 067.316.383-07, residente e domiciliada a Rua Projetada 18,nº 1620, Bairro São João Batista - Palmeirais - PI. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES:** João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domiciliado a Rua Teresina, 286 - Centro - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Paróquia Nossa Senhora da Conceição**); Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, RG: 1183709, SSP-PI, CPF: 517.512.753-53, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 1939 - Bairro Serra Negra, segmento em que representa (**Centro Espírita Irmãos da Caridade**); Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Igreja Adventista do Sétimo Dia**); Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282,SSP-PI, CPF:564.825.663-91, residente e domiciliado a Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Associação dos Pequenos Produtores do Bairro Boa Vista**); Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160,SSP-PI, CPF: 928.145.813-68, residente e domiciliado

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130 Zona Rural – Palmeirais – PI, segmento em que representa (**Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara – ATRAECHÉ**) ; Sandra Maria Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27, segmento em que representa (**Igreja Evangélica Assembleia de Deus**), todas as pessoas acima mencionadas presentes na AG escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos o **Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro**, e para secretariar a Sra **Eliane Ribeiro da Silva**. Em seguida, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, deu boas-vindas aos presentes na assembleia e fez uma explanação sobre a importância da constituição da associação para a comunidade palmeiraisense, para que se cumpra sua função, comunitária, social e cultural, sendo um dos objetivos executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. A palavra foi facultativa a todos presentes que puderam opinar, que logo em seguida foi deliberado na AG por unanimidade o nome da **ASSOCIAÇÃO, SEDE E SIGLA**, que passa a ser conforme mencionada anteriormente de: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS**, com sede provisória no seguinte endereço: Rua da São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri, CEP: 64.420-000, Palmeirais – PI. Em ato contínuo foi dada a palavra ao Sr Francisco Andrade Barbosa, que apresentou a proposta de Estatuto contendo VI Capítulo e 60 artigos, onde nesse ato fez a leitura por completo explicando artigo por artigo, logo em seguida foi colocado em votação a aprovação do Estatuto apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Em ato contínuo deu-se início o processo de eleição dos órgãos permanentes da Associação conforme **Artigo. 40º** tendo sido apresentada uma única chapa que foi denominada de **ESPERANÇA**, colocada em votação, sendo por aclamação conforme rege o art. 19º e 20º, sendo eleita por unanimidade, para o **quadriênio de 20 de março de 2022 à 20 de março de 2026**, tendo a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA/ADMINISTRATIVA; Presidente;** Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73; residente e domiciliado à Rua São Sebastião, 4236, Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **Vice-Presidente;** Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507, SSP - PI, CPF: 040.706.883-07; residente e domiciliado a Rua da Macaúba,935 - Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **Secretário (a);** Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:3.466.601, SSP-PI, CPF: 058.805.893-90;



residente e domiciliada a Rua Travessa dos Calxelos, 762, Bairro Bacuri- Palmeirais - PI; **Vice-Secretário (a)** Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58;residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - ,Bairro Serra Negra, Palmeirais - PI; **Tesoureiro (a)**: Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG: 4.206.961-SSP-PI, CPF:621.376.143-83;reisdente e domicillada a Rua da Macaúba, 1079 Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; **Vice -Tesoureiro (a)**; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26; residente e domiciliado a Rua Projetada, 53, Bairro Macaúba, Palmeirais - PI; **CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES)**;**(1º-primeiro)**, Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014-SSP-PI, CPF: 030.203.453-67;residente e domiciliado na localidade Cajueiro, s/n Zona Rural Palmeirais - PI; **(2º-segundo)**, Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896-SSP-PI, CPF: 979.731.223-20;residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 Bairro Bacuri, Palmeirais - PI; **(3º-terceiro)**,Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64; residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa,569 Centro - Palmeirais - PI; **(MEMBROS SUPLENTE)**;**(1º- primeiro)**, Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, 589 - Bairro Alto da Cruz, Palmeirais - PI; **(2º - segundo)**, Marcos Sabino Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI,CPF : 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI;**(3º-terceiro)** ,Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733-SSP-PI, CPF: 053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº - Bairro Campo Velho - Palmeirais - PI. **CONSELHO COMUNITÁRIO: (MEMBROS TITULARES)**: **Presidente**: João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domicillado a Rua Teresina, 286 - Centro - Palmeirais - PI; **Vice-Presidente**; Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160-SSP-PI, CPF: 928.145.813-68;reisdente e domicillado no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130, Zona Rural - Palmeirais - PI; **Secretário (a)** Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282-SSP-PI, CPF:564.825.663-91; residente e domicillado na Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n - Bairro



Bacuri - Palmeirais - PI; **(MEMBROS SUPLENTEs): Primeiro (a) suplente**, Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri-Palmeirais - PI; **Segundo (a) suplente**, Sandra Marla Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, **Terceiro (a) suplente**, Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, CPF: 517.512.753-53, residente e domiciliado a Rua Fortaleza, 1939 - Bairro Serra Negra, Palmeirais - PI. Em seguida **DEU-SE POSSE** a primeira Diretoria Executiva/Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**. Ao retomar a palavra na qualidade de presidente eleito e empossado, o Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, agradeceu a confiança e se comprometeu trabalhar para alcançar os objetivos esperados, sendo um deles como prioridade montar uma Radio Comunitária para a comunidade de Palmeirais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, **Eliane Ribeiro da Silva**, secretária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada e será assinada por mim e demais presentes, na qualidade de sócios fundadores da **ADECOS**. O Estatuto é corpo presente desta ata.

Cartório do Ofício Único de Palmeirais-PI

Palmeirais - PI, 20 de março de 2022.

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Presidente:
CPF: 020.046.173-73

Francisco Augusto de Barros

Vice-presidente:
CPF: 040.706.883-07

Eliane Ribeiro da Silva

Secretário
CPF: 058.805.893-90

Cartório do Ofício Único de Palmeirais-PI

SENTENÇA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS
RUA VENÂNCIO BORGES N° 735, Centro, PALMEIRAIS - PIAUI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO E ELIANE RIBEIRO DA SILVA EM TEST. DA VERDADE DOU

FÉ. Palmeirais/PI, 11/04/2022 09:58:23.

O ADLS4880/2022 ADLS4881 - R7R4 CONSULTA

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelião Intermunicipal

RS 808 TJ, RS 1.80 MP, RS 0.11 Gelo, RS 0.52 Total, RS 11.52

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a/pg. 51



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS
RUA VERNÂNICO BORGES Nº 135, Centro, PALMEIRAS - PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KALLYNE DA SILVA LAURINDO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FE Palmeiras-PI, 11/04/2022 09:58:49
SELO ADL54902 - X00W CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalejra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabeliã Interina
Encl. R\$ 4,40 T.J. R\$ 0,00 M.P. R\$ 0,11 Belo: R\$ 0,20 Total: R\$ 5,70



Cartório do Ofício Único
de Palmeiras-PI

Paulo Cesar Pereira dos Santos

Vice Secretário

CPF: 033.098.503-58

Kallyne da Silva Laurindo

Tesoureiro:

CPF: 621.376.143-83

Silvia Cabral

Vice Tesoureiro

CPF: 600.361.603-26

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

CPF: 003.650.603-64

Maria da Cruz Evangelista da Silva

CPF: 985.345.803-91

Eva Ribeiro Lopes

CPF: 051.134.563-14

Sandra Maria Mendes

CPF: 010.454.523-27

Anisio Soares da Costa Neto

CPF: 030.203.453-67

Maria Valdivina A dos Santos

CPF: 621.373.573-99

Marilene da Conceição Silva

CPF: 970.785.223-20

João Batista de Oliveira Silva

CPF: 600.939.713-80

Manuel Antonio Lima Silva

CPF: 564.825.063-05

Leiton Nunes da Aguiar Neto

CPF: 517.512.753-53

Cantidia Lopes da Silva

CPF: 053.804.483-83

João da Silva



CPF: 028.345.813-68

Marcel Dahino e Ivelte de Oliveira
CPF: 005.853.393-17

Renata Luana Almeida da Cruz Pinheiro
CPF: 067.316.383-07

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS
RUA VENÂNCIO BORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAIS - PIAUÍ


RCPJ registrado sob o nº 174 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3 folha(s) 147 e 155V em 12/04/2022 15:57 16, Protocolado sob o nº 3798 no LIVRO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO DE IMÓVEL nº 1 em 12/04/2022. Selo: **ADL55007 - ATSU** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelião Interina
Esp. d. R\$ 64,74 FERMOJUFI, R\$ 12,95 MP R\$ 1,62 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 79,57


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS
RUA VENÂNCIO BORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAIS - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 174 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3 folha(s) 147 e 155V em 12/04/2022 15:57 02, Protocolado sob o nº 3796 no LIVRO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO DE IMÓVEL nº 1 em 12/04/2022. Selo: **ADL55006 - 6PNJ** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelião Interina
Esp. d. R\$ 10,88 FERMOJUFI, R\$ 2,18 MP R\$ 0,27 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 13,59



Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simplee_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação de Desenv Comun Cult e Social	CNPJ ou CPF do Contribuinte	32.651.360/0001-40
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN49B04F503FE2EC6258A1181948DFC8F5]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85830000001-7 00000254188-2 22042122326-7 51360000140-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.18.44
8265108265

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO DA SILVA LIMA

AGENCIA: 8265-1 CONTA: 594-0

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Código de Barras 85830000001-7 00000254188-2
22042122326-7 51360000140-0

Data do pagamento 18/04/2022

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

DOCUMENTO: 041806

AUTENTICACAO SISBB:

A.82C.AE3.4AC.E8C.19A

Realize o sonho da casa própria com o Consorcio
de Imovel BB. Mais tranquilidade para pagar e
mais economia. Saiba mais bb.com.br/consorcios



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 54

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Associação de Desenvolvimento Comunitário, Cultural e Social – ADECOS
CPNJ: 32.651.360/0001-40
Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri
CEP:64.420-000 – Palmeirais – PI.

Justificativa

Eu Antonio Luís Lopes Ribeiro, brasileiro, casado, lavrador, RG:2.328.645-SSP-PI, CPF: 020.046.173-73, residente e domiciliado em Palmeirais – PI, na qualidade de Presidente da ADECOS, venho através desta nota, justificar que: Em virtude de no ato de constituição de nossa Associação em 13 de janeiro de 2019, e ao registrar no Cartório Civil de Pessoas Jurídica nosso Estatuto e Ata de Fundação sem o visto jurídico (advogado) no Estatuto Social e não ter sido orientado inclusive pelo cartório no ato do registro conforme rege a Lei nº 8.906/94 art 1º e parágrafo 2º, tivemos problemas ao ir ao retornar o cartório de nossa cidade para registrar a ata de renovação da Diretoria em 13 de janeiro de 2022, fomos impedidos de registrar, uma vez que a tabeliã nos informou que estávamos irregular tendo em vista que o Tribunal de Justiça do Estado Piauí, fez uma vistoria em todas as entidades (Pessoas Jurídicas) existente no município e foi constatado que várias instituições estavam irregular com visto a lei 8.906/94.

Diante do exposto, o cartório orientou que tínhamos de cancelar o registro velho e reabrir (reconstituir) novamente a entidade (Associação), cumprindo assim a Lei 8.906/94 e seu art 1º parágrafo 2º. Pedimos então que reconsidere a nossa ata e Estatuto Social, conforme segue em anexo.

Respeitosamente;

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Antonio Luís Lopes Ribeiro

PRESIDENTE



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca Maria de Oliveira				
Endereço:	Rua Adalgiso Ribeiro, 757-				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	1.881.952	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	600.108.393-21

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Maria de Oliveira

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de Junho de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL: 1.881.952 DATA DE EMISSÃO: 19/01/17

NOME: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PEDRO DOMINGOS DE OLIVEIRA

NATALIDADE: PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1958

BIO. ORIGEM: CERT. CASAM. 131 L 118 F 72 EXP. PALMEIRAIS-PI 17/10/97

CPF: 600.108.393-21

1188411 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

AGESPISA - Água e Esgoto do Piauí S/A
 Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresias - PI
 Inscrição Estadual: 19.101.056-7 / CNPJ: 06.845.147/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 0800 34 9888

Fatura Mensal

MATRICULA: 702884-8 Hidrômetro: AQNE059116 Período de Faturamento: JUN/2019

Nome/Razão Social/Endereço: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA, RUA ADALGÍSIO RIBEIRO, 757, CENTRO, PALMEIRAIS - 64420000. AG= 10

Situação Água/Esgoto	Res.	Categoria de Uso Com.	Unid.	Pub.	Inscrição
3/1	1				75 2 04 0357 0375-000

13/05/2019 12/06/2019 30

Mês/Ano	Histórico de Consumo Letura	Consumo	Ocorr.
12/18	474	6	2
01/19	482	8	2
02/19	492	10	2
03/19	502	10	2
04/19	512	10	2
05/19	522	10	2
06/19		10	2

Forma de Faturamento: 2-HIDROMETRO DANIFICADO

Cod. Responsável: 919366541 Códigos da Fatura: 03

Consumo Médio: 10 Carga Fato Água: Carga Fato Esgoto:

Consumo: 10 Faturamento Mensal: 10

Cod. AGUA	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	12,00
	JUROS DE MORA 001/001	0,28
	MANUTENÇÃO HIDROMETRO	0,28
		1,00

VENCIMENTO: 18/06/2019 TOTAL A PAGAR (R\$): 14,78

AVISO DE DÉBITO: CONTAS: 1 VALOR: R\$14,78 CONFORME LL FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	FRANCISCO COSTA DA SILVA			
Endereço:	Rua Aracaju, 1521 - B. São João Batista			
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.918.332	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 038.680.473-79

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Costa da Silva

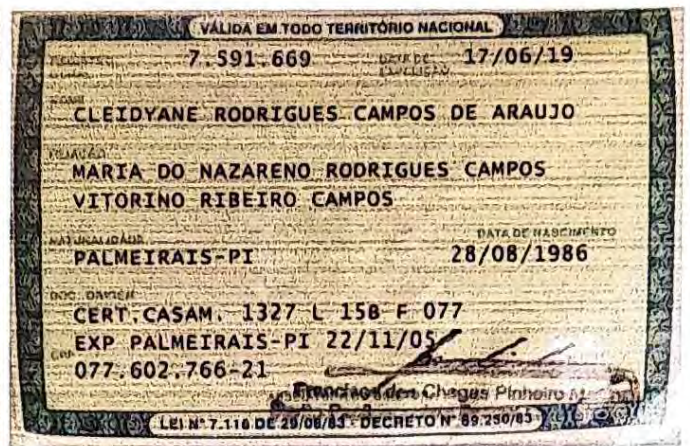
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 16 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Horto, Teresina - PI
 Inscrição Estadual: 19.301.656/7 - CNPJ: 06.045.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 09000-86-8888

Fatura Mensal

2498633-0 Hidrômetro: **A13L040778** **MAI/2019**

Nome/Razão Social/Endereço
CLEIDYANE RODRIGUES CAMPOS
RUA PROJ 03 BAIRRO MACAUBA, 753
CENTRO
PALMEIRAIS 64420000 AC= 162

Situação Apropriada	Res.	Categorias de Uso			Inscrição
		Com.	Ind.	Pub.	
3/1	1				75 2 04 0329 0040-000

11/04/2019 13/05/2019 32

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Consumo	Classe	Clor
11/18	223	3	0
12/18	225	2	0
01/19	228	3	0
02/19	230	2	0
03/19	233	3	0
04/19	235	2	0
05/19	238	3	0

Forma de Faturamento:
FATURADO P/ MÍNIMO DA LIGAÇÃO

Edif. Responsável: 024986330	Código de Tarifa: 01
Consumo Mínimo: 2	Consumo Máximo: 10

Cod.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
01	ÁGUA	28,72
02	MULTA IMPUNTUALIDADE 001/001	0,01
03	JURAS DE HORA 001/001	0,91
04	MANUTENÇÃO HIDROMETRO	1,00

20/05/2019 **31,84**

AVISO DE DÉBITO: CONTAS 2 VALOR: R\$35,28
 CONFORME LET FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 10
 DIAS APÓS VENCIMENTO.



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Para saber mais sobre Eletrobras informe este número

0580155-9

Nº da Mesa Fiscal 017045575

JANEIRO/2019 04-02-2019 114 107,99

FRANCISCO COSTA DA SILVA
R. ARACAJU 1521 SAO JOAO BATISTA
CPF: 00001366047170
CEP: 04.420 000 - PALMEIRAIS

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
Saldo	16517	28/01/2019
Recebido	10601	28-12-2018
Debitado	1.000	26-02-2019
Saldo em 31/01/2019	114	25-01-2019
Saldo em 01/02/2019	114	24-01-2019
NORMAL		51

RESIDENCIAL Nº 02 AD15476 3.1.1.1 114

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
DEZ/18	101	CONTAS	95,77
NOV/18	109	CONTA ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,54
OUT/18	110	CORRECAO MONETARIA IG 11/18-00	0,07
SET/18	106	MULTA POR ATRASO 11/18-00	1,75
AGO/18	119	JURCS POR ATRASO 11/18-00	0,96
JUL/18	97		
JUN/18	116		
MAL/18	128		
ABR/18	137		
MAR/18	114		

Mes/Ano Valor R\$ 12/2018 200,45
LIGUE 0800 880 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Contribuição	10,64	Saldo em 31/01/2019	114,00
Imposto	6,71	Saldo em 01/02/2019	114,00
Reserva	4,73	Saldo em 01/02/2019	114,00
Outros	22,27	Saldo em 01/02/2019	114,00




f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c808824

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Clidyane Rodrigues Campos de Araújo			
Endereço:	Rua Projatada três, Bairro Macaíba, 753			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	7.591.669	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 007.602.766-21

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 30 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdNexo=f77c4349-f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 61

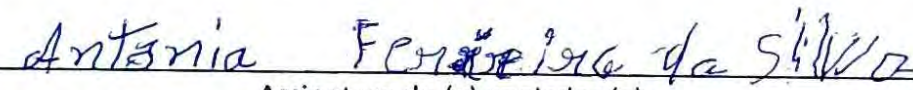
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antônio Ferreira da Silva			
Endereço:	Rua Projetada, Bairro Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.404.469	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 698.117.503-78

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

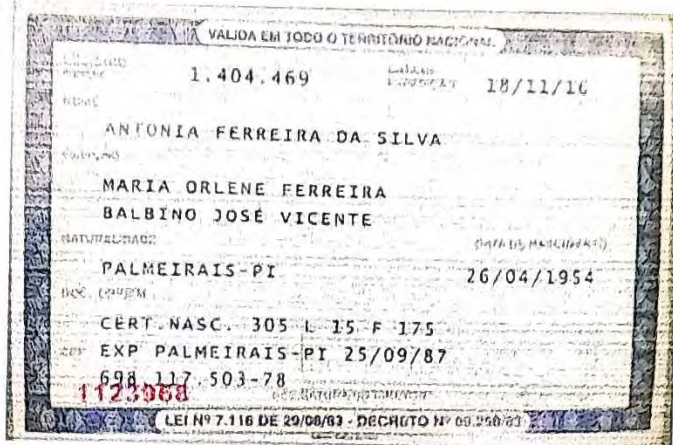

 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





AGESPISA
Agência de Esgotos do Piauí SA

Av. Maranhão Castelo Branco, 101 - Fone: Fone: Fone - 22
Inscrição Estadual: 19.201.666-7 / CNPJ: 06.845.187/0001-22
Internet: www.agespisa.com.br
Atribuição de Responsabilidade: Responsável: Responsável
Fatura Mensal

MATRICULA	Hidrometro	Outorga
701201-2	A131042292	JUN-2019

Nome: Maria de Socorro Endereço:
ANTONIA FERREIRA DA SILVA
RUA PROJ 32 - BAIRRO BACURI, 1200
CENTRO
PALMEIRAS - PI 64420000 46m 30l

Situação	Tip	Categoria de Uso	Instalção
3/1	1	com. ind.	75 2 04 0317 0120-000

13/05/2019	12/06/2019	20
------------	------------	----

Mês	Consumo	Valor	Valor
12/18	608	11	0
01/19	618	10	25
02/19	626	8	0
03/19	637	11	0
04/19	646	9	25
05/19	659	13	0
06/19	668	9	0

Nome do Fornecedor: FATURADO P/ MINIMO DA LGACM
Cod. Contribuinte: 920512805
Codigo de barras: 10
Codigo de barras: 10

Descrição da Fatura	Valor
CCU - Valor do Serviço	15,66
MULTA IMPORTABILIDADE 001/001	0,45
JUROS DE MORA 001/001	0,49
MANUTENÇÃO HIDROMETRO	1,60

Valor Total: 18,60

VALIDADE: 30/06/2019

AGESPISA

PARA O VENCIMENTO, EVITE COBRANÇAS DE MULTA E JUROS DE MORA CONFORME LET. ESPECIAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maris Zelta Costa da Silva				
Endereço:	Rua Marcelino Ribeiro, 1835. B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420.000
RG:	1.513.239	Órgão Emissor:	SSP.PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

pp. filha

Francisca da Silva Costa

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REGISTRO GERAL 1.513.239 DATA DE EXPECIÇÃO 25/09/13

NOME MARIA ZILTA DA COSTA E SILVA

FILIAÇÃO DÁLIA COSTA DA SILVA

NACIONALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 05/03/1963

OCC. ORIGEM CERT. NASC. 2457 L 20 F 202 EXP PALMEIRAIS PI 25/04/06

TERERINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.260/83

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	31-05-2019	66	76,68

MARIA ZILTA DA COSTA
R. MARCOLINO RIBEIRO 1835-1835 BACURI
CPF: 00002116055300
CPF: 64.420-000 PALMEIRAIS ROT: 117.130.17.28.509000

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual	Anterior	Atual	Anterior
1202	1136	24/05/2019	25-04-2019
Constante de Multiplicação		Próxima Leitura	
Consumo Mês		Próximo	
66	FCAM	23-05-2019	
Consumo Faturado		Apresentação	
66		24-05-2019	
Forma de Faturamento: NORMAL		Etapas de Consumo: 29	
Código de Irregularidade			

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classificação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Mês 12 meses
RESIDENCIAL	HONO	A2103047		1-1-1-1	94

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/Ano	kWh		
ABR/19	89	CONSUMO	66 A R\$ 0,868042 = 57,29
MAR/19	86	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/19	80	FINANCIAMENTO PADRAO 31/36	13,89
JAN/19	77	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,54
DEZ/18	80		
NOV/18	92		
OUT/18	179		
SET/18	188		
AGO/18	139		
JUL/18	126		

TARIFA COEFICIENTE: 0,95

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Descrição
04/2019	95,79	Unidade consumidora sujeita a reajustes do fornecimento de energia elétrica a partir de 01/04/2019, em função das tarifas previstas nesta tabela, o novo pagamento a ser efetuado também é incluído no mês do consumidor na 9ª parcela. Informamos ainda que existem contas vencidas e de responsabilidade no valor de R\$ 0,95,00 (valor histórico), caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonia dos Santos Ribeiro Andrade			
Endereço:	Rua da Macauba, 939, B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	3.509.348	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia dos Santos Ribeiro Andrade
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 15 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



Antonia dos Santos Ribeiro Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.509.348 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/10

NOME ANTONIA DOS SANTOS RIBEIRO ANDRADE

FILIAÇÃO LUZIA LAURINDA DOS SANTOS
MANOEL RIBEIRO DE SANTAN

NATURALIDADE SÃO FRANCISCO/MARANHÃO-MA 21/03/1989

DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT. CASAM.
031690015570107000270490001258xx

EXP SÃO FCº DO MARANHÃO MA 27/01/10

TERESINA - PI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03 - DECRETO Nº 89.290/03

CONSUMO (kWh) 90 TOTAL A PAGAR (R\$) 55,60

CONTA MES VENCIMENTO
MAIO/2019 03-06-2019

FRANCISCO ANDRADE BARBOSA
R. MACAUBA 935 BACURI
CPF: 02004070688307
CPF: 64.420-000 - PALMEIRAS

ROT: 118.130.18.36.000002

DADOS DA LEITURA

Atual	7344
Anterior	7254
Constante de Multiplicação	90
Consumo Medido	90
Consumo Faturado	90
Forma de Faturamento	NORMAL
Código de Irregularidade	FCAM
Oras de Consumo	31

SAÚDE DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Societate	Ligação	Número Medidor	Posto	Código For	Média 12 meses
RESID. Bx. RENDA	MONO	A1444351		1.4.1.1	103

HISTÓRICO kWh

Mês/Ano	Consumo	Valor
ABR/19	85	8,72
MAR/19	91	29,91
FEV/19	125	5,50
JAN/19	75	36,14
DEZ/18	87	25,98
NOV/18	103	0,22
OUT/18	122	0,91
SET/18	143	0,13
AGO/18	111	
JUL/18	90	

TARIFA COM TRIS-700:

0 A 30	0,203903
31 A 50	0,359125

DESCRIÇÃO DA CONTA

30 A R\$ 0,290803 =	8,72
60 A R\$ 0,498516 =	29,91
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
DIFERENCA DE TARIFA	36,14
SUBVENCAO BAIXA RENDA	25,98
CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	0,22
MULTA POR ATRASO 04/19-00	0,91
JUROS POR ATRASO 04/19-00	0,13
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA @,18	

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE DÉBITOS VENCIDOS

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R\$
03/2019	57,23

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Adriano Costa da Silva		
Endereço:	Rua Adalgisa Ribeiro, 765 - B. Bacuri		
Município:	Palmeirais	UF:	PI CEP: 64.420-000
RG:	1.884.993	Órgão Emissor:	SSP-PI CPF: 896.188.233-34

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adriano Costa da Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 16 de abril de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





cepisa

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA MÊS

MAR/2019	77	03-06-2019	77	74,72
-----------------	-----------	-------------------	-----------	--------------

ADRIANA COSTA E SILVA
 R. ADELGISO RIBEIRO 765 1305 SACUPI
 CPF: 00089618823334
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

RESIDENCIAL MONO 4275044

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
ABR/13	72	CONSUMO	77 A R\$ 0,865645 = 64,49
MAR/13	70	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	2,50
FEV/13	72	CORREÇÃO MONETÁRIA TG 03/19-00	0,62
JAN/13	70	MULTA POR ATRASO 03/19-00	0,75
DEZ/13	65	JURD. POR ATRASO 03/19-00	0,54
NOV/13	79		
OUT/13	98		
SET/13	97		
AGO/13	49		
JUL/13	19		

ADICIONAL BANDEIRA AMARELA 0,66

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
04/2019	44,72

TARIFA SOCIAL CANCELADA NÃO LOCALIZADA A INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DO GOVERNO FEDERAL. INFORMAR PELA TEL. 0800 030 0800

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 17007/09) LIGUE 0600 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

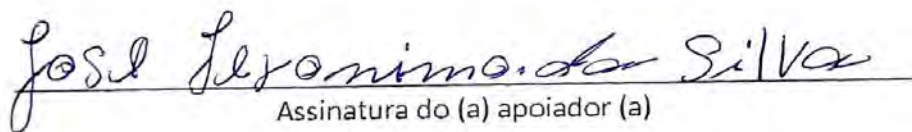


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	José Getônimo de Silva			
Endereço:	Rua Marcelino Ribeiro, 1645 - B. Bacuri			
Município:	Palmeiras	UF:	PI	CEP: 64420-000
RG:	955.192	Órgão Emissor:	SSP. PI	CPF: 352.974.683-53

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras - PI, 16 de abril de 2020

ATENÇÃO:

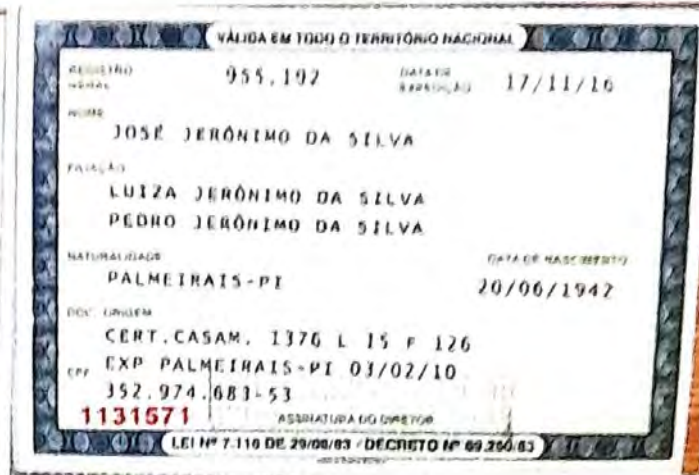
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=N&cno=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 70

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	31-05-2019	107	107,60

JOSE JERONIMO DA SILVA
 R. MARCOLINO RIBEIRO 6 1645 BACURI
 CPF: 00035297468353
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 117.130.17.28 490000
 DATAS DA LEITURA

DADOS DA LEITURA	kWh	Atual	Anterior	Próxima Leitura	Emissão	Apresentação	Dias de Consumo
Atual	1681	24/05/2019	25-04-2019	25-06-2019	23-05-2019	24-05-2019	20
Anterior	1574						
Consumo Medido	107						
Consumo Faturado	107						
Forma de Faturamento:	NORMAL						
Código de Irregularidade:	FCAM						

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Class/Subclass	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A2003789		1.1.1.1	87

HISTÓRICO kWh

Mês	kWh	Descrição	Valor
ABR/13	98	CONSUMO	107 A R\$ 0,368042 = 92,33
MAR/13	100	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,84
FEV/13	87	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	0,14
JAN/13	79	FINANCIAMENTO PADRAO 31/36	5,34
DEZ/13	86	MULTA POR ATRASO 04/19-00	1,79
NOV/13	99	JUROS POR ATRASO 04/19-00	0,11
OUT/13	102	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,88	
SET/13	98		
AGO/13	86		
JUL/13	71		

TEL: 064 32121000
 0800 086 0800

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/05)
 LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Parabéns! Até o dia 23-05-2019, não constatamos faturas vencidas
 nessa Unidade Consumidora.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	João Luzia Carlos de Sousa			
Endereço:	Rua do Sol, 659 B. Beauri			
Município:	Palmeiras	UF:	PI	CEP:
RG:	2.031.667	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Luzia Carlos de Sousa

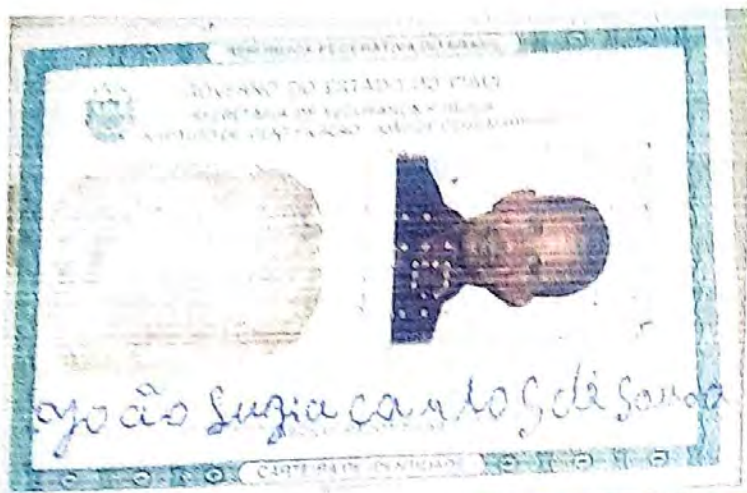
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras – PI, ___ de _____ de 20__

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS
MARÇO/2019
 VENCIMENTO
03-06-2019
 CONSUMO (kWh)
80
 TOTAL A PAGAR (R\$)
126,67

JOÃO LUZIA CARLOS DE SOUSA
 R. DO SOL 659 659 BACURI
 CPF: 06035313050387
 CEP: 64.120-000 - PALMEIRAS

ROT: 118.130.18.44.643603
 DATAS DA CONTAGEM

Atual	27/05/2019
Anterior	26-04-2019
Próxima Lettura	26-06-2019
Emissão	24-05-2019
Apresentação	27-05-2019
Dias de Consumo	31

Consumo Medido: 80
 Consumo Faturado: 80
 Forma de Faturamento: NORMAL
 Código de Inregularidade: FCAN

Classe/Subclasse	Localidade	Numero Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A2003726		1.1.1.1	84

Mês/Ano	Consumo	Valor
ABR/13	83	69,49
MAR/13	82	5,50
FEV/13	84	0,14
JAN/13	85	2,42
DEZ/13	82	49,00
NOV/13	85	0,12
OUT/13	101	
SET/13	96	
AGO/13	79	
JUL/13	71	

DEBITOS JA REAVISADOS

Mês/Ano	Valor R\$
02/2019	129,51

DECLARAMOS QUITADOS DEBITOS DESTA UC NO ANO DE 2018 (Lei 12007/09)
 LIGUE 0800 036 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Descrição	Valor	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
Energia	14,62	69,49		54,20
Imposto	28,22	22,00%		
Imposto	4,77	Valor do ICMS		15,28
Imposto	2,33	Valor do PIS	1,40%	0,76
Imposto	19,55	Valor do COFINS	6,40%	3,51

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria dos Reis Alves da Silva Borges				
Endereço:	Rua Marcelino Mendes, 511 B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	69.420.000
RG:	2.198.944	Órgão Emissor:	55P.PI	CPF:	960.836.033-15

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

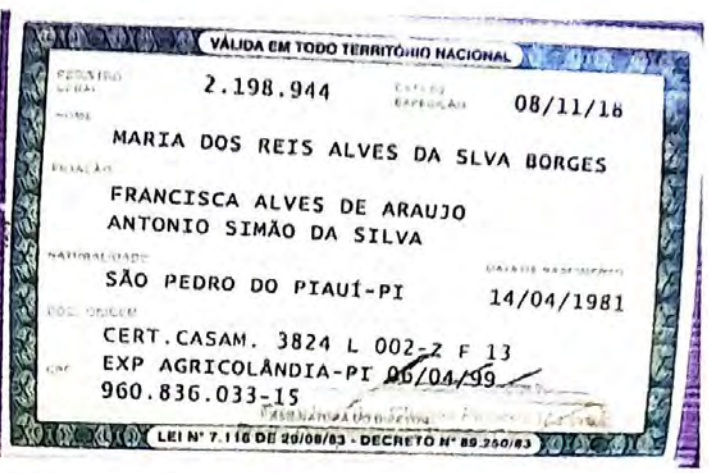
Maria dos Reis Alves da Silva Borges
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 15 de maio de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTAS MÉS VENCIMENTO

JUNHO/2019	17-06-2019	80	60,33
------------	------------	----	-------

MARIA DOS REIS ALVES DA SILVA
R. MARCOLINO RIBEIRO S/N BACURI BACURI
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

DADOS DA LEITURA

Atual	
Anterior	11/06/2019
Próxima Leitura	10-05-2019
Emissão	10-07-2019
Renovação	07-06-2019
Data de Contorno	11-06-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	NORMAL	Uso	
Número Medidor	A2103038	Posto	
Código Fat.	32	Média	12 meses

HISTÓRICO LVA

REGID.	BX	RENDA	MONO	DESCRÇÃO DA CONTA	1.4.1.1	62
MAI/19	79	CONSUMO	30 A R\$ 0,289860 =			8,69
ABR/19	57		50 A R\$ 0,496899 =			24,84
MAR/19	80	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)				5,50
FEV/19	80	DIFERENCA DE TARIFA				32,72
JAN/19	89	SUBVENCAO BAIXA RENDA				23,53
DEZ/18	83	CORRECAO MONETARIA IG 05/19-00				0,38
NOV/18	107	FINANCIAMENTO PADRAO 28/36				9,86
OUT/18	114	MULTA POR ATRASO 05/19-00				1,56
SET/18	30	JUROS POR ATRASO 05/19-00				0,31
AGO/18	12	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		0,26		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Parabens! Até o dia 07-06-2019, não constatamos futuros vencidos
 nessa Unidade Consumidora.

RESERVA DO FISCO



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raimunda Laurindo Santiago			
Endereço:	Rua da Malouba, 5014. B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.183.722	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 497.133.883-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

PP. Poliana Santiago e Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 15 de maio de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "SÃO DEUS MARTINS"



1401514

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.183.722 DATA DE EMISSÃO 09/12/16

NOME RAIMUNDA LAURINDA SANTIAGO

FILIAÇÃO FRANCISCA MARIA DOS SANTOS ISÍDIO LAURINDO SANTIAGO

NACIONALIDADE SÃO FCZ DO MARANHÃO-MA DATA DE NASCIMENTO 20/06/1962

DPO: ÚRMEM CERT.NASC. 8025 L 26 F 200

EXP. PALMEIRAS-PI 21/11/16 497.133.883-72

1401514

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.849.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 0800 36 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA 701177-6 **Hidrometro** A17N11486 **Referência** JUN/2019

Nome/Razão Social/Endereço
RAIMUNDA L SANTIAGO
RUA DA MACAUBA, 1014
CENTRO
PALMEIRAS 64420000 AC= 16.2

Situação	Rel.	Categorias de Uso			Inscrição
Água/Esgoto		Com.	Índ.	Pub.	
3/1	1				75 2 04 0305 0252-0001

Validade da Fatura (Data de Emissão) 13/05/2019 Data de Vencimento 12/06/2019 Valor de Referência 30

Mês/Ano	Valor	Cobrança	Outros
12/18	169	19	0
01/19	187	18	0
02/19	205	18	0
03/19	226	21	0
04/19	254	28	0
05/19	277	23	0
06/19	295	18	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cod. Contratual: 007011776 Código de Verificação: 01

Consumo Água	Consumo Fio Água	Consumo Fio Esgoto
21		

Consumo	Consumo Referencial
18	18

DESCRIÇÃO DA FATURA

Água	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	2,34
	JURIS DE MORA 001/001	2,87
	MANUTENÇÃO HIDROMETRO	2,35

VENCIMENTO 18/06/2019 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 79,66

AVISO DE DÉBITO: CONTAS: 1 VALOR: R\$160,74
CONFORME LII FEDERAL 11.441/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30
DIAS APÓS VENCIMENTO.

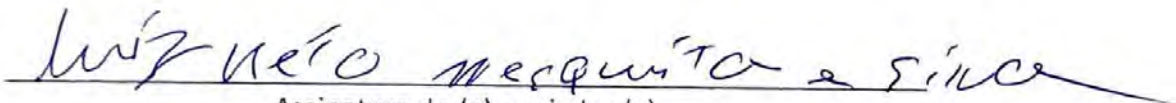


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Leiz Neto Mesquita e Silva			
Endereço:	Rua Travessa Macaúba, s/n. B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.125.868	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 15 de maio de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





equatorial
cepisa

COMPANHIA ENERGIA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Fls. - Teresina - PI
CNPJ: 06.842.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.201.383-5
Nova Fical (Carta de Energia Dedicada - Sina 8-1)
Fica no endereço de instalação autorizada pelo SETAG/CEPEL

Para contato
Consumo interno
SEU NÚMERO

SEU CÓDIGO
1612892-2

Nº da Nota Fiscal: 022349798
A Tarifa Social de Energia Destina-se aos beneficiários da Lei nº 10.433 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	03-06-2019	110	94,43

LUIZ NETO MESQUITA E SILVA
TV MACAUBA 1469 B-URBANO
CPF: 0000391444379
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118 130 19 40 517898

DATA DA LEITURA	VALOR	DATA DA LEITURA	VALOR
Atual	2335	Ant.	27/05/2019
Anterior	2225	Anterior	26-04-2019
Constante de Multiplicação		Próxima leitura	26-06-2019
Consumo Medido	110	Limite	24-05-2019
Consumo Faturado	110	Anterior	27-05-2019
Forma de Faturamento: NORMAL	Código de Regulação	Dia de Consumo	31

Classificação	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Fac.	Mês de Consumo
RESID. B.X. RENDA	MONO	A1025436		1.4.1.1	103

HISTÓRICO (KWH)	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
ABR/19	CONSUMO	8,72
MAR/19		34,89
FEV/19		7,47
JAN/19		6,84
DEZ/18		40,31
NOV/18		20,97
OUT/18		25,17
SET/18		
AGO/18		
JUL/18		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
04/2019	93,71

LIGUE 0800 080 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonia Mary Delmido Borges			
Endereço:	Rua Marcolino Ribeiro, 1695 - B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.881.557	Órgão Emissor:	SSD-PI	CPF: 985.343.353-20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Mary Delmido Borges
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI 20 de Agosto de 20 20

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	31-05-2019	92	102,86

ANTONIA MARY DELMIRO BORGES
R. MARCOLINO RIBEIRO 1695 BACURI
CPF: 00098534335320
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 117.130.17.28.495000

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual	Anterior	Atual	Anterior
2015	1923	24/05/2019	25-04-2019
Consumo Médico: 92		Próxima Leitura: 25-06-2019	Emissão: 23-05-2019
Consumo Faturado: 92		Apresentação: 24-05-2019	Dias de Consumo: 29
Forma de Faturamento: NORMAL		Código de Irregularidade: FCM	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Class/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fal.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A2003790		1.1.1.1	109

HISTÓRICO KWH	DESCRICOÃO DA CONTA	VALOR
ABR/19 108	CONSUMO 92 A R\$ 0,868042 =	79,85
MAR/19 102	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/19 104	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	0,77
JAN/19 108	FINANCIAMENTO PADRAO 31/36	13,89
DEZ/18 102	MULTA POR ATRASO 03/19-00	2,04
NOV/18 141	JUROS POR ATRASO 03/19-00	0,81
OUT/18 131	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,75
SET/18 130		
AGO/18 110		
JUL/18 83		

TARIFA EPI TRIBUTOS:
TA 92 - 0,821565

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 05-06-2019. O novo pagamento deverá englobar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 5403 0152 6515



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	<i>Benedita Alves Feitosa</i>			
Endereço:	<i>Rua Marcelino Ribeiro, s/n - B. Bacuí</i>			
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP: <i>64.420-000</i>
RG:	<i>2.257.809</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-PI</i>	CPF: <i>007.453.513-79</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Benedita Alves Feitosa
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de abril de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.257.809 DATA DE EMISSÃO 09/01/17

BENEDITA ALVES FEITOSA
FRANCISCA ALVES FEITOSA
FRANCISCO ALVES DA COSTA

PALMEIRAIS-PI 18/11/1982

CERT. NASC. 6776 L A25 F 84
EXP. PALMEIRAIS-PI 11/04/84

007.453.513-79

1031537

ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-2
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8881

Fatura Mensa

MATRÍCULA: 701337-0 Hidrômetro: A13L040779 Referência: MAI/2019

Nome/Razão Social/Endereço
BENEDITA ALVES FEITOSA
RUA MARCOLINO RIBEIRO, S/N
BACURI
PALMEIRAIS 64420000 AG= 162

Situação	Rel.	Categorias de Uso			Inscrição
Água/Esgoto		Com.	Ind.	Pub.	
7/1	1				75 2 04 0305 0697 000

Período de Cobrança: 11/04/2019 a 13/05/2019

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Debitos
11/18	576	9	0
12/18	579		0
01/19	580	10	0
02/19	603	14	0
03/19	612	9	0
04/19	620	8	0
05/19	628	8	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cod. Responsável: 923696083 Código de Tarifa: 03

Consumo Médio: 9 Cons. Fixo Água: Cons. Fixo Esgoto

Consumo: 8 Consumo Retornado: 10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cod. ACUA	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 043/043	12,62
	MANUTENCAO HIDROMETRO	983,04
		1,60

VENCIMENTO: 20/05/2019 VALOR A PAGAR (R\$): 997,26

AVISO DE DÉBITO! CONTAS 2 VALOR: R\$997,26
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30
DIAS APÓS VENCIMENTO.

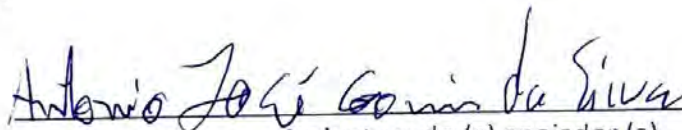


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonio José Gomes da Silva			
Endereço:	Rua Projetada, 01 - 1088 - B. Urbano			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.722.549	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 050.961.823-55

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de Abril de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



1480821 *Antonio José Gomes da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.722.549 DATA DE EMISSÃO 20/12/17

NOME ANTONIO JOSÉ GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO PRESILINA ANA DA SILVA
TEODORO GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 08/12/1981

DOC ORIGEM CERT. NASC. 11810 L 29 F 14
EXP PALMEIRAIS-PI 15/12/05

CPF 050.961.823-55

1480821 *Francisco das Chagas Pinheiro Moura*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

cepsa

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Avenida 757 - Centro-Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.874.001-80 | Ins. Estadual 19.371.322-9
Rua Firmino Correia de Aragão - N.º 611
Região Especial de Interesse da União Sítio 47 - Governador

Para contato: 022340500

7.º de Nota Fiscal 022340500

Consumo (kWh) 156 TOTAL A PAGAR (R\$) 129,81

CONTA MES MAIO/2019 VENCIMENTO 03-06-2019

ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA
R. PROJETADA 01 1088 B-URBANO
CPF: 00005096182355
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118.130.18.40.568600

DADOS DA LEITURA

Atual	2351	Arquitetura	27-05-2019
Anterior	2195	Anterior	26-04-2019
Consumo de Med. Especiais		Sistema Leitura	26-06-2019
Consumo Medido	156	Emissão	24-05-2019
Consumo Faturado	156	Apresentação	27-05-2019
Forma de faturamento	NORMAL	Dias de Consumo	31

DADOS DE IDENTIDADE CONSUMIDORA

Out. de Subclass.	Localidade	Numero Medidor	Posto	Código FZL	Mês de 12 meses
RESTO. BX. RENDA MONO	MONO	A1925432		1.4.1.1	110

HISTÓRICO kWh

Mês/Ano	kWh	Descrição da Conta	Valor
ABR/19	152	CONSUMO	30 A R\$ 0,290803 = 8,72
MAR/19	130		70 A R\$ 0,498516 = 34,89
FEV/19	161		56 A R\$ 0,747761 = 41,87
JAN/19	148	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	7,72
DEZ/18	89	DIFERENÇA DE TARIFA	44,13
NOV/18	89	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	31,72
OUT/18	65	PARCELAMENTO DE DÉBITO 5/24	24,20
SET/18	110	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,85
AGO/18	121		
JUL/18	88		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
04/2019	125,64

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Djanira Maria de Oliveira			
Endereço:	Rua Vereador Sergio Viçena, 1217 - B. Baemi			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.479.511	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 919.078.963-68

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Djanira Maria de Oliveira
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 15 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Djanira maria oliveira
1421167

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.479.511 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/17

NOME DJANIRA MARIA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JANDIRA DE CARVALHO VILANOVA OLIVEIRA
OLIMPIO GOMES DE OLIVEIRA

NATALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 04/02/1970

DOC ORIGEM CERT. NASC. 59 L A14 F 13V

EXP PALMEIRAIS-PI 11/05/00

CPF 919.078.963-68

1421167

LEI Nº 7.110 DE 20/08/03 - DECRETO Nº 89.250/83

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	20-05-2019	30	7,73

DJANIRA MARIA OLIVEIRA
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1217 BACURI
CPF: 00091907896368
CEP: 04.478-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA	
Atual:	Atual:
Anterior: 2937	Anterior: 13/05/2019
Constante de Multiplicação: 2937	Próxima Leitura: 12-04-2019
Consumo Medido: 1,000	Emissão: 11-06-2019
Consumo Faturado: 0	Apresentação: 10-05-2019
Forma de Faturamento: 30	Dias de Consumo: 13-05-2019
Código de Irregularidade: CAM	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Class/Subclasse: MINIMO	Tipologia: MONO	Número Medidor: A523536	Poste: 1.4.1.1
REGISTRO DE BANDA: MONO	Descrição da Conta: 1.4.1.1		2

Mês	Consumo	Valor
ABR/19	3	6,75
MAR/19	0	12,54
FEV/19	0	11,56
JAN/19	0	
DEZ/18	0	
NOV/18	6	
OUT/18	4	
SET/18	0	
AGO/18	9	
JUL/18	0	

RESUMO DA CONTA: MONO - A523536 - 1.4.1.1 - 2

CONSUMO 30 A R\$ 0,225110 = 6,75
DIFERENÇA DE TARIFA 12,54
SUBVENÇÃO BAIXA RENDA 11,56
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,04

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 080 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 10-05-2019, não constatamos futuros vencidos
nessa Unidade Consumidora.



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ivaneide Alves da Silva				
Endereço:	Rua São José, 782 - B. Bacuvi				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	1.863.091	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	655.006.523-20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivaneide Alves da Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de Fevereiro de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



Ivaneide Alves da Silva
1188478

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.863.091 DATA DE EMISSÃO 19/07/17

REGISTRO CIVIL IVANEIDE ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA CECI ALVES-DA SILVA
ANTONIO FIALHO E SILVA

NATURALIDADE PALMEIRAS-PI DATA DO NASCIMENTO 20/01/1962

DDD ORIGEM CERT. NASC. 2783 L 3A F 113
EXP. SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI 12/09/79
CPF 655.006.523-20

1188478

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/03 - DECRETO Nº 09.250/03

CONTAS MES VENCIMENTO

MAIO/2019 03-06-2019 30 39,18

IVANEIDE ALVES DA SILVA
R. SÃO JOSÉ 782 BACURI
CPF: 00065560652320
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

ROT 118 130 18 10 40 1749

Saldo	21109	DATA	27/05/2019
Adiantado	21089	DATA	25-04-2019
Comissão de Intermediação		DATA	26-06-2019
Comissão Mensal	20	DATA	24-05-2019
Comissão Encargada	30	FCAM	27-05-2019
Comissão Mensal	MINIMO	DATA	31

Classe/Serviço	Unidade	Assinatura Eletrônica	Valor	Valor em Dígitos
RESID. Bx. RENDA	MONO	A616635	1411	65

Mês/Ano	Valor	Descrição	Valor
ABR/19	18	CONSUMO	30 A R\$ 0,226827 = 6,30
MAR/19	11	BONUS IMPORTE - LUZ POPULAR	7,78
FEV/19	0	DIFERENÇA DE TARIFA	12,64
JAN/19	0	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	11,65
DEZ/18	0	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 03/19-00	0,12
NOV/18	0	MULTA POR ATRASO 03/19-00	0,15
OUT/18	126	PARCELAMENTO DE DÉBITO 2/9	38,81
SET/18	130	JUROS POR ATRASO 03/19-00	0,16
AGO/18	122	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,08
JUL/18	103		

TARIFA EM TRÊS DIAS:
24 30 - 0,226827

REJEIÇÃO DE RECURSO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Descrição
04/2019	38,81	Valor devido a título de suspensão do pagamento de energia elétrica e tarifa de iluminação pública em função das contas rejeitadas após 15 dias e não pagas no prazo de 15 dias, conforme art. 100, inciso II do Regulamento de Serviço de Energia Elétrica, aprovado pelo Conselho de Regulação de Energia Elétrica do Estado do Piauí, em 15/03/2018, com as alterações introduzidas pelo Conselho de Regulação de Energia Elétrica do Estado do Piauí, em 15/03/2019.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 13.007/09)
LIQUE 0800 056 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Eliene Dantas dos Santos</i>				
Endereço:	<i>Rua Projetada - 05, 1072 - B. Urbano</i>				
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64.420000</i>
RG:	<i>2.578-262</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-PI</i>	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eliene Dantas dos Santos
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

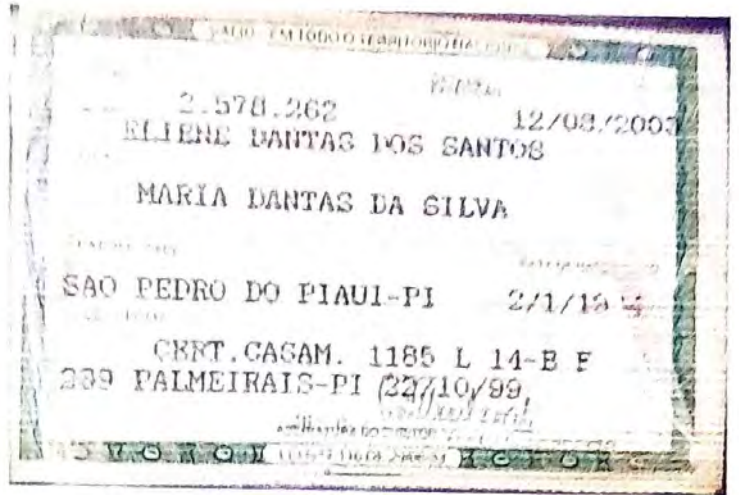
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 90

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



anterior
cepisa

COMPANHIA SANEAMENTO DO PIAUI
R. Manoel de Sá - Centro - São Pedro - PI
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

CONSUMO
1615107

Nº da Nota Fiscal 022340801

CONTAS MES	VENCIMENTO	CONSUMO (m³)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	03-06-2019	65	61,96

ELIENE DANTAS DOS SANTOS
R. PROJETADA 01 1072 B-URBANO
CPF: 02000506654303
CNPJ: 64.420-000 - PALMEIRAIS

807: 118.130.18 40 570200

DESCR. DE DEBITOS	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
Água	1634	27-05-2019
Esgoto	1569	26-04-2019
Consumo de Água	65	26-06-2019
Consumo de Esgoto	65	24-05-2019
Consumo de Energia Elétrica	65	27-05-2019
Consumo de Gás	31	

CLASSIFICAÇÃO	Tipo	Numero Medidor	Taxa	Valor	Mês
RESIDENCIAL	MONO	41925449		1.1.1.1	67

Mês/Ano	Consumo	Valor R\$
ABR/13	57	56,46
MAR/13	60	5,50
FEV/13	64	
JAN/13	74	
DEZ/13	69	
NOV/13	92	
OUT/13	109	
SET/13	79	
AGO/13	56	
JUL/13	40	

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Mês/Ano	Valor R\$
04/2019	54,41

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA O PAGO VENCIMENTO A 5 10 15 20 25



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	<i>Fabírcia Maria Viana Marinho</i>			
Endereço:	<i>Rua Bené, 1260 - Bairro Bacuri</i>			
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP: <i>64.420.000</i>
RG:		Órgão Emissor:		CPF: <i>044.931.613-38</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabírcia Maria Viana Marinho
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de Fevereiro de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTADOR	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAI0/2019	03-06-2019	64	56,56
FABRICIA MARIA VIANA MARINHO R. PERU O PROX. AO 1260 DACURI CPF: 00004493181338 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS			
ROTEIRO: 118, 139, 18, 40, 115, 900			
Ativa	5225	Costo	27/05/2019
Anterior	5161	Anterior	26-04-2019
Consumo de Referência		Anterior	26-06-2019
Consumo em kWh	64	Consumo	24-05-2019
Consumo anterior	64	Consumo	27-05-2019
Consumo anterior	64	Consumo	31
ROTEIRO: NORIAL			
RESIDUA: RENDA MONO A1405375 1.4.1.1 66			
DIFERENCIAL DE CUSTA			
ABR/13	56	CONSUMO 30 A R\$ 0,200003 =	8,72
MAR/13	70	34 A R\$ 0,498516 =	16,94
FEV/13	34	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
JAN/13	63	DIFERENÇA DE TARIFA	27,51
DEZ/13	68	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	19,77
NOV/13	77	PARCELAMENTO DE DEBITO 7/8	17,66
OUT/13	92	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,25
SET/13	97		
AGO/13	80		
JUL/13	35		
Total (R\$)			
Declaramos quitados débitos deste UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)			
LGUE 0620 086 0220 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO: 1 5 10 15 20 25			
F46E 49BE E09A 0642 A767 7AF6 46D1 8955			
Valor	11,19	Base de Tributo	53,17
	21,59	Imposto de Renda	22,00%
	3,65	Imposto de Renda	11,69
	1,78	Valor do PIS	1,40%
	14,96	Valor do COFINS	6,49%
			2,69



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Francisca Flôrencia Barros Pequeno			
Endereço:	Rua Vereador Sérgio Vianna, 1205 - B. Brasil			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420.000
RG:	807.590	Órgão Emissor:	SSP. PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

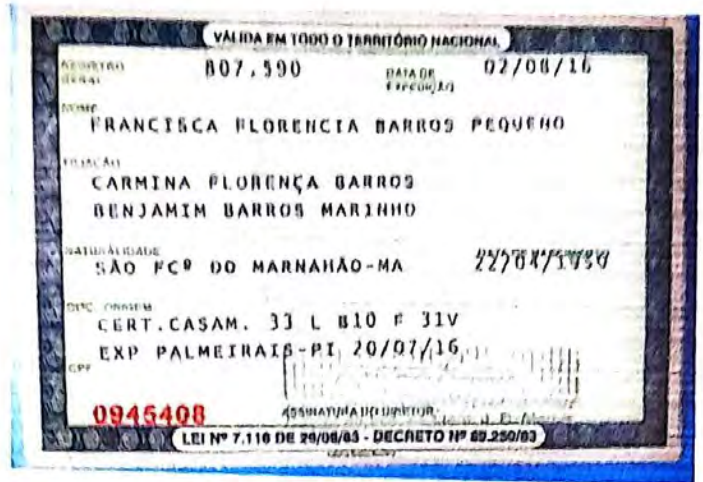
Francisca Flôrencia Barros Pequeno
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de junho de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTAS VENCIMENTO 88 84,70

JUNHO/2019 18-06-2019

FRANCISCA FLORENCIA BARROS PEQUENO
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1201 1291 BACURI
CPF: 000000000000000000
CEP: 64.320-000 - PALMEIRAIS

DATA DA LEITURA

Atual	
Anterior	11/06/2019
Próxima leitura	13-05-2019
Exatidão	11-07-2019
Apresentação	10-06-2019
Dias de Consumo	11-06-2019

Consumo Medida 1,000
Consumo Unidade 88
Código de Regulação 88
Código de Regulação FCM

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Nome Substância	NORMAL	Grupo		Numero Medidor		Posto		Código Fat	29	Medida	12 meses
-----------------	--------	-------	--	----------------	--	-------	--	------------	----	--------	----------

MISTÉRIO DA RESIDENCIAL MONO A2012162

DESCRIÇÃO DA CONTA 1.1.1.1 99

MAI/19	88	CONSUMO	88 A R\$ 0,865162 =	76,13
AER/19	96	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,50
MAR/19	88	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00		0,71
FEV/19	85	MULTA POR ATRASO 04/19-00		1,66
JAN/19	99	JUROS POR ATRASO 04/19-00		0,58
DEZ/18	90	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,54	
NOV/18	118			
OUT/18	106			
SET/18	123			
AGO/18	105			

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Venc./Ano Valor R\$ Unidade consumida em 05/2019 e pagamento do faturamento de serviços elétricos a partir de 06/05/2019. O valor pago pelo consumidor equivale ao valor devido e inclui o valor do consumo de energia elétrica. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este bilhete.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marilene Santana de Sales				
Endereço:	Rua Perú, s/n. Bairro Bacuvi				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	2.908.063	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marilene Santana de Sales
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





União Nacional
ENERGIA
cepisa

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 758 - Centro/S-Ji - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 [Insc. Estadual 10.201.383.5]
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Resumo Especial de Impressão autorizada pelo SEFAT nacional

Conta Contato
CONHEÇA, INFORME
E SEU NÚMERO! **SEU CODIGO**
1004788-5

Nº da Nota Fiscal: 022340758
A Nota Fiscal de Energia Elétrica - TSEF foi criada pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAT/2019	03-06-2019	115	110,61

MARILENE SANTANA DE SALES
R. PERU S/N BACURI
CPF: 00004947901306
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA
Atual: 819
Anterior: 704
Consumo Medido: 115
Consumo Faturado: 115
Forma de Faturamento: NORMAL
FCAM

DADOS DA LEITURA
Atual: 27/05/2019
Anterior: 26-04-2019
Próxima Leitura: 26-06-2019
Emissão: 24-05-2019
Apresentação: 27-05-2019
Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONO
Número Medidor: A2056539
Posto: 1.1.1.1
Média 12 meses: 88

HISTÓRICO KWH	DESCRIÇÃO DA CONTA	Valor
ABR/13 80	CONSUMO	115 A R\$ 0,868645 = 99,89
MAR/13 92	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,34
FEV/13 100	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	1,23
JAN/13 93	MULTA POR ATRASO 03/19-00	1,59
DEZ/13 86	JUROS POR ATRASO 03/19-00	1,06
NOV/13 94	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,99
OUT/13 110		
SET/13 49		
AGO/13 0		
JUL/13 0		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 115 - 0,624019

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Observação
04/2019	76,62	Medida comunicada sobre a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 11/05/2019 em razão de não pagamento da conta mensal. Incluído no valor de consumo de CEPISA. Caso tenha efetuado o pagamento favor descreditar este valor.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1-5-10-15-20-25

Verifique o prazo e o valor de vencimento da Nota Fiscal no site: www.cepisa.com.br ou no telefone 0800 086 0800.

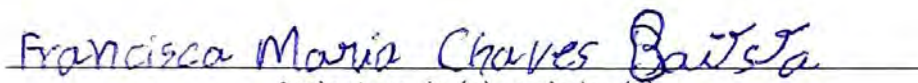


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Francisco Maria Chaves Batista			
Endereço:	Rua Vereador Sergio Viana, 1271. B. Pacuá			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.482.500	Órgão Emissor:	DSP. PI	CPF: 654.068.773-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

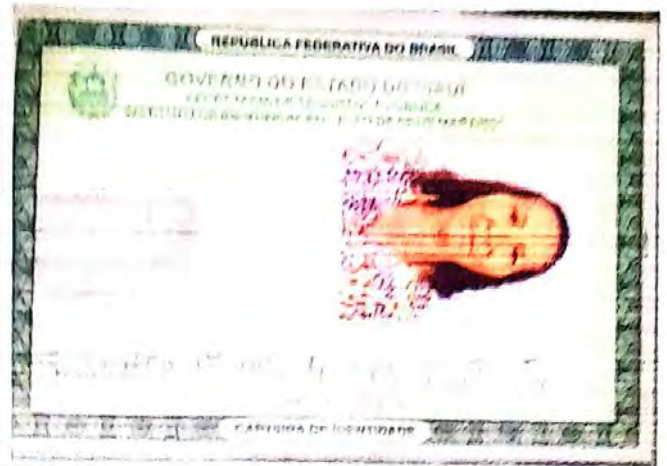

 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





MATO/2019 **20-05-2019** **77** **83,26**

FRANCISCA MARIA CHAVES BATISTA
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1271 BACURI
 CEP: 64120-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA	
Atual:	Atual:
Anterior: 2019	Anterior: 13/05/2019
Constante de Multiplicação: 1942	Próxima Leitura: 12-04-2019
Consumo Medidor: 1,000	Emissão: 11-06-2019
Consumo Faturado: 77	Apresentação: 10-05-2019
Forma de Pagamento: Código de Injeção PEAM	Dias de Consumo: 13-05-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe Consumidor	Engenharia	Numero Medidor	Posto	Código Fat.	Período
NORMAL		77		31	Últimos 12 meses

RESIDENCIAL **HOMO** **A1854180** **DESCRIÇÃO DA CORTA** **1.1.1.1** **216**

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
ABR/19	100	CONSUMO	77 A R\$ 0,862360 = 66,40
MAR/19	365	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/19	285	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	2,23
JAN/19	239	MULTA POR ATRASO 03/19-00	6,77
DEZ/18	159	JUROS POR ATRASO 03/19-00	2,36
NOV/18	356	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,31
OUT/18	436		
SET/18	127		
AGO/18	133		
JUL/18	121		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mês/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20-05-2019, em razão de não pagamento de 02x parcelas de tarifa e inclusão de novo consumidor na conta. Caso tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.

Declarar-se quitado: débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LICM 0300 030 0300 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Helôisa Gonçalves dos Santos			
Endereço:	Rua do Macauba, 1243 B. Bacuri			
Município:	Palmeiras	UF:	PI	CEP: 64.420.000
RG:	3.883.361	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 065.705.883-11

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Helôisa Gonçalves dos Santos
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras – PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a





UNIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1.883.361 DATA DE EXP. AUT. 09/04/13

HELOISA GONÇALVES DOS SANTOS

ANTONIETA GONÇALVES DA SILVA
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

PALMEIRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 28/08/1994

CERT. NASC. 11323 L A28 F 192
EXP PALMEIRAS-PI 24/10/94

065.705.883-11

CONDIÇÕES	VENCIMENTO	CONSIGHO (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	03-06-2019	130	154,60

HELOISA GONÇALVES DOS SANTOS
E. RUA LUIZ 1-43 BACURI BACURI
CNPJ 00000000-00000000
CEP 04.400-000 - PALMEIRAS

ROT: 118.130.18.44-111210

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	DATA
27/05/2019	1887	Atuac	27/05/2019
26-04-2019	1757	Anclador	26-04-2019
26-06-2019		Próx. Leitura	26-06-2019
24-05-2019	130	Consumo	24-05-2019
27-05-2019	130	FCAM	27-05-2019
		Diária de Consumo	31

TIPO DE SERVIÇO: NORMAL Carga de irregularidade

Descrição	Uso	Número Medidor	Período	Código Fat.	Módulo
RESIDENCIAL	MONO	A2003722		1.1.1.1	116

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição da Conta	Valor R\$
ABR/19	113	CONSUMO 130 A R\$ 0,868645 =	112,92
MAR/19	125	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,84
FEV/19	128	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	2,19
JAN/19	116	MULTA POR ATRASO 03/19-00	2,73
DEZ/18	189	PARCELAMENTO DE DEBITO 9/36	28,01
NOV/18	80	JUROS POR ATRASO 03/19-00	1,91
OUT/18	132	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 1,12	
SET/18	132		
AGO/18	116		
JUL/18	0		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ 04/2019 137,40

Declaramos quitados todos os débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LIGUE 0800 066 0600 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Rosa da Silva</i>				
Endereço:	<i>Rua do Macaúba, 1097 B - Bacuri</i>				
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64-420-000</i>
RG:	<i>2.560.842</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-PI</i>	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ff: Filha Lauriana Vieira da Silva
 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CEPISA
 CONTADORIA ELETRICA DO PIAU
 R. JACUABA 1097 - BACURI - PALMEIRAS - PI
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS - PI

Para cobrado
 numero de cobranca
 e numero

0165143-6

022340782

CONTA FCS: **MAIO/2019** VENCIMENTO: **03-06-2019** CONSUMO (kWh): **157** TOTAL A PAGAR (R\$): **221,20**

ROSA DA SILVA
 R. JACUABA 1097 BACURI
 CPF: 00000490675328
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

ROT: 116.130.18.40.382400

DADOS DA LEITURA

Atividade	Consumo	Data
Atividade	2319	27/05/2019
Anterior	2162	26-04-2019
Consumo de Multicliente		Proxima leitura: 26-06-2019
Consumo Mensal	157	Emissão: 24-05-2019
Consumo Faturado	157	Apresentação: 27-05-2019
Forma de Faturamento	NORMAL	Código de segurança: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Class. Subdivers	Letra	Número Medidor	Posto	Código Est.	Módulo
RESIDENCIAL	HONO	A2003718		1.1.1.1	116

DESCRIÇÃO DA CONTA

Mês/Ano	Consumo	Valor
ABR/19	125	136,37
MAR/19	111	7,72
FEV/19	131	9,86
JAN/19	109	67,25
DEZ/18	111	1,36
NOV/18	125	
OUT/18	130	
SET/18	150	
AGO/18	144	
JUL/18	68	

TARIFA DE TRIBUTOS
 2 x 157 = 314,00

NOTIFICACAO DE PAGAMENTO DE VENCIMENTO MENSAGEM

Mes/Ano: **04/2019** Valor R\$: **144,16**

Unidade responsável e multa e juros em decorrência do atrasamento de entrega elétrica a partir de 11-06-2019, em função das contas recebidas pela unidade. O não pagamento poderá gerar multa com a inclusão de multa de atraso de pagamento. O valor informado acima representa o total a pagar e não o valor líquido a ser pago, pois o valor líquido é o valor informado acrescido de multa e juros.

Declinamos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
 LIGAR 0800 840 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESUMO DO FATO: 2738 9450 9402 6509 8740 EVA1 F051 0178

RESUMO DA CONTA - R\$

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Consumo	28,67	Consumo	116,17
Emissão	55,17	Aluguel	22,00%
Impostos	9,36	Multa	30,00
Juros	4,58	Multa	1,40%
Tributos	38,39	Multa	6,49%

VALOR A PAGAR DE CONTRIBUIÇÕES

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

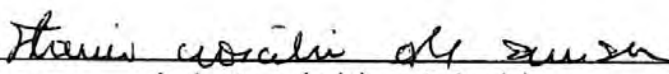


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Flávio Marcelio de Sousa</i>				
Endereço:	<i>Rua Tomé Soares dos Costas, s/n B. Alto da Cruz</i>				
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64.420-000</i>
RG:	<i>054982092000-0</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-MA</i>	CPF:	<i>937.214.633-15</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de Janeiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



AGESPISA Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico
 Rua da Assembleia, 10 - 201.450-770 - Centro - Fortaleza - CE
 Telefone: (85) 3101-1000 - Fax: (85) 3101-1001 - E-mail: atendimento@agespisa.ce.gov.br

Fatura Mensal

2758180-6 | **14/01/2019** | **147.007**

Endereço: RUA JOSÉ MARQUES DE SOUSA S/N - ALTO DA COLINA - FORTALEZA - CE - CEP: 04015-000

75 1 02 0185 0147 000

01/01/2019 | 03/01/2019 | 11

FATURADO DE CONSUMO NORMAL

Consumo	Consumo Normal
11	11

Valor (R\$)

VALOR INICIAL (R\$) 0,00
 VALOR DE MORA (R\$) 0,00
 MULTAS (R\$) 1,00
Total 1,00

14/01/2019 | **37,54**

AGESPISA S/A - RUA JOSÉ MARQUES DE SOUSA S/N - ALTO DA COLINA - FORTALEZA - CE - CEP: 04015-000

Descrição	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Consumo Normal	11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa	1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Total	12	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

AGESPISA Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

75 1 02 0185 0147 000 | **AG-153**

2758180-6 | **14/01/2019**

014582092000-0 | **26/12/2018**

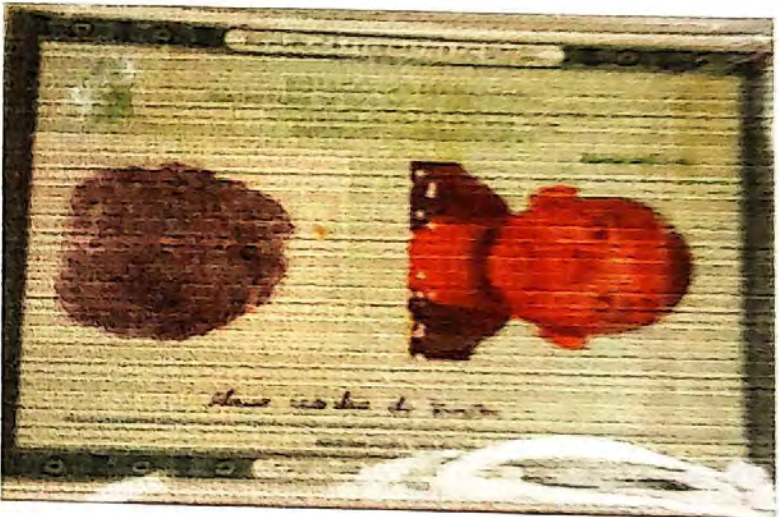
FRAYD MARCELO DE SOUSA

FRAYD MARCELO DE SOUSA & MARIA JOSE BARBOSA DE SOUSA

SÃO FRANCISCO DO MAR - MA | **08/12/1961**

MAE: H.G.101 NLS.202 7 119.38

11211811-15



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

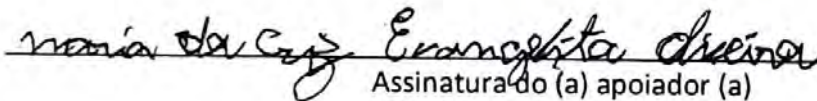


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria da Cruz Evangelista Oliveira				
Endereço:	Rua Tomé Soares da Costa, 589 - B. Alto da Cruz				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	1.881.736	Órgão Emissor:	SSP- PI	CPF:	985.345.803-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de Janeiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



0553716-9

015771077

DEZEMBRO/2018 07/01/2019 84 80,41

MARIA DA CRUZ EVANGELISTA OLIVEIRA
R. TOMÉ SOARES DA COSTA S/N ALTO DA CRUZ
CPF: 0009837450791
CEP: 64.420-000 - PALMIARAS

Valor	104	Parcela	12/12/2018
Valor	480	Parcela	10/11/2018
Valor	1,000	Parcela	29/01/2019
Valor	84	Parcela	28/12/2018
Valor	84	Parcela	31/12/2018
Valor	NORMAL	Parcela	31

RESIDENCIAL MONO 42104328 1.1.1.1 79

NOV/18	72	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	74,91
OUT/18	101		5,50
SET/18	86		
AGO/18	77		
JUL/18	82		
JUN/18	62		
MAY/18	74		
ABR/18	79		
MAR/18	61		
FEV/18	59		

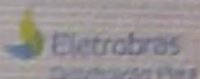
REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 17,64% A PARTIR DE 01/12/2018, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 7 199/2018. LIQUE BOM DIA BOM F. FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25. Parcelas: Até o dia 14/12/2018, nas contratas futuras vencidas nessa Unidade Consumidora.

REGISTRO DE FICHA 0204 96A1 2146 7459 9364 2257 LC53 5E00

Parcela	14,97	Parcela	74,91
Parcela	26,33	Parcela	22,0008
Parcela	4,85	Parcela	16,44
Parcela	4,51	Parcela	1,10
Parcela	22,70	Parcela	5,12

7,86 15,31 10,65 3,61 7,23 14,45 4,31
0,00 0,00 0,00

PARATA 10/2018 29,45



MUCCIANO 0553716-9

TOTAL A PAGAR R\$ 80,41

RESTATURADO 12/2018

VENCIMENTO 07/01/2019

015771077 FCAH



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Jose Deu Pereira da Cruz			
Endereço:	Rua Lame Soares da Costa			
Município:	Palmeiras	UF:	PI	CEP: 6442600
RG:	53620	Órgão Emissor:	SSPJ	CPF: 56549776368

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeiras – PI, 10 de Janeiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Electrolux

01/01/2018 07/01/2019 100 146,23

JOSE DUCI PEREIRA DA CRUZ
R. TOMÉ SOARES DA COSTA 60 579 CENTRO ALTO DA CRUZ
C/P: 00056549/78168
C/P: 64.450-000 - PALMEIRAIS

1017	31/12/2018
104	30/11/2018
1.000	29/01/2019
140	18/12/2018
140	31/12/2018
ACUMUL	33

RESIDENCIAL HONORARIO 42104376 1.1.1.1 33

CONTRIB. 140 A 44 0,391812	112,87
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSP)	6,44
CONTRIB. MONETARIA IC 10/18-00	0,92
MULTA POR ATRASO 10/18-00	2,54
JUROS POR ATRASO 10/18-00	1,07

RESPOSTA TARIFFARIO MEDIO DE 12,60% A PARTIR DE 01/10/2018, CONFORME RESOLUCAO ANCEL 7 698/2018.
LIGAR SEMPRE COM OUSO E FAÇA OPCAO YENIEMENTO 1 5 10 15 20 25

0000/000 (047 5540 1194 602F 0-9) 4634

28,44	152,87
50,26	22,00%
7,90	29,23
1,00	1,90
40,77	9,04

7,90 25,33 30,05 3,61 7,23 14,45 4,31
0,00 0,00 0,00

16/2018 45,71

510.620 23/02/2019

JOSE DUCI PEREIRA DA CRUZ
MARIA DIVINA NUNES DA CRUZ
JOSE HONORATO PEREIRA DA CRUZ
PALMEIRAIS-PI 07/04/1963

CERT. NASC. 159 L A16 F 96V
EXP. PALMEIRAIS-PI 08/02/93
565.497.763-68
1042521

LBI Nº 7.114 DE 25-08-83 - DECRETO Nº 84.200-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INAI DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE DUCI PEREIRA DA CRUZ
1042521

CARTÃO DE IDENTIDADE



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francidalva Gomes de Oliveira				
Endereço:	Rua Tomé Soares do Coste, s/n - B. Alto da Cruz				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	3.111.1181	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	038.639.313-35

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francidalva Gomes de Oliveira
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



AGESPISA
Agência de Proteção de Água

Atividade: 15000000 - 15.001.000-77 (CNPJ) DE SÃO PAULO 27
Endereço: av. das expressões, 1000
Atendimento ao Consumidor: 0800 86 8888

Fatura Mensal

Conta nº: 2758189-6
Código de barras: 114174083
Data de emissão: 20/02/2019

Nome do titular: FRANCISVALVA GOMES DE OLIVEIRA
RUA TORRE TORRES DE COSTA, 5-01
ALTO DA CRUZ
PALMEIRAIS - 04420000

Descrição	Valor	Valor em Dígitos
07-12	119	14
08-12	178	0
09-12	134	20
10-12	142	11
11-12	161	11
12-12	120	9
01-19	132	11

Valor total: 1.197,00

Parcelas de Pagamento:
FATURADO P/ CONSUMO MENSAL
Fidejussor: 009501407
Número de Agência: 01

Comissão: 11

Valor da Fatura: 37,54

14/02/2019

AGÊNCIA DE PROTEÇÃO DE ÁGUA - VALOR A PAGAR: 37,54
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 11 48% ANUO O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO SE
HÁVER ATRASAMENTO.

Descrição	Valor	Valor em Dígitos
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	2,78	
JURIDI DE MORA 001/001	0,78	
MANTENÇÃO HIDRÔMETRO	1,00	

AGESPISA NÃO VAI MAIS MANTER SERVIÇO DE ENTREGA DE CONTA
ALTERNATIVA: SITE - VIA SITE: WWW.AGESPISA.COM.BR
SITE: 10088 - VIA DE RECLAMAÇÃO: 0800 001 0100
PISA: SEÇÃO PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINAÇÃO FINAL

AGESPISA
Agência de Proteção de Água

Conta nº: 2758189-6
Código de barras: 114174083
Data de emissão: 20/02/2019



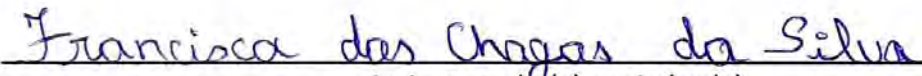
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA				
Endereço:	RUA PROJ. 13 - BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64420-000
RG:	2.721.095	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	027.386.933-77

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de Feveiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



MATRICULA 701760-0 **Hidrometro** A05N017509 **PERÍODO** FEV/2019

Nome/Razão Social/Endereço
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA
RUA PROJ 13 BAIRRO SAO JOAO, 433
SAO JOAO BATISTA
PALMEIRAIS 64420000 **AG= 108**

Situação 3/1 **Ins.** 1 **Tratamento** 75 1 03 0257 0031-000

DATA DE VENCIMENTO 03/01/2019 a 07/02/2019 **VALOR** 30

Mês/Ano	Histórico de Consumo	Consumo	Outr.
03/18	1914	1	0
09/18	1914	0	0
10/18	1915	0	0
11/18	1915	0	0
12/18	1915	0	0
01/19	1915	0	0
02/19	1916	1	0

Forma de Faturamento FA'URADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Residência 028740466 **Código de Verif.** 01

Consumo Médio 6 **Cons. Fixo Água** **Cons. Fixo Esgoto**

Consumo **Consumo Potencia** 10

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
AGUA		28,72
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		0,61
JUROS DE MORA 001/001		0,62
MANUTENCAO HIDROMETRO		1,60

PERÍODO 13/02/2019 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 31,55

AVISO DE DEBITO: CONTAS: 1 VALOR: R\$30,32
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERA SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLES DE QUALIDADE DA ÁGUA CONFORME NOME: PISA - PALMEIRAIS

Parâmetros	Exatidão	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	50	15	1,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
AP Mínimo de Adesão Específica	5	5	5			5	6
AP Amostras Realizadas	9	9	9			9	9
AP Amostras que Atende Legislação	9	9	9			9	9
Valor Médio	0,82	2,67	1,54	5,92	0,07	0,00	0,00

PREZERVE A QUALIDADE DA ÁGUA. LAVE OS RESERVATÓRIOS SEMESTRALMENTE.

A AGESPISA NÃO VAI MAIS MANTER SERVIÇO DE ENTREGA DE CONTA ALTERNATIVA. RETIRE 2 VIAS SITE WWW.AGESPISA.COM.BR. EVITE JOGAR LIXO NA REDE COLETORA. ESGOTO COLETADO PELA AGESPISA RECEBE PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINAÇÃO FINAL.

AGESPISA **Inscrição** 75 1 03 0257 0031-000 **AG= 108**

Matricula 701760-0 **Período** FEV/2019

PERÍODO 13/02/2019 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 31,55

826700000000-1 31550001820-7 70170000220-7 19000000001-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Francisca das Chagas da Silva
1098965
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.721.095 DATA DE EMISSÃO 06/10/17

Nome FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

NATURALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 05/12/1983

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 1287 L 15B F 37
EXP PALMEIRAIS-PI 05/10/17
027.386.933-77
1098965
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	<i>Manoel Messias de Sousa</i>			
Endereço:	<i>Rua Tomé Soares da Costa, 500 Centro</i>			
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:
RG:	<i>60.172.914-6</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-SP</i>	CPF:
		<i>64.420-000</i>		
		<i>003.650.603-64</i>		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de Janeiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

80.172.914-6 I. VEM 27/07/2015

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

VALDIVINO DE SOUSA QUEIROZ
FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DE SOUSA

S. FRANCISCO MARANHÃO MA 11/09/1977

PALMEIRAS PE PRIMEIRO OFICIO CC LV 3015/70 33 3401 323

003050603/64

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-2

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

Francisco Messias de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

01015

015771679

DEZEMBRO/2018 07/2019 65 66,76

FRANCISCA ANTONIA FERREIRA SOUSA
R. TOME SOARES DA COSTA, 50, 500 CENTRO CENTRO
CPF: 00085764306334
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

12011	12/12/2018
17947	30/11/2018
1,000	23/01/2019
65	28/12/2018
65 FCAH	11/12/2018
NORMAL	31

RESIDENCIAL	MONO	4494672	1.1.1.1	51
-------------	------	---------	---------	----

NOV/18	76	CONSUMO	65 A R\$ 0,291812 =	57,96
OUT/18	97	CONTR. ELIMINACAO PUB. (COSIP)		5,50
SET/18	91	CORRECAO MONETARIA IG 12/18-00		0,77
AGO/18	91	MULTA POR ATRASO 10/18-00		1,65
JUL/18	74	JURDS POR ATRASO 10/18-00		2,88
JUN/18	72			
MAI/18	72			
ABR/18	85			
MAR/18	80			
FEV/18	76			

11/2018 valor R\$ 65,60

ESTABELECEMENTO UNICO DE 12,04% A PARTIR DE 01/01/2018, COMEÇAR DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

FARE UNICA 0801 32AB T01E 735E 0317 256F

11,54	57,96
21,92	21,000
3,45	12,75
3,49	0,85
17,56	3,90

7,06 15,32 10,65 3,01 7,23 14,45 4,31
0,00 0,00 0,00



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Dalva Macedo da Silva				
Endereço:	Av. Adalgiso Ribeiro, 109 - Bairro Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	963.640	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	656.955.073-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Dalva Macedo da Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 12 de Fevereiro de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Eletrôbras
Energia e Serviços

0374284-2

OUTUBRO/2018 06/11/2018 65 46,00

MARIA DALVA MACEDO DA SILVA
ADALGISO RIBEIRO LOPES BACIOTI
CPF: 488656935073003
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

Consumo	15645	27/08/2018
Anterior	15580	26/03/2018
Consumo Anterior	1,050	16/11/2018
Consumo Anterior	65	26/10/2018
Consumo Anterior	65	29/09/2018

NORMAL 58

REVISÃO CADASTRAL 2018 MONO A362017 1.3.1.1 5.9

Consumo	40 x 65	0,230649	-	8,59
	35 x 55	0,441412	-	17,19
CONTR. ILUMINAÇÃO PLW (COSIP)				
DIFERENÇA DE TARIFA				
SUBVENÇÃO RÁPIA RENDA				
CORREÇÃO MONETÁRIA 10 09/18-00				
PEN. TÁ POR ATRASO 09/18-00				
JUROS DE MORA DE IMPO 09/18-00				
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 1,54				

REVISÃO CADASTRAL 2018 - ATUALIZE SEUS DADOS NO CADASTRO UNICO ATÉ 14/10/2018 PARA NÃO PERDER A CATEGORIA. INFORMAÇÕES PRÉVIA EM 2017 JANEIRO. LIGUE 0800 080 0800 E FAÇA OPÇÃO SIMPLICIDADE 1-5 10 10 10 10 10. Parâmetros: Até o dia 20/10/2018, não constatarão faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

AC51 9CC4 AD6A 2615 0632 D4E2 08E8 48FF

Consumo	11,22	59,21
Anterior	21,32	22,008
Consumo Anterior	3,35	11,92
Consumo Anterior	1,39	0,53
Consumo Anterior	15,00	0,53



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Maria Sebastiana Carneiro de Araújo			
Endereço:	Rua Vereador Sergio Viana, 1253, B. Palmeira			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.432.983	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Sebastiana Carneiro de Araújo
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de Junho de 20 19

ATENÇÃO:

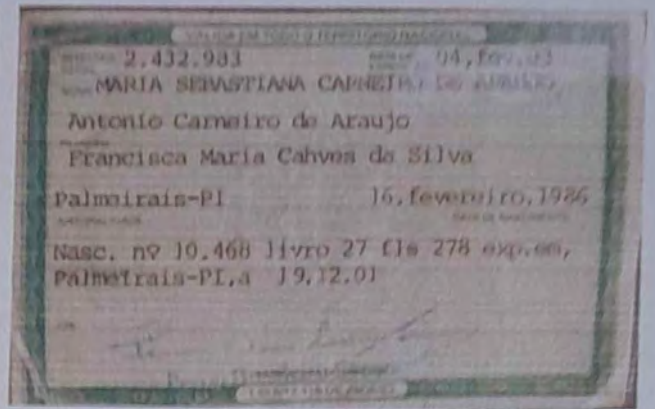
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 118

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CONTAS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	18-06-2019	87	70,45

MARIA SEBASTIANA CARNEIRO DE ARAUJO
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1253 1253 BACURI
CPF: 00001063263336
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

DATAS DA LEITURA	
Atual	
Anterior	11/06/2019
Próxima Leitura	13-05-2019
Emissão	11-07-2019
Apresentação	10-06-2019
Dias de Consumo	11-06-2019

Consumo de Multiplicação: 690
Consumo Medido: 1,000
Consumo Faturado: 87
Forma de Faturamento: 87
Código de Irregularidade: FCAH

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

Class/Subclasse	Localidade	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Período
NORMAL				29	12 meses

RESID. BAIXA RENDA	MONO	A1840493	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.4.1.1	57
CONSUMO					
30 A R\$ 0,289584 = 8,68					
57 A R\$ 0,496426 = 28,29					
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 5,50					
DIFERENÇA DE TARIFA 35,01					
SUBVENCAO BAIXA RENDA 25,16					
CORRECAO MONETARIA IG 05/19-00 0,05					
MULTA POR ATRASO 05/19-00 1,40					
PARCELAMENTO DE DEBITO 4/4 16,64					
JUROS POR ATRASO 05/19-00 0,04					
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,26					

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 10-06-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a




MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA VILMA BARBOSA DE ARAÚJO				
Endereço:	RUA: ABRIGO DOS ENVELHADOS				
Município:	PALMEIRAS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG: 428.240	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	227.539.743-40	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 3 de União de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 428.240 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/19

NOME MARIA VILMA BARBOSA DE ARAUJO

FILIAÇÃO DOMITILIA BARBOSA CABRAL
FELIPE PEREIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 30/05/1961

DDG. ORIGEM CERT. NASC. 94 L A15 F 289

CPF EXP PALMEIRAIS-PI 14.009/87
227.539.743-4

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83



equatorial ENERGIA cepisa

Para contato conosco, informe esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO 1150917-1

018423544

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

CONTABILIZADO	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2019	06/03/2019	96	134,11

MARIA VILMA BARBOSA DE ARAUJO
R. ABRIGO DOS INUNDADOS S/N CENTRO
CPF: 00022753974349
CPF: 64.420.000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	12752	Atual:	27/02/2019
Anterior:	12656	Anterior:	29/01/2019
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	29/03/2019
Consumo Medido:	96	Emissão:	26/02/2019
Consumo Faturado:	96	Apresentação:	27/02/2019
Forma de Faturamento:	96 FCAM	Dias de Consumo:	27/02/2019
Codigo de Irregularidade:			

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1218784		1.1.1.1	149

HISTÓRICO DE CONSUMO			
Mês/ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Observações
JAN/19	132		CONSUMO 96 A R\$ 0,889544 = 85,39
DEZ/18	223		CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 5,50
NOV/18	247		2A. VIA PEDIDO CONSUM 01/19-00 2,94
OUT/18	216		PARCELAMENTO DE DEBITO 19/24 40,28
SET/18	171		
AGO/18	99		
JUL/18	154		
JUN/18	70		
MAI/18	146		
ABR/18	159		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A % - 0,623660

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 14/03/2019, em função das contas pendentes nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 1.093,13 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Você pode optar pelas datas de vencimento de sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato em meio das 8h às 18h.



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Jandira de Carvalho Vilarosa Oliveira		
Endereço:	Rua Vereador Sergio Viana, 1234 - B. Bacuri		
Município:	Palmeirais	UF:	PI CEP: 64420-000
RG:	132.022	Órgão Emissor:	SSP-PI CPF: 185.480.753-68

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jandira de Carvalho Vilarosa Oliveira
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 122

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



JUNHO/2019 **18-06-2019** **105** **97,68**

JANDIRA DE CARVALHO VILA NOVA OLIVEIRA
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1234 BACURI
CPF: 00018548075368
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
Ativ.:	Ativ.:
Assent.:	Assent.:
Constante de Multiplicação:	Próxima leitura:
Consumo Médio:	Emissão:
Consumo Faturado:	Apresentação:
Forma de faturamento:	Data de Consumo:
105	11-06-2019
105	
Dados de Irregularidade: FCAM	
Outra Unidade:	Conta Medida:
NORMAL	29
Usetdo:	Numero Medidor:
Posto:	Conta Medida:

HISTÓRICO DA RESIDENCIAL	MONO	A458148	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	102
MAI/19	131		CONSUMO	105 A R\$ 0,865162 =	90,84
ABR/19	96		CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		6,84
MAR/19	84		ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,64	
FEV/19	106				
JAN/19	105				
DEZ/18	94				
NOV/18	113				
OUT/18	101				
SET/18	111				
AGO/18	101				

Taxa de Serviço: R\$ 105 - 0,865162

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Parabéns! Até o dia 10-06-2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVO AD INCO

CONDIÇÃO DE CONTA: 83

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS: 83

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

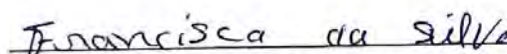


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Francisca da Silva			
Endereço:	Rua Paraná, 1052 - B. Bacui			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.720.461	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 008.394.143-66

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALOR EM TÍTULO DO TERRITÓRIO NACIONAL
2.720,461 DATA DE 11/07/05
FRANCISCA DA SILVA
MÁRI DE JESUS DA SILVA
NATURALIDADE FALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 29/01/1985
CERT. NASC. 13241 L 830 E 73
EXP FALMEIRAIS-PI. 14/06/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS
Francisca da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

cepisa
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 789 - Centro-Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.442.743/0001-89 | Tel: (86) 301.387-8
NRE Fiscal / Conta de Energia Elétrica - SANE B-1
Regime especial de imposto autorizado pela SEZAZ 05/98

Para contato com o atendimento ao consumidor: 1155229-8

Nº da Nota Fiscal: 022340837
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2007.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	03-06-2019	30	21,68

FRANCISCA DA SILVA
R. PARANA 1052 1052 BACURI
CPF: 00000839414366
CEP: 64.428-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118 130 18 44 300300

Atual	168	Atual	27/05/2019
Anterior	168	Anterior	26-04-2019
Constante de Multiplicação		Próxima Leitura	26-06-2019
Consumo Medido	0	Emissão	24-05-2019
Consumo Faturado	30 FCAM	Apresentação	27-05-2019
Forma de Faturamento	MINIMO	Dias de Consumo	31
	Código de Irregularidade		

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat. Média 12 meses
RESID. EX. RENDA	MONO	A2114376		1.4.1.1 14

HISTÓRICO KWH		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano	Consumo	Valor	Valor
ABR/19	0	CONSUMO 30 A R\$ 0,226827 =	6,80
MAR/19	0	DIFERENÇA DE TARIFA	12,64
FEV/19	0	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	11,65-
JAN/19	0	FINANCIAMENTO PADRÃO 31/36	13,89
DEZ/19	0	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA 0,08	
NOV/19	0		
OUT/19	0		
SET/19	4		
AGO/19	142		
JUL/19	22		

TARIFA DE SERVIÇOS
R\$ 21,68

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO IMEDIATO

Mês/ano Valor R\$
04/2019 21,59

Unidade consumidora sujeita a suspensão de fornecimento de energia elétrica a partir de 11/06/2019, em caso de atraso no pagamento desta fatura. O caso de atraso no pagamento não será incluído no plano de contingência de emergência. O valor da fatura é de R\$ 21,68. Para mais informações consulte o atendimento ao consumidor pelo telefone 1155229-8 ou o site www.cepisa.com.br.

LIGUE 0800 080 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria da Cruz Carneiro de Araújo				
Endereço:	Rua São José, 839. B. Bacuri				
Município:	Palmeirais				
RG:	2.444.623	Órgão Emissor:	SSP-PI	UF:	PI
				CEP:	64.420-000
			CPF:	025.405.663-67	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria da Cruz Carneiro de Araújo
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 15 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Regime especial de Impostos autorizado pela SIFAZ, Lei nº 10.476 de 09/06/2002, pelo Lei nº 10.476 de 09/06/2002, do inciso

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	03-06-2019	144	95,48

MARIA DA CRUZ CARNEIRO DE ARAUJO
R. SAO JOSE 839 839 BACURI
CPF: 00002540566367
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

ROT: 118.130 18.36.355000

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
kWh			
Atual	1154	Atual	27/05/2019
Anterior	1010	Anterior	26-04-2019
Constante de Multiplicação		Próxima Leitura	26-06-2019
Consumo Medido	144	Emissão	24-05-2019
Consumo Faturado	144	Apresentação	27-05-2019
Forma de Faturamento	NORMAL	Código de Irregularidade	Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Mdulo 12 meses
RESID. BX RENDA	MONO	A445165		1.4.1.1	137

HISTORICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mes/ano consumo			
ABR/19	135	CONSUMO	30 A R\$ 0,290803 = 8,72
MAR/19	83		70 A R\$ 0,498516 = 34,89
FEV/19	109		44 A R\$ 0,747761 = 32,96
JAN/19	137	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSTP)	6,84
DEZ/18	143	DIFERENÇA DE TARIFA	43,13
NOV/18	151	SUBVENCAO BAIXA RENDA	31,00-
OUT/18	164	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,76
SET/18	167		
AGO/18	161		
JUL/18	117		

TARIFAS EM TRIESTRIS:

01 A 50	- 0,205908
01 A 100	- 0,356125
101 A 144	- 0,537170

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
04/2019	87,60

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 01-06-2019, em razão das contas reavizadas nesta fatura. O ato pagamento não é anular, tendo em vista a inclusão do nome do consumidor na DEFAZCA. Informamos ainda existir em contas vencidas e já reavizadas o valor de R\$ 224,00 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

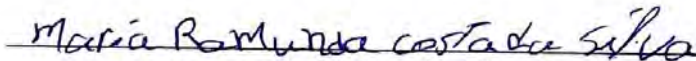


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Márcia Naimunda Costa da Silva				
Endereço:	Rua Vereador Sérgio Vianna, 1344 - B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	832.006	Órgão Emissor:	558-PI	CPF:	000.234.023-26

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SARGENTO DE MELLO MARTINS

MARIA RAIMUNDA COSTA DA SILVA
1190211

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 832.006 DATA 22/12/16

MARIA RAIMUNDA COSTA DA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MANOEL MESSIAS COSTA DA SILVA

NATURALIDADE PALMEIRAIS-PI 31/08/1967

COC. ORDEM CERT. NASC. 148 L A18 F 71V
EXP. PALMEIRAIS-PI 25/08/16
000.234.023-26

1190211

LEI Nº 7.118 DE 28/08/03, DECRETO Nº 01.250/03

CONTA MÊS VENCIMENTO CONSUMO (kWh) TOTAL A PAGAR (R\$)

MAT0/2019 20-05-2019 194 182,93

MARIA RAIMUNDA COSTA DA SILVA
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1344 BACURI
CPE: 0000023402326
CEP: 65420-000 - PALMEIRAIS

Atual	Anterior
Arretras: 1556	Anterior: 13/05/2019
Constante de Multiplicação: 1362	Próxima Leitura: 12-04-2019
Consumo Medido: 1,000	Emissão: 11-06-2019
Consumo Faturado: 194	Apresentação: 10-05-2019
Forma de Faturamento: 103	Mês de Consumo: 13-05-2019

Classe/Situação: NORMAL Ligação: FCM

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Situação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Tar.	Medida
NORMAL		A2114432		31	Medida 12 meses

HISTÓRICO DE RENDAS

MÊS	VALOR	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
ABR/19	167	CONSUMO	8,65
MAR/19	183		34,63
FEV/19	198		69,75
JAN/19	166	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	7,72
DEZ/18	106	DIFERENÇA DE TARIFA	46,93
NOV/18	160	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	33,73
OUT/18	153	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 04/19-00	0,57
SET/18	142	MULTA POR ATRASO 04/19-00	3,05
AGO/18	87	PARCELAMENTO DE DÉBITO 5/16	44,75
JUL/18	95	JUROS POR ATRASO 04/19-00	0,61
		ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,54

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 10-05-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

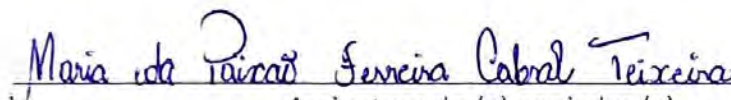


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria da Paixão Ferreira Cabral Teixeira				
Endereço:	Rua dos Macauba, 902. B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	2.722.822	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Maria da Paixão Ferreira Cabral Teixeira
0482801
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO LOCAL 2.722.822 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/14

NOME MARIA DA PAIXÃO FERREIRA CABRAL TEIXEIRA

FILIAÇÃO ANTONIA CABRAL FERREIRA
MANOEL DO NASCIMENTO LEAL FERREIRA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
AMARANTE-PI 17/04/1992

OCC. ORIGEM

CERT. CASAM. 1490 L B15 F 241V
EXP. PALMEIRAIS-PI 09/07/14

TERESINA - PI

062.171-713-41 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Regime especial de cobrança autorizada pela SFP/2005/081 pela Lei nº 10.439 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2019	03-05-2019	42	33,31

MARIA DA PAIXÃO FERREIRA CABRAL
R. MACAUBA 902 BACURI
CPF: 00006217171341
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118.130.18-44-521400

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	5274	Atual:	26-04-2019
Anterior:	5232	Anterior:	27-03-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	27-05-2019
Consumo Medido:	42	Emissão:	25-04-2019
Consumo Faturado:	42	FCAM	Apresentação: 26-04-2019
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo: 30

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1231138		1.1.1.1	45

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo	CONSUMO	42 A R\$ 0,669297 = 28,11
MAR/19	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	4,40
FEV/19	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	0,08
JAN/19	MULTA POR ATRASO 03/19-00	0,63
DEZ/18	JUROS POR ATRASO 03/19-00	0,09
NOV/18		
OUT/18		
SET/18		
AGO/18		
JUL/18		
JUN/18		

TARIFA COM TRIBUTOS:
G H 42 - 0,616423

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

REVISAO TARIFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE -1,45% A PARTIR DE 01/04/2019, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 2.523/2019.
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Até o dia 25-04-2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Deusene Marcelo da Silva Batista			
Endereço:	Rua da Macaíba, 734 - B. Bacuvi			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2-215.322	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 012.849.173-51

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Deusene Marcelo da Silva Batista
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 132

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Deuzene Masceno da Silva
1094588

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2 223 322 DATA DE EMISSÃO 17/10/17

DEUZENE MASCENO DA SILVA BATISTA

PAI(M) BERTULINA MASCENO DA SILVA
MÃE ACCÍCIO ALVES DA SILVA

NACIONALIDADE BURIITI BRAVO-MA DATA DE NASCIMENTO 19/06/1976

END. RESID. CERY, CASAM. 2655 L 31 F 088
EXP BURIITI BRAVO-MA 31/07/95
012.840.473-51

1094588

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

contabil
cepisa

COMPANHIA DE ENERGIA DO PIAUÍ
Avenida Brasil 734 - Centro - Teresina - PI
CNPJ 08.842.000/0001-00 - Fone: (33) 351-1111
Rua Rui Barbosa, 100 - Energia - São R.
Sua unidade de prestação de serviços encontra-se em: 022-2092

Nº da Nota Fiscal 022340374

DATA DE EMISSÃO 26/06/2019

CONSUMO	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	03-06-2019	63	64,70

DEUZENE MASCENO DA SILVA BATISTA
R. MACALBA 734 234 BACURÍ
CPF: 00001284947351
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

DATA DE EMISSÃO 26/06/2019

Descrição	Valor	Data de Vencimento
Atual	4531	27/05/2019
Atualiz.	4468	26-04-2019
Consumo Medido	63	26-06-2019
Consumo Faturado	63	24-05-2019
Forma de Pagamento	NORMAL	27-05-2019
Condição de Pagamento	FCAM	31

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Prov.	Código Fat.	Medida em metros
RESIDENCIAL	HOMO	A1494670		1 1.1 1	63

HISTÓRICO kWh	Consumo	Valor
ABR/13	71	54,70
MAR/13	105	5,50
FEV/13	50	1,40
JAN/13	41	1,32
DEZ/13	41	1,30
NOV/13	64	
OUT/13	57	
SET/13	80	
AGO/13	104	
JUL/13	51	

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano 04/2019 Valor R\$ 67,70

Declaro estar quitado todos os débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 046 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Juliana Ferreira dos Santos				
Endereço:	Rua do Macaúba, 1021 B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.430.000
RG:	2.156.556	Órgão Emissor:	SSP. PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

PP. Filha

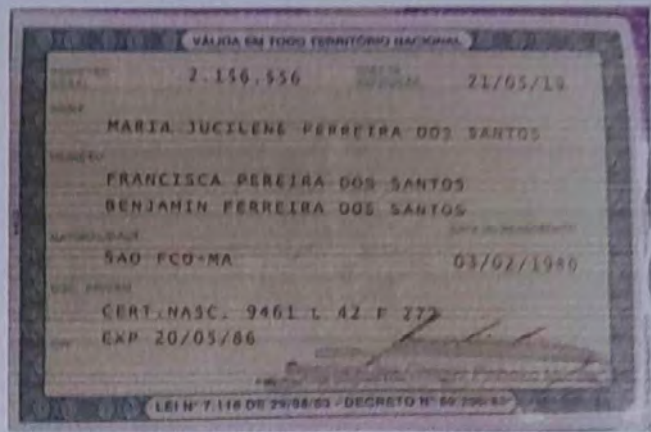
Maria Valdivina Avelis dos Santos
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS VENCIMENTO 03-06-2019 CONSUMO (kWh) 74 TOTAL A PAGAR (R\$) 44,82

MARÇO 2019

MARIA JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS
 N. MACAUBA 1021 1021 BACURI
 CPF: 00099133695334
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT: 118.130.18.46.374800

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual	2707	Atual	27/05/2019
Anterior	2433	Anterior	26-04-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	26-06-2019
Consumo Medido:	74	Emissão:	24-05-2019
Consumo faturado:	74	Apresentação:	27-05-2019
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A1398783		1.4.1.1	29

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mesmo consumo		CONSUMO	30 A R\$ 0,290803 = 8,72
ABR/13	0		44 A R\$ 0,498516 = 21,93
MAR/13	51	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/13	48	DIFERENÇA DE TARIFA	30,83
JAN/13	28	SUBVENCAO BAIXA RENDA	22,16
DEZ/13	31	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,30
NOV/13	42		
OUT/13	2		
SET/13	67		
AGO/13	32		
JUL/13	30		

TARIFA COM TRIBUTOS:
 0 A 30 - 0,290803
 01 A 74 - 0,55125

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Parabéns! Até o dia 24-05-2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVAÇÃO FISCAL 7646.1074.CEB8.8A1A.ACOG.EDC+ 9703 DADA

COMPOSIÇÃO DA CONTA (R\$)		IMPOSTOS/TRIBUTOS (R\$)	
Distribuição	12,93	Base de Cálculo	61,48
Taxa de Serviço	24,97	Alíquota ICMS	22,00%
Transmissão	4,22	Valor do ICMS	13,52
Impostos	2,06	Valor do PIS	1,40%
Tributos	17,30	Valor do COFINS	6,49%
			3,11

INDICADORES DE CONTINUIDADE

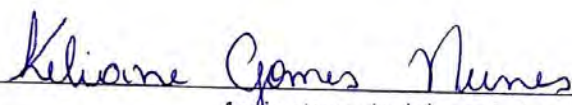


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Keliame Gomes Nunes			
Endereço:	Rua Vereador Sérgio Vianna, 13.50. B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420.000
RG:	2.982.884	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



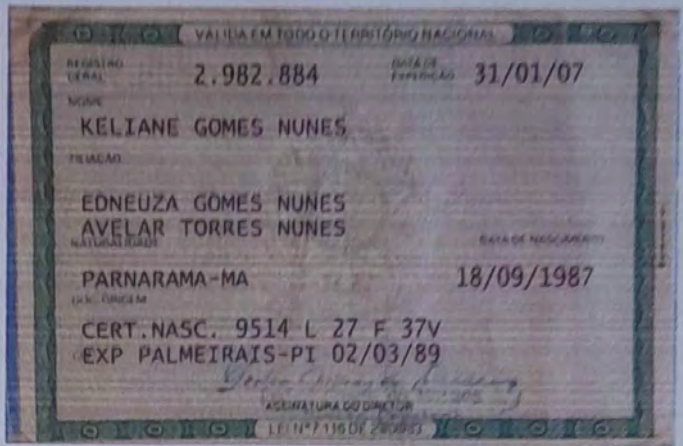
 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 15 de março de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Região especial de impressão autorizada pela SEZ/SE/70

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2019	20-03-2019	88	54,25

KELIANE GOMES NUNES
 R VEREADOR SERGIO VIA 1350 1350 BACURT
 CPF: 0401175-88334
 DADOS DA LEITURA

DATA	KWH	DATA DA LEITURA
Atual		
Anterior	1068	12/03/2019
Consumo de Multiplicação	1350	11-03-2019
Consumo de Manutenção	15000	11-03-2019
Consumo de Manutenção de C.A.B.	1880	11-03-2019
Consumo de Manutenção de C.A.B. (C.A.B. de Manutenção)	1880	11-03-2019
Consumo de Manutenção de C.A.B. (C.A.B. de Manutenção)	1600	11-03-2019
Consumo faturado:	88	12-03-2019
Tarifa de Faturamento	88	12-03-2019
Código de Irregularidade:	PCM	
Dias de Consumo:		12-03-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Período 12 meses
NORMAL		A147449		1.4.1.1	93

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	Consumo (KWh)	Descrição da Conta	Valor (R\$)
FEV/19	100	CONSUMO	30 A R\$ 0,293144 = 8,79
JAN/19	100	CONSUMO	58 A R\$ 0,502546 = 29,14
DEZ/18	73	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	5,50
NOV/18	109	DIFFERENÇA DE TARIFA	38,46
OUT/18	33	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	27,64
SET/18	160		
AGO/18	96		
JUL/18	30		
JUN/18	100		
MAY/18	87		



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Francisca Raquel Ribeiro Batista		
Endereço:	Rua Projetado, 46 B. Maravilha		
Município:	Palmeirais	UF:	PI
RG:	2.908.108	Órgão Emissor:	SSP-PI
		CPF:	64.420.000
		CPF:	043.262.353-14

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Raquel Ribeiro Batista
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





AGESPISA
 Agência de Serviços de Proteção Social

Atendimento ao Consumidor: Rua R.R. RBSB, 100 - Fone: 3252-3333

AGESPISA

Nome: FRANCISCA RAQUEL RIBEIRO BATISTA
 Endereço: RUA PHOENIX BAIRRO BACURI, 1145 - MACAUBA - PIAUI - BRASIL

CPF: 043.262.353-14

AGESPISA

Nome do Serviço	Valor
MANUTENÇÃO HIDROELÉTRICO	1,00
JURIS DE HONRA GOV/GOI	0,12
MULTA IMPROBIDADE GOV/GOI	0,20
TOTAL	1,32

DATA DO PAGAMENTO: 14/08/2011

VALOR: 1,32

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

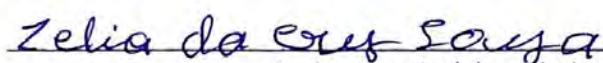


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Zelie da Cruz Sousa			
Endereço:	Rua Marcelino Ribeiro, 1593 - B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.046.810	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 020.558.593-07

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 2019

ATENÇÃO:

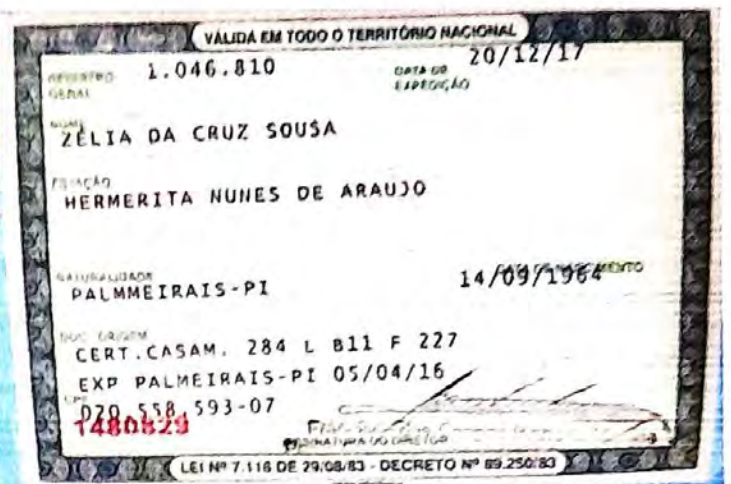
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 140

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Conta Mensal de Consumo de Energia Elétrica - 10 420 de 29 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2019	02-05-2019	109	79,34

ZELIA DA CRUZ SOUSA
R. MARCOLINO RIBEIRO 06 1593 BACURI
CPF: 00002055859307
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA	
Atual	
Anterior	25/04/2019
Próxima Leitura	26-05-2019
Emissão	24-05-2019
Apresentação	24-04-2019
Dias de Consumo	25-04-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
Classe/Subclasse	NORMAL
Equação	
Numero Medidor	
Poste	
Codigo Est.	30
Medida	12 meses

RESID. BAIXA RENDA MONO A2003787 - DESCRIÇÃO DA CONTA 1.4.1.1 94

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
MAR/19	97	CONSUMO	8,62
FEV/19	86	30 A R\$ 0,287657 =	34,51
JAN/19	77	70 A R\$ 0,493126 =	6,65
DEZ/18	79	9 A R\$ 0,739678 =	6,34
NOV/18	96	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	39,30
OUT/18	121	DIFERENÇA DE TARIFA	28,61
SET/18	126	SUBVENCAO BAIXA RENDA	9,36
AGO/18	102	FINANCIAMENTO PADRAO 30/36	1,18
JUL/18	94	MULTA POR ATRASO 02/19-00	0,49
JUN/18	92	JUROS POR ATRASO 02/19-00	

TARIFA SEM TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano 03/2019 Valor R\$ 71,03

Unidade consumidora sujeita a suspensão por inadimplência de anexo eletrônica emitida em 10-05-2019. O caso expone-se por não pagamento também e inclusão do nome do consumidor na CEPAC. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar esta multa.

REVISÃO TARIFARIA EXTRAORDINÁRIA MÉDIA DE -1,45% A PARTIR DE 01/04/2019, CONFORME RESOLUÇÃO ANEEL 2.523/2019.
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria da Paz Lopes Silva				
Endereço:	Rua, da Macauba, 1104. B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	1.313.508	Órgão Emissor:	SSP- PI	CPF:	984.165.373-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria da Paz Lopes Silva
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS ABRIL/2019	VENCIMENTO 03-05-2019	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$) 162,47
--------------------------------	---------------------------------	----------------------	--------------------------------------

MARIA DA PAZ LOPES SILVA
R. MACAUBA 1104 BACURI
CPF: 00098416537372
CEP: 64 420-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA	KWH	DATAS DA LEITURA	
Atual	338	Atual	26/04/2019
Anterior	324	Anterior	27-03-2019
Consumo Medido	143	Próxima Leitura	27-05-2019
Consumo Faturado	143	Emissão	25-04-2019
Fatura de faturamento: NORMAL	Código de irregularidade: FCM	Apresentação	26-04-2019
Fato de consumo: 30			

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	número Medidor	Posto	Código Fat.	Mês e 12 meses
RESID. B.X. RENDA	MONO	A2003727		1.4 1.1	220

HISTÓRICO FWH		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo	CONSUMO		
MAR/19	151	30 A R\$ 0,28/437 =	6,62
FEV/19	168	70 A R\$ 0,492749 =	34,49
JAN/19	173	43 A R\$ 0,739113 =	31,78
DEZ/18	172	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,84
NOV/18	207	DIFERENCA DE TARIFA	42,54
OUT/18	338	SUBVENCAO BAIXA RENDA	30,58
SET/18	353	CORRECAO MONETARIA IG 02/19-00	1,11
AGO/18	269	FINANCIAMENTO PADRAO 28/36	13,89
JUL/18	219	MULTA POR ATRASO 02/19-00	2,53
JUN/18	291	PARCELAMENTO DE DEBITO 1/4	50,03
		JUROS POR ATRASO 02/19-00	1,22

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
02/2019	120,76

REVISAO TARIFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE 1,45% A PARTIR DE 02/04/2019, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 2.523/2019.
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Nonato Pereira da Silva				
Endereço:	Rua Projetada, 46 B. Bacuri				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420-000
RG:	2.027.020	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nonato Pereira da Silva

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 15 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.027.020 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/17

NOME NONATA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO ROSA PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO 19/09/1977

DIG. ORDEM CERT. NASC. 12440 L 29 F 172 EXP PALMEIRAIS-PI 28/04/98

662.254.323-72

1097466

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "SÃO DE DÍLUS MARTINS"

1097466

Nonata Pereira da Silva ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRANCO, 101 - Norte - 656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27 Internet: www.agespisa.com.br ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

Referência MAI/2019

Nome/Nº do Contrato/Endereço
NONATA PEREIRA DA SILVA
RUA PROJ 46 BAIRRO SACURI, 1253
CENTRO
PALMEIRAIS 64420000 AC= 162

Situação	Reg.	Categorias de Uso			Inscrição
371	1	Com.	Ind.	Púb.	75 2 64 0317 0287-000

11/04/2019 13/05/2019 32

Histórico de Consumo			
Data	Consumo	Consumo	Outro
11/18	550	3	0
12/18	554	4	0
01/19	556	2	0
02/19	560	4	0
03/19	562	2	0
04/19	566	4	0
05/19	569	3	0

Fatura de Faturamento FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável 920836202	Código de Territ. 13
Consumo Médio 3	Consumo Faturado 10

DESCRIÇÃO DA FATURA

ÁGUA	Nome do Serviço	Valor
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		0,30
JUROS DE MORA 001/001		0,31
MANTENÇÃO HIDROMETRO		1,60

VENCIMENTO 20/05/2019 TOTAL A PAGAR R\$ 14,83

CONFORME LET. FEDERAL Nº 445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Maira das Dores Pereira Marinho			
Endereço:	Rua Vereador Sergio Vianna, 1343. B. Banni			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	963.631	Órgão Emissor:		CPF: 565.501.113-15

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

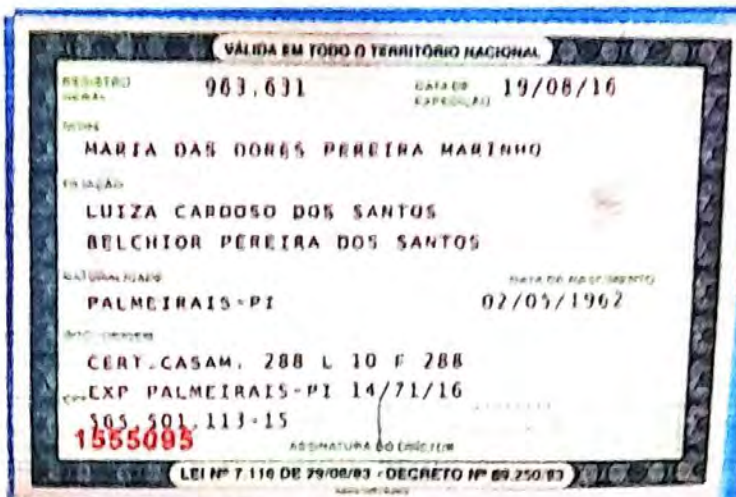
Mairiadas Dores Pereira Marinho
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de agosto de 20 20

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	20-05-2019	66	40,34

MARIA DAS DORES PEREIRA MARINHO
R. VEREADOR SERGIO VIANA 1343 BACURT
Cidade: PALMEIRAS - PI
CEP: 64.120-000

DADOS DA LEITURA	
Atual:	
Anterior:	13/05/2019
Próxima Leitura:	12-04-2019
Emissão:	11-06-2019
Apresentação:	10-05-2019
Dias de Consumo:	13-05-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	NORHA	Região	Numero Medidor	Poste
Código de Irregularidade	66			
				FCAM
				Código Fat. 3 Média 12 meses

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
ABR/19	59	CONSUMO	36 A R\$ 0,288602 = 3,65
MAR/19	63		36 A R\$ 0,494746 = 17,81
FEV/19	66	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
JAN/19	70	DIFERENCA DE TARIFA	27,96
DEZ/18	66	SUBVENCAO BAIXA RENDA	20,10
NOV/18	35	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	0,22
OUT/18	107	MULTA POR ATRASO 04/19-00	0,62
SET/18	30	JUROS POR ATRASO 04/19-00	0,18
AGO/18	20	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,12
JUL/18	4		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LIQUE 0300 036 0300 F FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 10-05-2019, não constatamos futuras vencidas nessa Unidade Consumidora.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

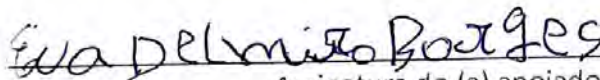


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Eva Delmiro Borges			
Endereço:	Rua Marcolino Ribeiro, 1709-B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	1.884.929	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 016.269.373-70

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 16 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA MÊS VENCIMENTO CONSUMO (kWh) TOTAL A PAGAR (R\$)

ABRIL/2019 **02-05-2019** **73** **44,83**

EVA DELMIRO BORGES
R. MARCOLINO RIBEIRO 1709 BACURI
CPF: 00001626937370
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

DADOS DA LEITURA

Atual	
Anterior	25/04/2019
Proxima Leitura	26-03-2019
Emissão	24-05-2019
Apresentação	24-04-2019
Dias de Consumo	25-04-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	NORMAL
Dispositivo	
Numero Medidor	204140
Poste	
Codigo Fat.	30
Medida	12 meses

HISTÓRICO DE CONTA

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Descrição da Conta	Valor (R\$)
MAR/19	78	CONSUMO	30 A R\$ 0,287657 = 22,20
FEV/19	66	CONSUMO	43 A R\$ 0,493126 = 21,20
JAN/19	54	CONTR. ILUMINACAO PUB (COSIP)	5,50
DEZ/18	69	DIFERENCA DE TARIFA	30,17
NOV/18	84	SUBVENCAO BAIXA RENDA	21,69
OUT/18	103	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	0,09
SET/18	91	MULTA POR ATRASO 03/19-00	0,85
AGO/18	86	JUROS POR ATRASO 03/19-00	0,09
JUL/18	49		
JUN/18	0		

TARIFAS EM TÍTULOS:
 G A - 0,000000
 S A - 0,000000

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R\$
09/2016	59,77

REVISAO TARIFFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE -1,45% A PARTIR DE 01/04/2019 CONFORME RESOLUCAO ANEEL 2.524/2019
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 S 10 15 20 25



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Ivaneide Ribeiro Batista			
Endereço:	Rua Vereador Sergio Viana, 1268 - B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420.000
RG:	3.809.528	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivaneide Ribeiro Batista
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 10 de abril de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





DATA RES ABRIL/2019 **VENCIMENTO** 18-04-2019 **CELSUROS (R\$)** 118 **TOTAL** 104,41

IVANEIDE RIBEIRO BATISTA
 R. VEREADOR SERGIO VIANA 1282
 CPF: 0000/002233307
 CERE 6451700000 - PALMEIRAIS

Classe/Subclasse	HORAS	Uso	Honor. Médica	Outros	Código Tab.	MES 17 meses
Atual						
Anterior			16980			
Constante de Multiplicação			16862			
Contorno Medido			1,000			
Contorno Faturado			118			
Taxa de Faturamento			118			

RESUMO DE CONSUMO

Mes/Ano	Valor R\$	Consumo
MAR/19	115	
FEV/19	167	
JAN/19	170	
DEZ/18	133	
NOV/18	144	
OUT/18	129	
SET/18	126	
AGO/18	85	
JUL/18	105	
JUN/18	127	

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$
 03/2019 167,55

REVISÃO TARIFARIA EXTRAORDINÁRIA MÉDIA DE 1,5% A PARTIR DE 01/04/2019 - CONFORME RESOLUÇÃO ANEP 523/2019
LIGUE 0800 086 0300 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 JUN 15 20 25

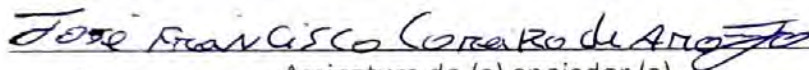


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	José Francisco Correia de Araújo			
Endereço:	Rua São José, 2420 - B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.613.053	Órgão Emissor:	SSP. PI	CPF: 013.920.763.58

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº **32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 19 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





cepisa Para contato: 0897649-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI
 Av. PIAUI 239 - Centro, L. Teresina - PI
 CNPJ: 08.040.749/0001-91 | INSC. EST. 19.301.583-1
 Endereço: Caixa Postal 239, CEP: 64.000-000 - PALMEIRAIS - PI
 Regime especial de prestação de serviços sob o nº 15742/00-1

Nº de Matr. Fiscal: 022340737
 ATENÇÃO: Pagar a conta de energia elétrica (CEEP) dentro do prazo de 10 dias após a data de emissão.

CONTAS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	03-06-2019	262	213,71

JOSE FRANCISCO CARNEIRO DE ARAUJO
 R. SAO JOSE 2420 753 BACURI
 CPF: 00001392076358
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS - PI
 ROT: 118-130-18-36-346100

DESCR. DA CATEGORIA	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
Aluguel	6134	27/05/2019
Alimentar	5872	26-04-2019
Contribuição de Manutenção Predial		26-06-2019
Conta de Energia Elétrica	262	24-05-2019
Conta de Internet	262	27-05-2019
Taxa de Abertura de Conta		31

BANDO DE UNIDADE DE CONSUMIDOR

Class/Subclass	Uso	Numero medidor	Posto	Categoria	Mês de 12 meses
RESID. BX-RENDA	MONO	A1347657		1-4-1-1	177

Mês/ano	Valor R\$	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
ABR/19	227	CONSUMO 30 A R\$ 0,310721 = 9,32
MAR/19	221	70 A R\$ 0,532661 = 37,28
FEV/19	239	120 A R\$ 0,798978 = 95,87
JAN/19	178	42 A R\$ 0,887761 = 37,28
DEZ/18	172	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 7,94
NOV/18	192	DIFERENÇA DE TARIFA 52,84
OUT/18	255	SUBVENCAO-BAIXA RENDA 35,54
SET/18	138	CORRECAO MONETARIA IG 02/19-00 1,66
AGO/18	134	MULTA POR ATRASO 02/19-00 3,75
JUL/18	150	JUROS POR ATRASO 02/19-00 3,31
		ADICIONAL BANDEIRA AMARELA 1,67

Tarifas: 02/19-00: 0,000000
 03/19-00: 0,000000
 04/19-00: 0,000000
 05/19-00: 0,000000
 06/19-00: 0,000000
 07/19-00: 0,000000

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/ano	Valor R\$	Unidade providora solicita o pagamento do vencimento da fatura elétrica a partir de 11/06/2019, de acordo com o prazo estabelecido neste faturamento. O valor apresentado acima corresponde com a inclusão do nome do consumidor na SERASA (INFOCONS) ainda existente em situação de inadimplência e é responsável pelo valor de R\$ 177,26 (valor atualizado). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar esta aviso.
04/2019	176,42	

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
 Ligue 0800 086 0800 e faça opção VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c808824 / pg. 153

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c808824

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Rosa Fejtosa Costa			
Endereço:	Rua Marcelino Ribeiro, s/n B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.724.474	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ROSA FEJTOSA COSTA
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 18 de maio de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 154

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	18-06-2019	90	86,54

ROSA FEITOSA COSTA
R. MARCOLINO RIBEIRO S/N BACURI
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAS

DATAS DE LEITURA	
Atual	
Anterior	11/06/2019
Próxima Leitura	13-05-2019
Emissão:	11-07-2019
Apresentação:	10-06-2019
Dias de Consumo:	11-06-2019

Constante de Multiplicação: 1033
 Consumo Medido: 1,000
 Consumo Faturado: 90
 Forma de faturamento: 90 (Código de Irregularidade)

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
 Classe/Subclasse: NORMAL Ligação: Número Medidor: Poste: Código Fat.: 29 (Média 12 meses)

HISTÓRICO kWh RESIDENCIAL	MONO	A2114421	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	103
MAI/19	94		CONSUMO	90 A R\$ 0,865162 =	77,86
ABR/19	96		CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,50
MAR/19	96		CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00		0,84
FEV/19	103		MULTA POR ATRASO 04/19-00		1,65
JAN/19	85		JUROS POR ATRASO 04/19-00		0,69
DEZ/18	68		ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,55	
NOV/18	137				
OUT/18	132				
SET/18	138				
AGO/18	64				

Tarif. 036 0300

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mrs./Ano: 05/2019 Valor R\$: 93,64

Unidade consumidora sofreu a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 26-05-2019, em função das contas vencidas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SEREN. Informamos ainda existirem contas vencidas e já realizadas no valor de R\$ 207,00 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0300 036 0300 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Joana Barbosa			
Endereço:	Rua Ferri, 1280. B. Bacui			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420.000
RG:	1.526.086	Órgão Emissor:	SSP. PI	CPF: 843.180.583-67

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joana Barbosa

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 18 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 1.526.086 DATA DE EMISSÃO: 05/02/18

NOME: JOANA BARBOSA

PAIS: BRASIL

MATERIA: ANTONIA MARTA DA CONCEIÇÃO BARBOSA

PAIS: BRASIL

MATERIA: JOSE FELICIANO BARBOSA

MUNICÍPIO: PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1973

CERT. NASC.: 7477 L. 226 F. 62

EXP. PALMEIRAIS-PI 12/02/25

843-180-583-87

1483715

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 83.250/83

Nota Fiscal de Energia Elétrica

Conta Nº: ABRIL/2019 VENCIMENTO: 03-05-2019 CONSUMO (kWh): 99 TOTAL A PAGAR (R\$): 58,99

JOANA BARBOSA
R. PERU 1280 B MACAUBA BACURI
CPF: 00084318058387
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROU: 118 130 13 40 112000

DATA DE LEITURA	kWh	DATA DE LEITURA	
Atual	10029	Atual	26/04/2019
Anterior	9930	Anterior	27-03-2019
Contador de Multiplicação		Próxima Leitura	27-05-2019
Consumo Medido	99	Emissão	25-04-2019
Consumo Fatorado	99	Apresentação	26-04-2019
Tipo de Tarifa	NORMAL	Dias de Consumo	30

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Tar	Média 12 meses
RESID. BK. RENDA	MONO	4890111		1.4.1.1	95

Mês/ano consumo	Consumo	Valor
MAR/13	96	30 A R\$ 0,287437 =
FEV/13	87	69 A R\$ 0,492749 =
JAN/13	96	8,62
DEZ/13	90	33,99
NOV/13	103	5,50
OUT/13	122	38,69
SET/13	121	27,81
AGO/13	105	
JUL/13	73	
JUN/13	85	

TARIFA COM TRIMESTRE

0 A 99 - R\$ 0,287437

100 A 99 - R\$ 0,357002

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Mes/ano	Valor R\$
03/2019	59,09

REVISÃO TARIFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE 1,45% A PARTIR DE 01/04/2019, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 2.523/2019.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 872B, E6CD, DAEF, 8BF5, C90C, 46AC, 1883, B165

COMPARICA O DA CONTAS RE

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$



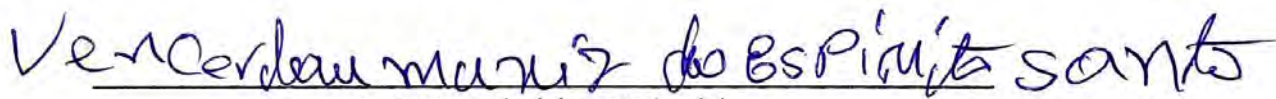
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Venceslau Muniz do Espírito Santo			
Endereço:	Rua Projetada 53. B. Macauba			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	533.490	Órgão Emissor:	SSP.PI	CPF: 450.754.763-68

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 19 de maio de 2019

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a





VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL: 533.490 DATA DE EMISSÃO: 17/10/17

NOME: VENCELAU MUNIZ DO ESPIRITO SANTO

PRELAÇÃO: MARIA DA ASSUNÇÃO MURIZ BENICIO DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO

NACIONALIDADE: PALMEIRAIS-PI DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1963

CPF: 450.754.763-08

CERT. CASAM: 979 L 14 B 1 1

EXP. PALMEIRAIS-PI: 24/10/17

1094540

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83 - DECRETO Nº 89.250/91

AGESPISA
Água e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.147/0001-2
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 0800 86 888

Fatura Mensal

MATRICULA: 2790987-5 **Hidrômetro:** **Referência:** JUN/2019

Nome/Razão Social/Endereço:
VENCELAU MUNIZ DO ESPIRITO SANTO
RUA PROJ. 53 BAIRRO MACAUBA, 5/N
MACAUBA
PALMEIRAIS 64420000 **IG= 162**

Situação Água/Esgoto 3/1	Ep I	Categorias de Uso Com. Ind. Pub.			Inscrição 75.2-04-0305-0315-000
Histórico de Consumo			Forma de Faturamento		
Médiana	Letura	Consumo	Cont.	LIGACAO NAO MEDIDA!!!	
				Cód. Responsável 914288172	Código do Tarifa 02
				Consumo Médio 0	Cont. Fluxo Água
					Cont. Fluxo Esgoto
				Parâmetro 12	Outros Parâmetros 12

DESCRIÇÃO DA FATURA

ÁGUA Nome do Serviço **Valor: 39,44**

18/06/2019 **TOTAL A PAGAR (R\$)** **39,44**

VALOR DE DÉBITO: CONTAS: 3 VALOR: R\$ 39,44
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Cálcio Total	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,5-8,5	0,3	Arsenato	Ausente

SP Selo Nacional de Qualidade



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

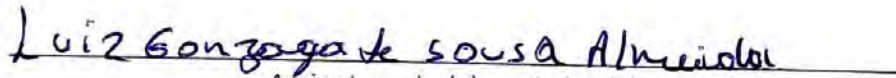
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Luiz Gonzaga de Sousa Almeida			
Endereço:	Rua Paraná, s/n B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	3.231.588	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 10 de abril de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CONTA PÓS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	03-06-2019	83	77,59

LUIZ GONZAGA DE SOUSA ALMEIDA
 R. PARANA S/N BACURI
 CPF: 00006278402300
 CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS

ROT. 118.130.18.44.514595
 DATAS DA LEITURA

Atual	Anterior	Próxima Leitura	Emissão	Apresentação	Dias de Consumo
896	813	26-06-2019	24-05-2019	27-05-2019	31

Consumo Mensal: 83
 Consumo Faturado: 83
 Somente de faturamento: NORMAL
 Classe de irregularidade: FCAM

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Fnl	Méda 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	42101314		1 1 1 1	81

HISTÓRICO LVA
 Média consumo

Mês	Consumo
ABR/13	56
MAR/13	61
FEV/13	8
JAN/13	0
DEZ/13	114
NOV/13	176
OUT/13	112
SET/13	102
AGO/13	115
JUL/13	69

TARIFA SET. TRIBUTOS:
 0 A 00 - 0,624015

CONSUMO 83 A R\$ 0,868645 = 72,09
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 5,50
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,72

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$
04/2019	53,55

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 11-06-2019, em função dos dados resultantes desta fatura. O não pagamento desta fatura, bem como a inclusão do nome do consumidor no COSIP, impedem ainda o fornecimento de energia elétrica e a regularização do valor de R\$ 53,55 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar esta aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO EACA, ZBD1, 92CC, 8945, 7508, 8500



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Reisiana dos Santos Leal			
Endereço:	Rua Adalgiso Ribeiro, 762. B. Bacuri			
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP: 64.420-000
RG:	2.069.541	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 965.355.203-15

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Reisiana dos Santos Leal

Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, 16 de abril de 2020

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA DE ENERGIA DE PIAUÍ
CEPISA

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Nome do Titular: **RESIANA DOS SANTOS LEAL**
 Nº do Fone Fixo: **022340731**

Valor em R\$: **77,14** (Total a Pagar) | Consumo em kWh: **115**

Período de Cobrança: **MAR/2019** | Vencimento: **03-06-2019**

Endereço: **R. ADALGISO RIBEIRO 761 1292 BACURY**
 CEP: **00096535520315**
 Cidade: **64.426-000 - PALMEIRAIS** | RG: **118.130.18.26.217210**

Descrição	Valor	Data
Conta de Energia	4999	27/05/2019
Conta de Água	4684	26-04-2019
Conta de Gás	115	26-06-2019
Conta de TV	115	24-05-2019
Conta de Telefone	115	27-05-2019
Conta de Internet	31	

DADOS DA UNIDADE DE CONSUMIDORA

RESID. BA. RENDA: **MONO** | Valor: **A1590655** | Média: **1.4.1.1** | Índice: **107**

Mês/Ano	Consumo	Valor
ABR/19	106	8,72
MAR/19	105	34,89
FEV/19	108	11,71
JAN/19	111	6,84
DEZ/18	104	40,72
NOV/18	115	29,27
OUT/18	125	1,39
SET/18	124	1,29
AGO/18	118	1,35
JUL/18	61	0,34

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Mês/Ano | Valor R\$

04/2019 | 67,93

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/09) LIGUE 0800 056 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Maria da Paz Alves da Silva Pereira</i>				
Endereço:	<i>Rua São Sebastião, 1950 - B. Bacuri</i>				
Município:	<i>Palmeirais</i>	UF:	<i>PI</i>	CEP:	<i>64.420-000</i>
RG:	<i>2.444.612</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-PI</i>		CPF:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

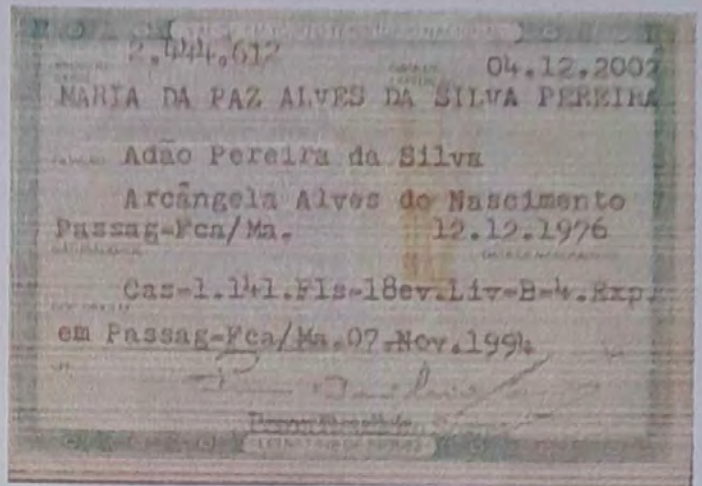
Maria da PAZ ALVES da SILVA Pereira
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais - PI, *20* de *abril* de 20 *20*

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





contabil
cepsa
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Anacleto de Faria - Centro - Teresina - PI
CNPJ: 06.985.786/0001-88 | Endereço: 14.501-163-5
Rua Floriano de Oliveira - Sítio 111
Regime Especial de Imposto Autorizado pela Lei 142/04/08

PARCELA 01
Nº da Nota Fiscal: 022340817
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.439 de 26 de abril de 2002.

CONSUMO (KWH) 79 TOTAL A PAGAR (R\$) 88,01

MÁRIO DA PAZ ALVES DA SILVA PEREIRA
R. SÃO SEBASTIÃO 1950 1120 BACURI
CPF: 00001848120389
CEP: 64.420-000 - PALMEIRAIS
DADOS DA LEITURA

Atual	Anterior	Data da Fatura
1867	1788	27/05/2019
Consumo de Multi-usos:		Próximo Fatura: 26-06-2019
Consumo Padrão:		Em vigor: 24-05-2019
Consumo Educacional:		Apresentamos: 27-05-2019
Forma de Pagamento: NORMAL		Diária de Consumo: 31

DADOS DE UNIDADES CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Letra de	Número Medidor	Posse	Código FAL	Idade em meses
RESIDENCIAL	MONO	A1937497		1.1.1.1	80

HISTÓRICO KWH

Mês/Ano	Consumo	Descrição da Conta	Valor R\$
ABR/19	78	CONSUMO	79 A R\$ 0,868645 = 68,62
MAR/19	79	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
FEV/19	79	FINANCIAMENTO PADRAO 31/36	13,89
JAN/19	76	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,68
DEZ/18	78		
NOV/18	88		
OUT/18	105		
SET/18	94		
AGO/18	65		
JUL/18	61		

COMPARATIVO DE DÉBITO DE VENCIMENTO/MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Descrição
04/2019	60,59	Unidade consumidora suspensa e suspensa de pagamento de energia elétrica a partir de 11-06-2019, em função das condições previstas neste contrato e nos termos do artigo 15º da Lei nº 14.467 de 16 de maio de 2017, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei nº 14.467 de 16 de maio de 2017, e a regulamentação no artigo 2º da Lei nº 14.467 de 16 de maio de 2017, e a suspensão do pagamento de energia elétrica a partir de 11-06-2019.

TARIFA SOCIAL CANCELADA, NÃO LOCALIZADA A INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DO GOVERNO FEDERAL. INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 086 0800

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESUMO FISCAL 2466.F044.6E70.10F5.2U3E.D8EF.71AF.512F
COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

Impostos/Tributos - R\$	Base de Cálculo	Alíquota ICMS
Impostos/Tributos	68,62	22,00%
Imposto de Renda	14,43	
Energia	27,87	
Imposto de Renda	4,71	



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucilene Maria Guimarães Ferreira				
Endereço:	Rua Projetado, 66 B. Marauiba				
Município:	Palmeirais	UF:	PI	CEP:	64.420.000
RG:	2.257.650	Órgão Emissor:	JSP-PI	CPF:	054.942.033-16

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL - ADECOS, CNPJ nº 32.651.360/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucilene Maria Guimarães Ferreira
Assinatura do (a) apoiador (a)

Palmeirais – PI, 15 de maio de 20 19

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 166

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRICULA: 2835736-1 Hidrômetro: A16F075610 JUN/2019

Nome/Razão Social/Endereço:
LUCILENE MARIA GUIMARAES FERREIRA
RUA PROJ.68, S/N C
SA-05 MACALIBA
PALMEIRAIS 64420000 AG= 162

Situação Água/Esgoto	Pcs	Categorias de Uso			Inscrição
3/1	1	Com.	Ind.	Pub.	75 2 64 0313 1150-006
13/05/2019		12/06/2019			30

Histórico de Consumo				Forma de Faturamento		
MÊS/ANO	Litros	Consumo	Outr.	FATURADO P/ CONSUMO NORMAL		
12/18	158	10	0	Cód. Responsável: 028372988 Código da Tarifa: 01		
01/19	168	10	0	Consumo Médio: 15 Cons. Fixo Água: Cons. Fixo Esgoto: Consumo: 23 Consumo Faturado: 23		
02/19	178	10	0			
03/19	190	12	0			
04/19	213	23	0			
05/19	239	26	0			
06/19	262	23	0			

Cod.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
ACUA	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	98,40
	JUROS DE MORA 001/001	4,12
	MANUTENCAO HIDROMETRO	4,35
		2,35

18/06/2019 109,72

AVISO DE DÉBITO: CONTAS: 1 VALOR: R\$312,81
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30
DIAS APÓS VENCIMENTO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.360/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DA MACAUBA	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.420-000	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICÍPIO PALMEIRAIS	UF PI
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIORRCONTAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9407-0445/ (86) 3292-2311
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **16:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Anexo CNPJ (10435874)

SEI 53115.010194/2022-447 pg. 168

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.010194/2022-44.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de **PALMEIRAIS/PI**, em razão do Edital nº 30/2022 publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 58' 17,11" / 043°RASURA (?), indicadas pela interessada:

- a) as coordenadas geográficas apresentam rasura impedindo de verificar se atendem ou não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, referente ao município de **PALMEIRAIS/PI** e NÃO atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9724300); e
- b) as coordenadas geográficas apresentam rasura impedindo de verificar se atendem ou não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, quanto a guardar uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Brasília, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 10459149 SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 169

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10439179** e o código CRC **ADF326CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI-MCOM nº 10439179



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 10439179 SEI 53115.010194/2022-44 pg. 170

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CNPJ: **32.651.360/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:32:31 do dia 16/12/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Documento original eletrônico.

sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

<http://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC> f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a pg. 171

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Imprimir

Voltar



Documento original eletrônico.

sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

<http://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PI	Município: Palmeirais
Município	Canal
Palmeirais	200

Usuário: **danielle.mc - Danielle Martins de Moraes** Data: **16/12/2022** Hora: **09:46:55**

Registro **1** até **1** de **1** registros

 Tela Inicial  Imprimir



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼
- CNPJ/CPF da Entidade ▼

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

f77c4349-1f1d-4725-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼
- CNPJ/CPF da Entidade ▼

Adicionar filtro Todos

► Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

f77c4349-1f1d-4725-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725b0f33-bcf76c80882a SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 176

f77c4349-1f1d-4725b0f33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

f77c4349-1f1d-4725-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bcf76c80882a

f77c4349-1f1d-4725-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼
- CNPJ/CPF da Entidade ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-50f33-bcf76c80882a SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 180

f77c4349-1f1d-4725-50f33-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Adicionar filtro Campo Todos

> Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 181

f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4: FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a

f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO ▼

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Condicionais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 186

f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENT

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Adicionar filtro Campo Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 187

f77c4349-1f1d-4725-bf38-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022****Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022****Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917**

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: **Não apresentado**
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173- 73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883- 07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893- 90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503- 58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143- 83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603- 26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323



quisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Checklist 10573537 SEI 53115.010194/2022-44 pg. 188

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 16/12/2022

- Não foi possível identificar o carimbo do registro do Estatuto Social
- Ata de eleição não foi apresentada, conforme certidão 9724324
- Não foi possível ter acesso ao relatório de vizinhos para saber se há concorrentes na localidade, conforme informações constantes no Despacho 10439179



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/12/2022, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10573919** e o código CRC **B5E3F8E9**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 10573919



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Checklist 10573919 SEI 53115.010194/2022-44 pg. 189

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo n° 53115.010194/2022-44, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de PALMEIRAIS/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/12/2022, às 12:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10574258** e o código CRC **F46A7ABD**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI-MCOM nº 10574258



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 10574258 SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 190

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária do Piauí, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 16/12/2022, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10574473** e o código CRC **A66F5CB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI-MCOM nº 10574473



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 10574473 SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 191

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1498/2023/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.010194/2022-44.

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRAIS/PI, em virtude da publicação do Edital nº 30/2022, no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o seguinte documento: - Ata de eleição dos atuais dirigentes .

3. Visando-se à economia processual em caso de eventual recurso, considerando o fato de que o requerimento da Entidade é o único da localidade em resposta a este Edital, informa-se que foram observadas também as seguintes pendências na documentação:

- não foi possível identificar, no Estatuto Social, o registro do Cartório de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o carimbo encontra-se apagado;
- as coordenadas geográficas apresentam rasura impedindo de verificar se atendem ou não ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, referente ao município de PALMEIRAIS/PI e NÃO atendem à padronização GPS-WGS84, conforme Despacho 10439179.

CONCLUSÃO



1 base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 192

Comunitária e Estatal comunica a **inabilitação** da Interessada.

5. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mcom.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 27/02/2023, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10656466** e o código CRC **533C2498**.

Minutas e Anexos

Despacho - (10439179)

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 10656466



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/Nuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 193

Nota Técnica 1498 (10656466)

SEI 53115.010194/2022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 249 / 2023

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº **1498/2023/SEI-MCOM**, constante no processo nº 53115.010194/2022-44, de sorte a **INABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, entidade participante do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **PALMEIRAIS/PI**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/03/2023, às 21:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10655761** e o código CRC **95182497**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 10655761



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 194

Despacho de Decisão 249 (10655761)

SEI 53115.010194/2022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2409/2023/MCOM

Brasília, 21 de março de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)

Rua São Sebastião, nº 4236

64.420-000 - Palmeirais/PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.010194/2022-44.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1498/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Ofício 2409 (10036787)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 195

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/03/2023, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10656767** e o código CRC **F06B0E53**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 1498/2023/SEI-MCOM (10656466);
- Despacho de Decisão nº 249/2023 (10655761);
- Despacho COESA (10439179).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2409/2023/MCOM - Processo nº 53115.010194/2022-44 - N° SEI: 10656767



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Ofício 2409 (10656767)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 196

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 000.608

Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	28/05/2022 08:58:36	04/01/2023 12:38:44	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	1701:40:08	--
Documentação (CGOU)/01	04/01/2023 12:38:44	23/03/2023 13:37:11	Rejeitado	Francisca das Chagas Queiroz	--	00:00:00	604:58:27	--
Tomar ciência do indeferimento/01	23/03/2023 13:37:11	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:01:52	--

« 1 2 3 4 5 6 »

(51 - 53) - 53

Tempo total consumido: 2620:00:47

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.

Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.

"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa

Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

Comprovante de Correspondência - Ecom (10802736) - https://pfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a-94/2022-44 / pg. 197

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS				
Nome Fantasia:	NOVATIVA FM	CNPJ:	32.651.360/0001-40		
Endereço de Sede:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Nome do representante legal:	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Endereço eletrônico (e-mail):	adecos2019@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, S/N				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	05º 58'15"65 S			
	Longitude:	43º 03'09"28 O			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0254 5060 1538
RG/data de nascimento:	2328645 02/01/1982	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	020.046.173-73
Endereço:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Antonio Luis Lopes Ribeiro</i>				

Nome do dirigente:	FRANCISCO ANDRADE BARBOSA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0608 4512 1104
RG/data de nascimento:	5037507 20/09/1989	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	040.706.883-07
Endereço:	RUA DA MACAUBA, Nº 935				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Francisco Andrade Barbosa</i>				

Nome do dirigente:	ELIANE RIBEIRO DA SILVA				
Cargo:	SECRETÁRIA EXECUTIVA			Tit. Eleitor:	0383 6068 1538
RG/data de nascimento:	3466601 21/09/1990	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	058.805.893-90
Endereço:	RUA TRAVESSA DOS CAIXEIROS, Nº 762				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Eliane Ribeiro da Silva</i>				

Nome do dirigente:	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS				
Cargo:	VICE SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	0276 4936 1597
RG/data de nascimento:	2810786 23/10/1982	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	033.098.503-58
Endereço:	CONJUNTO JOSEFA SOARES 15 QUADRA 02, Nº 15				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Paulo Cesar Pereira dos Santos</i>				



Nome do dirigente:	KALLYNE DA SILVA LAURINDO				
Cargo:	TESOUREIRA			Tit. Eleitor:	0451 7007 1503
RG/data de nascimento:	4206961 11/06/2001	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	621.376.143-83
Endereço:	RUA DA MACAUBA, Nº 1079				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Kallyne da Silva Laurindo</i>				

Nome do dirigente:	SEBASTIÃO CABRAL				
Cargo:	VICE TESOUREIRO			Tit. Eleitor:	0314 5133 1503
RG/data de nascimento:	4080971 25/07/1976	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	600.361.603-26
Endereço:	RA PROJETADA 53, Nº 1120				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Sebastião Cabral</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 200

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.328.645 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/13

NOME ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

FILIAÇÃO MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA
MANOEL DOS REIS LOPES DA SILVA

NATURALIDADE SÃO FCº DO MARANHÃO-MA DATA DE NASCIMENTO 02/01/1982

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 1445 L B15 F 196V
EXP PALMEIRAIS-PI 31/07/12

CPF 020.046.173-73

ASSINATURA DO DIRETOR *Pedro Gomes de Moraes*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

 POLÍCIA CIVIL



Antonio Luis Lopes Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

168882

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Francisco Andrade Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5037507 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2019

NOME FRANCISCO ANDRADE BARBOSA

FILIAÇÃO MARIA INÊS ANDRADE BARBOSA PEDRO JOSÉ BARBOSA

NACIONALIDADE AMARANTE - PI DATA DE NASCIMENTO 20/09/1989

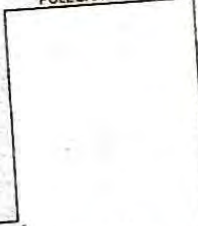
DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO 1258 L 27 F 49 EXP. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA 22/01/2010

CPF 040.706.883-07

Francisco das Chagas Pinheiro Maranhão
Pasta Policial - Polícia Civil - Ceará

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

POLEGAR DIREITO



Francisco Andrade Barbosa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR FRANCISCO ANDRADE BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO 20/09/1989 Nº INSCRIÇÃO 0608 4512 1104 ZONA 031 SEÇÃO 0009

MUNICÍPIO / UF PALMEIRAIS/PI DATA DE EMISSÃO 23/02/2016

Joaquim Dias de Santana Filho

BE. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
PRESIDENTE DO TSE - PI

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2007

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 040.706.883-07

FRANCISCO ANDRADE BARBOSA





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.466.601	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/06/10
NOME	ELIANE RIBEIRO DA SILVA		
FILIAÇÃO	MARIA NATIVIDADE DE ARAUJO DA SILVA ELIAS RIBEIRO DA SILVA		
NATURALIDADE	SÃO FCº DO MARANHÃO-MA	DATA DE NASCIMENTO	21/09/1990
DOC. ORIGEM	CERT.NASC. 13322 L 45 F 284 EXP SÃO FCº DO MARANHÃO-MA 23/07/92		
TERESINA - PI	ASSINATURA DO TITULAR <i>Pedro Gomes de Moraes</i>		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.810.786 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/06

NOME
PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PALMEIRAIS-PI 23/10/1982

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 5975 L 24A F 183

CPF EXP PALMEIRAIS-PI 13/02/97

Paulo César Pereira dos Santos
Paulo César Pereira dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR Criminal

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Kallyne da Silva Laurindo*

474




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.206.961** DATA DE EXPEDIÇÃO **16/04/15**

NOME **KALLYNE DA SILVA LAURINDO**

FILIAÇÃO **MARIA DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA
DOMINGOS LAURINDO NETO**

NATURALIDADE **PALMEIRAIS-PI** DATA DE NASCIMENTO **11/06/2001**

DOC. ORIGEM **CERT.NASC. 15086 L A31 F 236V**

CP **EXP PALMEIRAIS-PI 05/12/01**

TERESINA - PI **621.376.143-83**

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.080.971** DATA DE EXPEDIÇÃO **30/06/14**

NOME
SEBASTIÃO CARBRAL

FILIAÇÃO
**JOANA D'ARC SEVERIANA
LUIZ CABRAL**

NATURALIDADE **BURITI BRAVO-PI** DATA DE NASCIMENTO **25/07/1976**

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 1141 L 4B F 18V
EXP PASSAGEM FRANCA MA 07/11/94

TERESINA - PI

600.361.603-26 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLGAR DIREITO



SEBASTIÃO CARBRAL

0400264 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.**

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

É uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades sociais e culturais, fundada em 20/03/2022, tendo o seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Palmeiras- PI, da Comarca de Amarante/PI, tendo a sua Sede localizada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri Palmeiras/PI, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - São finalidades desta Organização.

- I. Prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária para atender aos moradores do município de Palmeiras/PI.
- II. Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;
- III. Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
 - a) Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos;
 - b) Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
 - c) Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;
 - d) Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
 - e) Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
 - f) Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
 - g) Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- IV. Oportunizar momentos de lazer e entretenimento
- V. Promoção da cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico, artístico e cultural;
- VI. Promoção gratuita da educação e saúde, considerado a forma complementar de participação;
- VII. Promoção do meio ambiente, através da execução direta de projetos;
- VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito baseados na economia solidária;
- IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X. Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com geração de renda para a cidade, entre outros, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- divulgação de informações, de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos interesses da comunidade;
- XI. Prestação de serviços a instituições financeiras, na qualidade de correspondente bancário no país, de acordo com as diretrizes fixadas pelo conselho monetário nacional;
 - XII. Atuação como organização de microfinanças no território nacional, desenvolvendo ações de finanças solidárias, tais como: microcrédito para produção e para consumo, fundos rotativos solidários, moeda social, bancos comunitários e outros correlatos;
 - XIII. Executar programas e projetos vinculados ao seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;
 - XIV. Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no seguimento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: Simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;
 - XV. Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, panfletos, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção áudio visual e de mídia eletrônica, tendo como ênfase a inclusão destes veículos;
 - XVI. Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parcerias com os setores público e privado visando o atendimento as comunidades carentes;
 - XVII. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos de extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
 - XVIII. Desenvolver e organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda para os artesãos;
 - XIX. Firmar convênio com o governo municipal estadual, federal e entidades privadas para execução de seus programas e projetos;
 - XX. Firmar parcerias e convênios com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, e inclusive o fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para a merenda escolar, sistema penitenciário, promovendo ações de segurança alimentar e nutricional;
 - XXI. Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamento profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;
 - XXII. Desenvolver projetos e programas do interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento técnico do sistema produtivo local e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local;
 - XXIII. Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas á melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão;
 - XXIV. Instruir e profissionalizar crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos na forma do presente estatuto;
 - XXV. Produzir materiais de áudio e vídeos tais como: Filmes, Documentários, e outras formas de reprodução de comunicação de caráter educacional e científico que possam contribuir, para o bem estar da cidade e contribuir para a formação;
 - XXVI. Execução e exploração dos serviços de radiodifusão comunitária e/ou educativa para atender os moradores da localidade onde a Instituição está inserida;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atender o item anterior esta Organização constituirá uma Assembleia Geral das Entidades existentes na área de abrangência da emissora, para constituição do Conselho Comunitário, o qual constituirá o seu Regimento Interno.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins

Artigo 3º - Esta Entidade rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

Artigo 4º - Esta Organização, não tem finalidade econômica e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, esta Organização, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo ser Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da Entidade, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Serão consideradas Associadas todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede na abrangência da Radcom neste Município, e que venham solicitar na sede desta Instituição, sua inscrição como Associado onde está admissão para ser Associado si dará de forma gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas Estâncias deliberativas quer seja em Assembleias ou Reuniões desta organização;
- b) Votar e ser Votados nas estâncias deliberativas desta Entidade;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- e) Ingresso de forma gratuita, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- f) Será garantido as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu representante legal exercer o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação.
- g) Convocar Assembleia através de 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações legais.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a) Aceitar como seus, os objetivos fundamentais desta Organização, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e os dispositivos aprovados pela Assembleia;

- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;
- c) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados.
- d) Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia Geral, com vista a colaborar na manutenção da referida organização.

Artigo 8º - O associado quando julgar procedente, poderá pedir por escrito, à Diretoria, a sua demissão, que não poderá ser negado, sendo que os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão, as penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade.

Artigo 9º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o amplo direito de defesa conforme previsto no código Civil. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples. Considera-se falta grave, ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta Entidade, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis;

Artigo 10º - Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Artigo 11º - Esta Organização será administrada pelas seguintes instâncias:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal
- IV. Conselho Comunitário;

Artigo 12º - Os associados, diretores, Mantenedores e Membros dos Conselhos Fiscal e Comunitário não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros, bônus, sobras, ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria desta Entidade, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Público e a sua devida aplicação.

Parágrafo 2º - Esta Entidade será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º - Na gestão desta Entidade será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 4º - Na Prestação de contas desta Organização, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que si dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Publica recebidos pela entidade, será feita conforme determina a lei 13019/2014, e demais preceitos da legislação Estadual e Federal no que couber.

Parágrafo 5º - Esta Organização pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativa da Comunidade e sem vínculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.

Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em Pasta Catalogo de forma avulsas e constará cada livro o total de 50 ou 100 Folhas.

Seção II Da Assembleia Geral

Artigo 13º - A Assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Paragrafo Primeiro - A convocação da Assembleia compete:

- I - Ao Presidente;
- II - A 2/3 da Diretoria;
- III - Ao Conselho Comunitário, pela maioria de seus membros;
- IV - A 1/5 (um quinto) dos associados ativos.

Artigo 14º - São atribuições privativa da Assembleia Geral:

- a) Eleger os cargos da diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.
- b) Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;
- c) Destituir os cargos da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, por razões justas e graves aos membros da diretoria em exercício;
- d) Opinar Sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores.
- e) Aprovar ou não o Balanço Financeiro.
- f) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
- g) Homologar os nomes para o conselho comunitário e conselho fiscal;
- h) Excluir Associados em casos de desobediência às normas estatutárias;
- i) Reformar o estatuto;
- j) Aprovar a dissolução da entidade.

Artigo 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, por convocação do Presidente para aprovar o balanço financeiro e demais pautas que houver, a Assembleia Eleitoral realizar-se quadrienalmente para eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

de forma extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, por maioria do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, ou por um Quinto (1/5) dos associados desta Organização.

Artigo 16º - A convocação para a Assembleia Geral ordinária ou extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e será realizado através de edital de convocação que seja afixada na sede desta Entidade, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembleia.

Artigo 17º - Do Quórum e Deliberações; Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples de associados. E em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes, sendo que com exceção das pautas previstas no parágrafo único do artigo 17º, as demais serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções.

Parágrafo único - O quadro de deliberações especiais si dará para as seguintes pautas abaixo;

- a) Modificar no todo ou em parte o Estatuto social, mediante o voto concorde de 2/3 dos Associados, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- b) Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos Associados, a dissolução desta Organização, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- c) Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde da maioria dos Associados, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 17.
- d) As Reuniões da diretoria desta Entidade será tomada pela maioria simples dos Membros em caso de empate o Presidente dará o voto de desempate.
- e) Em caso de havendo Empate nas deliberações da Assembleia o Presidente dará o voto de desempate.

Artigo 18º - A Assembleia geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência pelo Vice Presidente ou na ausência deste por um de seus Diretores e será secretariada pelo Secretário Geral ou na ausência deste por outro Diretor ou ainda por um dos sócios.

Artigo 19º - As votações nas Assembleias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

Seção III Da Diretoria

Artigo 20º - Esta Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembleia geral, para um período de (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato tão somente, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Parágrafo I: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida no âmbito do raio de cobertura da Radcom, situada no Município de Palmeirais/PI.

Parágrafo II. Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto nestas normas Estatutárias.

Parágrafo III. Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Parágrafo IV. Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Artigo 21º - Das vedações para Diretores; É vedado participar da diretoria desta Entidade, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, Cargos Comissionados, liderança eclesial, que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de Outorga para o serviço de Radiodifusão ou que tenha processado julgado e transitado.

Artigo 22º - A diretoria será composta dos seguintes Cargos:

- I. Presidente
- II. Vice Presidente
- III. Secretário
- IV. Vice Secretário
- V. Tesoureiro
- VI. Vice Tesoureiro

Artigo 23º - Caberá a diretoria executiva coletiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia geral;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- c) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;
- d) Orientar toda a administração da associação;
- e) Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- f) Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- g) Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- h) Dar posse ao Conselho Comunitário;
- i) Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação si dará por maioria simples.

Parágrafo único. Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas serão convocados uma eleição para composição do Cargo em Vacância.

Artigo 24º - Caberá a cada diretor individualmente:

- I. Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- II. Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- III. Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

Das funções da Diretoria

Artigo 25º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

VI – Presidir e convocar as referida Assembleias.

VII – assinar cheques e movimento financeiro em conjunto com o Tesoureiro

Artigo 26º. Compete ao Vice-Presidente:

Compete ao Vice-Presidente: colaborar com o Presidente: bem como substituí-lo em sua ausência e impedimentos.

Artigo 27º. Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 28º. Compete ao Vice Secretário colaborar com o Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 29º. Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar periodicamente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 30º - Compete ao Vice Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Seção IV

Do Conselho Comunitário

Artigo 31º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Artigo 32º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Artigo 33º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- I - fiscalizar a programação da emissora;
- II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V - receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Artigo 34º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

Artigo. 35º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

Seção V Conselho Fiscal

Artigo 36º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 04 (Quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Artigo 37º - O Conselho Fiscal será regido pelas disposições contidas nos Arts. 1066 a 1070 do Código Civil, além de outras atribuições contidas neste Estatuto.

Artigo 38º - O Conselho Fiscal, elegerá, em sua primeira reunião, o seu presidente e o secretário, para um mandato igual a 04 anos permitindo uma única reeleição dos mesmos.

Artigo 39º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

§1º - Ordinariamente, pelo menos anualmente, e;

§2º - Extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

§3º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por quaisquer de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ocasião em que será informado o dia, a hora e o local da reunião bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

§5º - Quando houver necessidade, a convite, os membros suplentes poderão participar de reunião do Conselho, podendo votar nas matérias em pauta.

CAPITULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - Todos os sócios ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à sede desta entidade, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

Artigo 41º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, Cópias simples, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

- b) Certificado de reservista;
- c) Cédula de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Cadastro de Pessoas Física - CPF;
- f) Comprovante de Residência atualizado recente dos últimos trinta dias;

Artigo 42º - As pessoas jurídicas enquanto associada desta organização terá direito a exercer o direito de indicar uma pessoa física como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade para exercer o direito de voz e voto.

Artigo 43º - A solicitação da impugnação de nomes ou chapas escritas será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.

Artigo 44º - O edital de convocação para a Assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deva ser publicado na sede social desta Organização e si a Diretoria julgar necessário em qualquer outro veículo de comunicação.

Artigo 45º - No dia das eleições a diretoria indica no mínimo três pessoas, sócias ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno.

Artigo 46º - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade até o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita.

Artigo 47º - Outras normas referentes às eleições desta Entidade, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembleia convocada para preparar as Eleições.

CAPÍTULO V DAS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 48º - Das Receitas; A receita da entidade virá:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, Pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a entidade;
- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;
- XIII. Da promoção de Eventos em geral;
- XIV. Aplicações e juros
- XV. Projetos na Web.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Artigo 49º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Artigo 50º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

Artigo 51º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 52º - Das Despesas; As despesas desta Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que se julgue necessário;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- c) Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
- d) Pagamento a funcionários, dentre outros que houver necessidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 53º - Da dissolução; Esta Organização, somente poderá ser dissolvida ou Extinta quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou segunda convocação obedecendo ao quórum do Artigo 17º.

Artigo 54º - Da destinação do patrimônio; No caso de extinção da Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, entidade. Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Artigo 55º - Das Destituições dos Administradores; A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, obedecendo ao quórum deliberativo que consta no Artigo 17º.

Artigo 56º - Das Alterações Estatutárias; Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada observando o quórum e deliberação que consta no Artigo 17º, podendo este ser alterado num todo ou partes.

Artigo 57º - Dos Casos Omissos; Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação, quando necessário.

Artigo 58º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 59º. Fica eleito o foro da comarca do município de Amarante/PI, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Estatuto.



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS.

Artigo 60º. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral ordinária, realizada aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (20/03/2022), e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que vier a passar.

Palmeirais – PI, 20 de março de 2022.

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Presidente:

CPF: 020.046.173-73

Francisco Augusto Fardone

Vice-presidente:

CPF: 040.706.883-07

Eliziane Ribeiro da Silva

Secretário:

CPF: 058.805.893-90

Amulo cesar pereira dos santos

Vice Secretário:

CPF: 033.098.503-58

Kallyne da Silva Laurindo

Tesoureiro:

CPF: 621.376.143-83

Sebastião Cabral

Vice Tesoureiro:

CPF: 600.361.603-26

Jânio Cesar Nunes da Silva

Jânio Cesar Nunes da Silva

ADVOGADO

OAB-PI N° 19858

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

CPF: 003.650.603-64



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS.

maria da cruz Evangelista Oliveira

CPF: 989.345.803-91

Eva Ribeiro Lopes

CPF: 051.134.563-14

Newton Nunes de Aguiar Neto

CPF: 517.512.753-53

Anisio Soares da Costa Nito

CPF: 030.203.453-67

maria valdivina A dos santos

CPF: 621.373.573-99

Marilene da conceição Silva

CPF: 979.731.223-20

joão Batista de Oliveira Silva

CPF: 600.939.713-89

Manuel / Antonio Lima Silva

CPF: 564.825.663-91

Juliana Silva

CPF: 928.145.813-68

Contidina Lopes da Silva

CPF: 053.894.483-83

Sandra Maria Nunes

CPF: 010.454.523-27

Renata Luana Almeida da Cruz pinheiro

CPF: 067.316.393-07

Marcel Dalino Alves de Oliveira

Protocolo nº 1207 A 03, Fls. 147/156V

CPF: 005.853.393-17

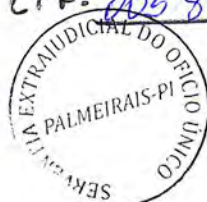
Av. - (Ref. registro: -)

V. DEB. 174 Em: 12/04/2022



Documento Original eletrônico
Thais Helena A. Guimarães Silva

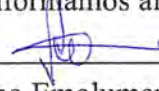
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a / pg. 219






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS
Cnpj: 48.682.973/0001-84

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL-ADECOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**, regirou a Ata da Assembleia Geral Ordinária de Constituição/Fundação da referida Associação, tendo como representante o **PRESIDENTE ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF nº 020.046.173-73, empossado no dia 20 de março de 2022, conforme ata apresentada pelo referido presidente da citada associação, a mesma foi registrada sob nº 174, livro de Pessoa Jurídica de nº 03, folhas 147/156v, protocolada sob nº 3796 em 12/04/2022, nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Palmeirais – PI. Informamos ainda que no **ESTATUTO**, consta no carimbo os mesmos dados acima informado. Eu,  ,
Adelvânia Feitosa da Rocha Carneiro-Escrevente Autorizada, digitei, dato e assino. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AER08515 - S9M6**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Palmeirais(PI), 31 de março de 2023.


Adelvânia Feitosa da Rocha Carneiro-Escrevente Autorizada
Adelvânia Feitosa da R. Carneiro
Escrevente Autorizada



Rua dos Três Poderes, 160, Palmeirais-Piauí
E-mail: cartorio.palmeirais@gmail.com
(86) 99517-5696
Cnpj: 48.682.973/0001-84



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 220

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE
CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil vinte e dois, (20/03/2022) às 09:00horas, na residência do Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, localizada à Rua São Sebastião,4236 - Bairro Bacuri, Palmeirais – PI, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, pessoas da comunidade em geral, como representantes de entidades sociais, culturais e religiosas legalmente constituídas em Palmeirais – PI; que se manifestaram de livre e espontânea vontade com a finalidade única e exclusiva de deliberar sobre a constituição e fundação de uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária, com vista a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária; como também para aprovar seu estatuto; eleger e empossar os membros da primeira diretoria executiva/administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e seus respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital de convocação publicado em 10/03/2022 e fixado em alguns locais públicos de visibilidade para o conhecimento dos interessados, veja-se: Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri – Palmeirais - PI; Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58, residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI; Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64, residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa, 569 – Centro Palmeirais – PI; Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa,589 - Centro Palmeirais – PI; Eva Ribeiro Lopes, brasileira, lavradora, casada, RG:3.154.166 – SSP-PI, CPF: 051.134.563-14,residente e domiciliada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri- Palmeirais – PI; Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507,SSP-PI, CPF: 040.706.883-07;residente e domiciliado a Rua da Macaúba, 935 – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Marcos Sabino



Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI, CPF: 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26, residente e domiciliado a Rua Projetada 53 - Bairro Macaúba - Palmeirais - PI; Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014, SSP-PI, CPF: 030.203.453-67, residente e domiciliado no Povoado Cajueiro, s/n Zona Rural - Palmeirais - PI; Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733,SSP-PI, CPF:053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº - Bairro Campo Velho - Palmeirais - PI; Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896,SSP-PI, CPF: 979.731.223-20, residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:3.466.601-SSP-PI, CPF: 058.805.893-90, residente e domiciliada a Rua Travessa dos caixeiros, 762 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG:4.206.961-SSP-PI,CPF:621.376.143-83, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1079 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, Renária Luana Almeida da Cruz Pinheiro, RG:3.604.712-SSP-PI, CPF: 067.316.383-07, residente e domiciliada a Rua Projetada 18,nº 1620, Bairro São João Batista - Palmeirais - PI. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES:** João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domiciliado a Rua Teresina, 286-Centro - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Paróquia Nossa Senhora da Conceição**); Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, RG: 1183709, SSP-PI, CPF: 517.512.753-53, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 1939 - Bairro Serra Negra, segmento em que representa (**Centro Espírita Irmãos da Caridade**); Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Igreja Adventista do Sétimo Dia**); Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282,SSP-PI, CPF:564.825.663-91, residente e domiciliado a Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Associação dos Pequenos Produtores do Bairro Boa Vista**); Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160,SSP-PI, CPF: 928.145.813-68, residente e domiciliado

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130 Zona Rural – Palmeirais – PI, segmento em que representa (**Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara – ATRAECHE**) ; Sandra Maria Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27, segmento em que representa (**Igreja Evangélica Assembleia de Deus**), todas as pessoas acima mencionadas presentes na AG escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos o **Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro**, e para secretariar a Sra **Eliane Ribeiro da Silva**. Em seguida, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, deu boas-vindas aos presentes na assembleia e fez uma explanação sobre a importância da constituição da associação para a comunidade palmeiraisense, para que se cumpra sua função, comunitária, social e cultural, sendo um dos objetivos executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. A palavra foi facultativa a todos presentes que puderam opinar, que logo em seguida foi deliberado na AG por unanimidade o nome da **ASSOCIAÇÃO, SEDE E SIGLA**, que passa a ser conforme mencionada anteriormente de: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS**, com sede provisória no seguinte endereço: Rua da São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri, CEP: 64.420-000, Palmeirais – PI. Em ato contínuo foi dada a palavra ao Sr Francisco Andrade Barbosa, que apresentou a proposta de Estatuto contendo VI Capítulo e 60 artigos, onde nesse ato fez a leitura por completo explicando artigo por artigo, logo em seguida foi colocado em votação a aprovação do Estatuto apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Em ato contínuo deu-se início o processo de eleição dos órgãos permanentes da Associação conforme **Artigo. 40º** tendo sido apresentada uma única chapa que foi denominada de **ESPERANÇA**, colocada em votação, sendo por aclamação conforme rege o art. 19º e 20º, sendo eleita por unanimidade, para o **quadriênio de 20 de março de 2022 à 20 de março de 2026**, tendo a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA/ADMINISTRATIVA; Presidente;** Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73; residente e domiciliado à Rua São Sebastião, 4236, Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **Vice-Presidente;** Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507, SSP - PI, CPF: 040.706.883-07; residente e domiciliado a Rua da Macaúba,935 - Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **Secretário (a);** Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:3.466.601, SSP-PI, CPF: 058.805.893-90;



residente e domiciliada a Rua Travessa dos Caixeiros, 762, Bairro Bacuri- Palmeirais – PI; **Vice-Secretário (a)** Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58;residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - ,Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI; **Tesoureiro (a)**: Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG: 4.206.961-SSP-PI, CPF:621.376.143-83;reisdente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1079 Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **Vice -Tesoureiro (a)**; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26; residente e domiciliado a Rua Projetada, 53, Bairro Macaúba, Palmeirais – PI; **CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES)**;**(1º-primeiro)**, Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014-SSP-PI, CPF: 030.203.453-67;residente e domiciliado na localidade Cajueiro, s/n Zona Rural Palmeirais – PI; **(2º-segundo)**, Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896-SSP-PI, CPF: 979.731.223-20;residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 Bairro Bacuri, Palmeirais – PI; **(3º-terceiro)**,Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64; residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa,569 Centro – Palmeirais - PI; **(MEMBROS SUPLENTE)**;**(1º- primeiro)**, Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, 589 – Bairro Alto da Cruz, Palmeirais – PI; **(2º - segundo)**, Marcos Sabino Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI,CPF : 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI;**(3º-terceiro)** ,Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733-SSP-PI, CPF: 053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº – Bairro Campo Velho – Palmeirais – PI. **CONSELHO COMUNITÁRIO: (MEMBROS TITULARES)**: **Presidente**: João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domiciliado a Rua Teresina, 286 – Centro – Palmeirais – PI; **Vice-Presidente**; Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160-SSP-PI, CPF: 928.145.813-68;reisdente e domiciliado no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130, Zona Rural – Palmeirais – PI; **Secretário (a)** Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282-SSP-PI, CPF:564.825.663-91; residente e domiciliado na Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n – Bairro



Bacuri - Palmeirais - PI; **(MEMBROS SUPLENTEs): Primeiro (a) suplente**, Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri-Palmeirais - PI; **Segundo (a) suplente**, Sandra Maria Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, **Terceiro (a) suplente**, Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, CPF: 517.512.753-53, residente e domiciliado a Rua Fortaleza, 1939 - Bairro Serra Negra, Palmeirais - PI. Em seguida **DEU-SE POSSE** a primeira Diretoria Executiva/Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**. Ao retomar a palavra na qualidade de presidente eleito e empossado, o Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, agradeceu a confiança e se comprometeu trabalhar para alcançar os objetivos esperados, sendo um deles como prioridade montar uma Radio Comunitária para a comunidade de Palmeirais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, **Eliane Ribeiro da Silva**, secretária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada e será assinada por mim e demais presentes, na qualidade de sócios fundadores da **ADECOS**. O Estatuto é corpo presente desta ata.

Cartório do Ofício Único de Palmeirais-PI

Palmeirais - PI, 20 de março de 2022.

Antonio Luis Lopes Ribeiro

Presidente:
CPF: 020.046.173-73

Francisco Anderson Barbosa

Vice-presidente:
CPF: 040.706.883-07

Eliane Ribeiro da Silva

Secretário
CPF: 058.805.893-90

Cartório do Ofício Único de Palmeirais-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS
RUA VENÂNCIO GORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAIS - PIAU!

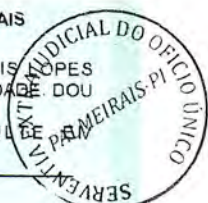
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO e ELIANE RIBEIRO DA SILVA EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ. Palmeirais/PI, 11/04/2022 09:58:23.

DL54980 - 805J - ADL54981 - R7R4 CONSULTA
https://portalextra

Thais Helena A. Guimarães Silva - Tabelião Interina

18 TJ: R\$ 1.80 MP: R\$ 0.11 Sel: R\$ 0.52 Total: R\$ 11.52

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a / pg. 225



f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS
RUA VENÂNCIO BORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAS - PIAU

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KALLYNE DA SILVA LAURINDO .
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Palmeiras PI, 11/04/2022 09:58:49.
SELO ADL54982 - X05W CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelã Interina
Encl. R\$ 4.49 TJ; R\$ 0.90 MP; R\$ 0.11 Selo; R\$ 0.26 Total: R\$ 5.76



Cartório do Ofício Único
de Palmeiras-PI

Paulo Cesar Pereira dos Santos

Vice Secretário

CPF: 033.098.503-58

Kallyne da Silva Laurindo

Tesoureiro:

CPF: 621.376.143-83

S. Pastora Cabral

Vice Tesoureiro

CPF: 600.361.603-26

MANOEL MESSIAS DE SOUSA

CPF: 003.650.603-64

Maria da Cruz Evangelista da Silva

CPF: 985.345.803-91

Eva Ribeiro Lopes

CPF: 051.134.563-14

Sandra Maria Nunes

CPF: 010.454.523-27

Anisio Soares da Costa Neto

CPF: 030.203.453-67

Maria Valdivina A dos Santos

CPF: 621.373.573-99

Marlene da Conceição Silva

CPF: 979.771.223-20

João Batista de Oliveira Silva

CPF: 600.939.713-89

Manuel Antonio Lima Silva

CPF: 564.825.663-91

Heitor Neves de Aguiar Neto

CPF: 517.512.753-53

Cantidinha Lopes da Silva

CPF: 053.894.483-83

João da Silva



Albina

CPF: 028.345.813-68

Marcos Dalino e Vitor de Oliveira
CPF: 005.853.393-17

Renata Leana Almeida da Cruz pinheiro
CPF: 067.316.383-07



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS
RUA VENÂNCIO BORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAS - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 174 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3 folha(s) 147 a 156V em 12/04/2022 15:57 16, Protocolado sob o nº 3798 no LIVRO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO DE IMÓVEL nº 1 em 12/04/2022. Selo: **ADL55007 - AT5U** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelã Interina
Emd. R\$ 64,74 FERMOJUPI. R\$ 12,95 MP R\$ 1,62 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 79,57



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAS
RUA VENÂNCIO BORGES Nº 735, Centro, PALMEIRAS - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 174 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3 folha(s) 147 a 156V em 12/04/2022 15:57 02, Protocolado sob o nº 3798 no LIVRO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO DE IMÓVEL nº 1 em 12/04/2022. Selo: **ADL55006 - 6PNJ** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA - Tabelã Interina
Emd. R\$ 10,88 FERMOJUPI. R\$ 2,18 MP R\$ 0,27 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 13,59






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO diante dos poderes que a lei me outorga e a requerimento verbal de parte interessada que dando busca e revendo em meu cartório os livros de Registro Civil de Pessoa Jurídica, neles no de nº 03, às folhas 147/156V, encontrei o registro, cujo teor de cada um é o seguinte: **REGISTRO: nº 174. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS. CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.** Artigo 1º – A ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS. É uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades sociais e culturais, fundada em 20/03/2022, tendo o seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Palmeirais-PI, da Comarca de Amarante/PI, tendo a sua Sede localizada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri Palmeirais/PI, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais. Artigo 2º - São finalidades desta Organização. I. Prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária para atender aos moradores do município de Palmeirais/PI; II. Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação; III. Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário: a) Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos; b) Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade; c) Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida; d) Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros; e) Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias; f) Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade; d) Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna; IV. Oportunizar momentos de lazer e entretenimento; V. Promoção da cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico, artístico e cultural; VI. Promoção gratuita da educação e saúde, considerado a forma complementar de participação; VII. Promoção do meio ambiente, através da execução direta de projetos; VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito baseados na economia solidária; IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; X. Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações,

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica

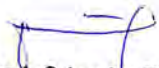


Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 228

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com geração de renda para a cidade, entre outros, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos interesses da comunidade; XI. Prestação de serviços a instituições financeiras, na qualidade de correspondente bancário no país, de acordo com as diretrizes fixadas pelo conselho monetário nacional; XII. Atuação como organização de microfinanças no território nacional, desenvolvendo ações de finanças solidárias, tais como: microcrédito para produção e para consumo, fundos rotativos solidários, moeda social, bancos comunitários e outros correlatos; XIII. Executar programas e projetos vinculados ao seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer; XIV. Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no seguimento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: Simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos; XV. Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, panfletos, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção áudio visual e de mídia eletrônica, tendo como ênfase a inclusão destes veículos; XVI. Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parcerias com os setores público e privado visando o atendimento as comunidades carentes; XVII. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos de extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes; XVIII. Desenvolver e organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda para os artesãos; XIX. Firmar convênio com o governo municipal estadual, federal e entidades privadas para execução de seus programas e projetos; XX. Firmar parcerias e convênios com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, e inclusive o fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para a merenda escolar, sistema penitenciário, promovendo ações de segurança alimentar e nutricional; XXI. Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamento profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais; XXII. Desenvolver projetos e programas do interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento técnico do sistema produtivo local e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local; XXIII. Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas á melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão; XXIV. Instruir e profissionalizar crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos na forma do presente estatuto; XXV. Produzir materiais de áudio e vídeos tais como: Filmes, Documentários, e outras formas de reprodução de comunicação de caráter educacional e científico que possam contribuir, para o bem estar da cidade e contribuir para a formação; XXIV. Execução e exploração dos serviços de radiodifusão comunitária e/ou educativa para atender os moradores da localidade onde a Instituição está inserida. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atender o item anterior esta Organização constituirá uma Assembleia Geral das Entidades existentes na área de abrangência da emissora, para constituição


Thaís Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 229


f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

do Conselho Comunitário, o qual constituirá o seu Regimento Interno. PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Artigo 3º - Esta Entidade rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira. Artigo 4º - Esta Organização, não tem finalidade econômica e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, esta Organização, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo ser Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da Entidade, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes. **CAPÍTULO II-DOS ASSOCIADOS.** Artigo 5º - Serão consideradas Associadas todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede na abrangência da Radcom neste Município, e que venham solicitar na sede desta Instituição, sua inscrição como Associado onde está admissão para ser Associado si dará de forma gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas. Artigo 6º - São direitos dos associados: a) Ter voz e voto nas Estâncias deliberativas quer seja em Assembleias ou Reuniões desta organização; b) Votar e ser Votados nas estâncias deliberativas desta Entidade; c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação; d) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria; e) Ingresso de forma gratuita, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; f) Será garantido as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu representante legal exercer o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação; g) Convocar Assembleia através de 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações legais. Artigo 7º - São deveres dos associados: a) Aceitar como seus, os objetivos fundamentais desta Organização, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e os dispositivos aprovados pela Assembleia; b) Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica




Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 230

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

continuidade de trabalho e atividades; c) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados; d) Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia Geral, com vista a colaborar na manutenção da referida organização. Artigo 8º - O associado quando julgar procedente, poderá pedir por escrito, à Diretoria, a sua demissão, que não poderá ser negado, sendo que os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão, as penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade. Artigo 9º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o amplo direito de defesa conforme previsto no código Civil. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples. Considera-se falta grave, ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta Entidade, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis. Artigo 10º - Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais. **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.** Seção I. Artigo 11º - Esta Organização será administrada pelas seguintes instâncias: I) Assembleia Geral; II) Diretoria; III) Conselho Fiscal; IV) Conselho Comunitário. Artigo 12º - Os associados, diretores, Mantenedores e Membros dos Conselhos Fiscal e Comunitário não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros, bônus, sobras, ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação. Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria desta Entidade, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Público e a sua devida aplicação. Parágrafo 2º - Esta Entidade será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Parágrafo 3º - Na gestão desta Entidade será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Parágrafo 4º - Na Prestação de contas desta Organização, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que si dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Pública recebidos pela entidade, será feita conforme determina a lei 13019/2014, e demais preceitos da legislação Estadual e Federal no que couber. Parágrafo 5º - Esta Organização pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativa da Comunidade e sem vínculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas. Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em


Melena A. Guimarães Silva
Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 231

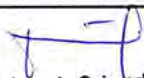
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

supervisionar todas as atividades da Associação; V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação; VI - Presidir e convocar as referida Assembleias; VII - assinar cheques e movimento financeiro em conjunto com o Tesoureiro. Artigo 26º. Compete ao Vice-Presidente: Compete ao Vice-Presidente: colaborar com o Presidente: bem como substituí-lo em sua ausência e impedimentos. Artigo 27º. Compete ao Secretário: I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas; III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências. Artigo 28º. Compete ao Vice Secretário colaborar com o Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Artigo 29º. Compete ao Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração; II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação; III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil; IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; VI - apresentar periodicamente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal; VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício; VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral; IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito; X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria; XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação. Artigo 30º - Compete ao Vice Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Seção IV. Do Conselho Comunitário. Artigo 31º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. Artigo 32º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas. § 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. § 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários. § 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho. Artigo 33º - Compete ao

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 232

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I - fiscalizar a programação da emissora; II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V - receber reclamações, denúncias e elogios; e VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. Artigo 34º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. Artigo. 35º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria. Seção V. Conselho Fiscal. Artigo 36º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 04 (Quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução. Artigo 37º - O Conselho Fiscal será regido pelas disposições contidas nos Arts. 1066 a 1070 do Código Civil, além de outras atribuições contidas neste Estatuto. Artigo 38º - O Conselho Fiscal, elegerá, em sua primeira reunião, o seu presidente e o secretário, para um mandato igual a 04 anos permitindo uma única reeleição dos mesmos. Artigo 39º - O Conselho Fiscal reunir-se-á: §1º - Ordinariamente, pelo menos anualmente, e; §2º - Extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir. §3º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por quaisquer de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ocasião em que será informado o dia, a hora e o local da reunião bem como, resumidamente, a ordem do dia. §4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. §5º - Quando houver necessidade, a convite, os membros suplentes poderão participar de reunião do Conselho, podendo votar nas matérias em pauta. **CAPITULO IV – DAS ELEIÇÕES.** Artigo 40º - Todos os sócios ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à sede desta entidade, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição. Artigo 41º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, Cópias simples, dos seguintes documentos: a) Certidão de nascimento ou casamento; b) Certificado de reservista; c) Cédula de identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e) Cadastro de Pessoas Física - CPF; f) Comprovante de Residência atualizado recente dos últimos trinta dias. Artigo 42º - As pessoas jurídicas enquanto associada desta organização terá direito a exercer o direito de indicar uma pessoa física como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade para exercer o direito de voz e voto. Artigo 43º - A solicitação da impugnação de nomes ou chapas escritas será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade. Artigo 44º - O edital de convocação para a Assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deva ser publicado na sede social desta Organização e si a Diretoria julgar necessário em qualquer outro veículo de



Iais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 233

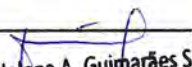
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

comunicação. Artigo 45º - No dia das eleições a diretoria indica no mínimo três pessoas, sócias ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno. Artigo 46º - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade até o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita. Artigo 47º - Outras normas referentes às eleições desta Entidade, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembleia convocada para preparar as Eleições. **CAPÍTULO V – DAS RECEITAS E DESPESAS.** Artigo 48º - Das Receitas; A receita da entidade virá: I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais; III. Doações, legados e heranças; IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, Pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; V. Contribuição dos associados; VI. Recebimento de direitos autorais; VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas; VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e de publicações; IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a entidade; X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta; XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais; XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas; XIII. Da promoção de Eventos em geral; XIV. Aplicações e juros; XV. Projetos na Web. Artigo 49º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade. Artigo 50º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior. Artigo 51º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial. Artigo 52º - Das Despesas; As despesas desta Entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que si julgue necessário; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações; c) Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários; d) Pagamento a funcionários, dentre outros que houver necessidade. **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Artigo 53º - Da dissolução; Esta Organização, somente poderá ser dissolvida ou Extinta quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou segunda convocação obedecendo ao quórum do Artigo 17º. Artigo 54º - Da destinação do patrimônio; No caso de extinção da

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 234

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, entidade. Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade. Artigo 55º - Das Destituições dos Administradores; A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, obedecendo ao quórum deliberativo que consta no Artigo 17º. Artigo 56º - Das Alterações Estatutárias; Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada observando o quórum e deliberação que consta no Artigo 17º, podendo este ser alterado num todo ou partes. Artigo 57º - Dos Casos Omissos; Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação, quando necessário. Artigo 58º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 59º. Fica eleito o foro da comarca do município de Amarante/PI, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Estatuto. Artigo 60º. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral ordinária, realizada aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (20/03/2022), e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que vier a passar. Palmeirais – PI, 20 de março de 2022. ass) Antonio Luis Lopes Ribeiro-Presidente, CPF: 020.046.173-73; Francisco Andrade Barbosa-Vice-presidente, CPF: 040.706.883-07; Eliane Ribeiro da Silva-Secretário, CPF: 058.805.893-90; Paulo Cesar Pereira dos Santos-Vice Secretário, CPF: 033.098.503-58; Kallyne da Silva Laurindo----- Tesoureiro, CPF: 621.376.143-83; Sebastião Cabral-Vice Tesoureiro, CPF: 600.361.603-26; Jânio Cesar Nunes da Silva-ADVOGADO, OAB-PI N° 19858; Manoel Messias de Sousa, CPF: 003.650.603-64; Maria da Cruz Evangelista Oliveira, CPF: 985.345.803-91; Eva Ribeiro Lopes, CPF: 051.134.563-14; Newton Nunes de Aquino Neto, CPF: 517.512.753-53; Anisio Soares da Costa Neto; CPF: 030.203.453-67; Maria Valdivina A. dos Santos, CPF: 621.373.573-99; Marilene da Conceição Silva, CPF: 979.731.223-20; João Batista de Oliveira Silva, CPF: 600.939.713-89; Manuel Antonio Lima Silva, CPF: 564.825.663-91; (ilegível), CPF: 928.145.813-68; Cantidia Lopes da Silva, CPF:053.894.483-83; Sandra Maria Nunes, CPF: 010.454.523-27; Renai Luara Almeida da Cruz Pinheiro, CPF: 067.316.383-07; Marcos Sabino Alves de Oliveira, CPF: 005.853.393-17. **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL – ADECOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.** Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil vinte e dois, (20/03/2022) às 09:00horas, na residência do Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, localizada à Rua São Sebastião,4236 - Bairro Bacuri, Palmeirais – PI, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, pessoas da comunidade em geral, como representantes de entidades sociais, culturais e religiosas legalmente instituídas em Palmeirais – PI; que se manifestaram de livre e espontânea vontade com a finalidade única e exclusiva de deliberar sobre a constituição e fundação de uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária, com vista a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária; como também para aprovar seu estatuto; eleger e empossar os membros da primeira



Helena A. Guimarães Silva
f. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 235

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

diretoria executiva/administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e seus respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital de convocação publicado em 10/03/2022 e fixado em alguns locais públicos de visibilidade para o conhecimento dos interessados, veja-se: Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri – Palmeirais - PI; Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58, residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI; Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64, residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa, 569 – Centro Palmeirais – PI; Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, 589 - Centro Palmeirais – PI; Eva Ribeiro Lopes, brasileira, lavradora, casada, RG:3.154.166 – SSP-PI, CPF: 051.134.563-14, residente e domiciliada a Rua São Sebastião, 4236 – Bairro Bacuri- Palmeirais – PI; Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507, SSP-PI, CPF: 040.706.883-07; residente e domiciliado a Rua da Macaúba, 935 – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Marcos Sabino Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI, CPF: 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26, residente e domiciliado a Rua Projetada 53 – Bairro Macaúba – Palmeirais – PI; Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014, SSP-PI, CPF: 030.203.453-67, residente e domiciliado no Povoado Cajueiro, s/n Zona Rural – Palmeirais – PI; Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733, SSP-PI, CPF:053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº - Bairro Campo Velho – Palmeirais – PI; Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896, SSP-PI, CPF: 979.731.223-20, residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG: 3.466.601-SSP-PI, CPF: 058.805.893-90, residente e domiciliada a Rua Travessa dos caixeiros, 762 – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG:4.206.961-SSP-PI, CPF:621.376.143-83, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1079 – Bairro Bacuri - Palmeirais – PI, Renária Luana Almeida da Cruz Pinheiro, RG:3.604.712-SSP-PI, CPF: 067.316.383-07, residente e domiciliada a Rua Projetada 18, nº 1620, Bairro São João Batista – Palmeirais - PI.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES: João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domiciliado a Rua Teresina, 286 – Centro – Palmeirais – PI, segmento em que representa (**Paróquia Nossa Senhora da Conceição**); Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, RG: 1183709, SSP-PI, CPF: 517.512.753-53,

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491


Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 236

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 1939 - Bairro Serra Negra, segmento em que representa (**Centro Espírita Irmãos da Caridade**); Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99, residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Igreja Adventista do Sétimo Dia**); Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282,SSP-PI, CPF:564.825.663-91, residente e domiciliado a Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Associação dos Pequenos Produtores do Bairro Boa Vista**); Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160,SSP-PI, CPF: 928.145.813-68, residente e domiciliado no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130 Zona Rural - Palmeirais - PI, segmento em que representa (**Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara - ATRAECHE**) ; Sandra Maria Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27, segmento em que representa (**Igreja Evangélica Assembleia de Deus**), todas as pessoas acima mencionadas presentes na AG escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos o **Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro**, e para secretariar a Sra **Eliane Ribeiro da Silva**. Em seguida, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, deu boas-vindas aos presentes na assembleia e fez uma explanação sobre a importância da constituição da associação para a comunidade palmeiraisense, para que se cumpra sua função, comunitária, social e cultural, sendo um dos objetivos executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. A palavra foi facultativa a todos presentes que puderam opinar, que logo em seguida foi deliberado na AG por unanimidade o nome da **ASSOCIAÇÃO, SEDE E SIGLA**, que passa a ser conforme mencionada anteriormente de: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, com sede provisória no seguinte endereço: Rua da São Sebastião, 4236 - Bairro Bacuri, CEP: 64.420-000, Palmeirais - PI. Em ato contínuo foi dada a palavra ao Sr Francisco Andrade Barbosa, que apresentou a proposta de Estatuto contendo VI Capítulo e 60 artigos, onde nesse ato fez a leitura por completo explicando artigo por artigo, logo em seguida foi colocado em votação a aprovação do Estatuto apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Em ato contínuo deu-se início o processo de eleição dos órgãos permanentes da Associação conforme Artigo. 40º tendo sido apresentada uma única chapa que foi denominada de ESPERANÇA, colocada em votação, sendo por aclamação conforme rege o art. 19º e 20º, sendo eleita por unanimidade, para o **quadriênio de 20 de março de 2022 à 20 de março de 2026**, tendo a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA/ADMINISTRATIVA; Presidente:** Antonio Luis Lopes Ribeiro, brasileiro, lavrador, casado; RG: 2.328.645-SSP-PI; CPF: 020.046.173-73; residente e domiciliado à Rua São Sebastião, 4236, Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; **Vice-Presidente:** Francisco Andrade Barbosa, brasileiro, lavrador, casado, RG:5.037.507, SSP - PI, CPF: 040.706.883-07; residente e domiciliado a Rua da Macaúba,935 - Bairro Bacuri - Palmeirais - PI; **Secretário (a):** Eliane Ribeiro da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:3.466.601, SSP-PI, CPF: 058.805.893-90; residente e domiciliada a Rua Travessa dos Caixeiros, 762, Bairro Bacuri- Palmeirais - PI; **Vice-Secretário (a)** Paulo Cesar Pereira dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.810.786, SSP-PI, CPF: 033.098.503-58; residente e domiciliado no CJ Josefa Soares, Quadra 02 casa 15 - ,Bairro Serra Negra, Palmeirais - PI; **Tesoureiro (a):** Kallyne da Silva Laurindo, brasileira, lavradora, solteira, RG: 4.206.961-SSP-PI, CPF:621.376.143-83;reisdente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1079 Bairro



Thaís Helena A. Guimarães Silva
Df. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 237

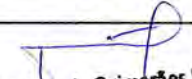
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PALMEIRAIS - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS

Bacuri – Palmeirais – PI; **Vice -Tesoureiro (a)**; Sebastião Cabral, brasileiro, lavrador, casado, RG:4.080.971-SSP-PI, CPF: 600.361.603-26; residente e domiciliado a Rua Projetada, 53, Bairro Macaúba, Palmeirais – PI; **CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES);(1º-primeiro)**, Anísio Soares da Costa Neto, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:2.722.014-SSP-PI, CPF: 030.203.453-67;residente e domiciliado na localidade Cajueiro, s/n Zona Rural Palmeirais – PI; **(2º-segundo)**, Marilene da Conceição Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.560.896-SSP-PI, CPF: 979.731.223-20;residente e domiciliada a Rua Paraná, 1117 Bairro Bacuri, Palmeirais – PI; **(3º-terceiro)**,Manoel Messias de Sousa, brasileiro, lavrador, divorciado, RG: 1881751, SSP-PI, CPF: 003.650.603-64; residente e domiciliado a Rua Tomé Soares da Costa,569 Centro – Palmeirais - PI; **(MEMBROS SUPLENTE):(1º -primeiro)**, Maria da Cruz Evangelista Oliveira, brasileira, lavradora, aposentada, RG: 1.881.738, SSP-PI, CPF: 985.345.803-91, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, 589 – Bairro Alto da Cruz, Palmeirais – PI; **(2º - segundo)**, Marcos Sabino Alves de Oliveira, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 2.328.648, SSP-PI,CPF : 005.853.393-17, residente e domiciliado a Rua da Macaúba, s/n – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI;**(3º-terceiro)** ,Cantidia Lopes da Silva, brasileira, lavradora, solteira, RG:2.727.733-SSP-PI, CPF: 053.894.483-83, residente e domiciliada a Rua Tomé Soares da Costa, s/nº – Bairro Campo Velho – Palmeirais – PI. **CONSELHO COMUNITÁRIO: (MEMBROS TITULARES): Presidente:** João Batista de Oliveira Silva, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1.882.022, CPF: 600.939.713-89, residente e domiciliado a Rua Teresina, 286 – Centro – Palmeirais – PI; **Vice-Presidente:** Josiel da Silva Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, RG:1748160-SSP-PI, CPF: 928.145.813-68;reisdente e domiciliado no Assentamento Ernesto Che Guevara, PI 130, Zona Rural – Palmeirais – PI; **Secretário (a)** Manuel Antonio Lima Silva, brasileiro, lavrador, casado, RG:1.203.282-SSP-PI, CPF:564.825.663-91; residente e domiciliado na Avenida Adalgiso Ribeiro, s/n – Bairro Bacuri – Palmeirais – PI; **(MEMBROS SUPLENTE): Primeiro (a) suplente**, Maria Valdivina Alves dos Santos, brasileira, lavradora, solteira; RG: 4.207.015-SSP-PI; CPF: 621.373.573-99; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, 1059 Bairro Bacuri- Palmeirais – PI; **Segundo (a) suplente**, Sandra Maria Nunes, brasileira, lavradora, casada, RG:2.561.140-SSP-PI, CPF: 010.454.523-27; residente e domiciliada a Rua da Macaúba, s/n Bairro Bacuri - Palmeirais – PI, **Terceiro (a) suplente**, Neuton Nunes de Aquino Neto, brasileiro, servidor público, solteiro, CPF: 517.512.753-53, residente e domiciliado a Rua Fortaleza, 1939 – Bairro Serra Negra, Palmeirais – PI. Em seguida **DEU-SE POSSE** a primeira Diretoria Executiva/Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**. Ao retomar a palavra na qualidade de presidente eleito e empossado, o Sr. Antonio Luis Lopes Ribeiro, agradeceu a confiança e se comprometeu trabalhar para alcançar os objetivos esperados, sendo um deles como prioridade montar uma Radio Comunitária para

Rua VENÂNCIO BORGES, 735, Palmeirais-Piauí
E-mail: oficiounicopalmeirais@gmail.com
(86) 99563-7491

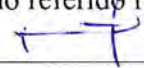

Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 238

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

a comunidade de Palmeirais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, **Eliane Ribeiro da Silva**, secretária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS**, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada e será assinada por mim e demais presentes, na qualidade de sócios fundadores da **ADECOS**. O Estatuto é corpo presente desta ata. Palmeirais – PI, 20 de março de 2022. ass) Antonio Luis Lopes Ribeiro-Presidente, CPF: 020.046.173-73; Francisco Andrade Barbosa-Vice-presidente, CPF: 040.706.883-07; Eliane Ribeiro da Silva-Secretário, CPF: 058.805.893-90; Paulo Cesar Pereira dos Santos-Vice Secretário, CPF: 033.098.503-58; Kallyne da Silva Laurindo-----Tesoureiro, CPF: 621.376.143-83; Sebastião Cabral-Vice Tesoureiro, CPF: 600.361.603-26; Manoel Messias de Sousa, CPF: 003.650.603-64; Maria da Cruz Evangelista Oliveira, CPF: 985.345.803-91; Eva Ribeiro Lopes, CPF: 051.134.563-14; Sandra Maria Nunes, CPF: 010.454.523-27; Anisio Soares da Costa Neto; CPF: 030.203.453-67; Maria Valdivina A. dos Santos, CPF: 621.373.573-99; Marilene da Conceição Silva, CPF: 979.731.223-20; João Batista de Oliveira Silva, CPF: 600.939.713-89; Manuel Antonio Lima Silva, CPF: 564.825.663-91; Newton Nunes de Aquino Neto, CPF: 517.512.753-53; Cantidia Lopes da Silva, CPF:053.894.483-83; (ilegível), CPF: 928.145.813-68; Marcos Sabino Alves de Oliveira, CPF: 005.853.393-17; Renai Luara Almeida da Cruz Pinheiro, CPF: 067.316.383-07. Era o que se continha no referido registro, que para aqui fielmente passei por certidão. O referido é verdade e dou fé. , Thais Helena Alves Guimarães Silva, Oficiala do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Emolumentos: R\$ 96,31; FERMOJUPI: R\$ 19,28; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,42; Total: R\$ 118,27 O presente ato só terá validade com o Selo: **ADL55025 - F8BA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Palmeirais-PI, 13 de abril de 2022.



THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA

Thais Helena A. Guimarães Silva
Of. Reg. C. P. Jurídica




Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

.55025 - F8BA

Para verificar a autenticidade do original eletrônico,
tjpi.jus.br/portalextra



Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação de Desenv Comun Cult e Social	CNPJ ou CPF do Contribuinte	32.651.360/0001-40
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN49B04F503FE2EC6258A1181948DFC8F5]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85830000001-7 00000254188-2 22042122326-7 51360000140-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.18.44
 8265108265

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO DA SILVA LIMA

AGENCIA: 8265-1 CONTA: 594-0

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 85830000001-7 00000254188-2

22042122326-7 51360000140-0

Data do pagamento 18/04/2022

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

DOCUMENTO: 041806

AUTENTICACAO SISBB:

A.82C.AE3.4AC.E8C.19A

Realize o sonho da casa propria com o Consorcio
 de Imovel BB. Mais tranquilidade para pagar e
 mais economia. Saiba mais bb.com.br/consorcios



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 240

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2409/2023/MCOM

Brasília, 21 de março de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)

Rua São Sebastião, nº 4236

64.420-000 - Palmeirais/PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.010194/2022-44.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1498/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento original eletrônico.

https://mcom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11612700&infra...

Comunicado de recurso (10656767) - SEI 53115.010194/2022-44 - pg. 241

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/03/2023, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10656767** e o código CRC **F06B0E53**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 1498/2023/SEI-MCOM (10656466);
- Despacho de Decisão nº 249/2023 (10655761);
- Despacho COESA (10439179).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2409/2023/MCOM - Processo nº 53115.010194/2022-44 - Nº SEI: 10656767

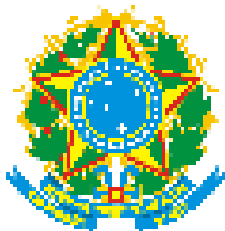


Documento original eletrônico.

https://super.mcom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11612700&infra... 2/2

Comunicado de recurso (10655715) - SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 242

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

4/19/23 4:42 PM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PALMEIRAIS	53115.010194/2022	302022	05S5817	43W0349	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.71	PI	PALMEIRAIS	53000.007042/2013	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
0.71	PI	PALMEIRAIS	53760.000393/1998	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
1.30	PI	PALMEIRAIS	01250.008721/2019	0	05S5813	43W0307	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
1.35	PI	PALMEIRAIS	01250.020446/2019	0	05S5817	43W0305	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
3.29	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53760.000135/2002	0	05S5712	43W0514	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRÃO AZUL FM
26.44	PI	ALTOS	53760.000735/1998	1	05S4617	43W1133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTOENSE DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO
31.24	MA	PARNARAMA	53000.004618/2009	0	05S4159	43W0765	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ARTESOES DO BAIRRO REDENCAO
32.19	MA	PARNARAMA	53720.000140/1999	5	05S4100	43W0527	LDE	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.19	MA	PARNARAMA	01250.079937/2017	5	05S4100	43W0527	EXIREN	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.19	MA	PARNARAMA	53115.020897/2020	5	05S4100	43W0527	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.19	MA	PARNARAMA	53115.001808/2021	5	05S4100	43W0527	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.19	MA	PARNARAMA	53000.048177/2008	0	05S4124	43W0824	RAQ	FUNESPA - FUNDACAO ESCOLINHA DE FORMACAO DE ATLETAS DE PARNARAMA



Documento original eletrônico.

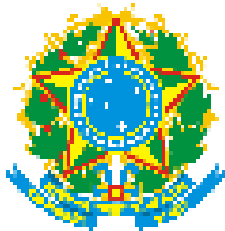
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Relatório de Processos Vizinhos (1000499)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 243

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

4/19/23 4:42 PM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.57	MA	PARNARAMA	53720.000684/1999	5	05S4049	43W0540	ARQDE F	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARNARAMA - SODEP
32.62	MA	PARNARAMA	53115.008198/2021	5	05S4048	43W0547	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
36.95	PI	AMARANTE	53760.000542/1998	0	06S1358	42W5127	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO AREIAS
37.36	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000052/2002	0	06S0334	42W4416	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE ANGICAL DO PIAUI PI
37.68	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53000.058125/2011	0	06S0509	42W4435	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.68	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.076085/2015	1	06S0509	42W4435	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.98	PI	AMARANTE	53900.045545/2016	4	06S1436	42W5122	EXIREN	FUNDACAO ALVARO PRESTES
37.98	PI	AMARANTE	53760.000459/1998	4	06S1436	42W5122	LDE	FUNDACAO ALVARO PRESTES
38.22	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53720.000268/1999	10	06S1454	42W5133	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA
38.22	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53900.043618/2015	10	06S1454	42W5133	INDRE N	ASSOCIACAO DE RAO COMUNITARIA CIDADANIA
38.34	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53000.009979/2004	0	05S5546	42W4311	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CONDESP FM
38.38	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000418/1998	1	06S0520	42W4415	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
-----	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.078550/2015	1	06S0520	42W4415	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Relatório de Processos Vizinhos (1000499)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 244

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

4/19/23 4:42 PM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.38	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.072249/2015	1	06S0520	42W4415	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
38.53	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000595/1998	1	06S0529	42W4413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNTARIO DE RADIODIFUSAO POPULAR FM
38.53	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000013/2002	0	06S0529	42W4413	RAQ	ASSOCIACAO COMUNTARIO DE RADIODIFUSAO POPULAR FM
38.92	PI	AMARANTE	01250.044925/2019	0	06S1447	42W5046	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ESCALVADO
38.93	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	01250.024336/2019	1	05S5535	42W4253	REN	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
38.93	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	01250.040249/2019	1	05S5535	42W4253	POS	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
38.93	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53900.040662/2016	1	05S5535	42W4253	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
38.93	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53760.000451/1998	1	05S5535	42W4253	LDD	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
38.96	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.006434/2014	0	06S0526	42W4357	ARQCDI	ASSOCIACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ANGICAL
39.55	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.013765/2010	29	05S5900	42W4223	ARQDEF	CENTRO DE ESTUDOS E Acao CULTURAL
39.94	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53760.000732/1998	1	05S5952	42W4213	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DESAO GONCALO DO PIAUI - ADESG
39.94	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53760.000382/1998	0	05S5858	42W4210	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DESAO GONCALO DO PIAUI - ADESG
---	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53900.054115/2016	0	05S5936	42W4210	ARQCDI	LUCAS BARBOSA SOUSA 04032626316



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Relatório de Processos Vizinhos (1000499)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 245

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

4/19/23 4:42 PM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.09	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.028843/2005	0	05S5949	42W4208	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL SANTA CRUZ
40.09	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.028489/2008	29	05S5949	42W4208	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL SANTA CRUZ
41.40	PI	TERESINA	53000.021420/2003	0	05S4428	42W4611	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO REG. SUL FM VILA IRMA DULCE
47.27	PI	CURRALINHOS	53000.057209/2011	0	05S3701	42W4941	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CURRALINHOS PIAUI
47.38	PI	ÁGUA BRANCA	53900.000200/2016	79	05S5329	42W3835	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE AGUA BRANCA.(ADECAB)
47.90	PI	AGRICOLÂNDIA	53760.000389/1998	1	05S4756	42W4001	ARQDE F	RADIO FM COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
48.11	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000065/2002	20	05S5332	42W3810	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL E DESPORTIVA MARATA
48.16	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000261/1999	20	05S5335	42W3808	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AGUA BRANCA -ADCAB
48.16	PI	ÁGUA BRANCA	53000.088640/2006	0	05S5324	42W3810	RAQ	FUNDACAO MONTI SINAI
48.43	PI	ÁGUA BRANCA	53000.045662/2011	35	05S5329	42W3800	ARQDE F	FUNDACAO MONTI SINAI
48.43	PI	MIGUEL LEÃO	53000.061085/2013	64	05S4054	42W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA
48.65	PI	AGRICOLÂNDIA	53000.014144/2010	29	05S4700	42W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE AGRICOLANDIA-PIAUI
48.65	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000037/2001	20	05S5320	42W3754	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CARNAVALESCOS DE AGUA BRANCA - BLOCO CANIBAL



Documento original eletrônico.

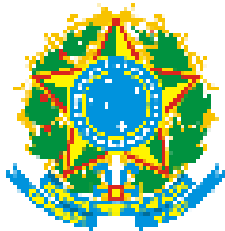
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Relatório de Processos Vizinhos (1000499)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 246

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

4/19/23 4:42 PM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.66	PI	ÁGUA BRANCA	53000.018684/2009	0	05S5320	42W3754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTISTICO E EDUCACIONAL DE AGUA BRANCA
48.75	PI	JARDIM DO MULATO	53000.013828/2004	31	06S0636	42W3844	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO MIMOSO
49.66	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	53000.008767/2006	0	05S5027	42W3804	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E SOCIAL DE LAGOINHA - PI ADCSL
50.00	PI	JARDIM DO MULATO	53000.046032/2008	31	06S0554	42W3748	RAQ	FUNDACAO ANSELMO VILANOVA
50.00	PI	JARDIM DO MULATO	53000.009156/2007	31	06S0554	42W3748	RAQ	FUNDACAO ANSELMO VILANOVA

Nº de Linhas: 0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5904/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.010194/2022-44.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** na localidade de **Palmeiras**, estado do **Piauí**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1498/2023/SEI-MCOM (10656466) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

A Interessada não enviou o seguinte documento:

- Ata de eleição dos atuais dirigentes .

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 2409/2023/MCOM (10656767), encaminhado por correspondência eletrônica via plataforma digital (10802756) em 23/03/2023, tendo **até o dia 24/04/2023 para recorrer** nos termos do art. 298 da Portaria nº 9.018, de 06 de abril de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado via plataforma digital em 11/04/2023, que embora não contenha as razões de recurso, aprestou o documento que levou a inabilitação da entidade.

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (10866456), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 294 da Portaria nº 9.018/GM/MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União DOU em 06/04/2023:

Art. 294. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO



em base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, considerando o documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 248

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 24/04/2023, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10866405** e o código CRC **2FD72200**.

Minutas e Anexos

Despacho (10439179)

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 10866405



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2000/Nuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 249

Nota Técnica 5504 (10866405)

SEI 53115.010194/2022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 718 / 2023

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 5904/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.010194/2022-44, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, entidade participante do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeiras/PI**, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/05/2023, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10866508** e o código CRC **6D95FCF5**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 10866508



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 250

Despacho de Decisão 718 (10866508)

SEI 53115.010194/2022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10331/2023/MCOM

Brasília, 09 de maio de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)

Rua São Sebastião, nº 4236

64.420-000 - Palmeirais/PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.010194/2022-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5904/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/05/2023, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10866509** e o código CRC **BCDA8B52**.



Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 10866509

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=17c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 251

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Orde 10331 (1000000)

SE153115.010194/2022-447 pg. 252

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Data de Envio:

11/05/2023 14:44:22

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

ADECOS2019@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.010194/2022-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

SEI_MCOM - 10866509 - Ofício.pdf
SEI_MCOM - 10866405 - Nota Técnica.pdf
SEI_MCOM - 10439179 - Despacho.pdf
Oficio_10866509.html



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?tod=Noao=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 253

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022****Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022****Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917**

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 9724322
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173-73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883-07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893-90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503-58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143-83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603-26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323



quisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 28/04/2023

- De acordo com o Despacho 10439179 as coordenadas geográficas apresentam rasura, além de não atenderem à padronização GPS-WGS84; ademais, devido à rasura não foi possível verificar quanto a guardar uma distância mínima de 4km do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Será feita exigência técnica para sanar tal irregularidade.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 28/04/2023, às 08:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10879382** e o código CRC **772D6B77**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 10879382



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11172/2023/MCOM

Brasília, 28 de junho de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)

Rua São Sebastião, nº 4236

64.420-000 - Palmeirais/PI

Assunto: PROCESSO Nº 53115.010194/2022-44. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRAIS/PI, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022.

2. Após análise realizada no processo, de acordo como o Despacho COATA_MCOM_ENG (10439179) observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023 conforme descrição a seguir:

2.1. as coordenadas geográficas apresentam rasura impedindo de verificar se atendem ou não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, referente ao município de PALMEIRAIS/PI e NÃO atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9724300); e

2.2. as coordenadas geográficas apresentam rasura impedindo de verificar se atendem ou não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, quanto a guardar uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=177c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 256

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 272 da Portaria Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 273, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 272 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: Despacho 10439179



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/07/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10879383** e o código CRC **5A1ECDC4**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 10879383



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-b076c80882a>, p. 257

f77c4349-1f1d-4725-bf33-b076c80882a

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 000.608



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	28/05/2022 08:58:36	04/01/2023 12:38:44	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	—	00:00:00	1701:40:08	—
Documentação (CGOU)/01	04/01/2023 12:38:44	23/03/2023 13:37:11	Rejeitado	Francisca das Chagas Queiroz	—	00:00:00	604:58:27	—
Tomar ciência do indeferimento/01	23/03/2023 13:37:11	11/04/2023 16:44:03	Aprovado	Cidadão	—	00:00:00	145:06:52	—
Entrar com recurso/01	11/04/2023 16:44:03	11/04/2023 17:00:47	Aprovado	Cidadão	—	00:00:00	00:16:44	—
Envio para o SEI recurso/01	11/04/2023 17:00:47	11/04/2023 17:48:29	Aprovado	Tarefa Automática	—	00:00:00	00:47:42	—
Documentação Recurso (CGOU)/01	11/04/2023 17:48:29	19/09/2023 10:22:18	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	—	00:00:00	1234:33:49	—
Ajustar recurso/01	19/09/2023 10:22:18	—	Em andamento	Cidadão	—	00:00:00	00:00:29	—

« ‹ 2 3 4 5 6 › »

(51 - 57) - 57

Tempo total consumido: 4000:44:49

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis". Tempo excedido em vermelho.
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
 "--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

Data de Envio:

19/09/2023 10:25:21

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

ADECOS2019@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.010194/2022-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Captura de tela 2023-09-19 102310.pdf
SEI_MCOM - 10439179 - Despacho.pdf
Oficio_10879383.html



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 259

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL - ADECOS				
Nome Fantasia:	NOVATIVA FM	CNPJ:	32.651.360/0001-40		
Endereço de Sede:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Nome do representante legal:	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Endereço eletrônico (e-mail):	adecos2019@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, S/N				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	05º 58'15" S			
	Longitude:	43º 03'09" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0254 5060 1538
RG/data de nascimento:	2328645 02/01/1982	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	020.046.173-73
Endereço:	RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4236				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Antonio Luis Lopes Ribeiro</i>				

Nome do dirigente:	FRANCISCO ANDRADE BARBOSA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0608 4512 1104
RG/data de nascimento:	5037507 20/09/1989	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	040.706.883-07
Endereço:	RUA DA MACAUBA, Nº 935				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Francisco Andrade Barbosa</i>				

Nome do dirigente:	ELIANE RIBEIRO DA SILVA				
Cargo:	SECRETÁRIA EXECUTIVA			Tit. Eleitor:	0383 6068 1538
RG/data de nascimento:	3466601 21/09/1990	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	058.805.893-90
Endereço:	RUA TRAVESSA DOS CAIXEIROS, Nº 762				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Eliane Ribeiro da Silva</i>				

Nome do dirigente:	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS				
Cargo:	VICE SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	0276 4936 1597
RG/data de nascimento:	2810786 23/10/1982	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	033.098.503-58
Endereço:	CONJUNTO JOSEFA SOARES 15 QUADRA 02, Nº 15				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Paulo Cesar Pereira dos Santos</i>				



Nome do dirigente:	KALLYNE DA SILVA LAURINDO				
Cargo:	TESOUREIRA			Tit. Eleitor:	0451 7007 1503
RG/data de nascimento:	4206961 11/06/2001	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	621.376.143-83
Endereço:	RUA DA MACAUBA, Nº 1079				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Kallyne da Silva Laurindo</i>				

Nome do dirigente:	SEBASTIÃO CABRAL				
Cargo:	VICE TESOUREIRO			Tit. Eleitor:	0314 5133 1503
RG/data de nascimento:	4080971 25/07/1976	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	600.361.603-26
Endereço:	RA PROJETADA 53, Nº 1120				
Município:	PALMEIRAIS	UF:	PI	CEP:	64.420-000
Assinatura:	<i>Sebastião Cabral</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



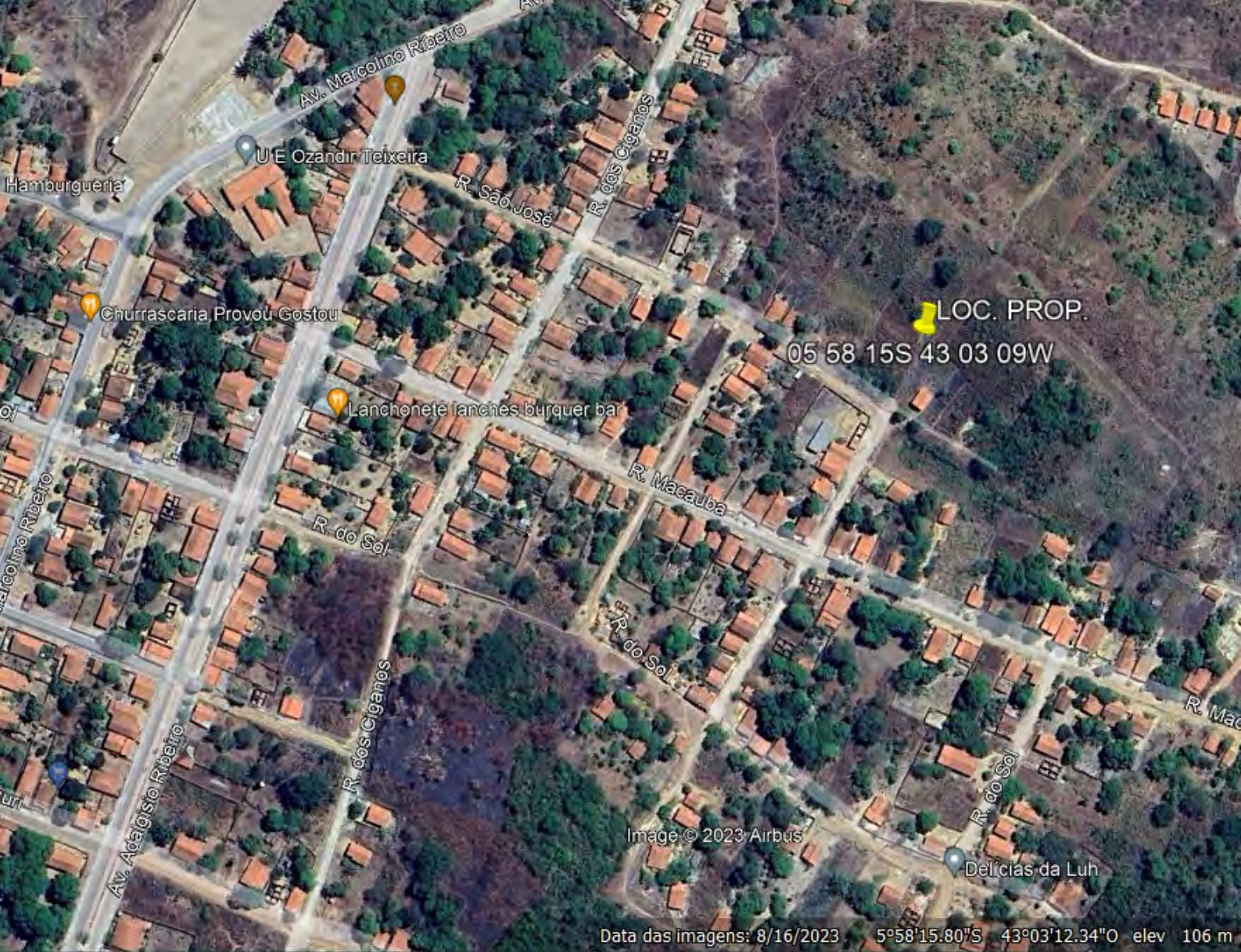
Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> 2022-44 / pg. 262

Requerimento de outorga - Anexo 2 (PI 135037)

SEI 55115.010194/2022-44 / pg. 262

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / 2022-44 / pg. 263

ANEXO MAPA LOCAL INSTALAÇÃO (114503)

SEP55115.016194/2022-44

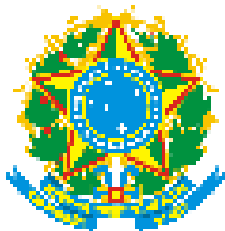
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

10/3/23 11:13 AM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PALMEIRAIS	53115.010194/2022	302022	05S5815	43W0309	HAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.09	PI	PALMEIRAIS	01250.008721/2019	0	05S5813	43W0307	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.14	PI	PALMEIRAIS	01250.020446/2019	0	05S5817	43W0305	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
1.43	PI	PALMEIRAIS	53000.007042/2013	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
1.43	PI	PALMEIRAIS	53760.000393/1998	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
4.30	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53760.000135/2002	0	05S5712	43W0514	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRÃO AZUL FM
27.07	PI	ALTOS	53760.000735/1998	1	05S4617	43W1133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTOENSE DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO
31.51	MA	PARNARAMA	53000.004618/2009	0	05S4159	43W0765	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ARTESOES DO BAIRRO REDENCAO
32.27	MA	PARNARAMA	53720.000140/1999	5	05S4100	43W0527	LDE	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	01250.079937/2017	5	05S4100	43W0527	EXIREN	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.020897/2020	5	05S4100	43W0527	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.001808/2021	5	05S4100	43W0527	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
---	MA	PARNARAMA	53720.000684/1999	5	05S4049	43W0540	ARQDE F	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARNARAMA - SODEP



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docId=77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

ANEXO RELATÓRIO DE VIZINHOS (11148035)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 265

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.010194/2022-44.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de **PALMEIRAIS/PI**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 58' 15" / 43° W 03' 09", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **PALMEIRAIS/PI** (evento SEI nº 11146053) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11131771); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11146055).
- c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/10/2023, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11146053

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 266

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 05/10/2023, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 05/10/2023, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11146058** e o código CRC **41C3FC70**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11146058



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11146058

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 267

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022****Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022****Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917**

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 9724322
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173-73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883-07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893-90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503-58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143-83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603-26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323



quisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 06/11/2023

- De acordo com o Despacho 11146058, foi corrigida a irregularidade quanto à entidade não atender à padronização GPS-WGS84 e quanto à rasura constante no requerimento, conforme 53115.024934/2023-19.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9724321

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 02/03**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, 'a', Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, 'b', Fl. 04**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 05; Art. 22, Fl. 08**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 20, Fl. 07**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 ao 33, Fl. 09**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 8 e 9, Fl. 05**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fls. 04/05**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48, Fl. 11**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 40 ao 47, Fls. 10/11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e Art. 56, Fl. 12**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12, Fls. 05/06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14, Fl. 06 e Art. 15, Fls. 06/07**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 15, Fls. 06/07**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 53 e Art. 54, Fl. 12**



2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11199702

2.2 Certidão FGTS: 11199721

2.3 Certidão PGFN : 11199710

2.4 Certidão CNDT: 11199714

2.5 Certidão CNDA: 11199758

2.6 Consulta ao CEIS: 11199771

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11199766

4. Fiscaliza 11199765

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: 11146058

OBSERVAÇÕES:

- Será solicitado o Formulário de Dados Técnicos/ART.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 06/11/2023, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199530** e o código CRC **FB8E5DE9**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 11199530



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.360/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA MACAUBA	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.420-000	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICÍPIO PALMEIRAIS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIORRCONTAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9407-0445/ (86) 3292-2311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **08:53:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Documento original eletrônico.

<https://recepca.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva-Comprovante.asp>

CNPJ (11199702) - SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 271

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Documento original eletrônico.

https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

CNPJ 147159733000176 - Cnpjreva - Certidão CNPJ (11199702)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 272

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
CNPJ: 32.651.360/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:54:19 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **9F43.924B.BB77.42DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Doc/Nuxeo-5f7c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 273

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.651.360/0001-40
Certidão nº: 61834220/2023
Expedição: 06/11/2023, às 08:55:28
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.360/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Documento original eletrônico.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/PagDNUxeo-5f7c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 274

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.360/0001-40
Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SO
Endereço: R DA MACAUBA 1051 / BACURI / PALMEIRAS / PI / 64420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407051469934578

Informação obtida em 06/11/2023 08:56:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 275

Certidão FGTS (11/09/21)

SER 33115:010194/2022-4477

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CNPJ: **32.651.360/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:00:35 do dia 06/11/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir Voltar





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.010194/2022-44, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de PALMEIRAIS/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 06/11/2023, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199765** e o código CRC **5399E38F**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária do Piauí, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 06/11/2023, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199766** e o código CRC **916F443B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11199766



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11199766

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 278

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.010194/2022-44, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de PALMEIRAIS/PI, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 06/11/2023, às 09:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199771** e o código CRC **2780495A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11199771



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11199771 - SEI 53115.010194/2022-44 - pg. 279

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32748/2023/MCOM

Brasília, 06 de novembro de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)

Rua São Sebastião, nº 4236

64.420-000 - Palmeirais/PI

PROCESSO nº 53115.010194/2022-44. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRAIS/PI, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.
2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, da no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes,



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=177c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 284

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 11199778.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo** **so, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-b076c80882a>

CNDT 52748 (11/05/2021)

SEI 53115-010194/2022-447 pg. 285

f77c4349-1f1d-4725-bf33-b076c80882a

obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/11/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199781** e o código CRC **7ACADEA1**.

Anexos:

- Anexo 6 (11199778).

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11199781



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> 286

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Data de Envio:

07/11/2023 10:12:50

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

domingospalmeirais@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.010194/2022-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

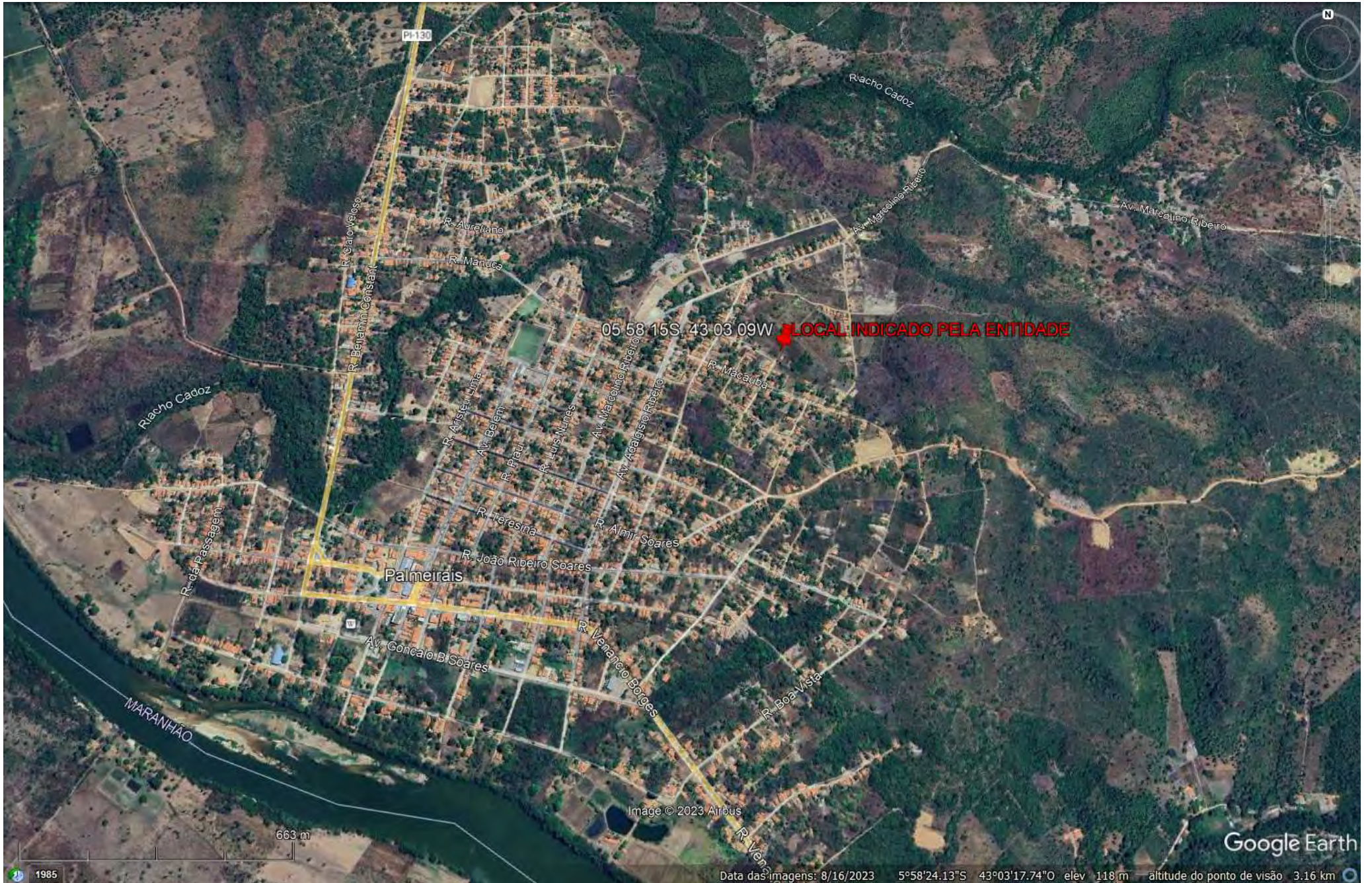
SEI_MCOM - 11199781 - Oficio.pdf
controlador.php.pdf
Oficio_11199781.html



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?podNpxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 287

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

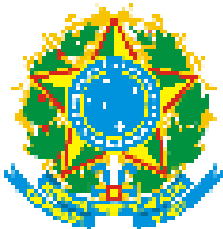


f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> Anexo MAPA (11262931) SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 288



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

12/20/23 12:28

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PALMEIRAIS	53115.010194/2022	302022	05S5815	43W0309	HAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.09	PI	PALMEIRAIS	01250.008721/2019	0	05S5813	43W0307	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.14	PI	PALMEIRAIS	01250.020446/2019	0	05S5817	43W0305	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
1.43	PI	PALMEIRAIS	53000.007042/2013	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
1.43	PI	PALMEIRAIS	53760.000393/1998	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
4.30	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53760.000135/2002	0	05S5712	43W0514	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRÃO AZUL FM
27.07	PI	ALTOS	53760.000735/1998	1	05S4617	43W1133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTOENSE DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO
31.51	MA	PARNARAMA	53000.004618/2009	0	05S4159	43W0765	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ARTESOES DO BAIRRO REDENCAO
32.27	MA	PARNARAMA	53720.000140/1999	5	05S4100	43W0527	LDE	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	01250.079937/2017	5	05S4100	43W0527	EXIREN	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.020897/2020	5	05S4100	43W0527	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.001808/2021	5	05S4100	43W0527	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
---	MA	PARNARAMA	53720.000684/1999	5	05S4049	43W0540	ARQDE F	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARNARAMA - SODEP

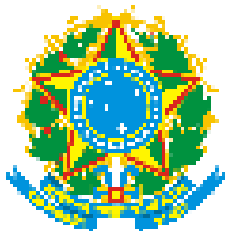


Documento original eletrônico.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a-ANEXO VIZINHOS (1126295) - SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 289

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

12/20/23 12:28

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.71	MA	PARNARAMA	53000.048177/2008	0	05S4124	43W0824	RAQ	FUNESPA - FUNDACAO ESCOLINHA DE FORMACAO DE ATLETAS DE PARNARAMA
32.72	MA	PARNARAMA	53115.008198/2021	5	05S4048	43W0547	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
36.19	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000052/2002	0	06S0334	42W4416	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE ANGICAL DO PIAUI PI
36.26	PI	AMARANTE	53760.000542/1998	0	06S1358	42W5127	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO AREIAS
36.55	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53000.058125/2011	0	06S0509	42W4435	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
36.55	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.076085/2015	1	06S0509	42W4435	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.11	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53000.009979/2004	0	05S5546	42W4311	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CONDESP FM
37.24	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000418/1998	1	06S0520	42W4415	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.24	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.078550/2015	1	06S0520	42W4415	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.24	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.072249/2015	1	06S0520	42W4415	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICIPIO DE ANGICAL PIAUI-ADECOMUNA
37.30	PI	AMARANTE	53900.045545/2016	4	06S1436	42W5122	EXIREN	FUNDACAO ALVARO PRESTES
37.30	PI	AMARANTE	53760.000459/1998	4	06S1436	42W5122	LDE	FUNDACAO ALVARO PRESTES
37.30	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000013/2002	0	06S0529	42W4413	RAQ	ASSOCIACAO COMUNTARIO DE RADIODIFUSAO POPULAR FM

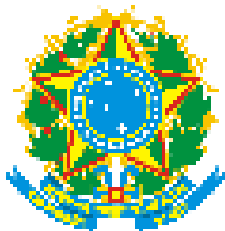


Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> Anexo VIZINHOS (11262950) - SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 290

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

12/20/23 12:28

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.40	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53760.000595/1998	1	06S0529	42W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNTARIO DE RADIODIFUSAO POPULAR FM
37.56	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53900.043618/2015	10	06S1454	42W5133	INDRE N	ASSOCIACAO DE RAO COMUNITARIA CIDADANIA
37.56	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53720.000268/1999	10	06S1454	42W5133	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CIDADANIA
37.70	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53760.000451/1998	1	05S5535	42W4253	LDD	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
37.70	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	53900.040662/2016	1	05S5535	42W4253	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
37.70	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	01250.024336/2019	1	05S5535	42W4253	REN	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
37.70	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	01250.040249/2019	1	05S5535	42W4253	POS	RADIO COMUNITARIA PROGRESSO FM
37.83	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	53900.006434/2014	0	06S0526	42W4357	ARQCD I	ASSOCIACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ANGICAL
38.22	PI	AMARANTE	01250.044925/2019	0	06S1447	42W5046	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ESCALVADO
38.32	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.013765/2010	29	05S5900	42W4223	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E Acao CULTURAL
38.72	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53760.000732/1998	1	05S5952	42W4213	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DESAO GONCALO DO PIAUI - ADESG
38.72	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53760.000382/1998	0	05S5858	42W4210	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DESAO GONCALO DO PIAUI - ADESG
---	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53900.054115/2016	0	05S5936	42W4210	ARQCD I	LUCAS BARBOSA SOUSA 04032626316



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> Anexo VIZINHOS (11262956) - SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 291

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

12/20/23 12:28

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.87	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.028843/2005	0	05S5949	42W4208	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL SANTA CRUZ
38.87	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	53000.028489/2008	29	05S5949	42W4208	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL SANTA CRUZ
40.40	PI	TERESINA	53000.021420/2003	0	05S4428	42W4611	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO REG. SUL FM VILA IRMA DULCE
46.16	PI	ÁGUA BRANCA	53900.000200/2016	79	05S5329	42W3835	EFL	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE AGUA BRANCA.(ADECAB)
46.55	PI	CURRALINHOS	53000.057209/2011	0	05S3701	42W4941	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CURRALINHOS PIAUI
46.75	PI	AGRICOLÂNDIA	53760.000389/1998	1	05S4756	42W4001	ARQDE F	RADIO FM COMUNITARIA NOVOS TEMPOS
46.89	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000065/2002	20	05S5332	42W3810	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL E DESPORTIVA MARATA
46.94	PI	ÁGUA BRANCA	53000.088640/2006	0	05S5324	42W3810	RAQ	FUNDACAO MONTI SINAI
46.94	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000261/1999	20	05S5335	42W3808	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AGUA BRANCA - ADCAB
47.21	PI	ÁGUA BRANCA	53000.045662/2011	35	05S5329	42W3800	ARQDE F	FUNDACAO MONTI SINAI
47.45	PI	ÁGUA BRANCA	53760.000037/2001	20	05S5320	42W3754	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CARNAVALESCOS DE AGUA BRANCA - BLOCO CANIBAL
47.45	PI	ÁGUA BRANCA	53000.018684/2009	0	05S5320	42W3754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTISTICO E EDUCACIONAL DE AGUA BRANCA
47.45	PI	MIGUEL LEÃO	53000.061085/2013	64	05S4054	42W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA

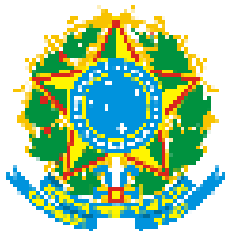


Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> Anexo 7 - VIZINHOS (11262956) - SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 292

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

12/20/23 12:28

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.52	PI	AGRICOLÂNDIA	53000.014144/2010	29	05S4700	42W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA CIDADE DE AGRICOLANDIA-PIAUI
47.60	PI	JARDIM DO MULATO	53000.013828/2004	31	06S0636	42W3844	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO MIMOSO
48.46	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	53000.008767/2006	0	05S5027	42W3804	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E SOCIAL DE LAGOINHA - PI ADCSL
48.84	PI	JARDIM DO MULATO	53000.046032/2008	31	06S0554	42W3748	RAQ	FUNDACAO ANSELMO VILANOVA
48.84	PI	JARDIM DO MULATO	53000.009156/2007	31	06S0554	42W3748	RAQ	FUNDACAO ANSELMO VILANOVA
48.86	PI	JARDIM DO MULATO	53000.065538/2009	31	06S0553	42W3747	ARQDE F	FUNDACAO ANSELMO VILANOVA
49.34	PI	REGENERAÇÃO	53760.000438/1998	4	06S1410	42W4142	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS IDOSOS DE REGENERACAO PIAUI
49.52	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	53000.020070/2009	0	05S4953	42W3739	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E SOCIAL DE LAGOINHA - PI ADCSL
49.87	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	53760.000395/1998	5	05S4941	42W3731	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COMUNITÁRIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ
49.96	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	53000.061998/2013	64	05S4950	42W3725	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LAGOINHA DO PIAUI-PI (ASDECS)
49.98	PI	BARRO DURO	53760.000495/1998	2	05S4851	42W3745	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRO DURO

Nº de Linhas: 0



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> ANEXO VIZINHOS (1126295) - SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 293

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.010194/2022-44.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL.

Assunto: OFÍCIO Nº 32748/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11199781)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de **PALMEIRAIS/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	11207962, págs. 01 a 04		X	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV , da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI		NÃO	



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11203247

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 294

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11207962, págs. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11207962, págs. 03		X	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11207962, págs. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11207962, págs. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11207962, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11207962, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11207962, págs. 09 a 11	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11282936 e 11282931	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11282936 e 11282931			X



Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, **pois o item 'B' da declaração não foi assinalado**, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual. Cabe esclarecer que todas as opções do anexo 6 devem ser marcadas.

Brasília, 20 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro, Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 27/12/2023, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 27/12/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 27/12/2023, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11283247** e o código CRC **D1E688C4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11283247



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11283247 SEI 53115.010194/2022-44 pg. 296

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022****Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022****Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917**

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 9724322
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173- 73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883- 07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893- 90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503- 58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143- 83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603- 26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323



quisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 06/11/2023

- De acordo com o Despacho 11146058, foi corrigida a irregularidade quanto à entidade não atender à padronização GPS-WGS84 e quanto à rasura constante no requerimento, conforme 53115.024934/2023-19.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9724321

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 02/03**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, 'a', Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, 'b', Fl. 04**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 05; Art. 22, Fl. 08**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 20, Fl. 07**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 ao 33, Fl. 09**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 8 e 9, Fl. 05**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fls. 04/05**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48, Fl. 11**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 40 ao 47, Fls. 10/11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e Art. 56, Fl. 12**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12, Fls. 05/06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14, Fl. 06 e Art. 15, Fls. 06/07**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 15, Fls. 06/07**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 53 e Art. 54, Fl. 12**



2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11199702

2.2 Certidão FGTS: 11199721

2.3 Certidão PGFN : 11199710

2.4 Certidão CNDT: 11199714

2.5 Certidão CNDA: 11199758

2.6 Consulta ao CEIS: 11199771

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11199766

4. Fiscaliza 11199765

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11207964**

6. Despacho Técnico: 11283247

OBSERVAÇÕES 19/02/2024:

- o Formulário de Dados Técnicos/ART foi encaminhado através do protocolo 53115.029416/2023-83, oportunidade em que foi analisado pela COATA através do Despacho técnico 11283247 e não atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 19/02/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11378170** e o código CRC **A05A7811**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 11378170



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Checklist 11378170 SEI 53115.010194/2022-44 pg. 299

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5386/2024/MCOM

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

ANTÔNIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)

Rua São Sebastião, nº 4236

64.420-000 - Palmeirais/PI

PROCESSO nº 53115.010194/2022-44. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2º EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRAIS/PI, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. Conforme Ofício 32748/2023/MCOM 11199781, recebido em 07/11/2023, conforme correspondência eletrônica (11202291), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 09/11/2023, por meio do protocolo nº 53115.029416/2023-83.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 11378203:

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria), considerando que **a entidade não atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, pois o item 'B' da declaração não foi assinalado**. Cabe esclarecer que todas as opções do anexo 6 devem ser marcadas.

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Ofício 5386 (11378203)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 300

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11378176** e o código CRC **31F7DC21**.

Anexos:



nexo 6 (11378203)

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

- Despacho (11283247)



Data de Envio:

20/02/2024 09:47:49

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

ADECOS2019@GMAIL.COM
domingospalmeirais@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.010194/2022-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11378176.html
Despacho_11283247.html
Anexo_11378203_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf



Documento original eletrônico.




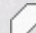



<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 307

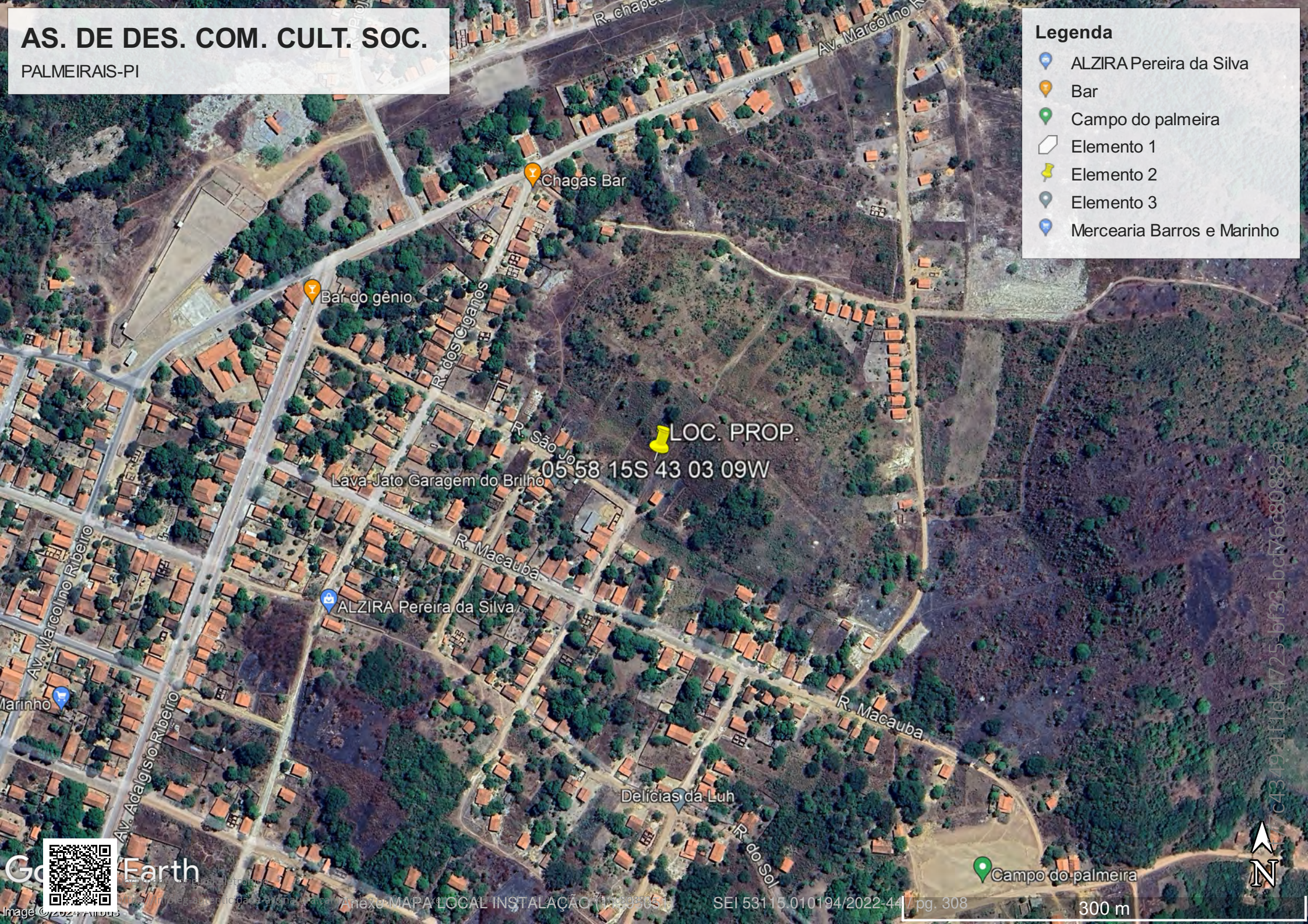
f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

AS. DE DES. COM. CULT. SOC.

PALMEIRAIS-PI

Legenda

-  ALZIRA Pereira da Silva
-  Bar
-  Campo do palmeira
-  Elemento 1
-  Elemento 2
-  Elemento 3
-  Merceria Barros e Marinho




 **LOC. PROP.**
05 58 15S 43 03 09W

 Bar do gênio

 Chagas Bar

 ALZIRA Pereira da Silva

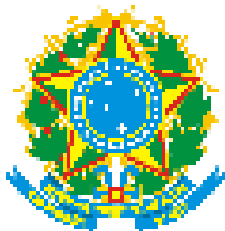
 Delícias da Luh

 Campo do palmeira



c4349-111d-4725-bf33-bc16c80882a





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022
Número do Processo: 531150101942022

2/28/24 11:30 AM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	PALMEIRAIS	53115.010194/2022	302022	05S5815	43W0309	HAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.09	PI	PALMEIRAIS	01250.008721/2019	0	05S5813	43W0307	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
0.14	PI	PALMEIRAIS	01250.020446/2019	0	05S5817	43W0305	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
1.43	PI	PALMEIRAIS	53000.007042/2013	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
1.43	PI	PALMEIRAIS	53760.000393/1998	4	05S5840	43W0348	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DO CADOZ
4.30	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	53760.000135/2002	0	05S5712	43W0514	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRÃO AZUL FM
27.07	PI	ALTOS	53760.000735/1998	1	05S4617	43W1133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTOENSE DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO
31.51	MA	PARNARAMA	53000.004618/2009	0	05S4159	43W0765	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ARTESOES DO BAIRRO REDENCAO
32.27	MA	PARNARAMA	53720.000140/1999	5	05S4100	43W0527	LDE	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	01250.079937/2017	5	05S4100	43W0527	EXIREN	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.020897/2020	5	05S4100	43W0527	ARQPO T	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
32.27	MA	PARNARAMA	53115.001808/2021	5	05S4100	43W0527	ARQPO S	FUNDACAO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
---	MA	PARNARAMA	53720.000684/1999	5	05S4049	43W0540	ARQDE F	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PARNARAMA - SODEP



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docId=77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

ANEXO RELATÓRIO DE VIZINHOS (1999034)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 309

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.010194/2022-44.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL.

Assunto: OFÍCIO Nº 5386/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11378176)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de **PALMEIRAIS/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	11384726, págs. 02 a 05	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV , da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11395664 SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 310

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11384726, pág. 04	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11384726, pág. 04			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11384726, pág. 04	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11384726, pág. 04	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11384726, pág. 04	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV , da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11384726, pág. 04	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11384726, pág. 01, 06 e 07	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11395054 e 11395051	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11395054 e 11395051			X



Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/02/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 29/02/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 04/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11395064** e o código CRC **74182B8E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11395064



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11395064 SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 312

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022****Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022****Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917**

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 9724322
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173-73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883-07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893-90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503-58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143-83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603-26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323



quisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 06/11/2023

- De acordo com o Despacho 11146058, foi corrigida a irregularidade quanto à entidade não atender à padronização GPS-WGS84 e quanto à rasura constante no requerimento, conforme 53115.024934/2023-19.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9724321

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 02/03**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, 'a', Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, 'b', Fl. 04**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 05; Art. 22, Fl. 08**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 20, Fl. 07**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 ao 33, Fl. 09**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 8 e 9, Fl. 05**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fls. 04/05**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48, Fl. 11**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 40 ao 47, Fls. 10/11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e Art. 56, Fl. 12**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12, Fls. 05/06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14, Fl. 06 e Art. 15, Fls. 06/07**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 15, Fls. 06/07**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 53 e Art. 54, Fl. 12**



2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11199702

2.2 Certidão FGTS: 11199721

2.3 Certidão PGFN : 11199710

2.4 Certidão CNDT: 11199714

2.5 Certidão CNDA: 11199758

2.6 Consulta ao CEIS: 11199771

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11199766

4. Fiscaliza 11199765

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11384726**

6. Despacho Técnico: 11395064

OBSERVAÇÕES 15/03/2024:

- o Formulário de Dados Técnicos/ART foi encaminhado através do protocolo 53115.004990/2024-18, oportunidade em que foi analisado pela COATA através do Despacho técnico 11395064 e atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

- Observou-se que o Requerimento está desatualizado. Apesar de não ter sido solicitado na fase de habilitação, será solicitado um novo, para prosseguimento da análise.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 15/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11424890** e o código CRC **2272BC8E**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 11424890



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Checklist 11424890 SEI 53115:010194/2022-44 pg. 315

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



CNPJ:

32.651.360/0001-40

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:12:54 do dia 15/03/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.651.360/0001-40
Certidão nº: 18086565/2024
Expedição: 15/03/2024, às 14:08:27
Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.360/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/?codNunc=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Anexo Certidões atualizadas (1/1424961)

SEI 53715-010194/2022-44 / pg. 317

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.360/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOS			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA MACAUBA	NUMERO 1051	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.420-000	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICIPIO PALMEIRAIS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIORRCONTAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9407-0445/ (86) 3292-2311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **14:07:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Documento original eletrônico.

https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

anexo Certidão atualizada (11424961)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.651.360/0001-40
Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SO
Endereço: R DA MACAUBA 1051 / BACURI / PALMEIRAIS / PI / 64420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030520421560855569

Informação obtida em 15/03/2024 14:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
CNPJ: 32.651.360/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:07:47 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **B2B4.E02A.ADD1.03DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNunc=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 321

Anexo Certidões atualizadas (11424961)

SEI 53115-010194/2022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 9377/2024/MCOM

Brasília, 15 de março de 2024.

Ao Senhor

ANTÔNIO LUIS LOPES RIBEIRO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL (CNPJ nº 32.651.360/0001-40)

Rua São Sebastião, nº 4236

64.420-000 - Palmeirais/PI

PROCESSO nº 53115.010194/2022-44. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 3ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRAIS/PI, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. Por meio do Ofício nº 5386/2024/MCOM (11378176), recebido em 20/02/2024, conforme correspondência eletrônica (11380170), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 21/02/2024, por meio do protocolo nº 53115.004990/2024-18.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11425071) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço
1. Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Ofício 9377 (11425071)

CE 53115.010194/2022-44 / pg. 322

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425044** e o código CRC **11AA1017**.

Anexos:



nexo 2 11425071

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:		CEP:
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (e-mail):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	'	"
	Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 325

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Data de Envio:

18/03/2024 09:13:46

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

ADECOS2019@GMAIL.COM
domingospalmeirais@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.010194/2022-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

ANEXO_2_outorga (3).pdf
Oficio_11425044.html



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNoexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 328

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

CHECKLIST

Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022****Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022****Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917**

1. Data de postagem/SEI: 20/04/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9724300
 4. Estatuto Social: Fls. 01/14 9724321 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01/07 9724322 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/07 9724322
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173-73	NÃO
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883-07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893-90	NÃO
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503-58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143-83	NÃO
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603-26	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/112 9724333

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9724323



quisa Anatel 10573537 e Fiscaliza 10574258

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10574473

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439574, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 06/11/2023

- De acordo com o Despacho 11146058, foi corrigida a irregularidade quanto à entidade não atender à padronização GPS-WGS84 e quanto à rasura constante no requerimento, conforme 53115.024934/2023-19.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9724321

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 02/03**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, 'a', Fl. 04**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, 'b', Fl. 04**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 05; Art. 22, Fl. 08**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fl. 06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 20, Fl. 07**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 ao 33, Fl. 09**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5 e Art. 6, 'e', Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 8 e 9, Fl. 05**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7, Fls. 04/05**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48, Fl. 11**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 40 ao 47, Fls. 10/11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 53 e Art. 56, Fl. 12**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12, Fls. 05/06**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 05**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14, Fl. 06 e Art. 15, Fls. 06/07**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 15, Fls. 06/07**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 53 e Art. 54, Fl. 12**



2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11199702

2.2 Certidão FGTS: 11199721

2.3 Certidão PGFN : 11199710

2.4 Certidão CNDT: 11199714

2.5 Certidão CNDA: 11199758

2.6 Consulta ao CEIS: 11199771

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11199766

4. Fiscaliza 11199765

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **11384726**

6. Despacho Técnico: 11395064

OBSERVAÇÕES 23/04/2024:

- o Formulário de Dados Técnicos/ART foi encaminhado através do protocolo 53115.004990/2024-18, oportunidade em que foi analisado pela COATA através do Despacho técnico 11395064 e atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

Em atendimento ao Ofício nº 9377/2024/MCOM, o Requerimento foi atualizado conforme se verifica no anexo 11483491.

A entidade não possui concorrentes. Sendo assim, a análise seguirá para a REVISÃO FINAL.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488636** e o código CRC **4E694CD2**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 11488636



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>



CNPJ:

32.651.360/0001-40

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:00:54 do dia 23/04/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.651.360/0001-40
Certidão nº: 28251728/2024
Expedição: 23/04/2024, às 08:57:36
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.360/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.jus.br/consultaNumero/f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 333

Anexo Certidões atualizadas (1/1488695)

SEI 53715-3/10194/2022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.360/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOS			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA SAO SEBASTIAO	NUMERO 4236	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.420-000	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICIPIO PALMEIRAIS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINGOSPALMEIRAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8227-1012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **08:55:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Documento original eletrônico.

https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

anexo Certidos atualizadas (1148898)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.651.360/0001-40
Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SO
Endereço: R SAO SEBASTIAO 4236 / BACURI / PALMEIRAIS / PI / 64420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041222543739312336

Informação obtida em 23/04/2024 08:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
CNPJ: 32.651.360/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:18 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **8824.6F9C.CA68.A44A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 337



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.010194/2022-44, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de PALMEIRAIS/PI, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488704** e o código CRC **6E4E756F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488704



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11488704 SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 338

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária do Piauí, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 11488698.

Brasília, 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11488698 - SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 339

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488715** e o código CRC **28814B9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488715



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Despacho 11488715 SEI 53115.010194/2022-44 pg. 340

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.010194/2022-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.010194/2022-44, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, na localidade de PALMEIRAIS/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488722** e o código CRC **91BF96EA**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que,



dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

referência nº 00000/2020-CCNJUR-MCOM/CGU/AGU (11486947)

SEI33115.010194/2022-44 / pg. 345

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

referência nº 00000/2023-CCN/UF-MCOM/CGU/AGU (11486947)

SEI33115.010194/2022-44 / pg. 346

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Documento original eletrônico.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

referencia n° 00000/2023/CCNJUR/MCOM/CCO/AGU (11486947)

SEI/33115.010194/2022-44 / pg. 356

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.



III – CONCLUSÃO

Documento original eletrônico.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

referência nº 00009/2023-CCN/JUR-MCOM/CCO/AGU (11486947)

SEI33115.010194/2022-44 / pg. 35/

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



Documento original eletrônico.

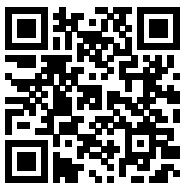
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

referencia n° 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11486947)

SEI33115.010194/2022-44 / pg. 358

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

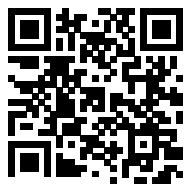
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

referencia n° 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11466547)

SERPRO 3115.010194/2022-44 / pg. 360



Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referência nº 00000/2020, CCNJUST/MCCM/CCJ/AGU (11486547)

SEI 33115.010194/2022-44 / pg. 361

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

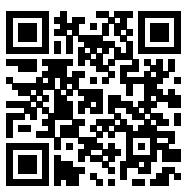
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Município/UF: PALMEIRAIS/PI

Processo nº: 53115.010194/2022-44 CNPJ: 32.651.360/0001-40

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 10573917

1. Diretoria Atual (9724322) para o período de 20/03/2022 a 20/03/2026

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro	025450601538/ 02.01.1982	Manoel dos Reis Lopes da Silva Maria do Carmo Lopes da Silva	020.046.173-73	NÃO
Vice- Presidente: Francisco Andrade Barbosa	060845121104/ 20.09.1989	Pedro José Barbosa Maria Inês Andrade Barbosa	040.706.883-07	NÃO
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva	038360681538/ 21.09.1990	Elias Ribeiro da Silva Maria Natividade de Araujo da Silva	058.805.893-90	NÃO
Vice- Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos	027649361597/ 23.10.1982	Ana Pereira dos Santos	033.098.503-58	NÃO
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo	045170071503/ 11.06.2001	Domingos Laurindo Neto Maria da Cruz Ribeiro da Silva	621.376.143-83	NÃO
Vice- Tesoureiro: Sebastião Cabral	031451331503/ 25.07.1976	Luis Cabral Joana D'Arc Severiana	600.361.603-26	NÃO

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11488698

2.2 Certidão FGTS: 11488698



certidão PGFN : 11488698

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consultaDoc?numero=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Checklist de Revisão Final (17/08/2022)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 363

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

- 2.4 Certidão CNDT: 11488698
- 2.5 Certidão CNDA:11488698
3. Consulta ao CEIS: 11488704
4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11488715
5. Fiscaliza: 11488722
6. Minuta de Portaria: 11488957
7. Minuta de Exposição de Motivos: 11488966

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11488947).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488663** e o código CRC **809CAB3D**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 11488663

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 364



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7397/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.010194/2022-44.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PALMEIRAIS/PI, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/04/2022, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral



LIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 365

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Endereço: Rua São José, S/N, Centro - Palmeirais/PI Coordenadas geográficas: 05°58'15"S de latitude e 43°03'09"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua São José, S/N, Centro - Palmeirais/PI

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 11483491 (atualizado)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 9724321
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/07 9724322
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/07 9724322
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03 9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 366

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/112 9724333
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 9724323
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11483494 e Despacho de aprovação 11395064
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11488698
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11488698
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11488698
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11488698
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11488698
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10574255 11488722
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11488704

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.



acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11395064), constatou-se que as coordenadas físicas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 367

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11395054).

7. . Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Palmeirais/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11488715).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11488947), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/04/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488725** e o código CRC **878D4AF8**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 11488957

Minuta de Exposição de Motivos 11488966

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488725



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 368

Nota Técnica 7597 (11488725)

SEI 53115.010194/2022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.010194/2022-44, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.360/0001-40, cuja sede se situa na Rua São Sebastião, nº 4236, Bairro Bacuri, na localidade de Palmeirais, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.





Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488957** e o código CRC **D6AF93AF**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488957



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 370

Miranda de Pontana (11488957)

SEI 53115.010194/2022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.010194/2022-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.360/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PALMEIRAS/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7397/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488966** e o código CRC **8700C88E**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488966



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/?ccq=Nuxeo-f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Minuta de Exposição de Motivos (11488966)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 372

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.010194/2022-44

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 7397 (11488725), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11498858** e o código CRC **F3B34784**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11488957)

Minuta de Exposição de Motivos (11488966)

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11498858



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> pg. 373

Despacho DEFOB (11498858)

SEI 53115.010194/2022-44

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13255, DE 20 DE MAIO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010194/2022-44, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.360/0001-40, cuja sede se situa na Rua São Sebastião, nº 4236, Bairro Bacuri, na localidade de Palmeirais, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/06/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11535340** e o código CRC **304832EE**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11535340



Documento original eletrônico.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=177c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Portaria 13255 Outorga RadCom (11535340)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 374

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.010194/2022-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.360/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeirais/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7397/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13255, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/06/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento original eletrônico.

Exposição de Motivos nº 6 Outorga Radiocom (11535346) SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 375

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11535348** e o código CRC **F3A140DF**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11535348



Documento original eletrônico.

<https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>
Exposição de Motivos nº 376 Curitiba - PradCon (11535348) SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 376

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50921/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13255/2024 (11535340) e a Exposição de Motivos nº 376/2024 (11535348)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 7397/2024 (11488725), encaminho a Portaria nº 13255/2024 (11535340) e a Exposição de Motivos nº 376/2024 (11535348), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 29/05/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11535350** e o código CRC **640D44F9**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11535350



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 377

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/06/2024 14:30:25
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10374254
Data prevista de publicação: 06/06/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21683446	ATO PORTARIA MCOM NA 13265.rtf	db1956d1174c9ee7478dd4ff6123a4f6	27,00	R\$ 1.050,84
21683467	ATO PORTARIA MCOM NA 13276.rtf	0bfcaa075357a61e9a89fc202543ebdf	8,00	R\$ 311,36
21683468	ATO PORTARIA MCOM NA 13277.rtf	e83e0f929d391236c9446762890f4994	8,00	R\$ 311,36
21683469	ATO PORTARIA MCOM NA 13284.rtf	87792220dd0d519c303ce578e28fa498	8,00	R\$ 311,36
21683470	ATO PORTARIA MCOM NA 13285.rtf	073d897f9281c3466781b50497b9e163	8,00	R\$ 311,36
21683471	ATO PORTARIA MCOM NA 13286.rtf	a9c1c71af49d57ec0edb0febfbfe87c46	8,00	R\$ 311,36
21683472	ATO PORTARIA MCOM NA 13309.rtf	f6b55482b2c24ac89734d4ec893ef45f	8,00	R\$ 311,36
21683473	ATO PORTARIA MCOM NA 13310.rtf	daacf35f8911e0888e708f1092014a81	8,00	R\$ 311,36
21683474	ATO PORTARIA MCOM NA 13311.rtf	06010a105ff187b53c748ace1a1bd444	8,00	R\$ 311,36
21683475	ATO PORTARIA MCOM NA 13264.rtf	24d5a516c4bb9b583ab6777f0d1d0742	28,00	R\$ 1.089,76
21683476	ATO PORTARIA MCOM NA 13291.rtf	de210e996413c18445a55acff5c53749	7,00	R\$ 272,44
21683477	ATO PORTARIA MCOM NA 13289.rtf	6f60cd875e58830717df75b7827a1d37	7,00	R\$ 272,44
21683478	ATO PORTARIA MCOM NA 13255.rtf	5da81e90e518805dd1853309773cd818	9,00	R\$ 350,28
21683479	ATO PORTARIA MCOM NA 13262.rtf	b074be864815d38a4f47132a7fe5a828	9,00	R\$ 350,28
21683480	ATO PORTARIA MCOM NA 13236.rtf	1f2c2d772712f0590582bae6543d7b8e	8,00	R\$ 311,36
21683481	ATO PORTARIA MCOM NA 13270.rtf	faa5894da667cfa06c7daff36aba5d4b	8,00	R\$ 311,36



Documento original eletrônico.

www.gov.br/recibo.do?idof=10374254
www.camara.leg.br/?codNexo=77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Comprovante Envio Portaria 13255 (11364755)

SEI 73115.0101942022-44 / pg. 378

21683482	ATO PORTARIA MCOM NA 13275.rtf	7c3938092e65d1e8 a71fce72fa4b937a	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			175,00	R\$ 6.811,00

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

www.gov.br/recibo-do?idof=10374254

Comprovante Envio Portaria 13275 (11364755) - 05/06/2024-44 / pg. 379

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2024 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.255, DE 20 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010194/2022-44, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.360/0001-40, cuja sede se situa na Rua São Sebastião, nº 4236, Bairro Bacuri, na localidade de Palmeirais, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProdNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Publicação Portaria 13255 (11/300181)

SEI 53115.010194/2022-44 / pg. 380

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

BOA TARDE
Alicionete da Silva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: PI	Distrito:
Município: Palmeirais	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Especifico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL	CNPJ: 32.651.360/0001-40
Nome Fantasia: Adecos	Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA SAO SEBASTIAO	Número: 4236
Telefone: (86) 94070445	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 32651360000140	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 64420000	Logradouro: RUA SAO SEBASTIAO		
Número: 4236	Complemento:	Bairro: CENTRO	Estado: PI
Município: Palmeirais	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 86 94070445	Fax:		

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo: 53115010194202244	<input type="text"/>	Fistel:	50448345218
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	13255	Portaria	MC	20/05/2024	06/06/2024	Outorga	Jur.



Documento original eletrônico.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51522/2024/MCOM

Brasília, 07 de junho de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11535348)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7397/2024 (11488725), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 376/2024 (11535348), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 07/06/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11568346** e o código CRC **9FDFA532**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11568346



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> / pg. 382

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Brasília, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.010194/2022-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.360/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palmeirais/PI, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7397/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.255, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 06/06/2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

Exposição de Motivos nº 00477/2024 (MCOM) (1574797)

SEI 55115.010194/2022-44 / pg. 384

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 20722/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.010194/2022-44.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/06/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11574920** e o código CRC **2116E78E**.

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11574920



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a> 385

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

Brasília, 11 de Junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.010194/2022-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.360/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palmeirais/PI, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7397/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.255, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 06/06/2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(fl.) [2027-6119/6915](tel:2027-61196915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa - ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Nonnativa CGU/AGU n° 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retomar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONfÜR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONfÜR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que a **área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto**.

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da fonna mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser luz do que dispõe a legislação supramencionada.



11.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/Sp^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que "basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo "razão social" constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONFÜR MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio "no original", poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, 1, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

<u>IREQUISITO</u>	BASE NORMATIVA
1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes premissas: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



3.	Ata de constituição da entidade e atualizada a registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. III, e 2ª, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, me. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274 inc. VII e §5º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos 11 itens e outorga de RADCOM: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante e seus quadros e sócios e administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, inciso I, do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , do Ministério da Justiça, no site do Departamento de Registro e Arquivo Nacional (DRA) - (https://portalda transparencia.gov.br/pagina-interna/603245-vezes) - com o objetivo de verificar a existência e restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e Anexo I da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá **divulgar o resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá **divulgar o resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item 11.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art. 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286,287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatei; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatei, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "*substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*



88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[1]

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO



Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

- ^A - ADMINISTRATIVO. SERVIÇO RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.!. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a manutenção de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora. 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. *Art. JJ. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
- 3.
4. *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO

Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52.
Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO
SSLvl.



Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



Documento original eletrônico.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2024 1 Edição: 107 1 Seção: 11 Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.255, DE 20 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010194/2022-44, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.360/0001-40, cuja sede se situa na Rua São Sebastião, nº 4236, Bairro Bacuri, na localidade de Palmeirais, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7397/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.010194/2022-44.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PALMEIRAIS/PI, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/04/2022, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Antonio Luis Lopes Ribeiro
Vice-Presidente: Francisco Andrade Barbosa
Secretária Executiva: Eliane Ribeiro da Silva
Vice-Secretário: Paulo Cesar Pereira dos Santos
Tesoureira: Kallyne da Silva Laurindo
Vice-Tesoureiro: Sebastião Cabral



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua São José, S/N, Centro - Palmeirais/PI Coordenadas geográficas: 05°58'15"S de latitude e 43°03'09"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua São José, S/N, Centro - Palmeirais/PI

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 11483491 (atualizado)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 9724321
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/07 9724322
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/07 9724322
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 9724302 e 01/02 9724303; Fls. 01/02 9724304 e 01/02 9724307; Fls. 01/03 9724308 e 01/03



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

		9724310; Fls. 01/03 9724311 e 01 9724313; Fls. 01/02 9724314 e 01/03 9724315; Fls. 01/03 9724316 e 01/02 9724319
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/112 9724333
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 9724323
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11483494 e Despacho de aprovação 11395064
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11488698
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11488698
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11488698
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11488698
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11488698
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10574255 11488722
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11488704



5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11395064), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11395054).

7. . Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Palmeirais/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11488715).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11488947), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais, Assistente Técnico**, em 23/04/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/04/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11488725** e o código CRC **878D4AF8**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 11488957

Minuta de Exposição de Motivos 11488966

Referência: Processo nº 53115.010194/2022-44

Documento nº 11488725



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 13 de junho de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.360/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palmeirais/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 477 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 13/06/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5816882** e o código CRC **9945BA62** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 821/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.010194/2022-44.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00477/2024 MCOM, de 11 de junho de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmeiras/PI.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00477/2024 MCOM (5816377), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.010194/2022-44, acompanhado da [Portaria MCOM nº 13.255, de 20 de maio de 2024](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Palmeiras, estado do Piauí, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.360/0001-40, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5816364), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
 - Nota Técnica nº 7397/2024/SEI-MCOM, de 24/04/2024 (5816881), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que (i) atesta, de forma expressa, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5816375).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.651.360/0001-40
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO LUIS LOPES RIBEIRO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/08/2024 às 15:23 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão [\[3\]](#).

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[\[1\]](#) Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[\[2\]](#) O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[\[3\]](#) Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 12/09/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/09/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 12/09/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6047021** e o código CRC **B31CE1CA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.010194/2022-44

SEI nº 6047021

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 02 de setembro de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 477/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires, Assistente Técnico(a)**, em 02/09/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6051796** e o código CRC **773A8418** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.010194/2022-44

Nota SAJ - Radiodifusão nº 772 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.010194/2022-44

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.010194/2022-44, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 13.255/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL E SOCIAL**, CNPJ nº 32.651.360/0001-40, na localidade de **Palmeirais/PI**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a>

f77c4349-1f1d-4725-bf33-bcf76c80882a

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.010194/2022-44, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta
(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 19/09/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 19/09/2024, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 20/09/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6097767** e o código CRC **13DD1E83** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

